



RELATÓRIO & CONTAS

2024

PARVALOREM, S.A.

ÍNDICE

MENSAGEM DA PRESIDENTE	3
1. RELATÓRIO DE GESTÃO	5
1.1 INTRODUÇÃO	6
1.2 ÓRGÃOS SOCIAIS	9
1.3 ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO	10
1.4 EVOLUÇÃO DA ATIVIDADE DA SOCIEDADE	13
1.5 SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL.....	26
1.6 ANÁLISE FINANCEIRA DA ATIVIDADE INDIVIDUAL	29
1.7 ENTIDADES INCLUÍDAS NO PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO.....	31
1.8 ANÁLISE FINANCEIRA DA ATIVIDADE CONSOLIDADA	32
1.9 FATORES RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O TERMO DE EXERCÍCIO	34
1.10 GESTÃO DO CAPITAL E PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS.....	35
2. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS	37
2.1 BALANÇOS.....	38
2.2 DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS	39
2.3 DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS E DO OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL	40
2.4 DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO	41
2.5 DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA	42
3. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS	43
4. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	97
4.1 BALANÇOS CONSOLIDADOS	98
4.2 DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS	99
4.3 DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO CONSOLIDADO	100
4.4 DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS E DO OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL CONSOLIDADOS	101
4.5 DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADOS	102
5. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	103
6. CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS	161
APÊNDICE 1	173
APÊNDICE 2	178
7. DECLARAÇÕES DE INDEPENDÊNCIA.....	180
8. DECLARAÇÕES PREVISTAS NO ART. 15º DA LEI Nº 8/2012 DE 21 DE FEV. (ALT PELA LEI 22/2015)	184
9. CERTIFICAÇÕES	188



MENSAGEM DA PRESIDENTE



**MENSAGEM DA PRESIDENTE
2024**

No ano de 2024 concluímos a simplificação Societária do universo de empresas PAR com a fusão da Parparticipadas e a liquidação do BPN ACE.

Foi também um ano de intenso trabalho de recuperação e alienação de ativos, tendo-se alcançado o valor mais expressivo dos últimos anos, cerca de 129,5 milhões de euros, nas várias componentes: transformação de crédito em liquidez com 56,7 milhões de euros, alienação de imóveis com 10,6 milhões de euros, outros ativos com 10,5 milhões de euros e transformação de crédito em imóveis com 51,7 milhões de euros.

Foi possível, em 2024, entregar ao Estado, para amortização da Dívida, um valor de 59 milhões de euros, colocando em 456 milhões de euros o valor acumulado das reduções do Passivo, trajetória iniciada em 2017 e que continuamos a consolidar.

Em resultado da atividade de recuperação, que superou este ano de forma significativa o nível de imparidades anteriormente constituídas e da redução dos encargos financeiros, resultante das amortizações de Dívida, a Parvalorem regista nas contas de 2024 o primeiro resultado líquido positivo da sua existência, no valor de 13,8 milhões de euros.

Este ano coincidiu também com o fim do mandato deste Conselho de Administração que levou a cabo, nos últimos 6 anos, uma significativa redução de estrutura e de balanço.

Aos meus colegas que deixam estas funções uma palavra de apreço pelo empenho e lealdade com que as desempenharam.

No mandato que se inicia em 2025 é tempo de preparar a Parvalorem para a sua etapa final terminando a missão para que foi constituída.

Iniciámos os trabalhos para aprovação e implementação do Plano de Liquidação da Parvalorem, que prevemos concluir até ao final do mandato.

Vamos fazê-lo com a colaboração de todos os trabalhadores, cuja resiliência e empenho possibilitaram que chegássemos até aqui.

Exprimimos também um sentido reconhecimento pelo apoio dado na prossecução dos objetivos da empresa à Entidade do Tesouro e Finanças, ao Conselho Fiscal e aos Auditores externos da Sociedade.

Uma palavra final, de agradecimento à Tutela pela confiança e apoio, essencial para o cumprimento desta missão.



Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres
Presidente do Conselho de Administração

1. RELATÓRIO DE GESTÃO



1.1 Introdução

A PARVALOREM, S.A. (PARVALOREM) é uma sociedade anónima constituída em 16 de setembro de 2010, com a sua sede social no Edifício Arquiparque 7 – Rua Dr. António Loureiro Borges, nº 7 - 6º Piso, Miraflores, Algés, e que iniciou a sua atividade a 2 de novembro de 2010.

No primeiro mandato do anterior do Conselho de Administração, iniciado em março de 2019, e em cumprimento da sua missão, foi elaborado um estudo estratégico contemplando a análise de modelos de gestão dos ativos das empresas do universo PAR (PARVALOREM, PARUPS, S.A., e PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.), nomeadamente no que diz respeito às alternativas de alienação dos ativos, externalização da gestão ou manutenção da gestão orgânica, incluindo o modelo de custos associado a cada um destes cenários, com vista ao estabelecimento de um Plano Estratégico e respetivo calendário de execução.

No contexto do referido Plano Estratégico, o Conselho de Administração assumiu como objetivo a transformação da Sociedade numa estrutura mínima viável para a gestão dos ativos (Estrutura Residual), passo essencial à preparação da sua liquidação ou incorporação noutra unidade do Estado. Nesse sentido, foram desenvolvidas diversas iniciativas para a adequação da estrutura à dimensão crítica mínima para assegurar a maximização da recuperação dos ativos de crédito e imobiliários, procurando a minimização de custos para o acionista Estado. Em consequência, foi possível continuar a reduzir significativamente o balanço das PAR, cujo peso, ainda expressivo, justifica que se mantenha uma ação contínua e focada no atual mandato.

Neste sentido, tem vindo a ser aprofundado o caminho da redução da dimensão das Sociedades PAR, através, nomeadamente, da adoção de medidas de simplificação societária via fusão, liquidação e alienação de participações, mantendo o foco na contínua redução de custos, com preocupações ESG, e na maximização de valor para o acionista Estado. Tendo como atividade a gestão, recuperação de crédito, alienação de imóveis e outros ativos, assume especial relevância, na PARVALOREM, a racionalização de todos os contratos de prestação de serviços inerentes à sua atividade, bem como do quadro de pessoal.

A prossecução do objetivo de redução dos custos operacionais constitui preocupação permanente, tendo vindo a ser desenvolvidas iniciativas de racionalização de processos, renegociação de contratos e otimização da utilização de recursos, procurando assegurar a maximização da recuperação dos ativos de crédito e imobiliários e a minimização dos custos.

Neste âmbito, em 2024, ocorreu a extinção da PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A. (PARPARTICIPADAS), mediante fusão da mesma, por incorporação, na PARVALOREM, e a liquidação do BPN Serviços – Serviços Administrativos, Operacionais e Informáticos, A.C.E., encontrando-se atualmente o balanço consolidado das PAR concentrado na PARVALOREM, o que permite assegurar uma estrutura de gestão menor e mais eficiente, que permita a maximização da recuperação para o Estado e facilite a adoção de uma solução final para a PARVALOREM a implementar e concluir nos próximos 3 anos.

Relativamente à participada IMOFUNDOS – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo S.A. (IMOFUNDOS), não tendo havido interessados no concurso público para a venda das unidades de participação detidas pela PARVALOREM no Fundo de Investimento Imobiliário Aberto Imonegócios (fundo IMONEGÓCIOS), em conjunto com a sociedade gestora IMOFUNDOS, submeteu-se em maio de 2023, um pedido de autorização à Tutela para a fusão da IMOFUNDOS na PARVALOREM, em paralelo com a liquidação do fundo, o qual foi aprovado em maio de 2024. Alternativamente, com objetivo de manter a estrutura da PARVALOREM, e não adicionar mais ativos sob gestão direta, atendendo ao contexto do seu próprio Plano de

Liquidação, equaciona-se a liquidação da IMOFUNDOS, juntamente com uma operação de dação em pagamento das unidades de participação detidas pela PARVALOREM no fundo IMONEGÓCIOS e a entrega da sua gestão à Fundiestamo, Sociedade Gestora de Fundos Imobiliários, também da esfera do Estado, operação que aguarda autorização.

Estes processos, de simplificação societária, revestem-se de uma importância fundamental na medida em que contribuem para o aumento da eficiência operacional, através da eliminação de obrigações legais, estatutárias e de reporte, possibilitando uma maior eficiência de processos operacionais e de recursos humanos, bem como a redução de custos para obtenção de uma performance operacional adequada.

Em 31 de janeiro de 2025, foi eleito o novo Conselho de Administração por Deliberação Social Unânime por Escrito para o triénio 2025-2027, tendo iniciado funções a 1 de fevereiro de 2025. O Conselho Fiscal foi reconduzido para um terceiro mandato, e houve eleição de uma nova Mesa da Assembleia Geral.

Importa, no triénio que se sucede (2025-2027), completar o caminho da concretização do objetivo de transformação da Sociedade numa Estrutura Residual e promover a sua liquidação, reforçando o foco na redução do balanço através da aceleração da recuperação das carteiras de crédito, e alienação dos ativos imobiliários, com manutenção das preocupações de contínua redução de custos e de maximização de valor para o acionista Estado.

A par desse caminho, importa também assegurar o destino para a gestão de alguns dos ativos que possam remanescer após o triénio 2025/2027, procurando-se soluções em entidades da esfera do Estado ou Privadas e preparando toda a informação necessária a essa transição.

Em 2024, a PARVALOREM recuperou ativos em cash num total de € 77,8 milhões, dos quais € 56,7 milhões diretamente decorrentes da carteira de contas a receber e adiantamentos a fornecedores, € 10,5 milhões provenientes de ativos financeiros, e € 10,6 milhões da atividade imobiliária.

Adicionalmente, fruto da atividade de recuperação da carteira de crédito, foram ainda internalizados um conjunto de imóveis que totalizaram € 51,7 milhões e que originou um acréscimo substancial da carteira de imóveis em 2024 (aumento de 94% do valor contabilístico), que resulta essencialmente da incorporação, via dação, de um conjunto de imóveis localizados na Marina de Albufeira, no Algarve.

Desde o início da sua atividade, a PARVALOREM recuperou um total de € 1.321,8 milhões, o qual representa 33,2% do total do crédito cedido ao valor nominal, incluindo-se neste montante a transformação em liquidez dos ativos recebidos em dação.

Em termos da análise financeira da atividade, a PARVALOREM teve um lucro no Exercício, de € 13,8 milhões em 2024 (prejuízo de € 98,2 milhões em 2023). O Resultado operacional foi positivo em € 74,2 milhões, muito influenciado pelas reversões líquidas de imparidades de crédito registadas no exercício e pelos ganhos na liquidação de créditos, associados aos créditos que subsistem em carteira e aos créditos liquidados em 2024. Os resultados financeiros foram negativos em € 57,7 milhões (melhoraram € 7,2 milhões face ao ano anterior).

O Ativo líquido da Sociedade foi de € 516,5 milhões, e o Passivo totalizou, em 2024, € 5.386 milhões, sendo que estes valores incluem a incorporação dos ativos e passivos da

PARPARTICIPADAS, com referência a 1 de janeiro de 2024 (€ 36,8 milhões e € 130 milhões, respetivamente). Em 2024, tal como em 2023, 2022, 2021 e 2020, não foi necessária a contratação de novos financiamentos junto da Entidade do Tesouro e Finanças (ETF) (antiga DGTF, Direção-Geral do Tesouro e Finanças), tendo-se, em 2024 efetuado uma amortização parcial de € 59 milhões de um mútuo de 2012.



1.2 Órgãos Sociais

Mesa da Assembleia Geral

SARA ALEXANDRA RIBEIRO PEREIRA SIMÕES DUARTE (Presidente)

JOAQUIM FERNANDO RIBEIRO MUXAGATA (Secretário)

Mandato dos Membros da Mesa da Assembleia Geral:

Prazo de duração do mandato: Triénio 2025-2027

Data da Deliberação Social Unânime por Escrito: 31/01/2025

Conselho de Administração

SOFIA BRÍGIDA CORREIA DOS SANTOS DE MARÇAL TEIXEIRA FURTADO TORRES
(Presidente Executiva)

JOAQUIM MANUEL DA CRUZ VALENTE
(Vogal Executivo)

ANTÓNIO JOSÉ FONSECA DUARTE
(Vogal Executivo)

Mandato do Conselho Administração:

Prazo de duração do mandato: Triénio 2025-2027

Data da Deliberação Social Unânime por Escrito: 31/01/2025

Conselho Fiscal

ANA MARIA CELESTINO ALBERTO DOS SANTOS COSTA PEREIRA (Presidente)

JOSÉ MIGUEL ALECRIM DUARTE (Vogal)

MARIA ONILDA MAIA CONDEÇAS OLIVEIRA SOUSA (Vogal)

NELSON MANUEL COSTA DOS SANTOS (Vogal suplente)

Mandato do Conselho Fiscal:

Prazo de duração do mandato: Triénio 2025-2027

Data da Deliberação Social Unânime por Escrito: 31/01/2025

Revisor (Efetivo)

BDO & ASSOCIADOS, SROC, Lda.

Representada por: ANABELA VAZ BORGES, ROC n.º 1358

Mandato do Revisor Oficial de Contas:

Prazo de duração do mandato: 2023-2025

Data da deliberação social unânime por escrito do ROC Efetivo: 28/07/2023

A nomeação da Revisora Suplente aguarda deliberação do acionista.

1.3 Enquadramento Macroeconómico

Enquadramento Internacional

A subida da inflação nos anos de 2022 e 2023 motivou um endurecimento da política monetária por parte dos bancos centrais, nomeadamente pela Reserva Federal Americana (FED) e pelo Banco Central Europeu (BCE).

Em 2024, o ritmo de crescimento dos preços abrandou (menor inflação), o que possibilitou que o FED e o BCE tivessem iniciado o ciclo de descida das taxas de juro.

No final de 2023, a FED Funds nos EUA (taxa de juro de financiamento) encontrava-se no intervalo 5,25% - 5,5%.

No último quadrimestre de 2024, o FED baixou 3 vezes a FED Funds numa descida total de 100 pontos base ou 1%. No final de 2024, a FED Funds encontrava-se no intervalo de 4,25% - 4,5%, exatamente o mesmo intervalo no final de 2022.

Na Europa, o BCE começou a descer as taxas de juro em julho de 2024, terminando o ano com a taxa de depósito nos 3% e a taxa de financiamento (Refi Rate) nos 3,15%. Um ano antes, as duas taxas de juro estavam em 4% e 4,5% respetivamente.

A subida rápida das taxas de juro em 2023 e manutenção das mesmas numa boa parte do ano de 2024, aliada ao risco geopolítico, foram os principais fatores com impacto negativo na evolução económica, sobretudo na Europa.

As previsões económicas para os diferentes blocos e para o mundo foram revistas sucessivamente em baixa ao longo do ano, com exceção dos EUA.

Segundo os dados do *World Economic Outlook* de outubro de 2024 do Fundo Monetário Internacional (FMI), o PIB mundial deverá ter crescido 3,2% em 2024, depois de ter progredido 3,3% em 2023.

A economia americana deverá ter registado um crescimento de 2,8% e a economia da zona euro deverá ter crescido apenas 0,8% em 2024.

Na zona euro, a Alemanha continuou com grandes dificuldades de crescimento. Após a recessão de -0,3% em 2023, o PIB deverá ter estagnado em 2024.

A França deve ter registado um crescimento do PIB de 1,1% em 2024, a Itália 0,7% e a Espanha 2,9%, segundo os dados do FMI.

A economia chinesa deverá ter crescido 4,8% em 2024, abaixo dos 5,2% registados em 2023. Relativamente aos outros principais países BRIC, o Brasil deverá ter registado um crescimento do PIB de 3,0% em 2024, na Rússia deverá ter aumentado 3,6% e na Índia deverá ter registado uma evolução positiva de 7%.

Os dados previstos de evolução do PIB em 2024 e em 2025, segundo o FMI, são os seguintes:

FMI – World Economic Outlook – Projeções de evolução do PIB (em percentagem)

Rubrica	2025	2024
PIB mundial	3,2%	3,2%
Economias desenvolvidas	1,5%	1,8%
EUA	2,2%	2,8%
Zona Euro	1,2%	0,8%
Alemanha	0,8%	0,0%
França	1,1%	1,1%
Itália	0,8%	0,7%
Espanha	2,1%	2,9%
Japão	1,1%	0,3%
Reino Unido	1,5%	1,1%
Canadá	2,4%	1,3%
Economias emergentes e em vias de desenvolvimento	4,2%	4,2%
Rússia	1,3%	3,6%
China	4,5%	4,8%
Índia	6,5%	7,0%
Brasil	2,2%	3,0%

Fonte: Outlook outubro 2024

Em 2025, os principais fatores de risco a ter em atenção são a maior dificuldade em trazer a inflação para o objetivo dos 2%, que pode levar a uma menor redução das taxas de juro. Na reunião de dezembro, o Presidente do FED Jerome Powell arrefeceu as expetativas de redução da FED Funds em 2025. O mercado esperava 4 descidas de 0,25% cada uma em 2025, mas nessa reunião foi anunciado apenas duas descidas de 0,25% cada uma da FED Funds em 2025.

Por outro lado, a vitória de Donald Trump nas eleições presidenciais americanas, pode trazer alterações no plano económico: redução de impostos e aumento das tarifas alfandegárias que incidem sobre importações de bens e serviços de vários países. Estas medidas podem impactar num aumento da inflação e numa diminuição do consumo privado.

O risco geopolítico continuará presente em 2025, especialmente no que respeita à guerra entre a Rússia e a Ucrânia. O apoio dos EUA, o maior contribuinte na ajuda à Ucrânia até final de 2024, poderá ser reduzido significativamente, o que a acontecer, terá certamente implicações na resolução do conflito.

Tendo em atenção a dependência energética que ainda existe em alguns países europeus do petróleo e gás natural russo, a duração e o desfecho do conflito serão determinantes no nível de impacto negativo sobre a economia europeia.

O custo da energia continuará a ser um fator com impacto na performance macroeconómica, na atividade das empresas e no rendimento disponível das famílias, assim como as taxas de juro.

Economia Portuguesa

A economia portuguesa deverá ter crescido 1,7% em 2024, após um crescimento de 2,5% em 2023, segundo os dados do Banco de Portugal (Outlook de dezembro de 2024).

O maior contribuidor do crescimento do PIB em 2024 foi o consumo privado com um crescimento de 3%. O investimento (Formação Bruta de Capital Fixo) deverá ter crescido apenas

0,5% segundo o Banco de Portugal, manifestamente pouco, face às necessidades de desenvolvimento do país.

As exportações deverão ter aumentado em 2024 cerca de 3,9% face ao ano anterior. As importações deverão ter registado um crescimento de 5,2% no mesmo período.

A taxa de desemprego desceu ligeiramente, passando de 6,5% em 2023 para 6,4% em 2024. O Banco de Portugal estima que o desemprego se mantenha neste nível em 2025.

A inflação média anual em 2024 foi de 2,6% (5,3% em 2023).

No quadro seguinte, constam as estimativas do Banco de Portugal do Boletim Económico de dezembro de 2024:

Projeções do Banco de Portugal – Taxa de variação anual em percentagem dezembro de 2023				
Rubrica	Pesos	BE dezembro 2024		
	2022	2025 (p)	2024(p)	2023
Produto Interno Bruto (PIB)	100	2,2	1,7	2,5
Consumo Privado	61,8	2,7	3,0	2,0
Consumo Público	16,8	1,1	1,1	0,6
Formação Bruta de Capital Fixo	20,1	5,4	0,5	3,6
Procura Interna	99,1	2,9	2,2	1,7
Exportações	47,3	3,2	3,9	3,5
Importações	46,4	4,7	5,2	1,7
Taxa de Desemprego		6,4	6,4	6,5
Balança Corrente e de Capital (% do PIB)		4,0	3,6	1,9
Balança de Bens e Serviços (% do PIB)		2,0	2,4	1,2
Índice Harmonizado de Preços no Consumidor		2,1	2,6	5,3
Excluindo bens energéticos		2,4	2,7	5,4
Fonte: Banco de Portugal (dezembro 2024)				

Para 2025, o Banco de Portugal prevê um crescimento do PIB de 2,2%, prevendo um contributo positivo de 5,4% do investimento e de 2,7% do consumo privado. As exportações e as importações deverão crescer 3,2% e 4,7% respetivamente. A previsão da inflação para 2025 é de 2,1%.

1.4 Evolução da Atividade da Sociedade

Indicadores

Os principais indicadores relativos à atividade da PARVALOREM em 2024 são os seguintes:

	2024	2023	Δ valor	Δ %
Milhares de Euros				
CARTEIRA DE CRÉDITO				
<u>Valores contabilísticos</u>				
Recebimentos (capital e juros)	56 705	33 898	22 807	67%
Reestruturações	5	25 392	(25 387)	(100%)
Valor (bruto) da carteira	2 298 908	3 030 461	(731 553)	(24%)
Imparidades da carteira	2 200 603	2 499 004	(298 401)	(12%)
<u>Carteira residente na Plataforma informática LMP/SGV *</u>				
Nº Devedores	5 365	5 653	(288)	(5%)
Nº Contratos	11 823	12 431	(608)	(5%)
Nº Processos Judiciais	5 125	5 677	(552)	(10%)
Repartição do crédito:				
Particulares	9%	8%	1%	13%
Empresas	91%	92%	-1%	-1%
* carteira Parvalorem com exceção dos créditos que foram objeto de titularização e dos créditos que, não podendo ainda ter sido transmitidos, se encontram em adiantamentos a fornecedores.				
IMÓVEIS				
Recebimentos (vendas e arrendamentos)	10 647	2 870	7 777	271%
Número de imóveis vendidos *	61	40	21	53%
Número de imóveis recebidos em dação *	52	147	(95)	(65%)
Valor (bruto) da carteira	111 397	78 638	32 759	42%
Imparidades da carteira	(18 995)	(31 214)	12 220	39%
Número de imóveis em carteira *	571	580	(9)	(2%)
* nr de artigos matriciais				
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS				
Recebimentos (distrib. de capital, rendimentos e alienações)	10 503	16 247	(5 744)	(35%)
Valor contabilístico de balanço	264 518	246 913	17 605	7%
Número de participações financeiras	31	23	8	35%
INDICADORES ECONÓMICOS				
FSE	4 203	3 933	271	7%
Gastos com Pessoal				
Remunerações e outros custos	4 697	4 585	112	2%
Indemnizações	97	125	(28)	(23%)
Número de colaboradores (não inclui O.S.)	80	82	(2)	(2%)
Provisões e perdas por imparidade - reforços/(reversões)	(39 272)	38 161	(77 434)	(203%)
Resultado Operacional	74 204	(33 244)	107 448	323%
Resultado Líquido	13 825	(98 209)	112 034	114%

Enquadramento

No âmbito do processo de reprivatização do BPN-Banco Português de Negócios, S.A. (BPN), as medidas subjacentes à reestruturação determinadas pelos Despachos do Governo passaram pela segregação de um conjunto de ativos do balanço e pela sua transmissão para as sociedades PAR, tendo a PARVALOREM adquirido ao BPN, ao BANCO EFISA e à BPN Crédito um conjunto de créditos de diversa natureza que tem vindo a gerir.

Na sua origem, a primeira cessão de créditos ocorreu em dezembro de 2010, no valor global de € 2,5 mil milhões. No decorrer do processo de preparação para a concretização da venda do BPN ao Banco BIC, não foram selecionados pelo comprador um conjunto de créditos no valor global de € 1,4 mil milhões, que conduziram à segunda cessão de créditos, realizada em março de 2012.

Em 2021, ocorreram duas cessões adicionais de créditos, de € 1,18 milhões relativos à carteira em incumprimento do BANCO EFISA, e de € 3,6 milhões provenientes do Banco BIC. Em 2022, ocorreu uma dação de créditos feita pelo organismo Imoreal de € 12,4 milhões, na sequência da liquidação do mesmo, e em 2023 ocorreram cedências da carteira do BANCO EFISA num total de € 7,1 milhões.

Em 2024 ocorreu a fusão da PARPARTICIPADAS na PARVALOREM, tendo sido incorporados nesta os seguintes ativos e passivos:

PARPARTICIPADAS - Balanço de fusão incorporado na PARVALOREM		Milhares de Euros
		1.jan.2024
Ativos		
Títulos e participações financeiras:		
Imofundos – SGOIC, S.A.		3 567
BPN, ACE		27
Outros Ativos deduzidos de passivos/provisões provenientes do Banco Efisa		24 068
Caixa e equivalentes de caixa		9 154
		36 816
Passivos		
Provisões		2 605
Financiamentos obtidos		126 946
Outros passivos e outros devedores		483
		130 034
Reservas de fusão		(93 218)

Os € 24,06 milhões de euros incluem: € 13,2 milhões de depósitos bancários, dos quais € 12,9 milhões estão depositados em conta garantia para o eventual cumprimento de obrigações do BANCO EFISA (associados a contingências e pendência de processos judiciais), € 6,4 milhões de um saldo intra-grupo com a PARVALOREM, e € 4,1 milhões de euros relativos a títulos detidos.

Existe uma autorização da tutela para a concessão de garantias ou caucões no âmbito do processo de liquidação do Banco Efisa, até ao montante máximo de € 22,1 milhões.

Decorrente da sua atividade de gestão e recuperação de Outras Contas a Receber (créditos sob gestão), a PARVALOREM, para além de receber reembolsos para a regularização de dívidas, negociar planos de pagamento periódicos e regulares no tempo, aceitar a cedência de créditos a entidades com maior solvência e melhores condições para cumprir com os planos de reembolso que o devedor inicial, também recebe ativos em dação em pagamento ou por adjudicação no âmbito de processos judiciais (imóveis, viaturas, ativos financeiros, etc.).

As rubricas de Outras contas a Receber, com € 94,8 milhões depois de imparidades, traduz o saldo remanescente, líquido de imparidades, no final do exercício de 2024, do total do crédito cedido em 2010, 2012, 2021, 2022 e 2023.

Recuperação

A conjuntura económica, a evolução do mercado de trabalho e, em especial, o comportamento do mercado imobiliário em Portugal têm influência preponderante na evolução da recuperação da carteira de crédito.

Milhares de Euros															
Ano	Carteira Cedida	Total Carteira cedida	PARVALOREM - Recebimentos "Cash"											Total	
			Recuperação Dívida Parvalorem ^(a)	Recuperação Dívida Fénix	Recuperação Dívida Legacy	Outros Recebimentos	Total Recuperação Dívida	BPN Cayman	Obras de Arte ^(b)	Outros Ativos ^(c)	Ativos Financeiros ^(c)	Parups / fusão	Parparticipadas / fusão		Imóveis
															Vendas
2010	2 516 123	2 516 123	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2011	-	-	53 050	-	-	-	53 050	-	-	-	-	-	-	-	53 050
2012	1 438 628	1 438 628	84 985	-	-	-	84 985	-	-	-	-	-	-	-	84 985
2013	-	-	102 512	-	-	-	102 512	-	-	-	105	-	-	135	102 776
2014	-	-	138 071	-	-	-	138 071	-	-	-	7	-	-	3 349	141 550
2015	-	-	31 362	6 669	-	-	38 031	-	-	-	162	-	-	7 807	46 280
2016	-	-	52 754	5 630	-	-	58 384	-	-	-	2	-	-	10 634	69 322
2017	-	-	43 179	8 237	-	6 017	57 433	4 000	44 499	-	2 497	-	-	13 040	122 145
2018	-	-	120 782	12 014	-	-	132 796	18 000	-	-	230	-	-	12 501	163 957
2019	-	-	44 532	5 376	-	-	49 908	-	1 333	-	2 654	-	-	9 043	63 468
2020	-	-	32 378	1 842	-	-	34 220	3 000	-	-	372	-	-	4 770	42 781
2021	4 782	4 782	46 373	1 255	-	72 811	120 440	-	-	-	944	-	-	11 196	133 108
2022	12 411	12 411	31 410	2 079	-	3 909	37 398	17 126	-	-	87 549	15 211	-	4 935	549 162 765
2023	7 105	7 105	31 615	1 749	534	-	33 898	-	-	4 777	16 247	-	-	2 399	57 792
2024	-	-	51 849	3 101	1 755	-	56 705	-	-	-	967	-	9 536	10 361	77 855
Total	3 979 050	3 979 050	864 850	47 953	2 289	82 737	997 829	42 126	45 832	4 777	111 735	15 211	9 536	90 172	1 321 833

Legenda:

(a) inclui capital e juros e I.S.

(b) valor sem IVA

(c) Ativos financeiros - inclui o pagamento de cupões (valores antes de imposto) e reembolso de capital de obrigações.

No exercício de 2024, a recuperação da PARVALOREM com origem em ativos financeiros foi de € 10,5 milhões (essencialmente os valores recebidos na esfera da PARPARTICIPADAS) e os montantes da recuperação de dívida, não titularizada e titularizada, ascenderam a € 56,7 milhões. São ainda de considerar € 10,6 milhões em receita obtida com imóveis. Os imóveis recebidos em dação durante 2024 ascenderam a € 51,7 milhões.

A recuperação de 2022 incluiu € 56 milhões recebidos no âmbito das liquidações do BPN Cayman e fundo Imoreal e da fusão da PARUPS.

O valor de 2021 inclui € 62 milhões relativos a créditos em promessa que, não podendo ser geridos na PARVALOREM, foram recomprados pelo Banco BIC no âmbito do Acordo Global assinado em 2021, e € 11 milhões decorrentes do contrato tripartido entre a PARVALOREM, o Estado Português e o Banco BIC.

O valor de 2018 inclui recebimentos de € 77,3 milhões de entidades relacionadas, sem os quais a recuperação se teria situado em € 86,6 milhões. O montante recuperado em 2017 está fortemente influenciado pela alienação das obras do pintor Joan Miró, bem como pelo resultado da atividade imobiliária, ou seja, com a alienação de ativos recebidos em dação em cumprimento e adjudicações em anos anteriores (refira-se que as obras de arte de Joan Miró foram recuperadas e registadas no balanço da Sociedade em 2012).

Assim, desde o início da sua atividade, e até à data, a PARVALOREM recuperou um total de € 1 321,8 milhões em *cash*, ou seja, 33,2% do total de crédito cedido (€ 3,97 mil milhões).

A este valor acrescem as recuperações da PARUPS e da PARPARTICIPADAS que, em termos acumulados, foram de € 644,7 milhões, assim discriminados:

PARUPS E PARPARTICIPADAS - Recebimentos "Cash"

Milhares de Euros

PARUPS E PARPARTICIPADAS - Recebimentos - Cash									Millares de euros
Ano	PARUPS						PARPARTICIPADAS	Total	
	IMÓVEIS	EXISTÊNCIAS			ATIVOS FINANCEIROS				
		Moedas	Quadros Miró ^(a)	Obras de arte e Outros ^(a)	Vendas, reembolsos e rendimentos	Recuperação fiscal ^(b)			
2011	142	-	-	-	9 810			9 952	
2012	648	1 000		-	61 087		37 056	99 791	
2013	1 879	5		-	21 667		53 174	76 725	
2014	3 379	15 691		-	57 694		39 234	115 998	
2015	3 916	-		-	1	31 369	1 655	36 941	
2016	8 744	38		-	25	30 268	1 500	40 575	
2017	2 847	-	9 889		9	39 900	5 434	10 838	
2018	3 004				5	75 877	5 412	1 500	
2019	5 688				3 711	57 356	6 664	2 000	
2020	1 307					5 045	5 529	1 005	
2021	989					1 422	5 006	(250) *	
2022	524					9 552	-	3 000	
2023								1500	
Total	33 067	16 734	9 889	3 751	401 047	28 045	152 212	644 745	

(a) valor sem IVA

(b) Reembolso de IRC (impostos retidos a fundos imobiliários detidos pela Parups os quais, de acordo com a legislação aplicável, tinham a natureza de pagamentos por conta)

* Inclui pagamento de indemnização relativo a valor recebido em 2017

Assim, as sociedades em conjunto transformaram ativos em liquidez num valor que, a 31/12/2024, totaliza € 1.889 milhões (descontando os *cash flows* intra-grupo).

Dos ativos que a PARVALOREM tem vindo a receber por via de operações de dação em cumprimento e adjudicações, a que acrescem os imóveis e os títulos e participações financeiras incorporadas no âmbito das fusões da PARUPS (em 2022) e da PARPARTICIPADAS (em 2024), permanece no final de 2024 por alienar um valor líquido de € 356,9 milhões conforme resulta do quadro seguinte.

Ativos recebidos em dação de pagamento		Milhares de Euros
		2024
Imóveis		92 402
Ativos financeiros e participações financeiras		264 518
Total		356 920

Gestão da carteira de crédito

A carteira de crédito da PARVALOREM está registada e é gerida numa Plataforma informática de gestão de créditos denominada LMP/SGV, com exceção dos créditos que foram objeto de titularização e dos créditos que, não podendo ainda ter sido transmitidos, se encontram em adiantamentos a fornecedores, os quais assumem atualmente, depois do Acordo Global com o Banco BIC, uma importância residual.

De seguida são apresentados os principais indicadores e características da carteira de crédito refletida na plataforma informática LMP/SGV a 31 de dezembro de 2024.

Rúbricas	31/12/2012	31/12/2023	31/12/2024	Milhares de Euros				%
				Evolução		Evolução		
				2024 vs 2012	2024 vs 2023	2024 vs 2012	2024 vs 2023	
nº devedores	8 551	5 653	5 365	-3 186	-288	-37%	-5%	
nº processos judiciais	8 690	5 677	5 125	-3 565	-552	-41%	-10%	
Capital em Dívida	3 648 198	2 997 591	2 685 976	-962 222	-311 615	-26%	-10%	
Fonte: SGV								

Fonte: SGV

Em 31 de dezembro de 2024, a carteira da PARVALOREM evidencia, face a 2012, reduções percentuais de 37% do número de devedores, de 41% dos processos judiciais, e de 26% do capital em dívida.

Em 2024 face a 2023, verificou-se uma diminuição de 5% no número de devedores, de 10% no número de processos judiciais, e uma redução do capital em dívida de 10%. As variações indicadas são reflexo da natural evolução dos processos judiciais e da recuperação operada no exercício.

Caracterização da carteira

A carteira de crédito da PARVALOREM, em 31 de dezembro de 2024, encontrava-se distribuída por 5 365 devedores, representando € 2 982,5 milhões de dívida.

Total						
nº Devedores	nº Contratos	nº Proc. Legais	Dívida	Capital	Juros Remuneratórios	Juros Moratórios
5 365	11 823	5 125	2 982 591	2 685 976	3 554	293 061

Fonte: SGV

Desde abril de 2020, a PARVALOREM tem sob gestão interna 100% da dívida, com as exceções acima referidas.

Apesar do número de Devedores (5.365), 93,36% do valor da carteira sob gestão encontra-se concentrada em apenas 14,97%. No entanto, é de salientar que os processos judiciais ativos (5.125) correspondem a um número alargado de Devedores com responsabilidades de valor muito diversificado.

Conforme quadro seguinte, importa ainda realçar que, a 31/12/2024, 69,35% do total dos contratos sob gestão são de empresas e correspondem a 92,79% do capital.

Tipo de Entidades	Total			%		
	nº Contratos	Dívida	Capital	nº Contratos	Dívida	Capital
Particular	3 624	259 994	193 572	31%	9%	7%
Empresas	8 199	2 722 597	2 492 404	69%	91%	93%
Total	11 823	2 982 591	2 685 976	100%	100%	100%

Fonte: SGV

O quadro seguinte ilustra as fases do crédito a 31 de dezembro de 2024. Sendo de destacar que 53,71% dos contratos estão associados a processos executivos, representando 23,56% do valor em dívida; enquanto 16,04% da dívida e 9,29% dos contratos estão associados a processos de Insolvência:

dez/24	Milhares de Euros			
	nº Contratos	Dívida	nº Contratos %	Dívida %
Acordo de Pagamento	115	47 585	1,0%	1,6%
Acordo Judicial	169	20 296	1,4%	0,7%
Acordo PER/Plano Insolvência	105	96 323	0,9%	3,2%
Crédito Original	277	6 471	2,3%	0,2%
Injunção	41	2 969	0,3%	0,1%
Insolvência	1 098	478 344	9,3%	16,0%
Livrança - Letra Preenchida	21	1 278	0,2%	0,0%
Pré Incobrável	3 608	1 475 541	30,5%	49,5%
Processo Executivo c/ base Contrato	358	163 616	3,0%	5,5%
Processo Executivo c/ base Letra - Livrança/Inj	5 992	538 857	50,7%	18,1%
Resolução/Interpelação	39	151 312	0,3%	5,1%
Total	11 823	2 982 592	100%	100%

Fonte: SGV

A carteira de crédito garantida por ativos reais é de € 601 milhões com um grau de cobertura de 38%, ou seja, cerca de € 228,5 milhões, considerando de igual modo todas as hipotecas registadas a favor da PARVALOREM, ou seja, hipotecas de 1º grau ou grau superior.

Gestão da carteira de imóveis

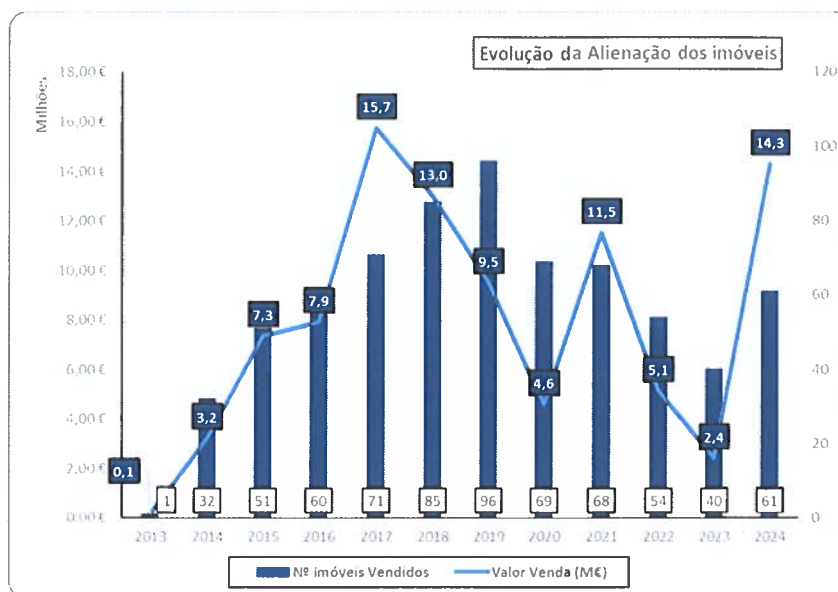
A PARVALOREM manteve a estratégia de implementar em alguns créditos com garantias hipotecárias a adjudicação dos ativos imobiliários sempre que se perspetiva a potencial valorização pela adoção de medidas de licenciamento e posterior otimização da recuperação na alienação dos mesmos.

Encontram-se em desenvolvimento 10 projetos de licenciamento em território nacional nos setores da logística, turismo e residencial sob a forma de pedidos de informação prévia e plano de pormenor, que representam o valor de € 22 milhões. Os critérios de seleção dos imóveis (e/ou conjunto de imóveis) estão associados à potencialidade de cada um, sendo identificada a possibilidade de potenciar o valor de mercado (significativamente) e iniciados os processos PIP ou PDI.

A referida estratégia já permitiu recolocar alguns imóveis no mercado (8 projetos), com valor comercial de € 15,5 milhões, destacando algumas localizações destes ativos, como: Ilha de Porto Santo, Algarve, Setúbal e Lisboa.

Vendas

Em 2024, a PARVALOREM realizou escrituras no valor de € 14,3 milhões o que representa um aumento de quase 500% em relação ao ano anterior, sendo o melhor ano desde o início da atividade da PARVALOREM se excluirmos operações Intra grupo, atingindo um valor acumulado de € 94,6 milhões.



Em 2024, as vendas com intermediação imobiliária (40) representaram 66% do total, com um custo de comissão face ao valor total dos imóveis vendidos de 1,4% (inclui IVA).

A alienação dos imóveis desde 2013 e ao longo dos anos tem sido consistentemente efetuada por valores em linha com o mercado imobiliário. No entanto, o elevado valor de aquisição e maturidade da carteira tem conduzido a que a relação entre o valor de venda e o valor de aquisição se mantenha negativa.

Arrendamento

A Empresa tem assumido uma posição ativa no arrendamento dos seus imóveis, como forma de promover a alienação dos ativos e para obter alguma rentabilidade dos ativos em carteira.

Para além de potenciar a venda, o arrendamento permite evitar a desvalorização dos imóveis devolutos na medida em que, na maior parte dos casos, se tem verificado a realização de obras (de manutenção e, nalguns casos, até benfeitorias) pelos próprios arrendatários, fruto da necessidade de os dotar de níveis de conforto adequados à sua ocupação e atividade, o que se traduz numa forma eficiente de reabilitar os imóveis que precisam de intervenções profundas.

Em 2024, dos 61 imóveis vendidos, 14 imóveis tinham arrendamentos ativos, com um valor global de € 5,03 milhões, o que representa 35,2% do total do valor de vendas.

Em 2024, verificou-se um significativo decréscimo de 42% no cash-flow dos arrendamentos, que se cifrou em € 0,26 milhões.

Em 2024, alienaram-se 2 imóveis, que representaram, em 2023, 47% do valor global recebido:

- ✓ Areeiro, no concelho do Seixal – € 3,07 milhões (inclui € 1,2 milhões de rendas cobradas)
- ✓ Armazém, no concelho de Coimbra – € 1 milhão (inclui € 0,7 milhões de rendas cobradas)

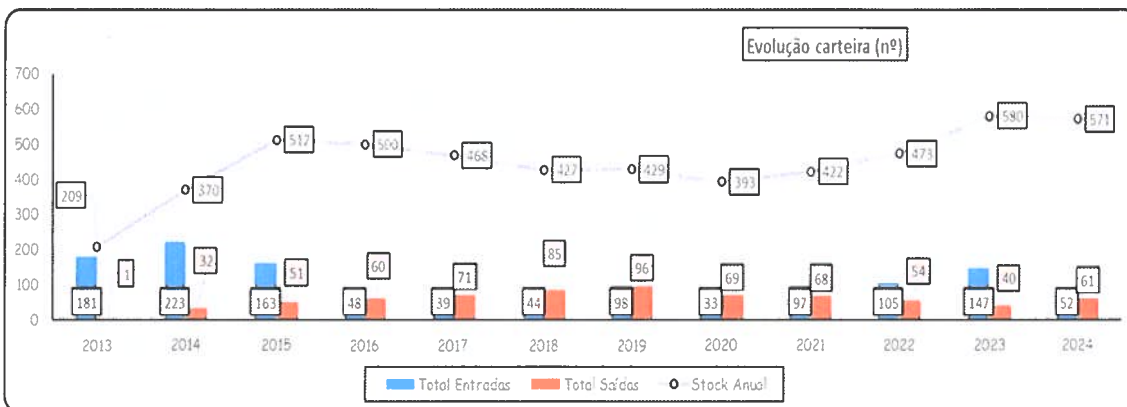
De referir que o volume global do cash-flow com arrendamentos, desde o início de atividade em 2013, é de € 4,5 milhões, que equivale a 4,8% do volume de vendas global desde o início da atividade da empresa.

Caracterização da Carteira

A carteira da PARVALOREM é constituída por imóveis que têm vindo a ser adquiridos através de adjudicações judiciais ou fiscais e dações em pagamento no âmbito dos processos de recuperação de crédito.

Presentemente é composta por 571 imóveis, que correspondem a 45% dos 1.259 imóveis que entraram na carteira da PARVALOREM desde 2012.

Em 2024 entraram 52 novos imóveis, retomando a tendência que se verificou entre 2016 e 2020, em que o número de imóveis alienados é superior ao número de entradas de imóveis.



O valor global da carteira da PARVALOREM manteve o aumento, decorrente da adjudicação em processos judiciais de alguns imóveis com relevância, nomeadamente a adjudicação de 45 artigos/imóveis localizados na Marina de Albufeira – Algarve. Este conjunto de imóveis representa um valor global de mercado de € 53,64 milhões.

A atual carteira da PARVALOREM é constituída por 571 imóveis (artigos matriciais), com um valor de mercado de € 127,5 milhões.

A distribuição geográfica da carteira da PARVALOREM está dispersa por Portugal Continental com maior concentração (55%) em apenas três distritos: Coimbra, Santarém e Porto.

A distribuição da carteira, por tipologia, tem uma predominância de terrenos com 65%, espaços comerciais com 18% e habitações com 10%.

Em termos de valor, a distribuição mantém a maior percentagem em terrenos com quase 59%, a habitação com 20% e armazéns com 13%.

Por classes de valor, a carteira tem uma grande atonicidade, com 85% dos imóveis de valor inferior a € 250 milhares (55% com valor inferior a € 50 milhares) e 92% com valor inferior a € 500 milhares.

Gestão de ativos Financeiros

A fusão da PARPARTICIPADAS na PARVALOREM em 2024 importou a incorporação da participação financeira de 100% na IMOFUNDOS, bem como de um conjunto de participações financeiras detidas anteriormente pelo BANCO EFISA, algumas das quais se encontram em processo de liquidação ou insolvência.

No âmbito do plano de simplificação societária e minimização de custos de estrutura em curso, em 28 de novembro de 2024 ocorreu a liquidação do BPN, ACE, que à data era participado, em 99,6% pela PARVALOREM, e em 0,4% pela IMOFUNDOS.

Relativamente aos ativos financeiros detidos, foram recebidos em cash, em 2024, cerca de € 10,5 milhões, que incluem o valor recebido em cash com a fusão da PARPARTICIPADAS de € 9,5 milhões.

Em 2024 não ocorreram resgates de unidades de participação dos fundos participados pela PARVALOREM.

Em 31 de dezembro de 2024, a carteira de participações financeiras e de títulos da PARVALOREM é a seguinte:

		Milhares de Euros
Entidade	Participação Detida	Valor de Balanço
Participações sociais		
Imofundos, SGOIC, S.A.	100,00%	3 567
Palácio das Águias, S.A. (*)	100,00%	4 801
Brick and Sand-Soc. Imobiliária, S.A. (*)	100,00%	393
Nexponor, S.A. - Em liquidação	17,12%	5 017
Mindteck (India) Limited	3%	3 343
Famigeste, SGPS, S.A.	10%	164
Acacia Investments B.S.C. ©	1,65%	528
Moçambique Companhia de Seguros, S.A.	0,89%	37
INEGI - Instituto de Ciência e Inovação em Engenharia Mecânica e Engenharia	2,75%	25
Fund Box - SGOIC, S.A.	1,13%	6
Portugal Capital Ventures - SCR, S.A.	0,01%	6
Banco de África Ocidental	10,76%	-
Locageste - Aluguer e Participações, Lda	20%	-
Entigere - Ent. Gest. Rede Multiserviços, S.A. - Em liquidação	11,60%	-
ADRAVE - Ag. de Des. Regional do Vale do Ave S.A. - Em liquidação	3,21%	-
Lugab - Gestão e Participações, S.A. - Em liquidação	25%	-
Calzeus - Calçado e Acessórios, S.A. (em liquidação) (*)	89,91%	-
Tecneira Moçambique, S.A. (em liquidação) (*)	60%	-
Galilei, SGPS, S.A. (em insolvência)	3,15%	-
TAIB BANK (em liquidação)	0,48%	-
ALC - African Leasing Company (Moçambique), S.A. (em liquidação)	36,00%	-
CGM - Compras em Grupo de Moçambique, S.A.R.L. (em liquidação)	19,23%	-
Ergorent - Aluguer e Comércio de Equipamentos e Serviços S.A. (em liquidação)	20,00%	-
Sensorent - Aluguer, Comércio de Equipamentos e Serviços S.A. (em liquidação)	19,00%	-
Sub-Total		17 888
Unidades de participação		
F. I. I. A. Imonegócios	99,9%	242 918
Fundo Aquarius, FCR	0,77%	2 739
Fundo VEGA	0,98%	966
Eden Rock Finance Master Limited		1
The Infrastructure and Growth Capital Fund, L.P. (em liquidação)	0,30%	-
Fairfield Sigma Ltd (em liquidação)		-
Fairfield Sentry Ltd (em liquidação)		-
Sub-Total		246 624
		Total
		264 512

(*) inclui suprimentos

(*) inclui suprimentos

IMOFUNDOS

O processo de venda da IMOFUNDOS e do fundo IMONEGÓCIOS, iniciado no último trimestre de 2022 e que se concluiu em março de 2023, não teve propostas de compra por parte de investidores.

A IMOFUNDOS manteve a sua normal atividade, na perspetiva de alienação dos ativos do fundo gerido e subsequente distribuição dos resultados aos seus participantes. Com base numa gestão criteriosa, a sociedade gestora tem apresentado bons resultados, distribuindo dividendos consistentemente à sua acionista (PARPARTICIPADAS até à data em que foi incorporada, por fusão, na PARVALOREM). Contudo, é de assinalar a tendência para uma diminuição gradual da capacidade de distribuição de dividendos, acompanhando a evolução natural dos ativos imobiliários sob gestão, à medida que vai sendo alienado o seu património. A IMOFUNDOS terminou o ano de 2024 com um organismo de investimento imobiliário sob gestão, cuja carteira (Valor Líquido Global do Fundo) totalizava € 242,9 milhões.

Equaciona-se no contexto do Plano de Liquidação da PARVALOREM, a aceleração da venda dos ativos do fundo IMONEGÓCIOS, e a liquidação da IMOFUNDOS, juntamente com a dação das unidades de participação detidas pela PARVALOREM no fundo IMONEGÓCIOS que remanescerem, a uma entidade do Estado, mediante redução da dívida da PARVALOREM à ETF.

O Ativo Líquido da IMOFUNDOS, em 31 de dezembro de 2024, é de € 7,5 milhões, dos quais € 7 milhões correspondem a depósitos bancários. O Passivo fixou-se em € 2,4 milhões. Com um Capital Próprio de € 5,1 milhões, a IMOFUNDOS registou em 2024 um Resultado Líquido de € 1,2 milhões.

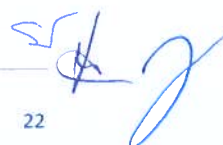
Gestão de Outros Ativos

As PAR herdaram, fruto da segregação dos bens do antigo BPN, um conjunto de ativos não financeiros constituídos por obras de arte, algumas de autores emblemáticos do panorama artístico português e estrangeiro dos séculos XX e XXI, e outras peças de valor reduzido, nomeadamente, livros, mobiliário e tapetes.

Os Conselhos de Administração das Sociedades foram, ao longo dos anos, promovendo as obras de arte junto de várias entidades, procurando encontrar soluções que concilhassem a sua alienação com o enriquecimento dos acervos das coleções do Estado Português.

As PAR deram em cumprimento ao Estado Português para regularização de dívidas das Sociedades a este, em 2017, 85 obras de Joan Miró (13 propriedade da PARUPS e 72 da PARVALOREM), e, em 2019, 196 obras de artistas nacionais e estrangeiros (170 da PARUPS e 26 da PARVALOREM).

Como resultado destas operações, os Outros Ativos da PARVALOREM contribuíram com € 45,8 milhões para a redução da dívida da Sociedade, tendo sido atingidos os objetivos definidos para esta área de atividade. Concluiu-se, assim, com sucesso, a missão de valorização e alienação dos mesmos.



Recursos Humanos

A PARVALOREM tem procurado ao longo dos anos adequar a estrutura e o número de colaboradores(as) às suas reais necessidades de acordo com a evolução dos ativos sob gestão.

Nesse sentido, foi declarada Empresa em reestruturação desde 19 de abril de 2021 até 14 de janeiro de 2024, tendo sido considerado o limite máximo de 36 trabalhadores(as), para cessação de contratos de trabalho por mútuo acordo, com obtenção de subsídio de desemprego, para além da quota disponível nos termos do nº. 4 do art.º 10 do Decreto-Lei nº. 220/2006, que dá acesso ao fundo de desemprego.

Em 30 de julho de 2021, foi lançado o Programa de Rescisões por Mútuo Acordo (RMA 2021), com uma adesão de 35 colaboradores(as), dos quais 20 saíram em 2021, e os restantes ao longo do ano de 2022.

Este plano de rescisões voluntário foi melhorado em condições financeiras e sociais, comparativamente com o anterior RMA (de 2014), tendo sido considerada a manutenção do SAMS para os colaboradores(as) com idade igual ou superior a 50 anos e assegurado aos(às) restantes colaboradores(as) um seguro de saúde pelo prazo de 2 anos. Igualmente, foi colocado à disposição desses(as) colaboradores(as) o acesso a um Programa de *Outplacement*, tendo por objetivo promover o regresso ao mercado de trabalho, maximizando-se as oportunidades de empregabilidade.

A racionalidade financeira subjacente ao Programa baseou-se no facto do valor das indemnizações, em média, corresponder a pouco mais de dois anos de salários e encargos com os trabalhadores(as) que aderissem ao Programa. Ou seja, a empresa propôs-se fazer um investimento em valores de indemnização, que estará integralmente pago no final de pouco mais de dois anos, contemplando, nestes cálculos, a eliminação dos salários e encargos sociais que deixará de suportar com aqueles trabalhadores(as). Adicionalmente, eliminará outros custos indiretos associados a uma estrutura de pessoal mais pesada (instalações, energia, licenças software, etc.).

O lançamento deste programa de rescisões constituiu, assim, uma iniciativa relevante na trajetória de redução de custos e melhoria de resultados operacionais que a empresa tem levado a cabo, como aliás os resultados operacionais apresentados o comprovam.

Para além dos programas de RMA, foram promovidos contactos com outras entidades públicas no sentido de considerarem preencher as vagas que vão ocorrendo nas referidas instituições com a integração de colaboradores(as) da PARVALOREM. Por esse facto, durante o ano de 2022, e não contemplados no programa RMA 2021, saíram 4 colaboradores(as) para o IGCP e 8 colaboradores(as) para o Banco Português de Fomento.

A 31 de dezembro de 2024, a PARVALOREM contava com um total de 80 colaboradores(as), que representa uma redução de 2 colaboradores relativamente ao período homólogo de 2023.

De destacar que estas duas saídas foram efetuadas por via de Rescisões de Contrato de Trabalho por Mútuo Acordo (RMA 2014).

Os colaboradores(as) da PARVALOREM estão abrangidos por Acordo Coletivo de Trabalho, sendo atualmente 100% representados(as) por organizações sindicais.

A PARVALOREM aplicou o que se encontra disposto em instrumento de regulamentação coletiva de trabalho, nomeadamente o que respeita a diuturnidades e prémios de antiguidade.

Nos termos do Acordo de Empresa, suportado pelo ciclo de avaliação de desempenho, foram promovidos 4 colaboradores(as), tendo os ajustamentos na remuneração sido efetuados com efeitos a 1 de janeiro de 2024.

No âmbito do regime aplicável ao Setor Empresarial do Estado, em 2024, a PARVALOREM foi autorizada a proceder a uma atualização até ao limite de 4.46% da massa salarial global.

Importa esclarecer que se inclui no cálculo deste limite do aumento da massa salarial em 2024, além da atualização da tabela, que teve um aumento nominal de 3%, também os efeitos da atualização no pagamento de complementos fixados por referência à mesma (caso da IHT), bem como o acréscimo resultante de promoções por mérito em 2024 ou o acréscimo resultante de prémios de antiguidade e diuturnidades que se venceram em 2024.

Caracterização do Quadro de Pessoal no final do ano de 2024

	2019			2020			2021			2022			2023			2024		
Idade/Género	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total
>30 anos <50 anos	51	49	100	42	41	83	40	34	74	31	20	51	28	17	45	24	15	39
>50 anos	32	19	51	32	20	52	32	23	55	23	15	38	21	16	37	24	17	41
Total	83	68	151	74	61	135	72	57	129	54	35	89	49	33	82	48	32	80

O nível médio etário situa-se nos 51,22 anos e a composição da população ativa interna encontra-se repartida entre o sexo masculino, em 60%, e o sexo feminino, em 40%.

Mantém-se um bom nível de qualificações, em que 51,25% dos colaboradores(as) tem formação superior e apenas 1,25% apresenta habilitações inferiores ao 9º. ano de escolaridade.

Durante o ano de 2024, no que concerne à Medicina do Trabalho, foram realizados 61 exames médicos periódicos. Os exames de medicina no trabalho tiveram lugar nas instalações da empresa que presta o serviço, por forma a dar cumprimento à legislação que regula a segurança e saúde no trabalho.

Tal como em anos anteriores, a Empresa promoveu a campanha de vacinação para a prevenção da gripe sazonal, de adesão voluntária, que ocorreu nos respetivos locais de trabalho para maior comodidade dos(as) colaboradores(as), tendo, no ano de 2024, aderido 28 colaboradores(as).

Relativamente à política de teletrabalho, e em linha com o propósito de promoção da conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal, o Conselho de Administração aprovou a criação de um sistema voluntário híbrido de trabalho, alternando trabalho presencial com teletrabalho, no último trimestre de 2023, pelo prazo de 6 meses e sujeito a avaliação do respetivo impacto no desempenho da empresa, sem prejuízo das situações previstas na legislação em vigor.

Em março de 2024, e após avaliação do impacto do regime híbrido de trabalho, o Conselho de Administração aprovou a sua prorrogação com a inserção de algumas regras, nomeadamente a suspensão nos períodos em que há, tradicionalmente, maior concentração de férias; Responsáveis de Direção e os Responsáveis de Unidade poderão fazer até um dia de trabalho

por semana e os restantes colaboradores poderão fazer até dois dias de teletrabalho por semana. Este sistema vigorará até 31 de março de 2025 e será sujeito a reavaliação do respetivo impacto para ponderação de eventual prorrogação.

Em termos de taxa de absentismo, verifica-se que no exercício de 2024 a mesma foi de 2,63%, valor bastante superior ao registado no ano anterior, maioritariamente por baixas por doença – CIT.

Evolução da Formação Profissional

Formação Profissional	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Participação	86	75	73	90	35	39
Horas	1.181	177	353	782	477	871
Investimento	36.213 €	24.580 €	30.111 €	36.141 €	15.514 €	37.255 €

Relativamente à formação profissional, o plano anual de formação foi elaborado tendo em conta as necessidades identificadas no inquérito/diagnóstico efetuado junto de todas as Direções/Responsáveis, bem como as indicadas no processo de Avaliação de Desempenho, por forma a aumentar as competências, produtividade e polivalência dos colaboradores(as).

Nesse contexto, e continuando o critério já seguido anteriormente devido à Pandemia por COVID -19, as ações de formação passaram maioritariamente da metodologia presencial para cursos online.

No ano de 2024, o número de participantes foi ligeiramente superior ao de 2023, de 35 para 39, sendo que o número de horas de formação teve um aumento em cerca de 45% face ao ano anterior, que passou de 477 horas para 871 horas, tendo o seu investimento mais que duplicado em relação ao ano anterior, passando de 15.514€ para 37.255€.

As ações de formação efetuadas permitiram dar resposta a necessidades decorrentes da rotação de colaboradores(as) dentro das diversas áreas da empresa, bem como às formações obrigatórias por lei, nomeadamente no âmbito do combate ao “Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo” e sempre que as funções exercidas pelos(as) colaboradores(as) o exijam, assim como as respetivas atualizações.

A PARVALOREM tem publicado no seu sítio da Internet o Relatório de Diagnóstico 2023/2024 e Plano para a Igualdade 2025. Face ao seu enquadramento e vicissitudes inerentes às de uma empresa (por natureza) em Reestruturação, e Reclassificada, do Setor Empresarial do Estado, que obedece à disciplina orçamental, não tem condições para aplicar todas as imposições legais aplicáveis no Plano da Igualdade, mas garante a não discriminação, a igualdade de oportunidades no trabalho, no acesso a formação, nas avaliações de desempenho e na mobilidade interna.

1.5 Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económico, Social e Ambiental

A PARVALOREM foi criada por decisão do Estado Português para adquirir e gerir uma tipologia de ativos caracterizados por uma reduzida liquidez e de difícil recuperação.

O objetivo da Sociedade centra-se na alienação/recuperação desses ativos, tão breve quanto possível, com todas as contingências que lhe estão associadas - legais, ambientais e económicas -, dadas as elevadas imparidades que incorporam, tornando assim muito difícil a recuperação/alienação sem perdas associadas.

Assim, a PARVALOREM é uma empresa com um enquadramento muito particular, e que resulta da segregação e transferência, para a mesma, de ativos do balanço do BPN. Neste sentido, a empresa tem um objetivo muito específico que, uma vez cumprido, conduzirá à sua liquidação.

Não sendo uma empresa sustentável, desde 2012, tem vindo a reduzir os seus custos na medida das restrições a que se encontra sujeita.

A análise da sustentabilidade económica da empresa terá de ter em conta a missão atribuída pelo acionista único, o Estado, à PARVALOREM, bem como a sua forte ligação ao esforço desenvolvido pela empresa na prossecução de uma adequada gestão dos ativos sob gestão.

A capacidade da PARVALOREM promover a recuperação da carteira de créditos, a adequada gestão dos ativos tomados por dação em cumprimento, bem como a capacidade de encontrar soluções para o seu escoamento são fatores determinantes para a sustentabilidade económica.

Neste sentido, no contexto da ponderação estratégica efetuada, identifica-se como determinante para a sustentabilidade económica da PARVALOREM:

- A capacidade de assegurar uma eficaz e eficiente recuperação dos créditos através da gestão interna;
- O esforço contínuo de racionalização e otimização da estrutura de funcionamento com o objetivo, em particular, da constante redução de custos operacionais.

Relativamente à sustentabilidade no domínio social, a empresa trata com respeito e integridade todos os(as) colaboradores(as) e pauta-se pelo respeito dos direitos humanos e de não discriminação, bem como pelo cumprimento de todas as normas de âmbito laboral e, designadamente, aquelas associadas à posição de empregadora dos(as) colaboradores(as) anteriormente afetos à Direção de Meios do BPN que assumiu por via do contrato de trespasse com o BPN, em 10 de fevereiro de 2012. A PARVALOREM valoriza e promove iniciativas de fomento da empregabilidade, designadamente, (i) incentivando a rotação de colaboradores(as) entre áreas, tendo em vista incrementar conhecimento, criar novas valências e motivar os colaboradores(as), (ii) privilegiando a celebração ou reequacionamento de contratos de prestações de serviço que possam envolver a transferência, com caráter definitivo, de recursos humanos da empresa para o prestador, e (iii) identificando os perfis dos colaboradores(as), promovendo a divulgação de oportunidades profissionais e contribuindo para a procura de soluções de enquadramento funcional daqueles noutras entidades.

Considerando a grande importância dos temas relacionados com a sustentabilidade ambiental, a empresa tem promovido a adoção de medidas que potenciam um conjunto de práticas eco sustentáveis e amigas do ambiente, procurando assim, também, sensibilizar os(as) seus(as) colaboradores(as) para a importância da assunção de um compromisso diário com o planeta.

A PARVALOREM procura assegurar a sua sustentabilidade ambiental prosseguindo uma política de compromisso de adoção de comportamentos ambientalmente adequados.

Neste sentido, a empresa tem vindo a promover, nomeadamente, a separação e recolha para reciclagem de material usado (papel, material informático, *toners*, plásticos) e a reutilização de papel para rascunhos. Existem acordos com fornecedores devidamente certificados que recolhem todos estes materiais para reciclagem contra a entrega de guias de compromisso da sua reciclagem. A PARVALOREM tem também em vigor um protocolo com a Ecopilhas, tendo nas suas instalações um Ecoponto para recolha de pilhas para reciclagem.

Por outro lado, foi totalmente eliminado o uso de garrafas de plástico na empresa, tendo-se passado a consumir água da rede pública servida em garrafas e jarros de vidro. Também, foram disponibilizadas garrafas reutilizáveis, em alumínio, a todos os colaboradores, o que permitiu a eliminação do uso de copos de plástico, de uso único.

No que respeita à redução do consumo de papel, os equipamentos multifunções foram parametrizados para imprimir as folhas em frente e verso e, preferencialmente, a preto e branco, tendo igualmente sido colocada uma mensagem de sensibilização no rodapé dos emails que visa diminuir o número de emails impressos.

Foram instalados equipamentos de controlo horário da iluminação nas instalações de Miraflores, assegurando, assim, que a iluminação está desligada fora do horário de expediente, tendo igualmente sido programados os aparelhos de ar condicionado por forma a reduzir o período total de funcionamento.

Ainda no que concerne à iluminação, nas instalações do Porto (e à semelhança do que já sucedia nas instalações de Lisboa), foram substituídas todas as luminárias convencionais por equipamentos LED, reduzindo, deste modo, o consumo de energia.

Durante a pandemia a PARVALOREM manteve-se alinhada com a preocupação ambiental e de sustentabilidade, promovendo, sempre que possível, o regime de teletrabalho e a realização de reuniões com entidades externas através de equipamentos à distância, medida com implicações na redução da emissão de gases CO². Em 2023, foi adotado um sistema híbrido de trabalho, contribuindo assim para a continuidade da redução da emissão desses gases.

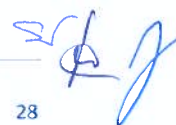
A Empresa adota, sempre que possível, a utilização de papel reciclado e, fruto de um projeto mais global, tem conseguido reduzir progressivamente o número de equipamentos multifunções em funcionamento, com repercussões positivas na diminuição do consumo energético e de outros consumíveis, com especial destaque para os *toners*.

Ainda, dando cumprimento ao previsto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2020, de 24 de novembro, que aprova o Programa de Eficiência de Recursos na Administração Pública para o período até 2030 (ECO.AP 2030), assim como as orientações e políticas internas que visam melhorar os indicadores de sustentabilidade ambiental, foi elaborado e formalmente aprovado pela Administração o Plano de Eficiência ECO.AP 2030 para o triénio 2022-2024.

Em 2024, todas as metas definidas no Plano de Eficiência ECO.AP 2030 para o triénio 2022-2024 foram superadas, como se verifica no quadro seguinte:

Tipo de Consumo	Redução do Consumo	
	Objetivo do Plano para 2024	Realizado em 2024
Energia na Frota	41%	43%
Energia nas Instalações	38%	56%
Papel em Impressões	50%	80%
Copos de uso único	100%	100%

Ao longo do tempo, a PARVALOREM tem promovido a doação de equipamento informático sem capacidade de utilização na empresa a Instituições de Solidariedade Social e a entrega para abate/reciclagem dos equipamentos obsoletos e sem possibilidade de utilização a empresas de gestão e reciclagem de resíduos.



1.6 Análise Financeira da Atividade Individual

1.6.1 Resultados e Rendibilidade

Milhares de Euros

	2024	2023	Variação
Vendas e serviços prestados	11 486	7 196	4 290
Custo das merc. vendidas e das matérias consumidas	(15 390)	(6 409)	(8 981)
Fornecimentos e serviços externos	(4 203)	(3 933)	(270)
Gastos com o pessoal	(4 794)	(4 710)	(84)
Provisões e perdas por imparidade	39 272	(38 161)	77 433
Res. em ativos financ. ao justo valor através de resultados	12 369	10 422	1 947
Outros rendimentos e ganhos	56 001	27 765	28 236
Outros custos operacionais	(20 537)	(25 414)	4 877
	74 204	(33 244)	107 448
Rendimentos e ganhos financeiros	10 452	8 186	2 266
Gastos e perdas financeiras	(68 135)	(73 071)	4 936
	(57 683)	(64 885)	7 202
Amortizações do exercício	(292)	(315)	23
Resultado antes de impostos	16 229	(98 444)	114 673
Imposto sobre o rendimento do exercício	(2 404)	235	(2 639)
Resultado líquido do exercício	13 825	(98 209)	112 034

No final do exercício de 2024, o Resultado líquido da PARVALOREM registou um lucro de € 13,8 milhões, para o qual contribuiu a reversão líquida de imparidades de crédito, num total de € 41,2 milhões, associada: (i) à reversão do excesso de imparidades registadas em anos anteriores, e (ii) à redução do valor das responsabilidades de 2023 para 2024, com impacto na redução das respetivas taxas de imparidade. Foram também registados ganhos na liquidação de créditos de € 38,3 milhões relativos aos créditos liquidados por parte dos devedores (após a utilização da respetiva imparidade), e aos acertos contabilísticos aos saldos históricos de devedores, face aos valores verdadeiramente em dívida.

Os títulos em carteira tiveram uma valorização de € 12,4 milhões (essencialmente fundo IMONEGÓCIOS).

Os Gastos com pessoal foram similares aos do ano transato, tendo tido apenas um ligeiro aumento fruto da fusão ocorrida e dos novos órgãos sociais nomeados. Os Fornecimentos e serviços externos tiveram um acréscimo de € 0,3 milhões.

Os Rendimentos e ganhos financeiros ascenderam a € 10,5 milhões, respeitando, na sua quase totalidade, a juros da carteira de crédito sob gestão e as perdas financeiras tiveram uma redução de € 5 milhões, em resultado das amortizações de financiamentos ocorridas nos últimos anos.

Resumindo, o Resultado operacional foi positivo em € 74,2 milhões, os Resultados financeiros foram negativos em € 57,7 milhões, e o Resultado líquido cifrou-se em € 13,8 milhões.

1.6.2 Evolução do Balanço

Ativo

Milhares de Euros

	2024	2023	Variação
Ativo			
<u>Ativo não corrente:</u>			
Ativos fixos tangíveis	951	291	660
Outras contas a receber	94 806	116 230	(21 424)
Invest. em subsidiárias, empreend. conjuntos e associadas	8 761	7 191	1 570
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	255 229	239 722	15 507
Total do ativo não corrente	359 747	363 434	(3 687)
<u>Ativo corrente:</u>			
Clientes	62	60	2
Inventários	92 402	47 660	44 742
Adiantamento a fornecedores	343	1 761	(1 418)
Estado e outros entes públicos	1 589	2 755	(1 166)
Outros ativos	50 865	35 569	15 296
Caixa e equivalentes de caixa	11 473	4 474	6 999
Total do ativo corrente	156 734	92 279	64 455
Total do Ativo	516 481	455 713	60 768

Em 31 de dezembro de 2024, o Ativo líquido da Sociedade situou-se em € 516,5 milhões, traduzindo um acréscimo de € 61 milhões face ao registado no final de 2023. Este acréscimo é justificado essencialmente pelo aumento dos inventários, decorrente do recebimento em dação de um conjunto significativo de imóveis, e da incorporação dos ativos da PARPARTICIPADAS, num total de € 36,8 milhões, no âmbito da fusão da mesma na PARVALOREM.

A rubrica de Outras contas a receber inclui essencialmente as operações de crédito.

A rubrica Ativos financeiros ao justo valor através de resultados registou um acréscimo de € 15,5 milhões, e inclui a quase totalidade das unidades de participação do fundo IMONEGÓCIOS, valorizadas em € 242,9 milhões.

No final de 2024, a rubrica de Inventários, com um saldo líquido de € 92,4 milhões, inclui os imóveis recebidos no seguimento de processos de execução judicial e fiscal e de dação em pagamento de crédito.

Capital Próprio e Passivo

Milhares de Euros

	2024	2023	Varição
Capital próprio			
Capital social	50	50	-
Reservas de reavaliação	1 487	1 230	257
Outras reservas	(405 514)	(565 184)	159 670
Resultados transitados	(4 479 339)	(4 194 049)	(285 290)
Resultado líquido do exercício	13 825	(98 209)	112 034
Total do Capital próprio	(4 869 491)	(4 856 162)	(13 329)
Passivo			
<u>Passivo não corrente:</u>			
Outros passivos	-	1 244	(1 244)
Provisões	15 115	3 470	11 645
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	1 611	1 875	(264)
Total do passivo não corrente	16 726	6 589	10 137
<u>Passivo corrente:</u>			
Outros financiamentos obtidos	5 363 302	5 293 051	70 251
Fornecedores	79	283	(204)
Estado e outros entes públicos	2 065	178	1 887
Outras contas a pagar	3 800	11 774	(7 974)
Total do passivo corrente	5 369 246	5 305 286	63 960
Total do Passivo	5 385 972	5 311 875	74 097
Total do Capital Próprio e do Passivo	516 481	455 713	60 768

O Passivo totalizou € 5.386 milhões, sendo constituído essencialmente pelos empréstimos formalizados com o Estado Português, através da Entidade do Tesouro e Finanças, num total de € 5.363,3 milhões (incluindo juros). Em 2024, verificou-se o reembolso de € 59 milhões (liquidação parcial do mútuo contraído junto da ETF em 2012), e a incorporação dos financiamentos da PARPARTICIPADAS.

O Capital Próprio da PARVALOREM diminuiu € 13,3 milhões durante o ano de 2024. As principais variações foram: (i) lucro do exercício de € 13,8 milhões, e (iii) aumento das Outras reservas, em € 65,8 milhões em consequência do recálculo do custo amortizado dos financiamentos da ETF, e (iii) registo de reservas de fusão negativas da PARPARTICIPADAS, num total de € 93,2 milhões. No final do exercício os capitais próprios da Sociedade registavam um valor negativo de € 4.869,5 milhões.

1.7 Entidades incluídas no Perímetro de Consolidação

Entidade	2024						
	Sede	% Participação	Ativo	Passivo	Capital Próprio (a)	Resultado Líquido	Volume de negócios
Brick and Sand- Sociedade Imobiliária, S.A.	Portugal	100%	243	109	134	(18)	-
Soc. de Adm. Imobiliária Palácio das Águas, S.A.	Portugal	100%	1 290	1 205	85	(2)	-
Fundo de Investimento Imobiliário Aberto Imonegócios	Portugal	99,99%	270 148	27 232	242 916	10 617	21 587
Imofundos, SGOIC, S.A.	Portugal	100%	7 496	2 432	5 064	1 227	2 364

1.8 Análise Financeira da Atividade Consolidada

1.8.1 Resultados e Rendibilidade

Milhares de Euros

	2024	2023	Varição
Vendas e serviços prestados	11 458	7 340	4 118
Custo das merc. vendidas e das matérias consumidas	(15 390)	(6 409)	(8 981)
Fornecimentos e serviços externos	(7 494)	(9 407)	1 913
Gastos com o pessoal	(5 401)	(4 710)	(691)
Provisões e perdas por imparidade	40 090	(40 271)	80 361
Res. em ativos financ. ao justo valor através de resultados	1 752	1 065	687
Outros rendimentos e ganhos	65 870	51 540	14 330
Outros custos operacionais	(14 609)	(32 850)	18 241
	76 276	(33 702)	109 978
Rendimentos e ganhos financeiros	10 992	8 409	2 583
Gastos e perdas financeiras	(68 137)	(73 071)	4 934
	(57 145)	(64 662)	7 517
Amortizações do exercício	(303)	(315)	12
Resultado antes de impostos	18 828	(98 679)	117 507
Imposto sobre o rendimento do exercício	(4 205)	231	(4 436)
Resultado líquido do exercício	14 623	(98 448)	113 071

No final do exercício de 2024, o Resultado operacional consolidado registou um valor positivo de € 76,3 milhões, para o qual contribuiu a reversão de imparidades de crédito registada na PARVALOREM.

Os Gastos com pessoal tiveram um decréscimo de € 0,7 milhões e os Fornecimentos e serviços externos tiveram um decréscimo de € 1,9 milhões (em 2024 a IMOFUNDOS passou a integrar o perímetro de consolidação da PARVALOREM, pelo que houve anulação de parte significativa das comissões do fundo IMONEGÓCIOS, que passaram a ser intragrupo).

Os Rendimentos e ganhos financeiros consolidados ascenderam a € 11 milhões, respeitando, na sua quase totalidade, a juros da carteira de crédito sob gestão.

O Resultado Líquido consolidado cifrou-se num lucro de € 14,6 milhões.

1.8.2. Evolução do Balanço Consolidado

Ativo Consolidado

Milhares de Euros

	2024	2023	Variação
Ativo			
<u>Ativo não corrente:</u>			
Ativos fixos tangíveis	1 139	291	848
Propriedades de Investimento	228 319	227 182	1 137
Outras contas a receber	94 806	115 380	(20 574)
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	8 471	7 421	1 050
Total do ativo não corrente	332 735	350 274	(17 539)
<u>Ativo corrente:</u>			
Clientes	384	347	37
Inventários	99 345	54 602	44 743
Adiantamento a fornecedores	343	1 761	(1 418)
Estado e outros entes públicos	3 823	4 987	(1 164)
Outros ativos	54 809	35 638	19 171
Caixa e equivalentes de caixa	40 475	20 977	19 498
Total do ativo corrente	199 179	118 312	80 867
Total do Ativo	531 914	468 586	63 328

Em 31 de dezembro de 2024, o Ativo líquido consolidado do Grupo situou-se em € 531,9 milhões, traduzindo um acréscimo de € 63,3 milhões face ao registado no final de 2023.

A rubrica de Outras contas a receber inclui essencialmente as operações de crédito.

No final de 2024, a rubrica de Inventários, com um saldo líquido de € 99,3 milhões, inclui os imóveis recebidos no seguimento de processos de execução judicial e fiscal e de dação em pagamento de crédito.

Capital Próprio e Passivo Consolidados

	Milhares de Euros		
	2024	2023	Varição
Capital próprio			
Capital social	50	50	-
Reservas	1 487	1 230	257
Outras reservas	(405 514)	(565 184)	159 670
Resultados transitados	(4 479 339)	(4 194 049)	(285 290)
Diferenças de transposição	1 114	184	930
Resultado do exercício / período	14 623	(98 448)	113 071
Total do capital próprio atribuível ao acionista da emp. mãe	(4 867 579)	(4 856 217)	(11 362)
Interesses minoritários	-	3 314	(3 314)
Total do Capital próprio	(4 867 579)	(4 852 903)	(14 676)
Passivo			
<u>Passivo não corrente:</u>			
Outros passivos	-	1 244	(1 244)
Provisões	20 596	9 186	11 410
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	1 611	1 875	(264)
Total do passivo não corrente	22 207	12 305	9 902
<u>Passivo corrente:</u>			
Outros financiamentos obtidos	5 363 302	5 293 051	70 251
Fornecedores	225	226	(1)
Estado e outros entes públicos	4 278	759	3 519
Outras contas a pagar	8 169	13 891	(5 722)
Diferimentos	1 312	1 257	55
Total do passivo corrente	5 377 286	5 309 184	68 102
Total do Passivo	5 399 493	5 321 489	78 004
Total do Capital Próprio e do Passivo	531 914	468 586	63 328

O Passivo consolidado totalizou € 5.399,5 milhões, sendo constituído essencialmente pelos empréstimos formalizados entre a PARVALOREM e o Estado Português, através da Entidade do Tesouro e Finanças, num total de € 5.363,3 milhões (incluindo juros). Em 2024, verificou-se o reembolso de € 59 milhões (liquidação parcial do mútuo contraído junto da ETF em 2012).

O Capital Próprio consolidado da PARVALOREM diminuiu € 14,6 milhões durante o ano de 2024. As principais variações foram: (i) lucro do exercício de € 14,6 milhões, (ii) incorporação das reservas de fusão da PARPARTICIPADAS de € 93,2 milhões, e (iii) aumento das Outras reservas, em € 65,8 milhões em consequência do recálculo do custo amortizado dos financiamentos da ETF. No final do exercício os capitais próprios consolidados do Grupo registavam um valor negativo de € 4.867,6 milhões.

1.9 Fatores Relevantes Ocorridos Após o Termo de Exercício

Após o fecho de contas não ocorreram quaisquer factos relevantes que possam alterar os pressupostos tomados como base para a produção deste Relatório.

1.10 Gestão do Capital e Proposta de Aplicação de Resultados

As demonstrações financeiras da Sociedade, em 31 de dezembro de 2024, apresentam capitais próprios negativos de € 4.869.491 milhares, o que significa que se encontra perdida mais de metade do capital social. Assim, nos termos do artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais, incumbe ao Conselho de Administração informar o acionista único daquela situação, para que este possa tomar as medidas julgadas convenientes, designadamente as previstas no referido dispositivo legal. O Estado Português é o acionista único da PARVALOREM, visto que, na sequência do Despacho n.º 825/11-SETF, de 3 de junho de 2011, e através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (atual Entidade do Tesouro e Finanças), adquiriu ao BPN-Banco Português de Negócios, S.A., no âmbito do processo de reprivatização daquele Banco, a totalidade das ações representativas do capital social da Sociedade. A operação concretizou-se em 14 de fevereiro de 2012, data a partir da qual o Estado Português assumiu diretamente todos os correspondentes direitos e obrigações.

Nos termos da alínea f) do n.º 5 do artigo 66.º do Código das Sociedades Comerciais, propõe-se que o Resultado Líquido do Exercício, positivo em € 13.826.702,77, seja totalmente transferido para Resultados Transitados.

Miraflores (Algés-Oeiras), 30 de junho de 2025

O Conselho de Administração (em exercício)

Presidente

Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres



Vogal

António José Fonseca Duarte



Vogal

Joaquim Manuel da Cruz Valente



ANEXO I

Para efeitos do n.º 5 do artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que, durante o exercício de 2024, cada um dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização não possuía qualquer ação ou obrigação das referidas nos números 1 e 2 do mesmo preceito legal.

ANEXO II

Informa-se que, desde 14 de fevereiro de 2012, o Estado Português, através da Entidade do Tesouro e Finanças, é o acionista único da sociedade, mantendo-se, nesta data, essa situação.



2. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS



2.2 Demonstrações dos Resultados

PARVALOREM, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Montantes expressos em milhares de Euros)

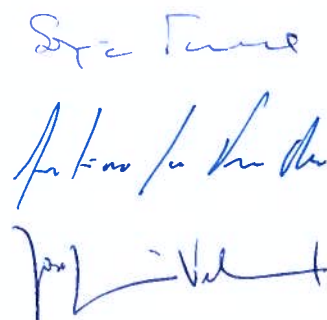
	Notas	2024	2023
Vendas e serviços prestados	9/22	11 486	7 196
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	9/22	(15 390)	(6 409)
Fornecimentos e serviços externos	23	(4 203)	(3 933)
Gastos com o pessoal	24	(4 794)	(4 710)
Provisões e perdas por imparidade	18	39 272	(38 161)
Resultados em ativos financeiros ao justo valor através de resultado:	25	12 369	10 422
Outros rendimentos e ganhos	26	56 001	27 765
Outros custos operacionais	27	(20 537)	(25 414)
		74 204	(33 244)
Rendimentos e ganhos financeiros	28	10 452	8 186
Gastos e perdas financeiras	29	(68 135)	(73 071)
		(57 683)	(64 885)
Amortizações do exercício	3	(292)	(315)
Resultado antes de impostos		16 229	(98 444)
Imposto sobre o rendimento do exercício	11	(2 404)	235
Resultado líquido do exercício		13 825	(98 209)
Número médio de ações ordinárias emitidas		10 000	10 000
Resultado por ação (milhares de euros)		1,38	(9,82)

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações.

O CONTABILISTA CERTIFICADO



O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



2.3 Demonstrações dos Resultados e do Outro Rendimento Integral

PARVALOREM, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS E DO OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Montantes expressos em milhares de Euros)

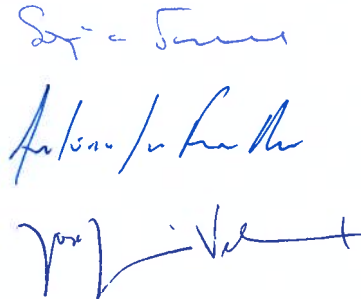
	<u>Notas</u>	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Resultado Líquido do Exercício		13 825	(98 209)
<i>Itens que não serão reclassificados para a demonstração de resultados</i>			
Desvios atuariais e financeiros relativos a pensões	19	257	196
Perdas atuariais		257	196
Rendimento integral do exercício		14 082	(98 013)

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações.

O CONTABILISTA CERTIFICADO



O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



2.4 Demonstrações das Alterações no Capital Próprio

PARVALOREM, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

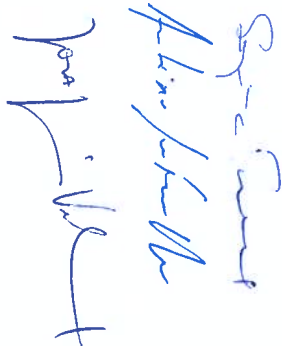
(Montantes expressos em milhares de euros)

	Capital social	Reservas de reavaliação	Outras reservas	Resultados transitados	Resultado do exercício	Capital Próprio
Saldos em 31 de dezembro de 2022	50	1 034	(633 297)	(4 164 925)	(29 122)	(4 826 260)
Aplicação do resultado de 2022	-	-	-	(29 122)	29 122	-
Modificação de passivos financeiros (Nota 16)	-	-	68 113	-	-	68 113
Rendimento integral do exercício (Nota 19)	-	196	-	-	(98 209)	(98 013)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	50	1 230	(565 184)	(4 194 049)	(98 209)	(4 856 162)
Aplicação do resultado de 2023	-	-	-	(98 209)	98 209	-
Modificação de passivos financeiros (Nota 16)	-	-	65 808	-	-	65 808
Rendimento integral do exercício (Nota 19)	-	257	-	-	13 825	14 082
Fusão - Parparticipadas, SGPS S.A	-	-	93 863	(187 081)	-	(93 218)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	50	1 487	(405 514)	(4 479 339)	13 825	(4 869 491)

O CONTABILISTA CERTIFICADO



O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



2.5 Demonstrações dos Fluxos de Caixa

PARVALOREM, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Montantes expressos em milhares de euros)

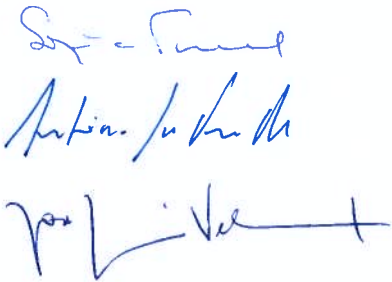
	Notas	2024	2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:			
Recebimento de clientes		69.070	36.768
Pagamentos a fornecedores		(4.646)	(4.949)
Pagamentos ao pessoal		(4.692)	(4.996)
Outros recebimentos / (pagamentos) relativos à atividade operacional		(2.325)	(1.888)
Resultados operacionais antes das alterações nos ativos e passivos operacionais		57.407	24.934
(Pagamento) / recebimento do imposto sobre o rendimento		434	5.389
Caixa líquida das atividades operacionais		57.842	30.324
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:			
Recebimentos provenientes de:			
Investimentos financeiros (Nota 7 e 12)		35.593	65.498
Juros e proveitos similares		17	11
Ativos fixos tangíveis		27	7
		35.638	65.516
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		(11)	(168)
Investimentos financeiros (Nota 12)		(37.007)	(35.067)
Outros ativos		(1)	(855)
		(37.020)	(36.090)
Caixa líquida das atividades de investimento		(1.383)	29.425
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:			
Pagamentos respeitantes a:			
Outros financiamentos obtidos (Nota 16)		(59.000)	(90.000)
		(59.000)	(90.000)
Caixa líquida das atividades de financiamento		(59.000)	(90.000)
Aumento / (Diminuição) líquido(a) de caixa e seus equivalentes		(2.542)	(30.252)
Efeito de diferenças de câmbio		4	(1)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	13	4.474	34.727
Caixa e equivalentes de caixa resultantes da Fusão da Parparticipadas, S.A.	13	9.536	-
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	13	11.473	4.474

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações.

O CONTABILISTA CERTIFICADO



O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



3. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em euros)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A Parvalorem, S.A. ("Sociedade" ou "Parvalorem") foi constituída através de escritura pública celebrada em 16 de setembro de 2010, tendo iniciado a sua atividade em 2 de novembro de 2010. A Sociedade tem como atividade principal a prestação de serviços de consultoria, aquisição de títulos ou de créditos e respetiva gestão de bens pertencentes à Sociedade, prestação de serviços administrativos, de aprovisionamento, operacionais e informáticos. Em agosto de 2012, a Sociedade passou a ter, adicionalmente, como objeto social, a aquisição de imóveis para revenda no âmbito destas atividades.

Em dezembro de 2010, a Sociedade adquiriu ao Banco Português de Negócios, S.A. (BPN), entidade atualmente designada por Banco BIC Português, S.A., ao Banco Efisa, S.A. e à BPN Crédito – IFIC, S.A., um conjunto de ativos que se encontravam nos seus balanços em 30 de novembro de 2010, pelo seu valor nominal.

No exercício de 2011, no âmbito do processo de reprivatização do BPN, foi aprovada pelo Despacho n.º 825/11 – SETF de 3 de junho, a aquisição pelo Estado Português, através da Entidade do Tesouro e Finanças (ETF) (antiga DGTF, Direção-Geral do Tesouro e Finanças), da totalidade das ações representativas do capital social da Parvalorem, operação que se concretizou em fevereiro de 2012. Com a aprovação deste despacho, a Parvalorem passou, a partir do exercício de 2011, a integrar o Setor Institucional das Administrações Públicas, nos termos do código do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais.

Em 9 de dezembro de 2011 foi assinado entre os acionistas do Banco BIC Português, S.A. e o Estado Português um Acordo Quadro relativo à aquisição da totalidade do capital social do BPN, operação que se concretizou em 30 de março de 2012. Decorrente do processo de reprivatização do BPN, a Sociedade adquiriu em 29 de março de 2012, um conjunto de ativos a esta entidade.

Em 2022 a Empresa procedeu à fusão por incorporação do património da PARUPS, S.A., mediante a transferência global do património desta empresa para a Parvalorem e consequente extinção da empresa incorporada.

Em 2024, foi realizada a fusão por incorporação da PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A., mediante a transferência global do seu património para a empresa incorporante, o que resultou na extinção da entidade incorporada.

Ainda durante o exercício de 2024, procedeu-se à liquidação da sociedade BPN Serviços ACE.

As demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024 foram aprovadas para emissão pelo Conselho de Administração em 30 de junho de 2025, mas estão ainda pendentes de aprovação pela Assembleia Geral. No entanto, o Conselho de Administração admite que as mesmas venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024 foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registos contabilísticos da Sociedade preparados e mantidos de acordo com os princípios consagrados nas Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IAS/IFRS"), tal como adotadas pela União Europeia. As IAS/IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB") e as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee ("IFRIC"), e pelos respetivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras individuais da Sociedade foram preparadas para aprovação e publicação nos termos da legislação em vigor e para dar cumprimento aos requisitos de apresentação de contas. De acordo com as políticas contabilísticas aplicáveis à atividade individual da Sociedade, os investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas são registados ao custo de aquisição deduzido de perdas por imparidade, e as unidades de participação em fundos de investimento, estão registadas em "Ativos financeiros ao justo valor através de resultados" sendo mensuradas ao justo valor. A Sociedade irá preparar, nos termos da legislação em vigor, demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas pela União Europeia, para publicação em separado.

2.2. Adoção de novas Normas (IAS/IFRS) ou revisão de Normas já emitidas

A Sociedade utilizou as Normas e Interpretações emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC) que são relevantes para as suas operações e efetivas a 31 de dezembro de 2024, desde que aprovadas pela União Europeia.

Normas, interpretações, emendas e revisões que entraram em vigor no exercício

Até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, foram aprovadas ("endorsed") pela União Europeia as seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória ao exercício iniciado em 1 de janeiro de 2024:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	Descrição
Alterações à IAS 1 - Classificação de passivos como correntes e não correntes e Passivos não correntes com <i>covenants</i>	01-jan-24	Estas alterações clarificam as orientações existentes na IAS 1 relativas à classificação de passivos financeiros entre corrente e não corrente, esclarecendo que a classificação deverá ser aferida em função do direito que uma entidade tenha de diferir o seu pagamento no final de cada período de relato. Em particular, as alterações (i) clarificam o conceito de 'liquidação' indicando que se o direito de uma entidade adiar a liquidação de um passivo estiver sujeito ao cumprimento de <i>covenants</i> futuros. A entidade tem o direito de adiar a liquidação do passivo mesmo que não cumpra com esses <i>covenants</i> no final do período de relato; e (ii) esclarecem que a classificação dos passivos não é afetada pela expectativa da entidade (tendo por base a existência ou não do direito, devendo desconsiderar qualquer probabilidade de exercer ou não tal direito) ou por eventos ocorridos após a data de relato como seja o incumprimento de um <i>covenant</i>. Se o direito de adiar a liquidação por pelo menos doze meses estiver sujeito ao cumprimento de determinadas condições após a data de balanço, esses critérios não afetam o direito de diferir a liquidação cuja finalidade seja de classificar um passivo como corrente ou não corrente. Esta alteração é de aplicação retrospectiva.
Alterações à IAS 7 e IFRS 7 -	01-jan-24	Estas alterações à IAS 7 Demonstração de Fluxos de Caixa e à IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações visam esclarecer

Divulgações: Acordos de financiamento de fornecedores		as características de um acordo de financiamento de fornecedores, e introduzem requisitos de divulgação adicionais quando tais acordos existam. Os requisitos de divulgação destinam-se a auxiliar os utilizadores das demonstrações financeiras a compreender os efeitos dos acordos de financiamento do fornecedor quanto aos passivos, fluxos de caixa e exposição ao risco de liquidez da entidade.
Alterações à IFRS 16 - Passivos de locação em transações de venda e relocação	01-jan-24	Esta alteração à IFRS 16 - Locações introduz orientações relativamente à mensuração subsequente de passivos de locação relacionados com transações de venda e relocação ("sale & leaseback") que qualificam como uma "venda" de acordo com os princípios da IFRS 15 com maior impacto quando alguns ou todos os pagamentos de locação são pagamentos de locação variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa. Na mensuração subsequentemente do passivo de locação, o vendedor-locatário deverá determinar os "pagamentos de locação" e "pagamentos de locação revistos" de maneira que estes não venham a reconhecer ganhos/(perdas) relativamente ao direito de uso que retém. Esta alteração é de aplicação retrospectiva.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras da Sociedade no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, decorrente da adoção das normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

Normas, interpretações, emendas e revisões que irão entrar em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas contabilísticas e interpretações, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, aprovadas ("endorsed") pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	Descrição
Alterações a IAS 21 - Os Efeitos das alterações nas taxas de câmbio: Falta de permutabilidade	01-jan-25	Esta alteração visa clarificar a forma de avaliar a permutabilidade de uma moeda e como deve ser determinada a taxa de câmbio quando esta não é permutável por um longo período. A alteração especifica que uma moeda deverá ser considerada permutável quando uma entidade é capaz de obter a outra moeda dentro de um período que permita uma gestão administrativa normal e através de um mecanismo de troca ou de mercado em que uma operação de troca crie direitos obrigações passíveis de execução. Se uma moeda não puder ser trocada por outra moeda, uma entidade deverá estimar a taxa de câmbio na data de mensuração da transação. O objetivo será determinar a taxa de câmbio que seria aplicável na data de mensuração para uma transação similar entre participantes de mercado. As alterações referem ainda que uma entidade pode utilizar uma taxa de câmbio observável sem proceder a qualquer ajustamento. As alterações entram em vigor no período com início em ou após 1 de janeiro de 2025. A adoção antecipada é permitida, contudo deverão ser divulgados os requisitos de transição aplicados.

Estas normas, apesar de aprovadas ("endorsed") pela União Europeia, não foram adotadas pela Sociedade no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória. Em resultado da aplicação das normas acima referidas, não são expectáveis impactos significativos nas demonstrações financeiras.

Normas, interpretações, emendas e revisões ainda não adotadas pela União Europeia

As seguintes normas contabilísticas e interpretações foram emitidas pelo IASB e não se encontram ainda aprovadas ("endorsed") pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	Descrição
Alterações a IFRS 9 e IFRS 7 –Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros	01-jan-26	Estas alterações resultam essencialmente do projeto de revisão da IFRS 9 Instrumentos Financeiros (Post Implementation Review – PIR IFRS 9) e clarificam os seguintes aspetos relativos a instrumentos financeiros: • Esclarece que um passivo financeiro é desreconhecido na "data de liquidação", ou seja, quando a obrigação relacionada é liquidada, cancelada, expira ou o passivo de outra forma se qualifica para desreconhecimento. No entanto, é introduzida a possibilidade de uma entidade optar por adotar uma política contabilística que permita desreconhecer um passivo financeiro que seja liquidado através de um sistema de pagamentos eletrónico, antes da data de liquidação, desde que verificado o cumprimento de determinadas condições. • Esclarece de que forma uma entidade deve avaliar as características dos fluxos de caixa contratuais de ativos financeiros que incluem variáveis relativas a fatores ambientais, sociais e de governança (ESG) e outras características contingentes semelhantes. • Requer divulgações adicionais para ativos e passivos financeiros sujeitos a um evento contingente (incluindo

		variáveis ESG) e instrumentos de capital classificados ao justo valor através de outro rendimento integral. As alterações entram em vigor no período com início em ou após 1 de janeiro de 2026. A adoção antecipada é permitida. Esta alteração é de aplicação retrospectiva, contudo, uma entidade não é obrigada a reexpressar o período comparativo sendo os potenciais impactos da aplicação desta alteração reconhecidos em resultados transitados no exercício em que a alteração é aplicável.
Alterações a IFRS 9 e IFRS 7 – Contratos negociados com referência a eletricidade gerada a partir de fontes renováveis	01-jan-26	As alterações referem-se especificamente a acordos de compra de energia renovável cuja fonte de produção é dependente da natureza, de modo que o fornecimento não pode ser garantido em horários ou volumes específicos. Neste sentido, estas alterações vêm clarificar a aplicação dos requisitos de "uso próprio" em acordos de compra de energia, bem como o facto de ser permitido aplicar contabilidade de cobertura quando esses contratos sejam usados como instrumentos de cobertura. As alterações são efetivas para períodos anuais a partir de 1 de janeiro de 2026, com aplicação antecipada permitida, exceto quanto às orientações relativas à contabilidade de cobertura que deverá ser aplicada prospectivamente a novos relacionamentos de cobertura, assim designados em ou após a data de aplicação inicial.
Melhorias anuais às IFRS (Volume 11)	01-jan-26	Ciclicamente são introduzidas melhorias que visam clarificar e simplificar a aplicação do normativo internacional, através de pequenas alterações consideradas não urgentes. As principais alterações incluídas neste volume referem-se: • IFRS 1 (Contabilidade de cobertura na adoção pela primeira vez das normas IFRS): Esta alteração visa a atualização das referências cruzadas nos parágrafos B5 e B6 da IFRS 1 Adoção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro, para os critérios elegibilidade da contabilidade de cobertura na IFRS 9 para os parágrafos 6.4.1(a), (b) e (c). • IFRS 7 (Ganho ou perda no desreconhecimento): Esta alteração visa atualizar a linguagem relativa aos dados de mercado não observáveis incluídos no parágrafo B38 da IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações, bem como adicionar referências para os parágrafos 72 e 73 da IFRS 13 Mensuração pelo Justo Valor. • IFRS 7 (Orientações de implementação): Diversos parágrafos relativos às orientações de implementação da IFRS 7 foram alterados por razões de consistência e clareza. • IFRS 9 (Desreconhecimento de passivos de locação): Esta alteração vem clarificar que quando um passivo financeiro é extinto de acordo com a IFRS 9, o locatário deverá aplicar o parágrafo 3.3.3 da IFRS 9 e reconhecer o ganho ou perda que resulte desse desreconhecimento. • IFRS 9 (Preço da transação): Com esta alteração a referência ao "preço da transação" no parágrafo 5.1.3 da IFRS 9 é substituída por "montante determinado pela aplicação da IFRS 15". • IFRS 10 (Determinação de agente 'de facto'): Alteração efetuada ao parágrafo B74 da IFRS 10, a qual vem clarificar que a relação descrita nesse parágrafo é apenas um exemplo de várias possíveis entre o investidor e outras partes atuando como agentes de facto. O objetivo desta alteração é remover a inconsistência com o requisito do parágrafo B73 segundo o qual uma entidade deve utilizar o seu julgamento na avaliação de outras partes possam atuar como agentes 'de facto'. • IAS 7 (Método do custo): Substituição do termo "método do custo" por "ao custo" no parágrafo 37 da IAS 7 após a eliminação da definição de "método do custo". As alterações são efetivas para períodos anuais a partir de 1 de janeiro de 2026, com aplicação antecipada permitida.
IFRS 18 – Apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras	01-jan-27	A IFRS 18 vem substituir a IAS 1 Apresentação de Demonstrações Financeiras e surge em resposta às solicitações dos investidores que procuram informação relativa à performance financeira. Com a introdução dos novos requisitos da IFRS 18, os investidores terão acesso a informação mais transparente e comparável sobre

		o desempenho financeiro das empresas, tendo como objetivo assim melhores decisões de investimento. A IFRS 18 introduz essencialmente três conjuntos de novas exigências para melhorar a divulgação do desempenho financeiro: • Comparabilidade da demonstração dos resultados: A IFRS 18 introduz três categorias definidas para rendimentos e despesas - operacional, investimentos e financiamentos - Para melhorar a estrutura da demonstração de resultados e exige que todas as empresas forneçam novos subtotais definidos, incluindo o resultado operacional. A nova estrutura e os novos subtotais darão aos investidores um ponto de partida consistente para a análise do desempenho das empresas facilitando a sua comparação. • Transparência das medidas de desempenho definidas pela Gestão: A IFRS 18 vem exigir que se divulguem informações adicionais sobre os indicadores específicos de performance da empresa relacionados com a demonstração dos resultados denominados medidas de desempenho definidas pela Gestão. • Agregação e desagregação de itens nas demonstrações financeiras: A IFRS 18 estabelece orientações sobre o modo como os itens da demonstração dos resultados devem ser agregados. A IFRS 18 entra em vigor no exercício iniciados em ou após 1 de janeiro de 2027 sendo a sua aplicação retrospectiva. É permitida a adoção antecipada desde que a opção seja divulgada.
IFRS 19 – Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informação financeira: Divulgações	01-jan-27	A IFRS 19 permite às entidades elegíveis a preparação de demonstrações financeiras em IFRS com requisitos de divulgação mais reduzidos do que os exigidos pelas IFRS, mantendo-se, contudo, a obrigação de aplicar todos os requisitos de mensuração e reconhecimento das IFRS. A redução de divulgações definida pela IFRS 19 abrange a generalidade das normas IFRS. São consideradas elegíveis as entidades que: (i) sejam subsidiárias de um grupo que prepara demonstrações financeiras consolidadas em IFRS para prestação pública; e (ii) não estão sujeitas à obrigação de prestação pública de informação financeira, porque não têm títulos de dívida ou de capital cotados, não estão em processo de cotação, nem têm como atividade principal a guarda de ativos a título fiduciário. A IFRS 19 entra em vigor em exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2027 sendo a sua aplicação opcional. Aplicação antecipada é permitida. As entidades que adotarem antecipadamente devem divulgar e alinhar as divulgações no período comparativo com as do período atual.

Estas normas não foram ainda adotadas (“endorsed”) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pela Sociedade no exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Relativamente a estas normas e interpretações, emitidas pelo IASB mas ainda não aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia, não se estima que da futura adoção das mesmas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras anexas.

2.3. Comparabilidade da informação

Com exceção das contas apresentadas no seguinte balanço com referência a 1 de janeiro de 2025 não existem contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior.

Efeito da fusão ocorrida no período

Conforme referido na Nota Introdutória, no decurso do período findo em 31 de dezembro de 2024, a Sociedade procedeu à fusão por incorporação do património da Parparticipadas, SGPS, S.A., com referência e efeitos práticos a 01 de janeiro de 2024, conforme projeto de fusão.

O efeito contabilístico desta operação, consistiu, essencialmente, num aumento dos ativos em, aproximadamente, 36.816 m.euros, passivo de 130.034 m.euros gerando uma reserva de fusão de 93.863 m.euros e um aumento de resultados transitados negativos de 187.081 m.euros sendo o efeito no balanço detalhado naquela data como segue:

BALANÇO FUSÃO EM 01 DE JANEIRO DE 2024

(Montantes expressos em milhares de Euros)

ATIVO	Notas	Valores Fusão
Investimentos em Subsidiárias, Empreend. Conjuntos e Associadas	5	3.594
Disponibilidades em outras instituições de crédito		9.153
Outros ativos	12	24.068
Caixa e equivalentes de caixa	13	1
Total do Ativo		36.816
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		
<u>Capital próprio</u>		
Capital	14	90.050
Outras reservas e resultados transitados	15	(183.131)
Resultado do exercício / período		(137)
Total do Capital Próprio		(93.218)
<u>Passivo corrente</u>		
Outros financiamentos obtidos	16	126.946
Provisões	18	2.605
Outras contas a pagar	21	483
Total do Passivo		130.034
Total do Passivo e Capital Próprio		36.816

2.4. Princípios contabilísticos

Os princípios contabilísticos mais significativos utilizados na preparação das demonstrações financeiras foram os seguintes:

a) Especialização de exercícios

A Sociedade regista os proveitos e custos de acordo com o princípio contabilístico da especialização de exercícios, sendo reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento.

b) Ativos fixos tangíveis e intangíveis

Os ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis utilizados pela Sociedade para o desenvolvimento da sua atividade são contabilisticamente relevados pelo custo de aquisição (incluindo custos diretamente atribuíveis) deduzido das amortizações e perdas de imparidade acumuladas.

c) Outras contas a receber e adiantamentos a fornecedores

As rubricas "Outras contas a receber" e "Adiantamentos a fornecedores" incluem as operações de crédito adquiridas ao BPN, ao Banco Efisa, S.A. e à BPN Crédito - IFIC, S.A. (Nota 4).

d) Instrumentos financeiros (IFRS 9)i) Ativos financeiros

A classificação e mensuração dos ativos financeiros depende dos resultados da análise das características dos fluxos de caixa contratuais (teste SPPI), para concluir se os mesmos correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida e do enquadramento nos respetivos modelos de negócio da Sociedade.

No momento do seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros podem ser classificados nas seguintes categorias:

- ativos financeiros pelo custo amortizado;
- ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
- ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação dos ativos financeiros é efetuada tendo em conta os seguintes aspetos:

- o modelo de negócio que a Sociedade definiu para a gestão do ativo financeiro; e
- as características dos fluxos contratuais do ativo financeiro.

Avaliação se os fluxos de caixa contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI – Solely Payments of Principal and Interest)

Na avaliação se os fluxos de caixa contratuais se referem somente ao recebimento de capital e juros, a Sociedade considerou os termos contratuais originais do ativo financeiro.

Para efeitos desta avaliação, considera-se capital como o justo valor do ativo financeiro no momento do reconhecimento inicial. O juro corresponde à remuneração pelo efeito temporal do dinheiro, do risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo de outros riscos e custos básicos da concessão de crédito, bem como uma margem de lucro.

Avaliação do modelo de negócio

A Sociedade determina o modelo de negócio tendo em consideração a forma como os grupos de ativos financeiros são geridos em conjunto para atingir um objetivo de negócio específico. Esta avaliação requer julgamento, na medida em que têm de ser considerados, entre outros, os seguintes aspetos: (i) a forma como o desempenho dos ativos é avaliada; e (ii) os riscos que afetam o desempenho dos ativos e a forma como esses riscos são geridos.

- Ativos financeiros ao custo amortizado:

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” se cumprir cumulativamente com as seguintes condições:

- O ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo é o de deter ativos financeiros com o fim de recolher os respetivos fluxos de caixa contratuais; e
- Os termos contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas que correspondem apenas a pagamentos de capital e juro sobre o montante de capital em dívida (SPPI).

Esta categoria inclui as rubricas de outras contas a receber, adiantamentos a fornecedores e outros ativos financeiros.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescidos dos custos de transação e são posteriormente mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial ao apuramento de perdas por imparidade para perdas esperadas, as quais são registadas por contrapartida de resultados.

Os ativos financeiros classificados nesta categoria são subsequentemente mensurados ao custo amortizado.

- Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral:

Um ativo financeiro é classificado na categoria de "Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral" se cumprir cumulativamente com as seguintes condições:

- O ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo é o de recolher fluxos de caixa contratuais e a venda de ativos financeiros; e
- Os termos contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas que correspondem apenas a pagamentos de capital e juro sobre o montante de capital em dívida (SPPI).

Adicionalmente, a Sociedade pode optar, de forma irrevogável no momento do reconhecimento inicial, por classificar um instrumento de capital na categoria de "Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral", desde que o mesmo não seja detido para negociação. Esta opção é exercida numa base casuística, investimento a investimento e está apenas disponível para os instrumentos financeiros que se enquadram no âmbito da definição de instrumentos de capital prevista nas disposições da IFRS 9 e IAS 32.

Esta categoria inclui os instrumentos de dívida detidos pela Sociedade classificados na rubrica de "Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral".

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respetivos ganhos ou perdas acumuladas em outro rendimento integral são reclassificados para resultados.

Os juros, prémios ou descontos dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos em "Outros rendimentos e ganhos", tendo por base o método da taxa efetiva.

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas esperadas. As perdas de imparidade estimadas são reconhecidas em resultados, na rubrica "Imparidade para investimentos financeiros", por contrapartida da rubrica de outro rendimento integral, e não reduzem a quantia escriturada do ativo financeiro no balanço.

Os instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral.

Os dividendos de instrumentos de capital são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito da Sociedade ao seu recebimento em "Outros rendimentos e ganhos".

Não são reconhecidas perdas de imparidade para instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respetivos ganhos ou perdas acumuladas registadas em variações de justo valor transferidos para resultados transitados no momento do seu desreconhecimento.

- Ativos financeiros ao justo valor através de resultados:

Um ativo financeiro é classificado na categoria de "Ativos financeiros ao justo valor através de resultados" quando não é elegível para ser mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, atendendo ao modelo de negócio definido pela Sociedade para a sua gestão ou as características dos seus fluxos de caixa contratuais.

Adicionalmente, a Sociedade pode optar por designar um ativo financeiro ao justo valor através de resultados, de forma irrevogável e no momento do reconhecimento inicial, ainda que este cumpra os critérios para ser mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, se tal eliminar ou reduzir significativamente uma incoerência na mensuração ou no reconhecimento (*accounting mismatch*), que de outra forma resultaria da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas sobre os mesmos em diferentes bases.

A categoria "ativos financeiros ao justo valor através de resultados" encontra-se segregada pelas seguintes sub-rubricas:

- Ativos financeiros detidos para negociação

Os ativos financeiros classificados nesta rubrica são adquiridos com o objetivo de gerar valias no curto prazo ou enquadram-se na definição de instrumento financeiro derivado.

- Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados

Os ativos financeiros classificados nesta rubrica correspondem aos instrumentos de capital, que não se classifiquem como detidos para negociação e instrumentos de dívida cujos fluxos de caixa contratuais não representam somente o reembolso de capital e juros sobre o capital em dívida.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os ativos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transações reconhecidos em resultados no momento inicial. As variações subsequentes no justo valor destes ativos financeiros, bem como os ganhos ou perdas geradas no momento da sua alienação são reconhecidas em resultados.

Os dividendos de instrumentos de capital são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito da Sociedade ao seu recebimento em "Outros rendimentos e ganhos"

Justo valor

Conforme acima referido, os investimentos registados na categoria de "Ativos financeiros ao justo valor através de resultados" e "Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral" são valorizados pelo justo valor.

O justo valor de um instrumento financeiro corresponde ao montante pelo qual um ativo ou passivo financeiro pode ser vendido ou liquidado entre partes independentes, informadas e interessadas na concretização da transação em condições normais de mercado.

O justo valor de investimentos financeiros é determinado com base em:

- Cotação de fecho na data de balanço, para instrumentos transacionados em mercados ativos;
- Preços (bid prices) difundidos por meios de difusão de informação financeira, nomeadamente a Bloomberg e a Reuters incluindo preços de mercado disponíveis em transações recentes;
- Preços (bid prices) indicativos divulgados por terceiros, baseados em modelos teóricos; e
- Valor patrimonial das unidades de participação divulgado pela respetiva sociedade gestora.

ii) Imparidade

A imparidade constituída para as rubricas "Outras contas a receber" e "Adiantamentos a fornecedores" é apurada da seguinte forma:

- Análise individual de todos os devedores com responsabilidades superiores a 250 m.euros – A Sociedade efetua uma análise específica com recurso a fichas e questionários de imparidade preenchidos pelas áreas responsáveis pelo acompanhamento dos créditos, tendo por base uma metodologia de análise interna, a qual considera entre outros aspetos os colaterais das operações.
- Para o universo dos devedores não sujeitos à análise individual, foi efetuada análise coletiva de crédito, atendendo ao cumprimento do plano de reembolso definido e existência de reestruturações de contratos e a antiguidade dos saldos em aberto sem movimentos e sem garantias reais.

Adicionalmente, conforme referido acima, a Sociedade determina perdas por imparidade para instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral e ativos financeiros mensurados ao custo amortizado.

As perdas de imparidade dos instrumentos de dívida que estão mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidas por contrapartida da reserva de justo valor, pelo que o seu reconhecimento não reduz o valor de balanço dos ativos financeiros.

A Sociedade determina as perdas por imparidade para cada operação em função da deterioração do risco de crédito observada desde o momento do seu reconhecimento inicial. Neste contexto, as operações são classificadas, de acordo com o seu nível de risco de crédito, num dos seguintes *stages*:

- Stage 1: são classificadas neste stage as operações para as quais não se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. As perdas por imparidade associadas a estas operações correspondem às perdas de crédito esperadas que resultem de eventos de incumprimento que poderão ocorrer no prazo de 12 meses após a data de reporte.
- Stage 2: são classificadas neste *stage* as operações para as quais se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial, mas que não se encontram em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a estas operações correspondem às perdas de crédito esperadas que resultem de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado das operações (perdas de crédito esperadas "lifetime").
- Stage 3: são classificadas neste *stage* todas as operações que se encontrem em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a estas operações correspondem a perdas de crédito esperadas "lifetime".

Em conformidade com a IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, a entidade procedeu ao apuramento das perdas esperadas por crédito ("*Expected Credit Losses*" – ECL) sobre os ativos financeiros incluídos na sua carteira de crédito, com base no modelo de perdas esperadas a 12 meses ou ao longo da vida, conforme aplicável.

A metodologia adotada contempla uma abordagem prospetiva, baseada em:

- Dados históricos de incumprimento;
- Informação corrente relevante; e
- Estimativas razoáveis e sustentáveis de cenários macroeconómicos futuros, ponderados pela respetiva probabilidade de ocorrência.

A classificação dos ativos financeiros em diferentes estágios de risco (*Stage 1*, *Stage 2* e *Stage 3*) é efetuada com base na avaliação do aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial. A avaliação da deterioração de crédito incorpora a análise de atrasos de pagamento, sinalizações qualitativas e expectativas quanto à capacidade de recuperação.

Aumento significativo do risco de crédito

A avaliação do aumento significativo do risco de crédito desde o momento do reconhecimento inicial tem por base um conjunto de informação qualitativa e quantitativa (nomeadamente, número de dias de atraso no pagamento e existência de reestruturações) relativamente aos devedores e emitentes dos ativos financeiros.

iii) Passivos financeiros

Os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescidos dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Os juros são reconhecidos em resultados com base no método da taxa efetiva.

Desreconhecimento e modificação de passivos financeiros

A Sociedade procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando estes são cancelados ou extintos.

A Sociedade considera que uma modificação nos termos contratuais do passivo financeiro resulta no seu desreconhecimento e no subsequente reconhecimento de um novo passivo financeiro quando esta corresponda a uma modificação substancial dos termos do passivo financeiro original. São considerados termos substancialmente diferentes se o valor atual descontado dos fluxos de caixa de acordo com os novos termos, incluindo quaisquer comissões pagas líquidas de quaisquer comissões recebidas e descontadas usando a taxa de juro efetiva original, divergir, em pelo menos 10%, do valor atual descontado dos fluxos de caixa restantes do passivo financeiro original.

Para as modificações nos passivos financeiros, que não resultem no seu desreconhecimento, a Sociedade procede ao recálculo do custo amortizado do passivo financeiro modificado descontando os fluxos de caixa contratuais modificados à taxa de juro efetiva original do contrato.

O ajustamento ao custo amortizado do passivo financeiro é reconhecido em resultados como ganho ou perda com referência à data da modificação. Caso se trate de transações com o acionista da Sociedade, na qualidade de proprietário da mesma, o referido ajustamento ao custo amortizado do passivo financeiro é reconhecido diretamente em capital próprio, na rubrica de "Outras reservas".

e) Valorização de instrumentos financeiros derivados

Ao abrigo da Norma IFRS 9, os ativos ou passivos financeiros derivados, exceto se forem designados instrumentos de cobertura, são registados pelo justo valor por contrapartida de resultados nas rubricas "Rendimentos e ganhos financeiros" e "Gastos e perdas financeiras".

f) Ativos não correntes detidos para venda

Um ativo não corrente deverá ser classificado como detido para venda se o valor de balanço vier a ser recuperado principalmente através de uma transação de venda e não através do seu uso continuado. Os seguintes critérios deverão ser satisfeitos:

- O ativo estar disponível para venda imediata na sua condição atual; e
- Existir uma elevada probabilidade de ocorrência da venda.

A venda deverá ser concretizada:

- Regra geral, até ao prazo de um ano após a classificação como ativo detido para venda; e
- Este prazo pode ser estendido caso ocorram acontecimentos ou circunstâncias fora do controlo da entidade (por exemplo, alterações aprovadas por entidades reguladoras do mercado) e haja compromisso por parte desta relativamente ao plano de realização da venda.

g) Inventários

Os inventários encontram-se valorizados ao menor do custo de aquisição ou valor realizável líquido. O valor realizável líquido corresponde ao valor de venda estimado com base em avaliações elaboradas por peritos externos.

h) Caixa e equivalentes de caixa

Os montantes incluídos na rubrica de "Caixa e equivalentes de caixa" correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários e depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria vencíveis a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

i) Benefícios de empregados

As responsabilidades com benefícios dos empregados são reconhecidas de acordo com os princípios estabelecidos pela Norma IAS 19 – Benefícios dos Trabalhadores.

O Decreto-Lei n.º 88/2012, de 11 de abril, determinou a integração no regime geral de segurança social, relativamente às eventualidades de invalidez, morte e doença, dos trabalhadores desta sociedade, bem como a extinção do "Fundo de Pensões do Grupo Banco Português de Negócios" através da sua integração na Caixa Geral de Aposentações (CGA).

Assim, os trabalhadores que, tendo sido admitidos até 2 de março de 2009, até então abrangidos pelo ACT do Setor Bancário, passaram a estar protegidos, tal como os restantes, pelo regime geral da segurança social nas eventualidades de doença, invalidez e morte. E, por outro lado, mantêm, igualmente, a proteção já atualmente garantida pelo regime geral de segurança social nas eventualidades de maternidade, paternidade e adoção, desemprego, doenças profissionais e velhice.

Os principais benefícios concedidos pela Sociedade incluem os encargos com saúde e outros benefícios de longo prazo:

i) Encargos com saúde

A assistência médica aos empregados no ativo e pensionistas da Sociedade está a cargo do Serviço de Assistência Médico-Social (SAMS) e da segurança social. As contribuições obrigatórias para o SAMS, a cargo da Sociedade, correspondem a 6,5% do total das retribuições efetivas dos trabalhadores no ativo, incluindo, entre outras, o subsídio de Férias e o subsídio de Natal.

ii) Outros benefícios de longo prazo

A Sociedade tem ainda outras responsabilidades por benefícios de longo prazo concedidos a trabalhadores, incluindo responsabilidades com prémios de antiguidade e subsídio por morte antes da idade normal de reforma.

As responsabilidades com estes benefícios são determinadas com base em avaliações atuariais.

j) Provisões e passivos contingentes

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são apenas objeto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota.

k) Reconhecimento de juros

Os juros são em geral reconhecidos linearmente ao longo do período das operações. Contudo, dadas as características da carteira de "Outras contas a receber", a Sociedade não reconhece em regra os respetivos juros face à inexistência de expectativa real quanto ao seu recebimento, pelo que são reconhecidos numa base de caixa. Desta forma, os juros registados na rubrica "Rendimentos e ganhos financeiros – juros de operações de crédito" respeitam a juros efetivamente recebidos.

l) Conversão de saldos e transações em moeda estrangeira

As demonstrações financeiras da Sociedade são preparadas de acordo com a divisa utilizada no ambiente económico em que opera (denominada "moeda funcional"), nomeadamente o Euro. As transações em moeda estrangeira são registadas com base nas taxas de câmbio indicativas na data em que foram realizadas. Em cada data de balanço, os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional com base na taxa de câmbio em vigor. Os ativos não monetários que sejam valorizados ao justo valor são convertidos com base na taxa de câmbio em vigor na data da última valorização. Os ativos não monetários registados ao custo histórico, incluindo ativos tangíveis e intangíveis, permanecem registados à taxa de câmbio original.

m) Locações

A Sociedade reconhece para todas as locações, com exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou locações que incidam sobre ativos de valor unitário reduzido (inferior a 5.000 euros):

- um ativo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, tendo em conta o *Net Present Value* (NPV) do passivo da locação, acrescido de pagamentos efetuados (fixos e/ou variáveis) deduzidos de incentivos à locação recebidos, penalidades por término (se razoavelmente certas), bem como eventuais estimativas de custo a serem suportadas pelo locatário com o desmantelamento e remoção do ativo subjacente e/ou com a restauração do local onde este está localizado. Subsequentemente é mensurado de acordo com o modelo do custo (sujeito a depreciações/amortizações de acordo com o prazo de locação de cada contrato e a testes de imparidade);

- um passivo da locação, registado inicialmente pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação (NPV), o que inclui:
 - pagamentos fixos, deduzidos os incentivos à locação a receber;
 - pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, mensurados inicialmente utilizando o índice ou a taxa à data de início do contrato;
 - as quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual;
 - o preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção;
 - pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo locatário.

Dado que não é possível determinar com fiabilidade a taxa de juro implícita na locação (parágrafo 26 da IFRS 16), os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro que seria aplicável, caso a Sociedade se financiasse junto da Entidade do Tesouro e Finanças (ETF) em 31 de dezembro de 2024 (Nota 16).

Esta norma implica as seguintes contabilizações no exercício na demonstração dos resultados da Sociedade:

- registo em juros e gastos similares suportados do gasto de juros relativo aos passivos de locação;
- registo em amortizações do custo de depreciação dos ativos sob direito de uso.
- registo em fornecimentos e serviços externos dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e contratos de locação de ativos de baixo valor; e
- e ainda as seguintes contabilizações no balanço da Sociedade:
 - registo em Ativos fixos tangíveis, pelo reconhecimento dos ativos sob direito de uso; e
 - registo em outros passivos – rendas a pagar pelo valor dos passivos de locação reconhecidos.

Os ativos sob direito de uso são depreciados/amortizados desde a data de entrada em vigor do contrato da locação até ao fim da vida útil do ativo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja anterior. Se a locação transferir a propriedade do ativo subjacente, ou se o custo do ativo sob direito de uso refletir o facto de a Sociedade ir exercer uma opção de compra, o ativo sob direito de uso deve ser depreciado/amortizado desde a data de entrada em vigor do contrato da locação até ao fim da vida útil do ativo subjacente. A depreciação/amortização começa na data de entrada em vigor da locação.

Assim, a Sociedade reconhece como ativos sob direito de uso o contrato de arrendamento do imóvel Arquiparque VII (Piso 6), do Imóvel Torre das Antas, de alguns lugares de estacionamento e de sete viaturas. Todos os contratos relativos aos imóveis e estacionamentos foram assinados durante o ano de 2019, tendo os seus termos ocorrido em 2024, no entanto, considerando a liquidação da sociedade BPN Serviços ACE (inquilina dos contratos) foi efetuado também em 2024 um acordo de cessão de posição contratual para os estacionamentos bem como um novo contrato de arrendamento para fins não habitacionais com prazo certo para o imóvel Arquiparque VII (Piso 6). Relativamente ao contrato do imóvel Torre das Antas foi prorrogado ao durante o ano de 2024.

Relativamente aos contratos das viaturas, um deles teve o seu início em 2023 por um prazo de 4 anos, sendo que foram em 2024 elaborados seis novos contratos relativos a novas viaturas pelo prazo de 4 anos.

n) Impostos sobre lucros

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos (quando aplicável).

O imposto corrente é calculado com base no resultado fiscal do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos ao lucro tributável resultantes de gastos ou rendimentos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos.

Impostos diferidos

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar / pagar em períodos futuros resultantes de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os passivos por impostos diferidos são registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto os impostos diferidos ativos só são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou de reporte de prejuízos fiscais.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do exercício, exceto nos casos em que as transações que os originaram tenham sido refletidas noutras rubricas de capital próprio (por exemplo, no caso da reavaliação de ativos financeiros disponíveis para venda). Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio, não afetando o resultado do exercício.

A Sociedade não reconheceu impostos diferidos ativos nas demonstrações financeiras, nomeadamente os referentes a prejuízos fiscais reportáveis, na medida em que não dispõe de estudos que demonstrem a probabilidade de obtenção de lucros fiscais futuros suficientes que possibilitem a recuperação dessas diferenças.

2.5. Estimativas contabilísticas críticas e aspetos julgamentais mais relevantes na aplicação das políticas contabilísticas

Continuidade das operações

As demonstrações financeiras da Sociedade em 31 de dezembro de 2024 foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, embora apresentem capital próprio negativo no montante de 4.869.491 m.euros, o que põe em causa a continuidade das operações e determina a aplicação das normas constantes do Artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais. Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2024 a Sociedade apresenta passivos correntes, incluindo financiamentos contraídos junto da Entidade do Tesouro e Finanças (ETF) com vencimento em 2025 no montante de 5.363.302 m.euros (Nota 16), os quais excedem significativamente os ativos correntes. No exercício de 2011, no âmbito do processo de reprivatização do Banco Português de Negócios, S.A. (BPN), acionista da Sociedade, foi aprovada pelo Despacho n.º 825/11 – SETF de 3 de junho de 2011, a aquisição pelo Estado Português, através da Entidade do Tesouro e Finanças (ETF), da totalidade das ações representativas do capital social da Parvalorem, S.A., operação que se concretizou em fevereiro de 2012. Com a concretização deste despacho, a Sociedade passou durante o exercício de 2011 a integrar o Setor Institucional das Administrações Públicas, nos termos do código do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, tendo o Estado Português assumido diretamente todos os direitos e obrigações relacionados com a Sociedade. Desta forma, a capacidade da Sociedade se manter em continuidade está dependente da manutenção do apoio financeiro do Estado Português, sendo convicção do Conselho de Administração da Sociedade que este apoio será mantido.

Imparidade de outras contas a receber

A determinação das imparidades para as contas a receber resulta, nomeadamente, de dois grandes grupos de clientes:

- (i) Análise individual, cuja imparidade resulta de uma análise específica efetuada pela Empresa com base no conhecimento da realidade dos clientes e nas garantias associadas às operações em questão;
- (ii) Análise coletiva, cuja imparidade resulta da análise ao histórico destes clientes, à probabilidade ponderada de recuperabilidade, ao valor temporal do dinheiro, aos planos de pagamento em vigor e à existência de garantias reais associadas.

Adicionalmente e para estes dois grandes grupos de clientes, em conformidade com o disposto na IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, procedeu-se ao apuramento das perdas esperadas por crédito ("Expected Credit Losses" – ECL) sobre os ativos financeiros incluídos na sua carteira de crédito, com base no modelo de perdas esperadas a 12 meses ou ao longo da vida, conforme aplicável (nota 2.4 ii)).

Imparidade de adiantamentos a fornecedores

A determinação da imparidade para adiantamentos a fornecedores resulta de uma avaliação específica efetuada pela Sociedade com base no conhecimento da realidade dos clientes e nas garantias associadas às operações superiores a 250 m.euros. Para as restantes operações, atendendo às limitações de informação sobre o cumprimento do seu plano de reembolso, foi efetuada uma estimativa de imparidade de acordo com a natureza das operações, assumindo-se que a maior parte corresponde a créditos à habitação de colaboradores da Sociedade ou do Banco BIC, S.A. que se presume estarem em situação regular (Nota 10). A Sociedade considera que a imparidade de adiantamentos a fornecedores determinada com base nesta metodologia reflete adequadamente as perdas associadas a estas operações.

Valorização dos imóveis registados na rubrica "Inventários"

Os imóveis recebidos pela Sociedade são registados na rubrica "Inventários", sendo sujeitos a avaliações imobiliárias periódicas efetuadas por peritos independentes, de acordo com as particularidades e circunstâncias em que cada imóvel se encontra. Os imóveis encontram-se valorizados ao menor entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido, o qual corresponde ao valor de venda estimado com base em avaliações elaboradas por peritos externos. Para os imóveis com avaliações com antiguidade superior a dois anos, a Sociedade aplica um *haircut* ao valor constante das avaliações. Por outro lado, para os imóveis com contrato de promessa compra e venda já formalizado, o valor líquido de balanço é ajustado para o respetivo valor formalizado, no caso em que este último seja inferior ao valor de avaliação. As referidas avaliações incorporam um conjunto de pressupostos que requerem validação por parte do órgão de gestão, entendendo a Sociedade que a imparidade para imóveis determinada com base nesta metodologia reflete adequadamente as perdas associadas a estes ativos.

3. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS E ATIVOS INTANGÍVEIS

O movimento na rubrica de ativos fixos tangíveis, durante os exercícios de 2024 e 2023 foi o seguinte:

2024											
Saldo em 31-12-2023								Saldo em 31-12-2024			
Valor Bruto	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido	Aquisições	Alienções / Abates Valor bruto	Alienções / Abates A. Acumuladas	Fusão Participadas e Partilha do património BPN Serviços ACE Aquisições	Fusão Participadas e Partilha do património BPN Serviços ACE Amortizações	Amortizações do exercício	Valor Bruto	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido
Ativos tangíveis											
Equipamento de transporte	215 (191)	24	-	(100)	100	37	(37)	(16)	151	(144)	8
Equipamento administrativo	638 (522)	116	9	(2)	2	41	(41)	(40)	686	(603)	83
Ferramentas e utensílios	2 (2)	-	-	-	-	-	-	-	2	(2)	-
Direitos de Uso											
Escritório	953 (821)	132	884	(953)	951	-	-	(219)	884	(89)	795
Viaturas	20 (0)	20	62	-	-	-	-	(17)	83	(17)	65
	1.828 (1.538)	291	955	(1.055)	1.053	78	(78)	(292)	1.806	(855)	951

2023											
Saldo em 31-12-2022								Saldo em 31-12-2023			
Valor Bruto	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido	Aquisições	Alienções / Abates Valor bruto	Alienções / Abates A. Acumuladas	Amortizações do exercício		Valor Bruto	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido	
Ativos tangíveis											
Equipamento de transporte	206 (206)	-	33	(24)	24	(9)		215 (191)		24	
Equipamento administrativo	531 (513)	18	115	(8)	8	(17)		638 (522)		116	
Ferramentas e utensílios	2 (2)	-	-	-	-	-		2 (2)		-	
Direitos de Uso											
Escritório	1.207 (804)	403	38	(292)	260	(277)		953 (821)		132	
Viaturas	24 (19)	5	20	(24)	24	(5)		20 (0)		20	
	1.970 (1.544)	426	206	(348)	316	(308)		1.828 (1.537)		291	

A rubrica “Direitos de uso”, decorre da aplicação da norma IFRS 16 – Locações aos contratos assinados em 2024 relativos ao arrendamento do imóvel Arquiparque VII em Miraflares, à renovação do contrato do Imóvel Torre Antes no Porto, a alguns lugares de estacionamento e a sete viaturas.

Todos os contratos relativos aos imóveis e estacionamentos foram assinados durante o ano de 2019, tendo os seus termos ocorrido em 2024, no entanto, considerando a liquidação da sociedade BPN Serviços ACE (inquilina dos contratos) foi efetuado também em 2024 um acordo de cessão de posição contratual para os estacionamentos bem como um novo contrato de arrendamento para fins não habitacionais com prazo certo para o imóvel Arquiparque VII (Piso 6). Relativamente ao contrato do imóvel Torre das Antas foi prorrogado ao durante o ano de 2024.

Relativamente aos contratos das viaturas, um deles teve o seu início em 2023 por um prazo de 4 anos, sendo que foram em 2024 elaborados seis novos contratos relativos a novas viaturas pelo prazo de 4 anos, sendo as mesmas amortizadas de acordo com o prazo de locação dos contratos, conforme descrito na Nota 2.4 m).

Fruto da fusão da PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A e da liquidação do BPN Serviços ACE, os ativos fixos tangíveis viram incorporados os ativos transferidos das mesmas.

O movimento na rubrica de ativos intangíveis, nos exercícios de 2024 e 2023 foi o seguinte:

2024											
Saldo em 31-12-2023								Saldo em 31-12-2024			
Valor Bruto	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido	Aquisições / Transferências	Alienções / Abates Valor bruto	Alienções / Abates A. Acumuladas	Amortizações do exercício		Valor Bruto	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido	
Ativos intangíveis											
Programas de computador	694 (694)	-	-	-	-	-		694 (694)		-	
	694 (694)	-	-	-	-	-		694 (694)		-	
2023											
Saldo em 31-12-2022								Saldo em 31-12-2023			
Valor Bruto	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido	Aquisições / Transferências	Alienções / Abates Valor bruto	Alienções / Abates A. Acumuladas	Amortizações do exercício		Valor Bruto	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido	
Ativos intangíveis											
Programas de computador	694 (686)	8	-	-	-	(8)		694 (694)		-	
	694 (686)	8	-	-	-	(8)		694 (694)		-	

4. OUTRAS CONTAS A RECEBER

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
Operações de crédito:		
Empréstimos	1.066.306	1.523.034
Créditos em conta corrente	679.623	899.268
Descobertos em depósitos à ordem	421.934	470.451
Livranças descontadas	33.396	35.721
Locações	31.233	34.056
Letras descontadas	21.910	23.371
Factoring	10.735	13.617
Remessas documentárias	6.218	6.996
Leasing	5.319	5.704
Cartões de crédito	1.202	1.510
Acordos de reestruturação	(1.159)	-
Titularização	21.222	15.756
	2.297.939	3.029.484
Juros a receber	969	977
	2.298.908	3.030.461
Acordos de reestruturação	5	25.392
Proveitos diferidos	(895)	(437.555)
	2.298.018	2.618.298
Adiantamentos a outros devedores	596	913
Outras contas a receber	5.306	4.243
	2.303.919	2.623.454
Imparidade de crédito (Nota 19)	(2.200.603)	(2.499.004)
Imparidade de adiantamentos a outros devedores (Nota 19)	(910)	(881)
Imparidade Outras contas a receber (Nota 19)	(7.600)	(7.339)
Total Imparidade	(2.209.113)	(2.507.224)
	94.806	116.230

O apuramento da imparidade para outras contas a receber foi efetuado de acordo com a metodologia descrita na Nota 2.4 d). Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a imparidade estimada para as operações de crédito, incluindo juros a receber, a adiantamentos a outros Devedores e ainda a imparidade para as outras contas a receber, foi apurada da seguinte forma:

	2024				2023			
	Montante em dívida	Imparidade estimada	Valor líquido contabilístico	% Imparidade	Montante em dívida	Imparidade estimada	Valor líquido contabilístico	% Imparidade
Análise individual	2.149.339	(2.069.629)	79.710	96,29%	2.457.363	(2.341.725)	115.638	95,29%
Análise coletiva	148.678	(130.974)	17.704	88,09%	160.935	(157.280)	3.655	97,73%
Adiantamentos a outros devedores	596	(910)	(314)	152,68%	913	(880)	33	96,39%
Outras contas a receber	5.306	(7.600)	(2.294)	143,23%	4.243	(7.339)	(3.096)	172,97%
	2.303.919	(2.209.113)	94.806	95,89%	2.623.454	(2.507.224)	116.230	95,57%

No âmbito do processo de alienação da participação financeira detida pela Parparticipadas, SGPS, S.A. na BPN Crédito – IFIC, S.A. ("BPN Crédito") à entidade Firmus Investimento, SGPS, S.A., ocorrida no exercício de 2014, os fluxos associados às locações mobiliárias e imobiliárias existentes no ativo da BPN Crédito, as quais foram excluídas do perímetro da venda, foram cedidas à Parvalorem, para amortização parcial da dívida da BPN Crédito junto desta. Estes ativos foram cedidos pelo valor líquido contabilístico, e em 31 de dezembro de 2024 e 2023 têm uma imparidade constituída no montante de 22.241 m.euros e 23.831 m.euros, respetivamente, registada na rubrica "Imparidade de crédito". A gestão desta carteira de créditos continua a ser efetuada pela 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A. (anteriormente designada BPN Crédito).

No âmbito da recuperação de dívidas, a Sociedade realizou acordos de reestruturação de dívidas com alguns devedores. Com estas reestruturações o montante em dívida de algumas operações

aumentou, essencialmente pelo acréscimo à dívida dos clientes de juros de mora, despesas judiciais, entre outros. O Conselho de Administração decidiu não reconhecer diretamente em proveitos do exercício o aumento do montante em dívida dos clientes com estas operações, tendo reconhecido o diferencial face ao montante em dívida, na data da reestruturação, na rubrica "Proveitos diferidos". Estes montantes apenas serão reconhecidos em resultados do exercício quando do cumprimento do novo plano financeiro por parte destes clientes.

Adicionalmente, alguns acordos de reestruturação de dívidas incluem o perdão parcial, caso o cliente cumpra integralmente o novo plano financeiro estabelecido. A Sociedade registou na rubrica "Acordos de reestruturação" a componente sujeita a perdão potencial, no caso de o cliente cumprir integralmente o plano estabelecido. Este montante é compensado com o crédito registado na rubrica "Proveitos diferidos", pelo que não tem reflexo no capital próprio da Sociedade.

Em 2024 foi feita a reclassificação destes valores para "Outras contas a pagar" de forma a que estes valores fiquem agregados ao valor do crédito em dívida.

No âmbito da recuperação da dívida, existem diferenças temporais entre a data dos pagamentos e a obtenção de informação relativa aos recebimentos. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os recebimentos, para os quais não foi possível obter informação detalhada de qual o cliente e sua desagregação entre componentes de capital e juro, no montante de 2.336 m.euros e 2.335 m.euros, respetivamente, foram considerados na rubrica de "Empréstimos" em "Operações de crédito".

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica "Adiantamentos a outros devedores", inclui o valor relativo a adiantamentos realizados essencialmente a agentes de execução, tendo sido assumida imparidade para os adiantamentos com antiguidade superior a um ano, cuja regularização ainda não ocorreu.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica "Outras contas a receber", inclui um valor a receber do Banco BIC Português, S.A. no montante de 2.520 m.euros referente a um adiantamento efetuado pela Sociedade para aquisição de imóveis detidos por aquela entidade e que aguardam a realização de escritura. Em 31 de dezembro de 2024 encontram-se registadas perdas por imparidade, no montante de 1.323 m.euros, para fazer face a perdas com estes imóveis, apuradas com base em avaliações de peritos independentes.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica "Outras contas a receber", inclui valores relativos a rendas vencidas no montante de 960 m.euros. encontrando-se igualmente registadas perdas por imparidade pelo mesmo montante. Estes saldos derivam da fusão por incorporação da Parups, S.A. na Parvalorem, S.A., ocorrida a 04 de agosto de 2022.

A rubrica "Imparidade Outras contas a receber" inclui ainda um montante de 4.463 m.euros referente ao saldo de devedores do Fundo Imoreal, que por sua vez foi liquidado. Este saldo encontra-se com 100% de imparidade pelo que o seu valor líquido é nulo. Estes saldos derivam da fusão por incorporação da Parups, S.A. na Parvalorem, S.A., ocorrida a 04 de agosto de 2022.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica "Operações de crédito", incluindo juros a receber, apresenta a seguinte estrutura por setor de atividade:

	2024	2023
<u>Empresas privadas</u>		
Atividades financeiras e intermediação 2	558.176	745.710
Construção e promoção imobiliária	436.953	585.250
Outras atividades e serv. coletivos, sociais e pessoais	329.876	331.905
Comércio	224.002	248.480
Indústrias transformadoras não especificadas	108.576	200.365
Alojamento e restauração (restaurantes e similares)	46.316	59.521
Transportes, armazenagem e comunicações	6.520	12.433
Saúde e segurança social	7.391	9.877
Agricultura, produção animal, caça e silvicultura	7.618	9.373
Indústrias extrativas c/ exceção de prod. energéticos	5.563	6.459
Educação	476	527
Produção e distribuição de electricidade, de água e gás	40	136
Outros 1	417.742	562.193
	<u>2.149.248</u>	<u>2.772.229</u>
<u>Particulares</u>		
Outros fins	149.660	258.232
	<u>2.298.908</u>	<u>3.030.461</u>

1 Inclui entidades sediadas em território fiscal mais favorável (offshores).

2 Inclui Sociedades Gestoras de Participações Sociais (SGPS).

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os prazos residuais da rubrica "Operações de crédito", incluindo Juros a Receber, têm a seguinte composição:

	2024	2023
Até 3 meses	1.192	150
De três meses a um ano	134.371	8.083
De um a cinco anos	274.717	192.356
Mais de cinco anos	178.217	667.961
Indeterminado	1.710.412	2.161.911
	<u>2.298.908</u>	<u>3.030.461</u>

A rubrica "Indeterminado" inclui as operações vencidas.

5. INVESTIMENTOS EM SUBSIDIÁRIAS, EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS E ASSOCIADAS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
Participações financeiras		
Palácio das Águias	4.250	4.250
Brick and Sand	2.610	2.610
BPN, ACE	-	62
Calzeus-Calçado e Acessórios de Moda, S.A	1.830	1.830
Tecneira Moçambique, S.A.	162	162
Imofundos, SGOIC, S.A.	3.567	-
	<u>12.419</u>	<u>8.914</u>
Suprimentos		
Palácio das Águias	1.205	1.205
Brick and Sand	109	109
Calzeus-Calçado e Acessórios de Moda, S.A	255	255
Tecneira Moçambique, S.A.	3.699	3.694
	<u>5.268</u>	<u>5.263</u>
Ativo Bruto	<u>17.687</u>	<u>14.177</u>
Imparidade (Nota 18)		
Brick and Sand	(2.326)	(1.045)
Calzeus-Calçado e Acessórios de Moda, S.A	(2.085)	(2.084)
Tecneira Moçambique, S.A.	(3.861)	(3.857)
Palácio das Águias	(654)	-
Imparidade Total	<u>(8.926)</u>	<u>(6.986)</u>
Ativo líquido	<u>8.761</u>	<u>7.191</u>

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a sociedade recebeu em dação em pagamento da Geralbreiner e Arlindo Gomes Carvalho para extinção dos créditos sobre esta sociedade as ações representativas de 100% do capital da Brick and Sand e Palácio das Águias. No exercício de 2024, foi registado um reforço na imparidade destas duas participações, na sequência de avaliações recentes, que evidenciaram reduções no respetivo valor de realização.

Em 31 de dezembro de 2023, a rubrica "BPN ACE" diz respeito a uma participação no capital social do BPN Serviços ACE – Serviços Administrativos, Operacionais e Informáticos, a qual se extinguiu fruto da liquidação desta entidade durante o exercício de 2024.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica "Calzeus - Calçado e Acessórios de Moda, S.A." e "Tecneira Moçambique, S.A." diz respeito às participações e suprimentos que transitaram da Parups, S.A., na sequência da Fusão ocorrida no decurso do exercício de 2022.

Em 31 de dezembro de 2024, a rubrica "Imofundos, SGOIC, S.A." diz respeito à participação que transitou da Parparticipadas, na sequência da Fusão ocorrida no decurso do exercício de 2024.

Os suprimentos concedidos a estas entidades não são remunerados e não têm prazo de reembolso definido.

Em virtude das empresas associadas e subsidiárias se encontrarem em processo de insolvência ou liquidação não se encontram disponíveis dados financeiros atualizados das mesmas.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os dados financeiros das contas preliminares auditadas das participadas podem ser resumidos da seguinte forma:

Entidade	2024						
	Sede	% Participação	Ativo	Passivo	Capital Próprio (a)	Resultado Líquido	Volume de negócios
Brick and Sand- Sociedade Imobiliária, S.A.	Portugal	100,00%	243	109	134	(18)	-
Soc. de Adm. Imobiliária Palácio das Águias, S.A.	Portugal	100,00%	1.290	1.205	85	(2)	-
Imofundos, SGOIC, S.A.	Portugal	100,00%	7.496	2.432	5.064	1.227	2.364
Calzeus-Calçado e Acessórios de Moda, S.A (b)	Portugal	89,91%	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Tecneira Moçambique, S.A. (b)	Moçambique	60,00%	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

(a) O Capital Próprio inclui o resultado líquido do exercício;

(b) Em virtude das empresas associadas e subsidiárias se encontrarem em processo de insolvência ou

liquidação não se encontram disponíveis dados financeiros atualizados das mesmas.

Entidade	2023						
	Sede	% Participação	Ativo	Passivo	Capital Próprio (a)	Resultado Líquido	Volume de negócios
Brick and Sand- Sociedade Imobiliária, S.A.	Portugal	100,00%	268	116	152	(34)	-
Soc. de Adm. Imobiliária Palácio das Águias, S.A.	Portugal	100,00%	1.304	1.217	87	45	-
BPN Serviços, ACE - Serviços Administrativos, Operacionais e Informáticos	Portugal	69,10%	960	871	89	-	791
Calzeus-Calçado e Acessórios de Moda, S.A (b)	Portugal	89,91%	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Tecneira Moçambique, S.A. (b)	Moçambique	60,00%	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

(a) O Capital Próprio inclui o resultado líquido do exercício;

(b) Em virtude das empresas associadas e subsidiárias se encontrarem em processo de insolvência ou

liquidação não se encontram disponíveis dados financeiros atualizados das mesmas.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a variação entre o custo de aquisição e a situação líquida das participadas apresenta o seguinte detalhe:

Entidade	2024				
	% Participação	Capital Próprio (a)	Custo de aquisição (1)	Imparidade (Nota 18)	Valor de balanço
Brick and Sand- Sociedade Imobiliária, S.A.	100%	134	2.719	(2.326)	393
Soc. de Adm. Imobiliária Palácio das Águias, S.A.	100%	85	5.455	(654)	4.801
Imofundos, SGOIC, S.A.	100%	5.064	3.567	-	3.567
Calzeus-Calçado e Acessórios de Moda, S.A. (b)	89,91%	N/A	2.085	(2.085)	-
Tecneira Moçambique, S.A. (b)	60,00%	N/A	3.861	(3.861)	-
Total		5.283	17.687	(8.926)	8.761

(1) : Inclui suprimidos.

Entidade	2023				
	% Participação	Capital Próprio (a)	Custo de aquisição (1)	Imparidade (Nota 18)	Valor de balanço
Brick and Sand- Sociedade Imobiliária, S.A.	100%	152	2.719	(1.045)	1.674
Soc. de Adm. Imobiliária Palácio das Águas, S.A.	100%	87	5.455	-	5.455
BNP Serviços ACE - Serviços Administrativos, Operacionais e Informáticos	69,10%	89	62	-	62
Calzeus-Calçado e Acessórios de Moda, S.A (c)	89,91%	N/A	2.084	(2.084)	-
Tecneira Moçambique, S.A. (b) (c)	60,00%	N/A	3.857	(3.857)	-
Total		328	14.177	(6.986)	7.191

(1) = inclui suplementos.

6. ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica tem a seguinte composição:

Descrição	Cotação unitária	Quantidade	2024		Valor de balanço
			Valor nominal	Imparidade	
Obrigações de caixa subordinadas "SLN 2006"	50,0	-	-	-	-
Instrumento de Dívida - ParklandFinanceCorporationSeriesCdue2008	103,0	-	-	-	-
Instrumento de Dívida - SLNRendimentoMais2004	600,0	-	-	-	-
Instrumento de Dívida - SLNObrigaçõesSubordinadas2006	1.650,0	-	-	-	-
Instrumento de Dívida - P.C.CNE-12ªEmissão	2.300,0	-	-	-	-
		-	-	-	-

Descrição	2023				Valor de balanço
	Cotação unitária	Quantidade	Valor nominal	Imparidade	
Obrigações de caixa subordinadas "SLN 2006"	50,0	2	100	(100)	-
Instrumento de Dívida - Parkland Finance Corporation Series C due 2008	103,0	103	70	(70)	-
Instrumento de Dívida - SLN Rendimento Mais 2004	600,0	600	350	(350)	-
Instrumento de Dívida - SLN Obrigações Subordinadas 2006	1.650,0	1.650	500	(500)	-
Instrumento de Dívida - P.C.CNE-12ª Emissão	2.300,0	2.300	2.300	(2.300)	-
		4.655	3.320	(3.320)	

Em 31 de dezembro de 2023 as rubricas “Obrigações de caixa” e “Instrumento de Dívida”, incluem, respectivamente, obrigações de caixa subordinadas recebidas em dação em pagamento, de crédito de alguns clientes e obrigações que transitaram da Parups, S.A., na sequência da Fusão ocorrida no decurso do exercício de 2022.

Em dezembro de 2024, as referidas obrigações foram desreconhecidas, uma vez que as respectivas entidades se encontravam em processos de insolvência ou liquidação, não existindo qualquer expectativa de recuperabilidade. Estes títulos já se encontravam valorizados a zero no balanço.

91 66

7. ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
Participações financeiras		
. Fnd.Inv.Imb.Abt. Imonegócios	242.918	232.301
. Nexponor	5.016	1.121
. Mindteck (India) Limited	3.343	2.043
. Fundo Aquarius	2.739	3.026
. Fundo Vega	966	1.003
. Famigeste, SGPS,S.A.	165	165
. Moçambique Companhia de Seguros,S.A	37	33
. INEGI	25	25
. FundBox SGOIC,SA	6	-
. Portugal Ventures - Soc. Capital de Risco, S.A.	6	-
. BE - O.T. 2.875% 21/07/2026 - PTOTETO0012	5	-
. The Leverage India Fund Llc	-	4
. Fundo de Compensação do Trabalho (FCT)	1	1
. Eden Rock Finance Master Limited	1	-
	<u>255.229</u>	<u>239.722</u>

Em 30 de dezembro de 2015 foi celebrado o contrato de cessão de créditos entre a Gravity Meridian, S.A. (entidade detida a 99% pelo Fundo de capital de risco – VEGA, FCR (“Fundo Vega”) e a Parvalorem, através do qual a Parvalorem cedeu créditos no montante de 1.016 m.euros. Como contrapartida da cessão de créditos, a Parvalorem subscreeveu 1.128,96 unidades de participação do Fundo Vega, no montante de 1 m.euros cada, tendo a imparidade associada àquele crédito na data da sua cessão, no montante de 965 m.euros, sido transferida para a participação financeira no fundo. Em 26 de janeiro de 2022 foi efetuado um reforço de capital no montante de 8,1 m.euros, e em 21 de novembro de 2022 foi efetuada a devolução do capital realizado, no montante de 32,3 m.euros. Em 30 de janeiro de 2023 foi efetuado um reforço de capital no montante de 7,3 m.euros, e em 19 de dezembro de 2023 foi efetuada a devolução do capital realizado, no montante de 59,8 m.euros. Em 25 de janeiro de 2024 foi efetuado um reforço de capital no montante de 7,4 m.euros.

Em 2024, o aumento da participação financeira no fundo Nexponor resultou da incorporação decorrente da fusão com a Parparticipadas, SGPS S.A.

Em 20 de junho de 2014, a Parvalorem e o Fundo Aquarius celebraram um acordo para a cessão do crédito que a Sociedade tinha a receber da entidade Báltico - Empreendimentos Turísticos, S.A., no montante de 4.311 m.euros. As unidades de participação do fundo foram recebidas como contrapartida da cessão dos créditos, tendo a imparidade associada àquele crédito na data da sua cessão, no montante de 2.720 m.euros, sido transferida para a participação financeira no fundo. Em 15 de fevereiro de 2022 e 15 de outubro de 2021 foram efetuadas devoluções do capital realizado, no montante de 16 m.euros e 215 m.euros, respetivamente. Em 13 de dezembro de 2023 foi efetuada devolução do capital realizado, no montante de 438 m.euros. Em 25 de junho de 2024 e 20 de dezembro de 2024 foram efetuadas devoluções do capital realizado, no montante de 360 m.euros e 210 m.euros, respetivamente.

O Fundo The Leverage India Fund Llc foi desreconhecido em 2024, uma vez que a companhia foi liquidada.

O Fundo de Compensação de Trabalho (FCT) é obrigatório para contratos iniciados a partir de 1 de outubro de 2013 e visa garantir o pagamento até metade das compensações devidas por cessação de contrato de trabalho. O valor de contribuição da entidade empregadora é de 0,925% da retribuição base e diuturnidades devidas a cada trabalhador abrangido. A partir de maio de 2023 as contribuições para o FCT deixaram de ser aplicáveis pelo que a Sociedade deixou de efetuar entrega. O montante registado nesta rubrica diz assim respeito às contribuições acumuladas para o Fundo de Compensação do Trabalho.

Os novos ativos financeiros existentes em 31 de dezembro de 2024 resultaram da fusão da Parparticipadas, SGPS S.A, na Parvalorem, S.A.

No exercício de 2023, a Sociedade procedeu a um resgate da participação no Organismo de Investimento Imobiliário Aberto Imonegócios no valor de 5.934 m.euros.

Em 31 de dezembro de 2024, a rubrica "Participações financeiras" apresenta o seguinte detalhe:

Entidade	País	Participação detida	Quantidade Unid. Participa. /Ações	Valor nominal unitário	Custo de aquisição	Variações acumuladas de justo valor	Valor de balanço
FND.INV.IMB.ABT. IMONEGÓCIOS	Portugal	99,99%	41 080 712	4,99	188.329	54 589	242 918
NEXPONOR	Portugal	17,12%	535 000	5,00	6.262	(1.246)	5 016
MINDTECK (INDIA) LIMITED	Índia	3,95%	1 001 833	1.001.833,00	1.223	2.120	3 343
FUNDO AQUARIUS	Portugal	0,77%	3 724	1,00	2.700	39	2 739
FUNDO VEGA	Portugal	0,98%	1 129	1.000,00	966	-	966
FAMIGESTE, SGPS, S.A.	Portugal	10,00%	250 000	1,00	164	1	165
THE INFRASTRUCTURE AND GROWTH CAPITAL FUND, L.P.	Ihas Cayman	0,30%	22	-	213	(213)	-
MOÇAMBIQUE COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.	Moçambique	0,90%	15	15,00	26	11	37
INEGI	Portugal	2,77%	10,00	10,00	25	-	25
FundBox SGOIC,SA	Portugal	N/A	-	-	6	-	6
Portugal Ventures - Soc. Capital de Risco, S.A.	Portugal	N/A	-	-	6	-	6
BE - O.T. 2.875% 21/07/2026 - PTOTETO0012	Portugal	N/A	-	-	5	-	5
EDEN ROCK FINANCE MASTER LIMITED	Ihas Virgens Britânicas	0,37%	338 977	1,00	1	-	1
FUNDO DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO	Portugal	N/A	811	1,09	1	-	1
					199.928	55.301	255.229

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o valor das participações do Fundo Imonegócios, Vega e do Fundo Aquarius refletem integralmente o valor do NAV calculado pelas sociedades gestoras.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o justo valor das unidades de participação detidas na Nexponor foi determinado com base no valor por unidade auditado e divulgado àquelas datas, ao qual foi aplicado um *haircut* de 50%.

Em 8 de outubro de 2024, foram atribuídas à Parvalorem, por via de emissão de ações bônus, 200.366 ações adicionais do fundo Mindteck (India) Limited, passando esta a deter um total de 1.001.833 ações.

Em 31 de dezembro de 2024, o justo valor das unidades de participação do Fundo de Compensação do Trabalho foi apurado com base no valor por unidade de participação divulgado no folheto informativo de 31 de dezembro de 2024.

8. CLIENTES

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o saldo desta rubrica corresponde, essencialmente, a valores a receber relativos a rendas de imóveis e a refaturação de gastos.

9. INVENTÁRIOS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica corresponde a imóveis adquiridos no seguimento de processos de execução, bem como recebidos em dação por recuperação de créditos adquiridos pela Sociedade e ainda por mobiliário diverso adquirido ao BPN no âmbito do processo de reprivatização do mesmo, de acordo com o seguinte detalhe:

Imóvel	Valor aquisição	Impostos na aquisição	Valor Bruto	Imparidade (Nota 18)	Valor líquido em 31-12-2024	Valor líquido em 31-12-2023
Imóvel Av. Miraflores Madrid	9.500	-	9.500	(2.559)	6.942	5.977
Imóvel Matriz U-24150 - Quinta da Orada	9.168	-	9.168	(120)	9.048	-
Imóvel Matriz U-24149 - Quinta da Orada	7.117	-	7.117	(35)	7.082	-
Imóvel Matriz U-23979 - Quinta da Orada	5.106	-	5.106	-	5.106	-
Imóvel Matriz U-23975 - Quinta da Orada	4.757	-	4.757	-	4.757	-
Imóvel Sítio da Ponta - Porto Santo	8.865	-	8.865	(4.781)	4.084	2.485
Imóvel Matriz U-23978 - Quinta da Orada	3.976	-	3.976	-	3.976	-
Imóvel Matriz U-20224 - Cascais	3.272	-	3.272	-	3.272	3.141
Imóvel Matriz U-82 - Alameda do Convento	3.584	-	3.584	(439)	3.145	-
Imóvel Matriz U-11138 - Alameda do Convento	3.578	-	3.578	(477)	3.101	-
Imóvel Matriz U-11353 - Alameda do Convento	3.251	-	3.251	(433)	2.818	-
Imóvel Matriz U-23977 - Quinta da Orada	2.545	-	2.545	(4)	2.541	-
Imóvel Matriz U-23980 - Quinta da Orada	2.188	-	2.188	(2)	2.186	-
Imóvel Matriz U-18770 - Palmela	2.799	22	2.821	(929)	1.892	1.937
Terreno para construção Alvor - Portimão	1.422	141	1.563	-	1.563	1.048
Imóvel Matriz U-5788 - Carregueira - Sintra	1.450	87	1.537	-	1.537	838
Imóvel Matriz U-24560 - Quinta da Orada	1.375	-	1.375	-	1.375	-
Imóvel Matriz U-11119 - Alameda do Convento	1.492	-	1.492	(199)	1.293	-
Imóvel Matriz U-1613 - Mina Água Amadora	871	7	878	-	878	878
Imóvel Terreno HB Murdeira - Ilha Sal	831	-	831	-	831	798
Imóvel Matriz U-5959 - Azeitão	650	5	655	-	655	387
Imóvel Matriz R-9-AR4 - Alcochete	615	36	651	-	651	335
Imóvel Matriz U-24017 - Quinta da Orada	734	-	734	(130)	604	-
Imóvel Matriz U-4529 - Setúbal	559	-	559	-	559	559
Imóvel Matriz U-4210-Pombal - Loja	485	35	520	-	520	418
Imóvel Matriz U-12443 - Cascais	542	4	546	(34)	512	203
Imóvel Matriz R-31-F-000 F- S. Martinho - Funchal	1.248	10	1.258	(806)	452	452
Imóvel Matriz U-9583 - Mafamude	400	3	403	-	403	-
Imóvel Matriz U-2600 - S. Miguel C.V. - Vizela	355	20	375	-	375	375
Imóvel Matriz U-11195-E - Odiveias	284	68	351	-	351	351
Imóvel Matriz U-1017-G, Lisboa, Santa Isabel	304	16	320	-	320	320
Imóvel Matriz U-5883 - Loulé (S. Sebastião)	300	15	315	-	315	246
Imóvel Matriz U-728- Canas de Santa Maria- Tondela	292	21	313	-	313	174
Imóvel Matriz R-617 - Aveiro	377	-	377	(83)	294	-
Imóvel Matriz U-5683-AB-8 - Ramalde	275	13	288	-	288	168
Imóvel Matriz U-4976 - Matosinhos e Leça da Palmeira	275	13	288	-	288	220
Imóvel Matriz U-24558 - Quinta da Orada	285	-	285	-	285	-
Imóvel Matriz U-85 Secção E Montijo	453	26	479	(200)	279	298
Imóvel Matriz U-24261 - Quinta da Orada	281	-	281	(26)	255	-
Imóvel Matriz U-4993 Reguengos de Monsaraz	359	26	385	(159)	227	128
Imóvel Matriz U-26 Cala, São Pedro e Alcaçova- Elvas	395	29	424	(228)	196	130
Imóvel Matriz R- 77- Avenida Salazar- Sesimbra	700	-	700	(505)	195	235
Imóvel Matriz U-27 Cala, São Pedro e Alcaçova- Elvas	375	28	403	(217)	186	110
Imóvel Matriz U-441 D Lousada	269	2	271	(86)	185	161
Imóvel Matriz R-1200 - Rebordões	561	33	594	(425)	169	65
Imóvel Matriz U-28 Cala, São Pedro e Alcaçova- Elvas	432	31	463	(298)	165	137
Imóvel Matriz U-9342 - Palmela	292	-	292	(131)	161	60
Imóvel Matriz U-907- Carvalho- Tondela	276	20	296	(211)	85	155
Imóvel Matriz R-2362 - Loulé	300	2	302	(240)	62	57
Imóvel Matriz R-3600- Naia- Tondela	494	29	523	(471)	52	38
Imóvel Matriz R-3 - Amora - Seixal	-	-	-	-	-	2.750
Imóvel Matriz R-4 - Amora - Seixal	-	-	-	-	-	2.750
Imóvel Matriz U-1410 - Azambuja	-	-	-	-	-	2.488
Imóvel Matriz R-9F-F4 - Azambuja 369	-	-	-	-	-	2.000
Imóvel Matriz U-3499 - Figueira da Foz	-	-	-	-	-	333
Imóvel Matriz U-3498 - Figueira da Foz	-	-	-	-	-	310
Imóvel Matriz U-1777 - Trouxemil e Torre da Vilela	-	-	-	-	-	300
Imóvel Matriz U-1012 - M - Vila do Conde Guilhabeu	-	-	-	-	-	262
Imóvel Matriz U-1012 - N - Vila do Conde Guilhabeu	-	-	-	-	-	224
Imóvel Matriz U-7366 - Castelo Mala - Maia	-	-	-	-	-	94
	90.312	744	91.056	(14.229)	76.828	34.396
Outros imóveis cujo valor contabilístico em 31 de dezembro de 2024 e 2023 é inferior a 250 m.euros	19.562	562	20.124	(4.766)	15.357	13.027
Obras de arte e outros bens	2	-	2	(0)	2	2
Adiantamentos por conta de compras (CPCV realizado)	215	-	215	-	215	235
	110.091	1.306	111.397	(18.995)	92.402	47.660

Os imóveis encontram-se valorizados ao menor entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido, o qual corresponde ao valor de venda estimado com base em avaliações elaboradas por peritos externos. Para os imóveis com avaliações com antiguidade superior a dois anos, a Sociedade aplica um *haircut* ao valor constante das avaliações. Por outro lado, para os imóveis com contrato de promessa compra e venda já formalizado, o valor líquido de balanço é ajustado para o respetivo valor formalizado, no caso em que este último seja inferior ao valor de avaliação.

Durante os exercícios de 2024 e 2023, a Sociedade procedeu à alienação dos seguintes inventários:

Imóvel/Inventários	2024			
	Valor de venda (Nota 22)	Custo da venda (Nota 22)	Mais/(menos) valia	Utilização de imparidade (Nota 18)
Imóvel Matriz U-7366 - Castelo Maia - Maia	395	240	155	395
Imóvel Matriz R-3 - Amora - Sebal	950	2.750	(1.800)	185
Imóvel Matriz R-4 - Amora - Sebal	950	2.750	(1.800)	185
Imóvel Matriz U-1012 - M - Vila do Conde Guilhabeu	380	262	118	-
Imóvel Matriz U-12268-D- Odíelas	400	232	168	-
Imóvel Matriz R-17-AF - Santarém	324	132	192	68
Imóvel Matriz U-1410 - Azambuja	401	2.087	(1.686)	401
Imóvel Matriz R-1-1A-A1 - Azambuja	507	103	404	53
Imóvel Matriz R-2-1A - Azambuja	507	3	504	1
Imóvel Matriz R-3-1A - Azambuja	507	1	506	1
Imóvel Matriz R-9F-F4 - Azambuja 1085	2.201	1.383	818	717
Imóvel Matriz U-3498 - Figueira da Foz	463	310	153	-
Imóvel Matriz U-3499 - Figueira da Foz	463	333	130	-
Outros imóveis cujo valor de venda é inferior a 300 m.euros	2.977	4.804	(1.827)	1.857
	11.425	15.390	(3.965)	3.863
Imóvel/Inventários	2023			
	Valor de venda (Nota 22)	Custo da venda (Nota 22)	Mais/(menos) valia	Utilização de imparidade (Nota 18)
Imóvel Matriz U-7416 - LT4 - Valongo	600	401	199	224
Venda Aeronave Faxon 900	4.777	4.777	-	-
Outros imóveis cujo valor de venda é inferior a 300 m.euros	1.789	1.230	559	772
	7.166	6.409	758	996

Em 31 de dezembro de 2023 existiam sete imóveis, no montante líquido de 296 m.euros, relativamente aos quais foram assinados contratos promessa de compra e venda, tendo os respetivos compradores efetuado adiantamentos, no montante de 31 m.euros, os quais se encontram registados na rubrica "Outras contas a pagar" (Nota 21).

Em 31 de dezembro de 2024, não existiam contratos promessa de compra e venda assinados para os quais foram efetuados adiantamentos.

10. ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2024	2023
Adiantamentos a fornecedores		
Cessão de créditos	48	2.017
Outros adiantamentos a fornecedores	295	455
	343	2.472
Imparidade para adiantamentos a fornecedores (Nota 18)	-	(711)
	343	1.761

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica "Cessão de créditos" diz respeito essencialmente a adiantamentos pagos ao Banco Efisa, S.A., e ao Banco BIC Português, S.A., para aquisição de operações de crédito que ainda não foram transferidos para a gestão da Sociedade.

Os adiantamentos ao Banco BIC Português, S.A., incluem adiantamentos efetuados nos exercícios de 2010 e 2012 e no exercício de 2021. Os adiantamentos efetuados em 2010 e 2012 respeitavam a créditos que, por razões várias, não eram passíveis de transferência imediata para a esfera da Sociedade e que se mantiveram em promessas até 2020. Por via de um Acordo Global celebrado em 2021 entre a Sociedade e o Banco BIC Português, S.A., essas situações foram regularizadas, tendo este recomprado a quase totalidade dos créditos que tinham sido objeto desses adiantamentos. Desta forma, em 2024 registou-se o correspondente ajustamento nesta rubrica e nas imparidades, que tinham, entretanto, sido constituídas pela Sociedade, ficando por transferir um número muito limitado de créditos. A variação da rubrica "Adiantamentos a fornecedores - cessão de créditos" é então justificada essencialmente por essas transições e pelo ajustamento à imparidade sobre os contratos promessa.

Tendo o Tribunal considerado, em 2021, como extintos, um determinado conjunto de créditos prometidos transmitir em 2010 pelo Banco BIC Português, S.A., foi celebrado um Acordo Tripartido em 2021 entre a Sociedade, o Banco BIC Português, S.A., e o Estado Português pelo qual este compensou a Sociedade pelos adiantamentos efetuados nessa data através da transferência de um conjunto de outros créditos e da redução de uma parcela da dívida da Sociedade à ETF (Nota 16). A transferência desses créditos ocorreu em 2022.

No âmbito do contrato celebrado com o Banco BIC Português, S.A. a transferência das operações para a Sociedade verificar-se-ia, entre outras situações, quando ocorresse o incumprimento contratual que originasse a resolução do financiamento, caso em que o crédito, depois de convertido em dívida, seria passível de cessão definitiva, sendo nesse momento transferidas para "Outras contas a receber". Deveriam igualmente ser transferidos os valores relativos às prestações de capital e juros, entretanto recebidas, pelo Cedente relativamente às dívidas cedidas ou os créditos entretanto liquidados.

Face ao contexto referido no parágrafo anterior, a Sociedade dispunha de reduzida informação atualizada sobre os créditos objeto do contrato celebrado, tendo as perdas por imparidade para adiantamentos a fornecedores sido estimadas da seguinte forma:

- Análise individual de todos os devedores com responsabilidades superiores a 250 m.euros – A Sociedade efetua uma análise específica através das áreas responsáveis pelo acompanhamento dos créditos, tendo por base uma metodologia de análise interna, a qual considera entre outros aspetos os colaterais das operações.
- O universo dos devedores não sujeitos à análise individual corresponde essencialmente a crédito à habitação de colaboradores e ex-colaboradores da Sociedade e do Banco BIC. Atendendo a que o Banco BIC transferiu as operações que se encontravam em situação de incumprimento e tinham sido resolvidas até 19 de novembro de 2015, é convicção do Conselho de Administração da Sociedade que estas operações de crédito estarão maioritariamente em situação regular e apresentam nível de risco mais reduzido, pelo que as taxas de imparidade atribuídas foram determinadas no pressuposto do cumprimento do plano de reembolso definido, bem como da existência de garantias reais para as operações.

11. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Os saldos de ativos e passivos por impostos sobre o rendimento apresentam a seguinte composição:

	2024	2023
Ativo		
Retenção na fonte de IRC	591	560
Pagamentos por conta	999	2.195
	<u>1.589</u>	<u>2.755</u>
Passivo		
Impostos sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC)	(1.909)	(16)
Imposto sobre rendimento das pessoas singulares (IRS)	(57)	(62)
Contribuições para a Segurança Social	(80)	(76)
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	(19)	(24)
	<u>(2.065)</u>	<u>(178)</u>
	<u>(476)</u>	<u>2.577</u>

A Sociedade esteve sujeita a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) e correspondente Derrama Municipal, cuja taxa agregada nos exercícios de 2024 e 2023 foi de 22,5% e 22,5%, respetivamente. Adicionalmente, nos termos do artigo 87º-A do código do IRC, o lucro tributável sujeito e não isento, superior a 1.500 m.euros, está sujeito a derrama estadual, de acordo com os seguintes intervalos:

	Taxa a aplicar
. Menor do que 1.500 m.euros	0%
. Entre 1.500 m.euros e 7.500 m.euros	3%
. Entre 7.500 m.euros e 35.000 m.euros	5%
. Maior do que 35.000 m.euros	9%

Adicionalmente, algumas despesas incorridas pela Sociedade são tributadas autonomamente em sede de IRC.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social) ou pelo prazo de reporte dos prejuízos fiscais existentes. Deste modo, as

declarações fiscais da Sociedade dos anos de 2021 a 2024 poderão vir ainda a ser sujeitas a revisão. O Conselho de Administração da Sociedade entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos, não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras anexas.

O prazo de reporte dos prejuízos fiscais reportáveis ("PFR") apurados em períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2017 é de cinco períodos de tributação, sendo este prazo de doze anos para os prejuízos fiscais gerados nos exercícios de 2014 a 2016. Relativamente aos exercícios de 2021 e 2020, o prazo de reporte de prejuízos fiscais gerados é de doze anos, sendo que para o exercício de 2022 o prazo é de 5 anos. Para o exercício de 2023 e 2024 deixou de estar previsto qualquer período temporal para o reporte de prejuízos fiscais. A contagem do prazo de reporte, relativamente aos prejuízos fiscais em reporte no primeiro dia do período de tributação de 2020, fica suspensa durante os períodos de tributação de 2020 e 2021, traduzindo-se num aumento de 2 anos do prazo de reporte dos prejuízos fiscais apurados em 2017 e anos seguintes. Adicionalmente, de acordo com o enquadramento legal em vigor, a dedução dos PFR encontra-se limitada a 65% do lucro tributável em cada ano, sendo anteriormente de 70%. O limite de 65% para dedução ao lucro tributável de prejuízos fiscais é elevado para 75% do lucro tributável, sempre que essa diferença resulte da dedução de prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e 2021. De acordo com o "IAS 12 – Impostos sobre lucros", os impostos diferidos ativos devem ser registados até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou prejuízos fiscais.

A Sociedade não reconheceu impostos diferidos ativos nas demonstrações financeiras, nomeadamente os referentes a prejuízos fiscais reportáveis, na medida em que não dispõe de estudos que demonstrem a probabilidade de obtenção de lucros fiscais futuros suficientes que possibilitem a recuperação dessas diferenças. Em 31 de dezembro de 2024, os prejuízos fiscais reportáveis para os quais a Sociedade não reconheceu impostos diferidos ativos ascendem a 195.106 m.euros.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os custos com impostos sobre lucros registados em resultados, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos sobre lucros e o resultado líquido do exercício antes de impostos, podem ser apresentados como se segue:

	2024	2023
<u>Impostos correntes</u>		
Do exercício	(1.909)	(15)
Excesso / (Insuficiência) estimativa de imposto do exercício anterior	(495)	250
Total de impostos em resultados	<u>(2.404)</u>	<u>235</u>
Resultado antes de impostos	16.229	(98.444)
Carga fiscal	<u>14,81%</u>	<u>0,24%</u>

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de imposto, nos exercícios de 2024 e 2023, pode ser demonstrada como segue:

	2024	2023
Resultado antes imposto	16.229	(98.444)
Taxa nominal do imposto	21,00%	21,00%
Imposto esperado	3.408	(20.673)
Diferenças permanentes:		
Variações patrimoniais positivas não refletidas no resultado líquido do período	66.064	68.309
Multas, coimas, juros compensatórios	77	54
IRC e Insuficiência de estimativa para impostos	531	1
Encargos não devidamente documentados	6	50
Correções relativas a exercícios anteriores	38	48
Outros gastos não dedutíveis/proveitos não tributáveis	2.489	178
Créditos incobráveis não aceites como gastos	3.457	2.609
Mais-valias contabilísticas	(27)	(9)
Restituição de impostos não dedutíveis e excesso da estimativa para impostos	-	(251)
Eliminação da dupla tributação económica dos lucros distribuídos	(900)	-
Diferença negativa entre as mais-valias e menos-valias fiscais	27	(31.197)
	71.762	39.792
Taxa nominal de imposto	21,00%	21,00%
Total diferenças permanentes	15.070	8.356
Diferenças temporárias:		
Provisões não dedutíveis	245	240
Depreciações e amortizações, perdas por imparidade	25.837	80.862
Reversão de perdas por imparidade tributadas	(75.922)	(24.245)
Ajustamentos não tributáveis decorrentes da aplicação do justo valor	(12.369)	(10.422)
Reporte dos gastos de financiamento líquidos	(7.934)	(1.000)
	(70.143)	45.435
Taxa nominal de imposto	21,00%	21,00%
Total diferenças temporárias	(14.730)	9.541
Lucro Tributável / Prejuízo Fiscal	17.848	(13.217)
Prejuízo Fiscal Deduzido	(13.386)	13.217
Taxa nominal de imposto	21,00%	21,00%
Total Prejuízo Fiscal	(2.811)	2.776
Impacto taxa reduzida IRC	(2)	-
Ajustamentos à coleta - Derrama Estadual	697	-
Ajustamentos à coleta - Derrama	268	-
Ajustamentos à coleta - Tributação Autônoma	9	15
Imposto sobre o rendimento do exercício	1.909	15
Taxa Efetiva Imposto	11,76%	-0,02%

12. OUTROS ATIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
Ativo corrente		
Outras aplicações	37.000	35.000
Diferimentos		
Licenças de Software	33	21
Seguro de Saúde	20	17
Seguro de Acidentes de Trabalho	3	-
Renda Imóveis	17	3
Outros diferimentos	7	6
Outros	522	522
Ativos Fusão Parparticipadas	13.263	-
	50.865	35.569

Em 27 de dezembro e 31 de dezembro de 2024 a Sociedade efetuou aplicações no montante de 33.000 m.euros e 4.000 m.euros no Certificado Especial de Dívida de Curto Prazo (CEDIC), emitido pelo IGCP – Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública que tiveram o seu reembolso em 3 de janeiro de 2025 e 7 de janeiro de 2025, respetivamente.

Em 19 de dezembro de 2023, a Sociedade efetuou uma aplicação no montante de 35.000 m.euros no Certificado Especial de Dívida de Curto Prazo (CEDIC), emitido pelo IGCP – Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública que teve o seu reembolso em 2 de janeiro de 2024.

A rubrica de "Outros" inclui as diferenças registadas em 2010 referentes a diferenças entre o valor da carteira e os valores efetivamente registados na carteira de créditos de clientes.

No exercício de 2024 ocorreu a fusão por incorporação da entidade PARPARTICIPADAS, pelo que decorrente desta fusão, a "Sociedade" herdou um conjunto de ativos e passivos que foram considerados pelo líquido na rubrica "Outros Ativos", aqui se incluindo também um depósito consignado de 12.900 m.euros na conta do Banco BIC para fazer face a responsabilidades do Banco Efisa (por sua vez liquidado), onde se incluem processos judiciais pendentes – VISESH e uma reclamação de créditos de uma trabalhadora e que transitaram para a Parvalorem conforme se detalha:

Ativos e passivos provenientes da Parparticipadas

Outros Ativos	2024
Títulos e participações financeiras:	
ACACIA INVESTMENTS B.S.C	528
Outros ativos	
Outros devedores	258
Estado	517
Outros ativos	1.910
Disponibilidades	
em consignação/cativas para responsabilidades contingentes	12.900
outras	379
	16.492
Passivos	
Provisões	1.234
Outros passivos	1.995
	3.229
Outros Ativos - valor líquido	13.263

Detalhe do depósito consignado junto do Banco BIC:

	2024
Garantia bancária do EFISA à CMF (Constante)	200
Garantia bancária do EFISA à AT (EFISA)	573
Depósito caução (REAID) a favor da DGTF	472
Processo judicial Visesesh	8.419
Comissão de garantia bancária EuroBIC	4
4 Contas bancárias garantidas / consignadas	2
Processo judicial créditos laborais	273
Contingência processos laborais (31 dias /ano)	696
Contingência processos laborais (2 anos remunerações)	883
Passivos	1.369
Penhora IGFSS na conta EuroBIC	9
TOTAL	12.900

13. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
Depósitos à ordem		
IGCP - Agência de Gestão de Tesouraria e da Dívida Pública	10.250	2.333
Banco BIC, S.A.	1.114	1.946
Banco Comercial Português, S.A.	40	42
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	69	153
	11.473	4.474

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os depósitos à ordem da Sociedade não são remunerados.

De modo a dar cumprimento aos requisitos da emenda à IAS 7 – Demonstração dos fluxos de caixa, apresenta-se nos quadros abaixo o movimento nos passivos associados às atividades de financiamento nos exercícios de 2024 e 2023:

2024						
	Fluxos de caixa		Outras variações			
	31/12/2023	Pagamentos (Nota 16)	Gastos e perdas financeiras (Nota 29)	Outros	Impacto Fusão	31/12/2024
Outros financiamentos obtidos (Nota 16)	5.293.051	(59.000)	68.113	(65.808)	126.946	5.363.302
	<u>5.293.051</u>	<u>(59.000)</u>	<u>68.113</u>	<u>(65.808)</u>	<u>126.946</u>	<u>5.363.302</u>

2023						
	Fluxos de caixa		Outras variações			
	31/12/2022	Recebimentos	Pagamentos (Nota 16)	Gastos e perdas financeiras (Nota 29)	Outros	31/12/2023
Outros financiamentos obtidos (Nota 16)	5.384.021	-	(95.876)	73.019	(68.113)	5.293.051
	<u>5.384.021</u>	<u>-</u>	<u>(95.876)</u>	<u>73.019</u>	<u>(68.113)</u>	<u>5.293.051</u>

Nos exercícios de 2024 e de 2023, os valores da coluna “Outros” de 68.113 m.euros e 73.019 m.euros, respetivamente, correspondem essencialmente ao impacto do recálculo do custo amortizado dos financiamentos obtidos (Nota 16).

O montante de 126.946 m.euros presente na coluna “Impacto Fusão” corresponde ao valor dos financiamentos obtidos e os juros em dívida incorporados na sequência da fusão com a Parparticipadas.

14. CAPITAL

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o capital social encontra-se integralmente subscrito e realizado, estando representado por dez mil ações com o valor nominal de cinco Euros cada uma, sendo detidas na sua totalidade pela Entidade do Tesouro e Finanças (ETF).

15. RESERVAS DE REAVALIAÇÃO, OUTRAS RESERVAS, RESULTADOS TRANSITADOS E RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
Reservas de reavaliação (Nota 19)	1.487	1.230
Outras reservas	(405.514)	(565.184)
Resultados transitados	(4.479.339)	(4.194.049)
Resultado líquido do exercício	13.825	(98.209)
	<u>(4.869.541)</u>	<u>(4.856.212)</u>

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o saldo da rubrica “Reservas de reavaliação (Nota 19)” corresponde aos ajustamentos atuariais (ganhos/perdas) decorrentes do apuramento de responsabilidades com benefícios pós-emprego.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o saldo da rubrica “Outras reservas” corresponde à contrapartida do ajustamento do custo amortizado de um conjunto de empréstimos concedidos pela da Entidade do Tesouro e Finanças (ETF), apurado na sequência da modificação das respetivas condições contratuais (Nota 16), bem como às Reservas de Fusão resultantes da Fusão por incorporação da Parparticipadas, SGPS,S.A. e da Parups, S.A.

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo da rubrica “Resultados transitados” contém o valor de resultados transitados que foram incorporados em resultado da Fusão da Parparticipadas, SGPS,S.A.

De acordo com a deliberação da Assembleia Geral realizada em 28 de maio de 2024, o resultado líquido do exercício de 2023 foi integralmente transferido para resultados transitados.

16. OUTROS FINANCIAMENTOS OBTIDOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
<u>Passivo corrente</u>		
Financiamentos de curto prazo	5.026.823	4.960.351
	<u>5.026.823</u>	<u>4.960.351</u>
Juros a pagar	402.287	400.813
Desconto dos fluxos de caixa contratuais modificados à taxa de juro efetiva original do contrato	(65.808)	(68.113)
	<u>336.479</u>	<u>332.700</u>
	<u>5.363.302</u>	<u>5.293.051</u>

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os financiamentos formalizados entre a Parvalorem e o Estado Português destinam-se ao pagamento de serviço de dívida. Estes são remunerados a uma taxa fixa nominal anual, equivalente ao custo de financiamento da República fixada na data de desembolso. A Sociedade poderá a todo o tempo, solicitar o reembolso antecipado, total ou parcial da dívida ficando, no entanto, sujeita ao pagamento dos juros vencidos até à data do reembolso antecipado.

Em 31 de dezembro de 2024, a Sociedade apresenta um conjunto de empréstimos concedidos pela ETF, cujo reembolso encontrava-se previsto ser realizado em 31 de dezembro de 2024. Em dezembro de 2024 foi aprovado o diferimento do pagamento do serviço de dívida destes empréstimos para 31 de dezembro de 2025, sem custos adicionais. O prazo de pagamento dos financiamentos tem vindo a ser consecutivamente diferido por um ano. Neste contexto, a Sociedade procedeu ao recálculo do custo amortizado destes passivos financeiros, descontando os fluxos de caixa contratuais modificados à taxa de juro efetiva original do contrato, tendo o respetivo ajustamento apurado no montante de 65.808 m.euros sido registado por contrapartida da rubrica "Outras reservas" (Nota 15), atendendo a tratar-se de uma transação com o acionista da Sociedade, na qualidade de proprietário da mesma (Nota 2.4. d)).

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, ocorreram reembolsos no montante de 59.000 m.euros. Na rubrica de financiamento obtidos estão ainda considerados 126.946 m.euros resultantes da fusão com a Parparticipadas, nomeadamente valores de capital e juros.

Em 31 de dezembro de 2023, a Sociedade apresenta um conjunto de empréstimos concedidos pela ETF, cujo reembolso encontrava-se previsto ser realizado em 31 de dezembro de 2023. Em dezembro de 2023 foi aprovado o diferimento do pagamento do serviço de dívida destes empréstimos para 31 de dezembro de 2024, sem custos adicionais. Neste contexto, a Sociedade procedeu ao recálculo do custo amortizado destes passivos financeiros, descontando os fluxos de caixa contratuais modificados à taxa de juro efetiva original do contrato, tendo o respetivo ajustamento apurado no montante de 68.113 m.euros sido registado por contrapartida da rubrica "Outras reservas" (Nota 15), atendendo a tratar-se de uma transação com o acionista da Sociedade, na qualidade de proprietário da mesma (Nota 2.4. d)).

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, ocorreram reembolsos no montante de 95.876 m.euros.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as principais condições destes financiamentos são as seguintes:

Entidade	Data de início/ Adiantamento	31.12.2024			31.12.2023			Taxa de juro nominal	Data de vencimento	Condições de remuneração	Reembolso
		Montante em dívida	Juros a pagar	Juros descontados	Montante em dívida	Juros a pagar	Juros descontados				
DGTF	29-03-2012	120.155	173.702	15.037	179.155	173.702	18.057	n.a.	31-12-2024	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	21-12-2012	317.268	58.655	10.257	317.268	58.655	10.257	n.a.	31-12-2024	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	23-12-2013	227.270	17.704	3.404	227.270	17.704	3.404	n.a.	31-12-2024	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	22-12-2014	324.674	22.653	5.167	324.674	22.653	5.167	n.a.	31-12-2024	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	22-12-2015	285.286	7.785	2.235	285.286	7.785	2.235	n.a.	31-12-2024	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	17-05-2016	4.393	161	52	4.394	161	52	n.a.	31-12-2024	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	24-06-2016	4.964	233	79	4.964	233	79	n.a.	31-12-2024	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	18-11-2016	4.067	133	51	4.067	133	51	n.a.	31-12-2024	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	20-12-2016	313.666	6.952	2.771	313.666	6.952	2.771	n.a.	31-12-2024	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	23-12-2016	6.562	137	55	6.562	137	55	n.a.	31-12-2024	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	17-07-2017	8.410	42	21	8.410	42	21	n.a.	31-12-2024	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	28-12-2017	312.944	1.218	794	312.943	1.218	794	n.a.	31-12-2024	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	27-12-2018	647.531	1.664	1.641	647.531	1.664	1.641	n.a.	31-12-2024	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	12-06-2019	600.000	2.371	1.522	600.000	2.371	1.522	n.a.	31-12-2024	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	18-12-2019	604.000	1.594	1.531	604.000	1.594	1.531	n.a.	31-12-2024	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	02-12-2014	279.732	51.694	9.043	279.732	51.694	9.043	n.a.	31-12-2024	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	02-12-2014	200.000	28.431	5.325	200.000	28.431	5.325	n.a.	31-12-2024	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	02-12-2014	83.190	6.490	1.246	83.190	6.490	1.246	n.a.	31-12-2024	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	02-12-2014	68.900	5.479	1.009	68.900	5.479	1.009	n.a.	31-12-2024	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	02-12-2014	6.325	2.557	454	6.325	2.557	454	n.a.	31-12-2024	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	29-12-2014	95.061	6.518	1.492	95.061	6.518	1.492	n.a.	31-12-2024	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	29-12-2015	83.676	2.074	598	83.676	2.074	598	n.a.	31-12-2024	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	28-12-2016	91.558	1.916	771	91.558	1.916	771	n.a.	31-12-2024	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	27-12-2017	85.083	325	216	85.083	325	216	n.a.	31-12-2024	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	27-12-2018	81.636	209	207	81.636	209	207	n.a.	31-12-2024	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	23-12-2019	45.000	117	114	45.000	117	114	n.a.	31-12-2024	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	28-12-2015	3.426	60	24	-	-	-	n.a.	31-12-2024	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	24-02-2015	36.062	1.169	358	-	-	-	n.a.	31-12-2024	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	27-12-2016	567	10	6	-	-	-	n.a.	31-12-2024	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	15-11-2016	8.276	104	70	-	-	-	n.a.	31-12-2024	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	13-02-2017	11.447	121	89	-	-	-	n.a.	31-12-2024	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	27-12-2017	6.097	8	15	-	-	-	n.a.	31-12-2024	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	26-12-2018	42.297	1	107	-	-	-	n.a.	31-12-2024	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	26-12-2019	17.300	1	44	-	-	-	n.a.	31-12-2024	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
		5.026.823	402.287	65.808	4.960.351	400.813	68.113				

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os prazos residuais destes financiamentos apresentam a seguinte estrutura de acordo com os respetivos planos de amortização:

	2024	2023
De seis meses a um ano	<u>5.026.823</u>	<u>4.960.351</u>
	<u>5.026.823</u>	<u>4.960.351</u>
Juros a pagar e outros	<u>336.479</u>	<u>332.700</u>
	<u>5.363.302</u>	<u>5.293.051</u>

17. OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
Diferenças apuradas nas operações de crédito:		
. Na data de aquisição	-	622
. Posterior à data de aquisição	-	622
	-	1.244

Em 31 de dezembro de 2024, os valores desta rubrica foram transferidos para as respetivas contas de clientes associadas, pelo que estes valores se encontram refletidos na rubrica "Outras contas a receber".

Em 31 de dezembro de 2023, a rubrica "Diferenças apuradas nas operações de crédito – Na data de aquisição" corresponde a divergências apuradas entre o montante pago pela Sociedade pela aquisição das operações de crédito e o montante dos contratos adquiridos registados contabilisticamente nas demonstrações financeiras da Sociedade a 31 de dezembro de 2023.

Em 31 de dezembro de 2023, a rubrica "Diferenças apuradas nas operações de crédito – Posterior à data de aquisição" corresponde à variação verificada nas operações de crédito durante o período compreendido entre 30 de novembro de 2010, data de referência para a compra, e 31 de dezembro de 2011, e que não são justificadas por coletas, juros a receber ou variações cambiais. Esta diferença apenas será reconhecida em resultados aquando do seu recebimento.

18. PROVISÕES E PERDAS POR IMPARIDADE

O movimento ocorrido nestas rubricas nos exercícios de 2024 e 2023 foi o seguinte:

	2024					
	Saldo em 31/12/2023	Reforços líquidos	Variação Cambial	Utilizações	Transferências Fusão	Saldo em 31/12/2024
Imparidade para outras contas a receber (Nota 4)	2.507.224	(41.179)	2.636	(261.195)	-	2.209.113
Imparidade para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 6)	3.320	-	-	(3.320)	-	-
Imparidade Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas (Nota 5)	6.986	1.936	4	-	-	8.926
Imparidade para existências (Nota 9)	31.214	(8.358)	-	(3.861)	-	18.995
Imparidade para adiantamentos a fornecedores (Nota 10)	711	(711)	-	-	-	-
Provisões para processos judiciais em curso	3.470	9.040	-	-	2.605	15.115
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	1.875	-	-	-	-	1.611
	2.554.800	(39.272)	2.640	(268.376)	2.605	2.253.760

	2023					
	Saldo em 31/12/2022	Reforços líquidos	Variação Cambial	Utilizações	Transferências Fusão	Saldo em 31/12/2023
Imparidade para outras contas a receber (Nota 4)	2.515.231	36.541	(2.413)	(51.014)	-	2.507.224
Imparidade para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 6)	3.320	-	-	-	-	3.320
Imparidade Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas (Nota 5)	6.989	-	(3)	-	-	6.986
Imparidade para existências (Nota 9)	30.780	1.430	-	(996)	-	31.214
Imparidade para adiantamentos a fornecedores (Nota 10)	762	(50)	-	-	-	711
Provisões para processos judiciais em curso	3.230	240	-	-	-	3.470
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	2.056	-	-	-	-	1.875
	2.562.368	38.161	(2.416)	(52.010)	-	2.554.800

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica "Imparidade para outras contas a receber" inclui os reforços de imparidade decorrente de variações cambiais de imparidade registadas em moeda estrangeira, bem como as utilizações de imparidade decorrentes do facto de ser ter considerado algumas dívidas como sendo incobráveis.

As Outras contas a receber a 31 de dezembro de 2024, no montante bruto de 2 303 919 m. euros, têm sido sujeitas a ajustamentos de imparidade desde a constituição da Parvalorem, ascendendo essa imparidade a 2 209 113 m. euros, tendo por base os critérios definidos na IFRS 9 – Instrumentos financeiros), conforme se refere na nota 2.4 d) ii) deste anexo.

Conforme referido na nota 2.5 "Imparidade de outras contas a receber", a determinação das imparidades resulta, nomeadamente, de dois grandes grupos de clientes:

- (i) Análise individual, cuja imparidade resulta de uma análise específica efetuada pela Empresa com base no conhecimento da realidade dos clientes e nas garantias associadas às operações em questão;
- (ii) Análise coletiva:
 - a. até 2022, a imparidade era determinada pela aplicação da média das taxas de imparidade dos segmentos semelhantes de clientes analisados individualmente;
 - b. Em 2023, perante a constatação de que este segmento de clientes (Análise coletiva) não se comportava de forma semelhante ao da Análise individual, efetuou-se novo apuramento da perda de crédito esperada (ECL) atendendo ao histórico destes clientes, à probabilidade ponderada de recuperabilidade, ao valor temporal do dinheiro, aos planos de pagamento em vigor e à existência de garantias reais associadas.
 - c. Em 2024, a imparidade resulta da análise ao histórico destes clientes, à probabilidade ponderada de recuperabilidade, ao valor temporal do dinheiro, aos planos de pagamento em vigor e à existência de garantias reais associadas.

Adicionalmente e para os dois grandes grupo de clientes, em conformidade com o disposto na IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, procedeu-se, em 2024, ao apuramento das perdas esperadas por crédito ("Expected Credit Losses" – ECL) sobre os ativos financeiros incluídos na sua carteira de crédito, com base no modelo de perdas esperadas a 12 meses ou ao longo da vida, conforme aplicável (nota 2.4 ii)).

De acordo com os termos definidos no parágrafo 5.5 – Imparidade, da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros "em cada data de relato, uma entidade deve mensurar a provisão para perdas relativamente a um instrumento financeiro por uma quantia igual às perdas de crédito esperadas ao longo da respetiva duração se o risco de crédito associado a esse instrumento financeiro tiver aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial (...)— avaliado numa base individual ou coletiva — tendo em conta todas as informações razoáveis e sustentáveis, incluindo as prospetivas". Desta forma, aplicando o acima descrito foi efetuado uma reversão da imparidade para Outros contas a receber no montante de 41 179 m.euros (Análise individual: 20 857 m.euros; Análise coletiva: 20 322 m.euros), com impacto refletido na demonstração de resultados do exercício e no balanço.

A rubrica "Outros" refere-se essencialmente a imparidades que transitaram na sequência da cessão de Créditos do Banco Efisa, refletindo a diferença entre o valor pago pelos créditos e o valor bruto registado na Parvalorem bem como a variação do ano da rubrica Responsabilidades por benefícios pós-emprego, resultante do impacto do Estudo Atuarial para 2024.

Em 2015 ocorreu um despedimento coletivo, o qual está a ser contestado por alguns dos trabalhadores(as) abrangidos(as). Uma vez que a probabilidade de decaimento é superior a 50%, a Sociedade tem registado nas suas contas em 31 de dezembro de 2023, uma provisão no valor de 3.470 m.euros para fazer face a perdas relacionadas com este processo. Em 31 de dezembro de 2024 o valor desta provisão ascende a 3.715 m.euros.

A Sociedade tem registado nas suas contas em 31 de dezembro de 2024, uma provisão no valor de 8.795 m.euros para fazer face a perdas relacionadas com o processo Judicial Visesh. Neste processo foi iniciado um apenso para prestação de caução que veio a ser julgada improcedente, mantendo-se por esse motivo a provisão anterior que acautela os efeitos deste processo de forma bastante, atenta a probabilidade de sucesso.

Há também uma provisão relativa a contingências fiscais decorrentes da liquidação da participada BPN Creditus Brasil – Promt. Vendas, Ldas no valor de 2,5 milhões de euros.

Passivos contingentes

Durante o exercício de 2014 a Sociedade foi notificada da instauração de um processo judicial por um conjunto de colaboradores contra a Sociedade, o Banco BIC Português, S.A. e ainda o Estado Português, no qual é exigida a impugnação do trespasse dos colaboradores do BPN para a Sociedade.

O processo encontra-se atualmente em curso. É entendimento do Conselho de Administração que, mesmo num cenário de eventual procedência da ação, não existiria qualquer impacto financeiro para a Sociedade, na medida em que os colaboradores seriam integrados no atual

Banco BIC. Desta forma a Sociedade não registou qualquer provisão para fazer face a perdas relacionadas com este processo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024.

19. RESPONSABILIDADES POR BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO

Até 31 de dezembro de 1997, o Grupo BPN ainda não tinha aderido ao acordo coletivo de trabalho para o setor bancário. Por essa razão, até essa data os seus empregados estavam enquadrados no esquema de reformas da Segurança Social. Durante o ano de 1998, o Grupo BPN celebrou com os Sindicatos dos Bancários do Norte, Centro e Sul e Ilhas e com o Sindicato dos Quadros e Técnicos Bancários, Acordos de Adesão ao acordo coletivo de trabalho. Esses acordos previam que o Grupo BPN assegurasse as responsabilidades com pensões de reforma por velhice, invalidez e sobrevivência relativamente à totalidade do seu pessoal abrangido pelo acordo coletivo de trabalho a partir de 31 de dezembro de 1997. Com o objetivo de cobrir as responsabilidades com pensões de reforma então assumidas foi constituído o Fundo de Pensões do Grupo BPN gerido pela Real Vida Seguros, S.A..

As responsabilidades com pensões de reforma por velhice, invalidez e sobrevivência assumidas pelas subsidiárias do setor financeiro, estavam igualmente cobertas pelo Fundo de Pensões acima referido.

Em 31 de dezembro de 2011, foi publicado o Decreto-Lei n.º 127/2011, que determina a transmissão das responsabilidades e ativos dos fundos de pensões de um conjunto de instituições financeiras para a Segurança Social, tendo, no entanto, o BPN sido excluído dessa obrigação.

Em 10 de fevereiro de 2012, o BPN efetuou a transmissão para a Sociedade da parte do estabelecimento correspondente à denominada "Direção de Meios", constituída pelas unidades dedicadas ao desenvolvimento das atividades acessórias da atividade comercial bancária da rede comercial de agências e de empresas, designadamente, atividades de *back-office*, de gestão de recursos humanos, serviços de suporte informático, serviços de contabilidade, serviços de gestão organizacional, administrativa e financeira, serviços de análise de risco, serviços de auditoria e inspeção e serviços de apoio jurídico, exercidos pelos Gabinetes, Direções e restantes Unidades. Adicionalmente, com esta transferência, foi cedida à Sociedade a posição contratual nos contratos de trabalho de 646 colaboradores que integravam as áreas acima descritas, bem como dos contratos de aluguer de viaturas e de arrendamento, bem como os respetivos benefícios pós-emprego.

No exercício de 2012, o Decreto-Lei n.º 88/2012, de 11 de abril, determinou a integração no regime geral de segurança social dos trabalhadores da Sociedade, relativamente às eventualidades de invalidez, morte e doença, bem como a extinção do "Fundo de Pensões do Grupo Banco Português de Negócios", onde se incluía o Fundo de Pensões da Parvalorem, através da sua integração na Caixa Geral de Aposentações (CGA).

Assim, os trabalhadores admitidos até 2 de março de 2009, até então abrangidos pelo ACT do Setor Bancário, passaram a estar protegidos, tal como os restantes, pelo regime geral da segurança social nas eventualidades de doença, invalidez e morte. E, por outro lado, mantêm, igualmente, a proteção já atualmente garantida pelo regime geral de segurança social nas eventualidades de maternidade, paternidade e adoção, desemprego, doenças profissionais e velhice.

O Acordo Coletivo de Trabalho (ACT), publicado no Boletim do Trabalho e Emprego nº 29, de 8 de agosto de 2016, aplica-se às Instituições de Crédito, Sociedades Financeiras e outras entidades públicas ou privadas, do setor bancário, que o subscrevam e aos trabalhadores ao seu serviço filiados nos Sindicatos dos Bancários.

Foi celebrado e publicado no BTE nº 29, de 8 de agosto de 2016, o acordo coletivo de trabalho do setor Bancário, a que a PARVALOREM não veio a aderir, tendo-se iniciado a negociação de um acordo de empresa, adaptado à realidade da PARVALOREM, em especial a necessidade de compatibilizar a atualização da tabela salarial com a obrigação de redução de custos operacionais que impende sobre o Sector Empresarial do Estado.

O Acordo de Empresa veio a ser celebrado com os vários Sindicatos, no final de 2020, sem atualização da tabela salarial, que será revista anualmente em função da evolução das normas aplicáveis ao Sector.

Até à celebração do Acordo de Empresa, procedeu-se em linha com o disposto no anterior instrumento de regulamentação coletiva de trabalho.

Neste contexto, os benefícios que continuam como responsabilidade da Sociedade são os seguintes:

Encargos com Saúde

A assistência médica aos empregados no ativo e pensionistas da Sociedade está a cargo dos Serviços de Assistência Médico-Social (SAMS) e da Segurança Social. A contribuição anual da Sociedade para o SAMS corresponde a 6,5% do total das retribuições efetivas dos trabalhadores no ativo e pensionistas. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta responsabilidade ascende a 1.117 m.euros e 1.358 m.euros, respetivamente.

Subsídio por morte antes da idade da reforma

A Sociedade assumiu o compromisso de pagar aos seus empregados as responsabilidades com subsídio por morte, nos termos previstos no Acordo Coletivo de Trabalho Vertical (ACTV) para o setor bancário. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta responsabilidade ascende a 9 m.euros em ambos os exercícios.

Prémio de antiguidade

A Sociedade paga um prémio a todos os trabalhadores que completem quinze, vinte e cinco e trinta anos de efetivo serviço, nesse ano, de valor igual a um, dois ou três meses da sua retribuição mensal efetiva. Adicionalmente, é pago um prémio aos trabalhadores que se encontrem numa situação de passagem à situação de invalidez ou invalidez presumível de valor proporcional àquele de que beneficiariam se continuassem ao serviço até reunir os pressupostos do escalão seguinte. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta responsabilidade ascende a 485 m.euros e 507 m.euros, respetivamente.

Nos exercícios de 2024 e 2023, os impactos com as responsabilidades acima referidas foram registados na rubrica "Gastos com pessoal" (Nota 24), com exceção dos ganhos e perdas atuariais que foram registados numa rubrica de reserva de reavaliação do capital próprio.

Para determinação das responsabilidades da Sociedade, com referência a 31 de dezembro de 2024 e 2023, foram efetuados estudos atuariais por entidades especializadas.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 os pressupostos e as bases técnicas utilizados foram as seguintes:

	2024	2023
Método atuarial	Project Unit Credit	Project Unit Credit
Tábua da mortalidade	TV 88/90	TV 88/90
Tábua da invalidez	EVK 80	EVK 80
Rotação de serviço	0%	0%
Taxa de desconto	3,40%	3,00%
Taxa de crescimento salarial	1,50%	1,50%
Taxa de crescimento das pensões	1,50%	1,50%

O movimento ocorrido nas responsabilidades com encargos com saúde, subsídio por morte e prémio de antiguidade nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 pode ser detalhado como segue:

	Encargos com saúde	Subsídio por morte	Prémio de antiguidade
Responsabilidades em 31.12.2022	1.460	11	584
Movimentos registados na rubrica "Gastos com pessoal" (Nota 24):			
Custo dos serviços correntes	63	-	23
Custo dos juros	45	-	13
Pagamentos de benefícios	(4)	-	(111)
(Ganhos)/perdas atuariais	-	-	-
Outros	-	-	(15)
	104	-	(90)
Movimentos registados na rubrica "Reservas de reavaliação":			
(Ganhos)/perdas atuariais	(207)	(2)	13
Responsabilidades em 31.12.2023	1.358	9	507
Movimentos registados na rubrica "Gastos com pessoal" (Nota 24):			
Custo dos serviços correntes	8	-	2
Custo dos juros	41	-	11
Pagamentos de benefícios	-	-	(65)
(Ganhos)/perdas atuariais	-	-	-
Outros	-	-	(4)
	49	-	(56)
Movimentos registados na rubrica "Reservas de reavaliação":			
(Ganhos)/perdas atuariais	(290)	-	34
Responsabilidades em 31.12.2024	1.117	9	485

Os desvios atuariais com encargos com saúde, prémio de antiguidade e subsídio de morte ocorridos no exercício de 2024 e 2023 podem ser explicados como segue:

2024				
	Encargos com saúde	Subsídio por morte	Prémio de antiguidade	Total
Alterações demográficas	(273)	-	(10)	(283)
Alteração da taxa de crescimento salarial	-	-	-	-
Alteração da taxa de desconto	(92)	-	(8)	(100)
Alteração valor SAMS	71	-	-	71
Outros	4	-	52	56
	(290)	-	34	(256)

2023				
	Encargos com saúde	Subsídio por morte	Prémio de antiguidade	Total
Alterações demográficas	(102)	(1)	(64)	(167)
Alteração da taxa de crescimento salarial	-	-	-	-
Alteração da taxa de desconto	-	-	-	-
Alteração valor SAMS	-	-	-	-
Outros	(105)	(1)	76	(30)
	(207)	(2)	12	(197)

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a análise de sensibilidade a uma variação dos principais pressupostos financeiros reportada aquela data conduziria aos seguintes impactos no valor atual das responsabilidades:

	2024					
	Encargos com saúde		Subsídio por morte		Prémio de antiguidade	
	%	Valor	%	Valor	%	Valor
Alteração na taxa de desconto:						
Acréscimo de 0,25%	-4,89%	1.062	-1,48%	9	-1,27%	387
Redução de 0,25%	5,21%	1.175	1,52%	10	1,30%	397
Alteração da taxa de crescimento dos salários:						
Acréscimo de 0,25%	0,00%	1.116	1,55%	10	1,32%	397
Redução de 0,25%	0,00%	1.116	-1,51%	9	-1,30%	387
Alteração da taxa de crescimento das pensões:						
Acréscimo de 0,25%	5,30%	1.176	0,00%	9	0,00%	392
Redução de 0,25%	-4,99%	1.061	0,00%	9	0,00%	392

	2023					
	Encargos com saúde		Subsídio por morte		Prémio de antiguidade	
	%	Valor	%	Valor	%	Valor
Alteração na taxa de desconto:						
Acréscimo de 0,25%	-5,32%	1.286	-1,64%	9	-1,33%	405
Redução de 0,25%	5,69%	1.435	1,68%	10	1,36%	416
Alteração da taxa de crescimento dos salários:						
Acréscimo de 0,25%	0,00%	1.358	1,70%	10	1,37%	416
Redução de 0,25%	0,00%	1.358	-1,66%	9	-1,35%	404
Alteração da taxa de crescimento das pensões:						
Acréscimo de 0,25%	5,76%	1.436	0,00%	9	0,00%	410
Redução de 0,25%	-5,41%	1.285	0,00%	9	0,00%	410

20. FORNECEDORES

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o saldo desta rubrica corresponde, essencialmente, a montantes a pagar relativos a despesas relacionadas com a atividade corrente da Sociedade.

21. OUTRAS CONTAS A PAGAR

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
Encargos com férias e subsídio de férias	625	583
Rendas a pagar	868	141
Adiantamentos de clientes	37	68
Outros acréscimos de gastos		
Honorários	175	182
Outros	277	255
Outras contas a pagar	1.818	10.545
	<u>3.800</u>	<u>11.774</u>

Em 31 de dezembro de 2023, a rubrica "Adiantamentos de clientes" inclui 31 m.euros, referentes aos adiantamentos efetuados no âmbito dos contratos de promessa de compra e venda de imóveis (Nota 9).

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica "Rendas a pagar" no montante de 868 m.euros e 141 m.euros diz respeito às rendas a pagar dos escritórios de Lisboa e Porto, dos estacionamento e contratos de leasing, no âmbito da aplicação da IFRS 16, conforme descrito no ponto 2.4 e na nota 3. O aumento desta rubrica deve-se aos novos contratos de

arrendamento celebrados em 2024, relativos ao edifício localizado em Miraflares – Piso 6, ao estacionamento, ao imóvel no Porto e ainda relativo às novas viaturas.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o montante da rubrica “Outras contas a pagar” refere-se essencialmente a valores recebidos, para os quais a Sociedade ainda não obteve informação relativamente à contraparte e, por esse motivo, se encontram pendentes de alocação.

22. VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS E CUSTO DAS VENDAS

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	2024	2023
Vendas		
· Imóveis (Nota 9)	11.425	7.166
· Prestação de Serviços	61	30
	<u>11.486</u>	<u>7.196</u>
Custo das vendas		
· Imóveis (Nota 9)	(15.390)	(6.409)
	<u>(15.390)</u>	<u>(6.409)</u>

23. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2024	2023
Trabalhos especializados	1.370	1.207
Comissões de venda	3	-
Honorários	242	192
Comissão de cobrança / Servicing	46	154
Serviços de consultoria	99	115
Conservação e reparação	344	232
Avaliação Imobiliária	118	99
Comunicação	109	74
Taxas de justiça	65	223
Condomínios	90	103
Rendas e alugueres	28	23
Vigilância e segurança	36	37
Comissão mediação	51	14
Outros	1.602	1.460
	<u>4.203</u>	<u>3.933</u>

A rubrica “Trabalhos especializados” refere-se essencialmente ao pagamento de serviços jurídicos, honorários de auditores, consultores e contabilidade. No exercício de 2024 e 2023, esta rubrica inclui os honorários faturados e a faturar pelo Revisor Oficial de Contas da Sociedade, relativos à revisão legal das contas desse exercício e a serviços de auditoria. Para efeitos do cumprimento da alteração introduzida pelo Decreto-Lei nº 185/2009, de 12 de agosto, ao artigo 66º-A do Código das Sociedades Comerciais os honorários de auditores contratualizados para os exercícios de 2024 e 2023 são de 173 m.euros (inclui valores da Parparticipadas) e 135,30 m.euros (IVA incluído), respetivamente.

A rubrica “Comissão de cobrança/ Servicing” refere-se às comissões pagas a empresas de gestão e recuperação de crédito.

No exercício de 2024 e 2023, a rubrica “Rendas e alugueres” inclui os gastos com as rendas das instalações da Sociedade.

Nos exercícios de 2024 e 2023, a rubrica “Outros” inclui 326 m.euros e 532 m.euros, respetivamente, relativos a custos imputados pelo BPN Serviços - Serviços Administrativos, Operacionais e Informáticos, ACE.

24. GASTOS COM PESSOAL

Esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

	2024	2023
Remunerações dos órgãos sociais	339	208
Remunerações do pessoal	3.249	3.331
Encargos sobre remunerações	1.017	947
Encargos com outros benefícios dos empregados		
. Encargos com SAMS (Nota 19)	30	104
. Prémio de antiguidade (Nota 19)	(56)	(90)
. Pensões em pagamento	18	-
Indemnizações contratuais	97	125
Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	8	15
Outros gastos com o pessoal	92	70
	<u>4.794</u>	<u>4.710</u>

Em 31 de dezembro de 2024, a Sociedade dispõe de 89 colaboradores (remunerados e não remunerados), repartidos pelas seguintes categorias profissionais:

	2024	2023
Órgãos sociais	9	9
Cargos de direção	10	10
Técnicos, administrativos e outros	70	72
	<u>89</u>	<u>91</u>

25. RESULTADOS EM ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Nos exercícios de 2024 e 2023, esta rubrica respeita a perdas e ganhos por reduções e aumentos de justo valor associadas às participações financeiras registadas em "Ativos financeiros ao justo valor através de resultados", conforme detalhado abaixo:

Entidade	2024	2023
FND.INV.IMB.ABT. IMONEGÓCIOS	10.617	9.357
FUNDO AQUARIUS	283	128
MINDTECK(INDIA)LIMITED	1.201	829
NEXPONOR	308	11
MOÇAMBIQUE COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.	3	5
FUNDO VEGA	(43)	147
THE INFRASTRUCTURE AND GROWTH CAPITAL FUND, L.P.	-	(55)
FAMIGESTE,SGPS,S.A.	(1)	-
DWS INVEST CHINESE	1	-
	<u>12.369</u>	<u>10.422</u>

26. OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS

Esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

	2024	2023
Ganhos com reavaliação cambial	15.828	21.887
Ganhos na liquidação de créditos	38.292	5.102
Outros	1.881	776
	<u>56.001</u>	<u>27.765</u>

Nos exercícios de 2024 e 2023, a rubrica "Ganhos com reavaliação cambial" diz respeito a ganhos cambiais obtidos na reavaliação diária de operações de crédito denominadas em Dólares

dos Estados Unidos, e nas operações de Investimentos Financeiros denominadas em Meticais, Rupias Indianas, Francos Africa Ocidental e Reais Brasileiros.

Nos exercícios de 2024 e 2023, a rubrica "Ganhos na liquidação de créditos" diz respeito a ganhos obtidos com os créditos liquidados por parte dos devedores, após a utilização da respetiva imparidade. Em 31 de dezembro de 2024 esta rubrica inclui valores relativos a acertos a saldos históricos de devedores, face aos valores reais em dívida.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica "Outros", inclui essencialmente ganhos relativos a aluguer de imóveis no montante de 272 m.euros e 394 m.euros, respetivamente e ganhos relativos à recuperação/reembolso de despesas incorridas no montante de 93 m.euros e 123 m.euros. Inclui ainda a mais-valia da regularização de saldos relacionados com a carteira e reembolso de despesas. Em 31 de dezembro de 2024, este valor inclui ainda o resultado da partilha de património do BPN, ACE, no montante de 101 m.euros, bem como o montante de 900 m.euros, resultante da distribuição de dividendos da Imofundos, SGOIC, S.A.

27. OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS

Esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

	2024	2023
Perdas com reavaliação cambial	15.583	21.970
Impostos diretos	213	379
Impostos indiretos	69	10
Crédito abatido ao ativo	3.457	2.609
Outros	1.215	446
	<u>20.537</u>	<u>25.414</u>

A rubrica "Perdas com reavaliação cambial" diz respeito a perdas cambiais obtidas na reavaliação diária de operações de crédito denominadas em Dólares dos Estados Unidos e Reais do Brasil.

A rubrica "Crédito abatido ao ativo" refere-se a anulações de dívida resultantes de acordos de reestruturação de operações de crédito de alguns clientes.

No exercício de 2024, a rubrica 'Outros' corresponde essencialmente à liquidação de IRC referente ao exercício de 2013 do BPN Internacional, resultante da fusão com a Parparticipadas (cerca de 531 m.euros), bem como à regularização de saldos de fornecedores pendentes anteriores a 2014, no montante de 342 m.euros. O valor remanescente refere-se a encargos associados às carteiras Fénix e Nexponor, bem como a multas fiscais e penalidades incorridas. No exercício de 2023, esta rubrica correspondeu essencialmente a encargos com a carteira Fénix, a gastos refaturados à Sociedade e a multas fiscais e penalidades incorridas.

28. RENDIMENTOS E GANHOS FINANCEIROS

Esta rubrica apresenta o seguinte detalhe por tipo de produto:

	2024	2023
Juros de operações de crédito:		
. Mútuos	5.151	3.773
. Contas correntes	2.882	3.056
. Descobertos bancários	1.079	418
. Locações	767	451
. Outros	558	466
Juros de aplicações	17	22
	<u>10.452</u>	<u>8.186</u>

Em 27 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2024 a Sociedade efetuou aplicações no montante de 33.000 m.euros e 4.000 m.euros no Certificado Especial de Dívida de Curto Prazo (CEDIC), emitido pelo IGCP – Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública que tiveram o seu reembolso em 3 de janeiro de 2025 e 7 de janeiro de 2025, respetivamente.

Em 19 de dezembro de 2023, a Sociedade efetuou uma aplicação no montante de 35.000 m.euros no Certificado Especial de Dívida de Curto Prazo (CEDIC), emitido pelo IGCP – Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública que teve o seu reembolso em 2 de janeiro de 2024, conforme mencionado na Nota 12.

Os juros relativos a esta aplicação encontram-se refletidos na rubrica “Juros de aplicações”.

29. GASTOS E PERDAS FINANCEIROS

Esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

	2024	2023
Juros de financiamentos obtidos		
· Outros financiamentos obtidos	68.113	73.019
	68.113	73.019
Outros	22	52
	68.135	73.071

30. RELATO POR SEGMENTOS

Para cumprimento dos requisitos da Norma IFRS 8, a Sociedade apresenta de seguida as divulgações por segmentos operacionais, de acordo com a informação analisada pelos órgãos de gestão:

- **Retalho**: compreende a atividade com particulares e empresários em nome individual.
- **Comercial**: compreende a atividade com empresas.
- **Outros**: compreende todos os segmentos de atividade que não foram contemplados nas linhas de negócio anteriores.

A distribuição dos principais ativos, passivos e rubricas de resultados por segmentos operacionais nos exercícios de 2024 e 2023 é a seguinte:

	2024		
	Retalho	Comercial	Outros
Ativos fixos tangíveis e intangíveis	-	-	951
Outras contas a receber	7.630	85.487	1.689
Investimentos em Subsidiárias, Empr. Conjuntos e Associadas	-	-	8.761
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	255.229
Clientes	-	-	62
Inventários	-	-	92.402
Adiantamento a fornecedores	-	-	343
Estado e outros entes públicos	-	-	1.589
Outros ativos	-	-	50.865
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	11.473
Total do ativo	7.630	85.487	423.364
Outros financiamentos obtidos	-	-	5.363.302
Provisões	-	-	15.115
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	-	-	1.611
Fornecedores	-	-	79
Estado e outros entes públicos	-	-	2.065
Outras contas a pagar	-	-	3.800
Total do passivo	-	-	5.385.972

	2023			
	Retalho	Comercial	Outros	Total
Ativos fixos tangíveis e intangíveis	-	-	291	291
Outras contas a receber	5.798	107.864	2.568	116.230
Investimentos em Subsidiárias, Empr. Conjuntos e Associadas	-	-	7.191	7.191
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	239.722	239.722
Clientes	-	-	60	60
Inventários	-	-	47.660	47.660
Adiantamento a fornecedores	439	-	1.322	1.761
Estado e outros entes públicos	-	-	2.755	2.755
Outros ativos	-	-	35.569	35.569
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	4.474	4.474
Total do ativo	6.237	107.864	341.612	455.713
Outros financiamentos obtidos	-	-	5.293.051	5.293.051
Outros passivos	-	1.244	-	1.244
Provisões	-	-	3.470	3.470
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	-	-	1.875	1.875
Fornecedores	-	-	283	283
Estado e outros entes públicos	-	-	178	178
Outras contas a pagar	-	-	11.774	11.774
Total do passivo	-	1.244	5.310.631	5.311.875

	2024			
	Retalho	Comercial	Outros	Total
Vendas e prestação de serviços	-	-	11.486	11.486
Custo das mercadorias vendidas e das materias consumidas	-	-	(15.390)	(15.390)
Fornecimentos e serviços externos	-	-	(4.203)	(4.203)
Gastos com o pessoal	-	-	(4.794)	(4.794)
Provisões e perdas por imparidade	7.802	34.142	(2.672)	39.272
Resultados em ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	12.369	12.369
Outros rendimentos e ganhos	1.147	49.097	5.757	56.001
Outros custos operacionais	536	(16.438)	(4.635)	(20.537)
	9.485	66.801	(2.082)	74.204
Rendimentos e ganhos financeiros	1.868	7.796	788	10.452
Gastos e perdas financeiras	-	-	(68.135)	(68.135)
	1.868	7.796	(67.347)	(57.683)
Amortizações do exercício				(292)
Imposto sobre o rendimento do exercício				(2.404)
Resultado líquido do exercício				13.825

	2023			
	Retalho	Comercial	Outros	Total
Vendas e prestação de serviços	-	-	7.196	7.196
Custo das mercadorias vendidas e das materias consumidas	-	-	(6.409)	(6.409)
Fornecimentos e serviços externos	-	-	(3.933)	(3.933)
Gastos com o pessoal	-	-	(4.710)	(4.710)
Provisões e perdas por imparidade	(5.536)	(28.919)	(3.706)	(38.161)
Resultados em ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	10.422	10.422
Outros rendimentos e ganhos	1.691	23.143	2.931	27.765
Outros custos operacionais	(487)	(21.896)	(3.031)	(25.414)
	(4.332)	(27.672)	(1.240)	(33.244)
Rendimentos e ganhos financeiros	1.765	5.949	472	8.186
Gastos e perdas financeiras	-	-	(73.071)	(73.071)
	1.765	5.949	(72.599)	(64.885)
Amortizações do exercício				(315)
Imposto sobre o rendimento do exercício				235
Resultado líquido do exercício				(98.209)

Mercados Geográficos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a atividade da Sociedade é desenvolvida exclusivamente em Portugal.

31. ENTIDADES RELACIONADAS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, são consideradas entidades relacionadas da Sociedade, o seu acionista, as suas participadas, e a Parparticipadas, SGPS, S.A. (entidade fundida com a Sociedade em 2024), e suas filiais e associadas, as outras entidades pertencentes ao Estado Português, nomeadamente a Entidade do Tesouro e Finanças (ETF) e os órgãos de gestão da Sociedade.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as demonstrações financeiras da Sociedade incluem os seguintes principais saldos e transações com entidades relacionadas:

2024					
DGTF	Outras entidades do Estado Português	CGD	Filiais e associadas	Órgãos sociais	
Ativos:					
Outras contas a receber (Nota 4)	48	9	-	102	-
Estado e outros entes públicos (Nota 11)	-	1.589	-	-	-
Outros ativos (Nota 12)	-	37.000	-	-	-
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 13)	-	10.250	69	-	-
	<u>48</u>	<u>48.848</u>	<u>69</u>	<u>102</u>	<u>-</u>
Passivos:					
Fornecedores	-	-	(3)	(1)	-
Outros financiamentos obtidos (Nota 16)	(5.363.302)	-	-	-	-
Estado e outros entes públicos (Nota 11)	-	(2.065)	-	-	-
Outras contas a pagar (Nota 21)	-	-	(3)	-	-
	<u>(5.363.302)</u>	<u>(2.065)</u>	<u>(3)</u>	<u>(4)</u>	<u>-</u>
Proveitos:					
Outros rendimentos e ganhos (Nota 26)	-	17	-	1.002	-
	<u>-</u>	<u>17</u>	<u>-</u>	<u>1.002</u>	<u>-</u>
Custos:					
Fornecimentos e serviços externos (Nota 23)	-	-	(3)	(351)	-
Gastos com pessoal (Nota 24)	-	-	-	-	(339)
Gastos e perdas financeiras (Nota 29)	(68.113)	-	-	-	-
Outros custos operacionais (Nota 27)	(69)	-	-	-	-
	<u>(68.182)</u>	<u>-</u>	<u>(3)</u>	<u>(351)</u>	<u>(339)</u>

2023					
DGTF	Outras entidades do Estado Português	CGD	Filiais e associadas	Órgãos sociais	
Ativos:					
Outras contas a receber (Nota 4)	44	20	-	906	-
Clientes (Nota 8)	-	-	-	-	-
Adiantamento a fornecedores (Nota 10)	-	-	-	-	-
Estado e outros entes públicos (Nota 11)	-	2.755	-	-	-
Outros ativos (Nota 12)	-	35.000	-	-	-
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 13)	-	2.333	153	-	-
	<u>44</u>	<u>40.108</u>	<u>153</u>	<u>906</u>	<u>-</u>
Passivos:					
Fornecedores	-	-	(3)	(62)	-
Outros financiamentos obtidos (Nota 16)	(5.293.051)	-	-	-	-
Estado e outros entes públicos (Nota 11)	-	(178)	-	-	-
Outras contas a pagar (Nota 21)	-	-	(3.631)	-	-
	<u>(5.293.051)</u>	<u>(178)</u>	<u>(3.634)</u>	<u>(62)</u>	<u>-</u>
Proveitos:					
Vendas e serviços prestados (Nota 22)	4.777	-	-	-	-
Outros rendimentos e ganhos (Nota 26)	-	22	-	-	-
	<u>4.777</u>	<u>22</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Custos:					
Fornecimentos e serviços externos (Nota 23)	-	-	(4)	(579)	-
Gastos com pessoal (Nota 24)	-	-	-	-	(208)
Gastos e perdas financeiras (Nota 29)	(73.019)	-	(2)	-	-
	<u>(73.019)</u>	<u>-</u>	<u>(6)</u>	<u>(579)</u>	<u>(208)</u>

32. DIVULGAÇÕES RELATIVAS A INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Políticas de gestão do risco

Risco de Taxa de Juro

O risco de taxa de juro pode ser definido como o impacto nos resultados e no capital próprio de uma variação adversa das taxas de juro de mercado. Incorre-se na assunção de risco de

taxa de juro sempre que, no desenvolvimento da atividade, se contratam operações com fluxos financeiros futuros sensíveis a eventuais variações da taxa de juro.

O desenvolvimento do valor nominal dos instrumentos financeiros com exposição a risco de taxa de juro, em função da sua maturidade ou data de refixação em 2024 e 2023, é apresentado no quadro seguinte:

		2024						
		Datas de Refixação / Datas de Maturidade						Total
		> 7 Dias < = 1 Mês	> 1 Mês < = 3 Meses	> 3 Meses < = 6 Meses	> 6 Meses < = 12 Meses	> 12 Meses < = 3 Anos	> 3 Anos	
							Não sujeito ao risco taxa de juro	
Ativo								
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		-	-	-	-	-	255.229	255.229
Outras contas a receber		-	3	2.997	835	673	10.904	94.806
Investimentos em Subsidiárias, Empreendimentos Conjuntos e Associadas		-	-	-	-	-	8.761	8.761
Caixa e equivalentes de caixa		-	-	-	-	-	11.473	11.473
		-	3	2.997	835	673	10.904	370.269
Passivo								
Outros financiamentos obtidos		-	-	-	(5.363.302)	-	-	(5.363.302)
		-	-	-	(5.363.302)	-	-	(5.363.302)
Exposição Líquida		-	3	2.997	(5.362.467)	673	10.904	(4.993.033)

		2023						
		Datas de Refixação / Datas de Maturidade						Total
		> 7 Dias < = 1 Mês	> 1 Mês < = 3 Meses	> 3 Meses < = 6 Meses	> 6 Meses < = 12 Meses	> 12 Meses < = 3 Anos	> 3 Anos	
							Não sujeito ao risco taxa de juro	
Ativo								
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		-	-	-	-	-	239.722	239.722
Outras contas a receber		-	1.138	2.098	1.668	3.043	9.436	116.230
Investimentos em Subsidiárias, Empreendimentos Conjuntos e Associadas		-	-	-	-	-	7.191	7.191
Caixa e equivalentes de caixa		-	-	-	-	-	4.474	4.474
		-	1.138	2.098	1.668	3.043	9.436	367.617
Passivo								
Outros financiamentos obtidos		-	-	-	(5.293.051)	-	-	(5.293.051)
		-	-	-	(5.293.051)	-	-	(5.293.051)
Exposição Líquida		-	1.138	2.098	(5.291.383)	3.043	9.436	(4.925.434)

Risco de Liquidez

O risco de liquidez é o risco de uma instituição não possuir recursos suficientes para financiar os seus ativos ou para honrar os seus compromissos sem incorrer em perdas inaceitáveis.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a liquidez da Sociedade é assegurada na sua totalidade pelo Estado Português.

Os cash-flows previsionais dos instrumentos financeiros de acordo com a respetiva maturidade contratual, apresentam o seguinte detalhe:

		2024						
		Prazos Residuais Contratuais						Total
		Até 1 Mês	De 1 Mês a 1 ano	De 1 Ano a 3 Anos	De 3 Anos a 5 Anos	De 5 Anos a 10 Anos	Mais de 10 anos	
Ativo								
Outras contas a receber		95	1.453	3.405	5.109	4.905	446	94.806
Investimentos em Subsidiárias, Emp. Conjuntos e Associadas		-	-	-	-	-	-	8.761
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		-	-	-	-	-	-	255.229
Caixa e equivalentes de caixa		11.473	-	-	-	-	-	11.473
		11.568	1.453	3.405	5.109	4.905	446	370.269
Passivo								
Outros financiamentos obtidos		-	(5.363.302)	-	-	-	-	(5.363.302)
		-	(5.363.302)	-	-	-	-	(5.363.302)
Diferencial		11.568	(5.361.849)	3.405	5.109	4.905	446	(4.993.033)

		2023						
		Prazos Residuais Contratuais						Total
		Até 1 Mês	De 1 Mês a 1 ano	De 1 Ano a 3 Anos	De 3 Anos a 5 Anos	De 5 Anos a 10 Anos	Mais de 10 anos	
Ativo								
Outras contas a receber		78	2.011	5.284	4.947	4.172	891	91.552
Investimentos em Subsidiárias, Emp. Conjuntos e Associadas		-	-	-	-	-	-	7.191
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		-	-	-	-	-	-	239.722
Caixa e equivalentes de caixa		4.474	-	-	-	-	-	4.474
		4.552	2.011	5.284	4.947	4.172	891	367.617
Passivo								
Outros financiamentos obtidos		-	(5.293.051)	-	-	-	-	(5.293.051)
		-	(5.293.051)	-	-	-	-	(5.293.051)
Diferencial		4.552	(5.291.040)	5.284	4.947	4.172	891	(4.925.434)

Conforme se pode verificar pelo quadro acima, os passivos com vencimento em 2024 e 2023 são superiores às disponibilidades da Sociedade. De acordo com o orçamento para 2024 aprovado pela Sociedade e submetido à Direção-Geral do Orçamento, o défice de tesouraria será resolvido através da renovação de empréstimos adicionais pela ETF.

Risco de CréditoQualidade do risco de crédito dos instrumentos de dívida

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os investimentos financeiros sujeitos aos requisitos de imparidade previstos na IFRS 9, analisados por *stage*, apresentam a seguinte composição:

2024			
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral			
	Exposição bruta	Perdas por imparidade	Total
Stage 1	-	-	-
Stage 2	-	-	-
Stage 3	-	-	-
	-	-	-

2023			
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral			
	Exposição bruta	Perdas por imparidade	Total
Stage 1	-	-	-
Stage 2	-	-	-
Stage 3	3.320	3.320	-
	3.320	3.320	-

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os ativos financeiros ao custo amortizado sujeitos a imparidade individual e coletiva, analisados por *stage*, é apresentada conforme segue:

Outras contas a receber:

31/12/2024								
Exposição bruta				Perdas por imparidade				
	Análise individual	Análise coletiva	Adiantamentos a outros devedores	Total	Análise individual	Análise coletiva	Adiantamentos a outros devedores	Total
Stage 1	360	1.141	-	1.501	360	11	-	371
Stage 2	-	50	-	50	-	-	-	-
Stage 3	2.148.979	147.487	596	2.297.062	2.069.269	130.963	910	2.201.142
	2.149.339	148.678	596	2.298.613	2.069.629	130.974	910	2.201.513

31/12/2023								
Exposição bruta				Perdas por imparidade				
	Análise individual	Análise coletiva	Adiantamentos a outros devedores	Total	Análise individual	Análise coletiva	Adiantamentos a outros devedores	Total
Stage 1	399	2.273	-	2.672	37	103	-	140
Stage 2	194	-	-	194	19	-	-	19
Stage 3	2.456.770	158.662	913	2.616.345	2.341.669	157.177	880	2.499.726
	2.457.363	160.935	913	2.619.211	2.341.725	157.280	880	2.499.885

A classificação dos ativos financeiros por *stages* tem por base a observação dos seguintes critérios:

Stage 1: Clientes em situação regular ou com atraso no pagamento até 30 dias;

Stage 2: Clientes com atraso no pagamento entre 31 e 90 dias; e

Stage 3: Clientes com atraso no pagamento superior a 90 dias ou que apresentem operações reestruturadas.

Adiantamentos a fornecedores – Cessão de créditos:

31/12/2024						
Exposição bruta			Perdas por imparidade			
	Análise individual	Análise coletiva	Total	Análise individual	Análise coletiva	Total
Stage 1	-	48	48	-	-	-
Stage 2	-	-	-	-	-	-
Stage 3	-	-	-	-	-	-
	-	48	48	-	-	-

31/12/2023						
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
	Análise individual	Análise coletiva	Total	Análise individual	Análise coletiva	Total
Stage 1	-	1.632	1.632	-	369	369
Stage 2	-	-	-	-	-	-
Stage 3	-	385	385	-	342	342
	-	2.017	2.017	-	711	711

No que respeita às operações incluídas na rubrica "Adiantamentos a fornecedores – Cessão de créditos" sujeitas a análise de imparidade coletiva, atendendo às limitações de informação sobre o cumprimento do seu plano de reembolso, foi efetuada uma estimativa de imparidade de acordo com a natureza das operações, assumindo-se que a maior parte corresponde a créditos à habitação de colaboradores da Sociedade ou do Banco BIC, S.A. que se presume estarem em situação regular (stage 1).

Risco de Mercado

O risco de mercado é o risco da existência de perdas decorrentes da variação adversa de valor de um instrumento financeiro como consequência da variação de fatores de risco, nomeadamente taxa de juro, taxa de câmbio, *spreads* de crédito, preços de ações e preços de mercadorias.

Risco de Taxa de juro – Análise de sensibilidade

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o impacto no justo valor dos instrumentos financeiros sensíveis a risco de taxa de juro de deslocações paralelas na curva das taxas de juro de referência de 100 e 25 basis points (bp), respetivamente, pode ser demonstrado pelos seguintes quadros:

2024				
	-100 bp	-25 bp	+25 bp	+100 bp
Ativo				
Outras contas a receber	239	60	(60)	(239)
Total ativo sensível	239	60	(60)	(239)
Passivo				
Outros financiamentos obtidos	(38.616)	(9.654)	9.654	38.616
Total passivo sensível	(38.616)	(9.654)	9.654	38.616
Total Ganho / Perda	(38.377)	(9.594)	9.594	38.377

2023				
	-100 bp	-25 bp	+25 bp	+100 bp
Ativo				
Outras contas a receber	261	65	(65)	(261)
Total ativo sensível	261	65	(65)	(261)
Passivo				
Outros financiamentos obtidos	(38.110)	(9.528)	9.528	38.110
Total passivo sensível	(38.110)	(9.528)	9.528	38.110
Total Ganho / Perda	(37.849)	(9.462)	9.462	37.849

No quadro seguinte é apresentado o efeito na margem financeira projetada para os exercícios de 2025 e 2024, de uma deslocação paralela das curvas de taxas de juro de 100 e 25 bp que indexam os instrumentos financeiros sensíveis a variações na taxa de juro:

Projeção Margem Financeira - Exercício de 2025				
	-100 bp	-25 bp	+25 bp	+100 bp
Proveitos com juros	(21)	(5)	5	21
Margem Financeira	(21)	(5)	5	21

Projeção Margem Financeira - Exercício de 2024

	-100 bp	-25 bp	+25 bp	+100 bp
Proveitos com juros	(27)	(7)	7	27
Margem Financeira	(27)	(7)	7	27

Risco Cambial

O risco cambial representa o risco de perdas devido a variações adversas nas taxas de câmbio. Nos exercícios de 2024 e 2023, os instrumentos financeiros apresentam o seguinte detalhe por moeda:

2024			
	Euros	Dólares-Norte Americanos	Total
<u>Ativo</u>			
Outras contas a receber	94.522	284	94.806
Investimentos em Subsidiárias, Empreendimentos Conjuntos e Associadas	8.761	-	8.761
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	255.228	1	255.229
Caixa e equivalentes de caixa	11.379	94	11.473
	<u>369.890</u>	<u>379</u>	<u>370.269</u>
<u>Passivo</u>			
Outros financiamentos obtidos	(5.363.302)	-	(5.363.302)
Fornecedores	(79)	-	(79)
Outros passivos	-	-	-
	<u>(5.363.381)</u>	<u>-</u>	<u>(5.363.381)</u>
Exposição líquida	<u>(4.993.491)</u>	<u>379</u>	<u>(4.993.112)</u>
2023			
	Euros	Dólares-Norte Americanos	Total
<u>Ativo</u>			
Outras contas a receber	115.970	260	116.230
Investimentos em Subsidiárias, Empreendimentos Conjuntos e Associadas	7.191	-	7.191
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	239.717	5	239.722
Outros ativos financeiros	-	-	-
Caixa e equivalentes de caixa	4.435	39	4.474
	<u>367.313</u>	<u>304</u>	<u>367.617</u>
<u>Passivo</u>			
Outros financiamentos obtidos	(5.293.051)	-	(5.293.051)
Fornecedores	(283)	-	(283)
Acionistas	-	-	-
Outros passivos	(1.244)	-	(1.244)
	<u>(5.294.578)</u>	<u>-</u>	<u>(5.294.578)</u>
Exposição líquida	<u>(4.927.265)</u>	<u>304</u>	<u>(4.926.961)</u>

Justo valor

Sempre que possível, a Sociedade estimou o justo valor recorrendo a cotações em mercados ativos ou técnicas de valorização baseadas em dados de mercado para instrumentos com características idênticas ou similares aos instrumentos financeiros por si detidos. Um mercado é considerado ativo, e, portanto, líquido, quando é acedido por contrapartes igualmente conhecedoras e onde se efetuam transações de forma regular.

Para os instrumentos financeiros registados no balanço ao custo amortizado, a Sociedade apura o respetivo justo valor com recurso a técnicas de valorização. Para estes instrumentos financeiros, o justo valor é apurado com base em técnicas de valorização utilizando "inputs" não baseados em dados observáveis de mercado (Nível 3, de acordo com a classificação da norma IFRS 13).

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o justo valor dos ativos e passivos financeiros valorizados ao custo amortizado, é o seguinte:

	2024		
	Valor de Balanço	Justo Valor	Diferença
Ativo			
<i>Ativo não corrente</i>			
Outras contas a receber	94.807	98.828	(4.021)
<i>Ativo corrente</i>			
Adiantamento a fornecedores	343	343	-
Caixa e equivalentes de caixa	11.473	11.473	-
	<u>106.623</u>	<u>110.644</u>	<u>(4.021)</u>
Passivo			
<i>Passivo corrente</i>			
Outros financiamentos obtidos	5.363.302	5.350.288	13.014
	<u>5.363.302</u>	<u>5.350.288</u>	<u>13.014</u>
	2023		
	Valor de Balanço	Justo Valor	Diferença
Ativo			
<i>Ativo não corrente</i>			
Outras contas a receber	116.231	133.929	(17.698)
<i>Ativo corrente</i>			
Adiantamento a fornecedores	1.761	1.761	-
Caixa e equivalentes de caixa	4.474	4.474	-
	<u>122.466</u>	<u>140.164</u>	<u>(17.698)</u>
Passivo			
<i>Passivo corrente</i>			
Outros financiamentos obtidos	5.293.051	5.279.496	13.555
	<u>5.293.051</u>	<u>5.279.496</u>	<u>13.555</u>

No âmbito do preenchimento dos quadros acima, foram utilizados os seguintes pressupostos:

- “Outras contas a receber”: para as operações que se encontram em situação regular, o justo valor foi apurado atendendo aos fluxos de caixa contratuais previstos atualizados de acordo com a taxa de juro da operação acrescida de um spread de risco e para as restantes operações foi considerado o seu valor líquido de imparidade que corresponde à melhor estimativa do valor recuperável por via de execução dos colaterais associados a estas operações;
- “Adiantamento a fornecedores”: face à informação disponível sobre os créditos geridos pelo Banco BIC Português, S.A., a Sociedade considerou o valor contabilístico como o seu justo valor;
- “Caixa e equivalentes de caixa”: dado tratar-se de aplicações à vista, a Sociedade considera que o valor contabilístico é uma aproximação razoável do seu justo valor;
- “Outros financiamentos”: considerando as condições que se aplicam presentemente às operações de financiamento concedidas pela ETF, o cálculo do justo valor destes empréstimos em 2024 e 2023 foi efetuado considerando a taxa que teria sido aplicada à Parvalorem, caso tivessem sido concedidos novos empréstimos, no final de 2024 e 2023, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a forma de apuramento do justo valor dos instrumentos financeiros, valorizados ao justo valor, pode ser resumida como se segue:

2024				
Tipo de instrumentos financeiros	Ativos financeiros ao justo valor			
	Cotações em mercado ativo (Nível 1)	Técnicas de valorização baseados em:		Total
		Dados de mercado (Nível 2)	Outros (Nível 3)	
Ativo:				
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	255.229	255.229
Investimentos em Subsidiárias, Empreendimentos Conjuntos e Associadas	-	-	8.761	8.761
	-	-	263.990	263.990
2023				
Tipo de instrumentos financeiros	Ativos financeiros ao justo valor			
	Cotações em mercado ativo (Nível 1)	Técnicas de valorização baseados em:		Total
		Dados de mercado (Nível 2)	Outros (Nível 3)	
Ativo:				
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	239.722	239.722
Investimentos em Subsidiárias, Empreendimentos Conjuntos e Associadas	-	-	7.191	7.191
	-	-	246.913	246.913

Para efeitos de apresentação nesta Nota, os instrumentos financeiros são classificados de acordo com a seguinte hierarquia, conforme previsto na norma IFRS 13:

- Nível 1 – Cotações em mercado ativo

Esta categoria inclui instrumentos financeiros cotados em Bolsas de Valores.

- Nível 2 – Técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

Neste nível são considerados os instrumentos financeiros valorizados por recurso a técnicas de valorização baseadas em dados de mercado para instrumentos com características idênticas ou similares aos instrumentos financeiros detidos pela Sociedade ou em modelos internos que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (como por exemplo curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio). Este nível inclui ainda os instrumentos financeiros valorizados por recurso a preços de compra de terceiros (*bids* indicativos), baseados em dados observáveis no mercado.

- Nível 3 – Técnicas de valorização utilizando principalmente *inputs* não baseados em dados observáveis em mercado.

Os ativos e passivos financeiros são classificados no nível 3 caso se entenda que uma proporção significativa do seu valor de balanço resulta de *inputs* não observáveis em mercado, nomeadamente: (i) obrigações e instrumentos financeiros derivados que são valorizados com recurso a modelos internos, não existindo no mercado um consenso geralmente aceite sobre os parâmetros a utilizar; (ii) obrigações valorizadas através de *bids* indicativos divulgados por terceiros, baseados em modelos teóricos; e (iii) fundos de investimento imobiliário fechados e/ou com reduzida liquidez.

Para os instrumentos financeiros registados no balanço ao justo valor, o movimento ocorrido entre 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 nos ativos financeiros classificados no Nível 3 apresenta o seguinte detalhe:

	Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	Total
Saldo inicial em 31 de dezembro de 2023	239.722	239.722
Variações de justo valor	12.369	12.369
Aquisições	7	7
Alienações/Reembolsos	(570)	(570)
Variações cambiais	101	101
Outros	3.600	3.600
Valor de balanço líquido em 31 de dezembro de 2024	255.229	255.229

	Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	Total
Saldo inicial em 31 de dezembro de 2022	235.207	235.207
Variações de justo valor	10.422	10.422
Aquisições	7	7
Alienações/Reembolsos	(5.896)	(5.896)
Variações cambiais	(18)	(18)
Valor de balanço líquido em 31 de dezembro de 2023	239.722	239.722

33. OUTRAS INFORMAÇÕES

Para efeito do disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei 411/91 de 17 de outubro e do Decreto-Lei n.º 543/80, de 7 de novembro, informamos que não existem quaisquer dívidas vencidas a favor da Segurança Social e do Sector Público Estatal, respetivamente.

34. EVENTOS SIGNIFICATIVOS

Derivado das atuais circunstâncias, o Conselho de Administração encontra-se a acompanhar, de forma atenta o desenrolar da atual situação de conflito na Ucrânia e em Israel e as suas possíveis repercussões na economia a nível nacional e mundial. Atualmente, não tem a Sociedade qualquer exposição direta a nenhum dos países, assim como não detém qualquer relação económica com entidades alvo de sanções.

De acordo com o referencial contabilístico em vigor, este evento foi considerado um evento subsequente não ajustável.

35. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em março de 2025, o Governo liderado por Luís Montenegro, constituído pela coligação Aliança Democrática (PSD, CDS-PP e IL), foi destituído na sequência da reprovação de uma moção de confiança na Assembleia da República. Este desfecho resultou de alegações de conflitos de interesse relacionados com atividades empresariais da esfera familiar do Primeiro-Ministro, circunstâncias que fragilizaram significativamente o apoio parlamentar à coligação governativa e culminaram na dissolução da Assembleia da República pelo Presidente da República, Marcelo Rebelo de Sousa.

Na sequência desta dissolução, o Presidente da República agendou eleições legislativas para o dia 18 de maio de 2025, com o objetivo de eleger a totalidade dos deputados à Assembleia da República. Estas eleições resultaram numa significativa reconfiguração do mapa político português, revelando um eleitorado dividido e uma crescente fragmentação parlamentar, o que poderá traduzir-se em alterações relevantes ao nível das políticas fiscais e de investimento, em função das orientações estratégicas do futuro governo.

Os eventos acima mencionados não afetam as demonstrações financeiras, não sendo do conhecimento do Conselho de Administração da Sociedade quaisquer outros eventos subsequentes à data de relato das demonstrações financeiras que afetem ou condicionem de alguma forma situação patrimonial e o equilíbrio financeiro da Sociedade, tal como se expressa nas presentes demonstrações financeiras, e que, consequentemente, devam ser objeto de referência, ou que pela sua relevância devam ser objeto de divulgação.

4. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

4.1 Balanços Consolidados

PARVALOREM, S.A.

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DA POSIÇÃO FINANCEIRA

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E EM 2023

(Montantes expressos em milhares de Euros)

[illegible]

O Anexo faz parte integrante destes balanços.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PARVALOREM, S.A. ● Sede: Edifício Arquiparque 7 – Rua Dr. António Loureiro Borges, nº 7 - 6º Piso, Miraflores – 1495-131 Alges ● Capital Social: €50.000,00
Capital Proprio (€4.940.380.501,11) ● Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e pessoa coletiva 509.522.491

4.2 Demonstrações dos Resultados Consolidados

PARVALOREM, S.A.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DE RESULTADOS POR NATUREZAS

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Montantes expressos em milhares de Euros)

	Notas	2024	2023
Vendas e serviços prestados	24	11 458	7 340
Custo das mercadorias vendidas e das materias consumidas	11/24	(15 390)	(6 409)
Fornecimentos e serviços externos	25	(7 494)	(9 407)
Gastos com o pessoal	26	(5 401)	(4 710)
Provisões e perdas por imparidade	19	40 090	(40 271)
Resultados em ativos financeiros ao justo valor através de resultados	27	1 752	1 065
Outros rendimentos e ganhos	28	76 739	51 540
Outros custos operacionais	29	(25 479)	(32 850)
		76 275	(33 702)
Rendimentos e ganhos financeiros	30	10 992	8 409
Gastos e perdas financeiras	31	(68 137)	(73 071)
		(57 145)	(64 662)
Amortizações do exercício	4	(303)	(315)
Resultado antes de impostos		18 827	(98 679)
Imposto sobre o rendimento do exercício	12	(2 759)	231
Resultado líquido do exercício		16 068	(98 448)
Número médio de ações ordinárias emitidas		10 000	10 000
Resultado por ação (milhares de euros)		1,61	(9,84)

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Luís da Silva

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

S. J. T. F.
Paulo V. V.
António J. L. A.

4.3 Demonstrações das Alterações no Capital Próprio Consolidado

PARVALOREM, S.A.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Montantes expressos em milhares de euros)

	Capital social	Reservas atuariais	Outras reservas	Resultados transitados	Diferenças de transposição	Interesses que não controlam	Resultado do exercício	Capital Próprio
	50	1 034	(633 297)	(4 164 925)	(1 684)	2 845	(27 160)	(4 823 137)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	-	-	-	(27 160)	-	-	27 160	-
Aplicação do resultado de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-
Modificação de passivos financeiros (Nota 17)	-	-	68 113	-	-	-	-	68 113
Rendimento líquido do período	-	196	-	-	-	-	(98 448)	(98 252)
Reserva de fusão - Parups, S.A.	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras alterações reconhecidas no Capital Próprio	-	-	-	(1 964)	1 868	469	-	373
Saldos em 31 de dezembro de 2023	50	1 230	(565 184)	(4 194 049)	184	3 314	(98 448)	(4 852 903)
Aplicação do resultado de 2023	-	-	-	(98 448)	-	-	98 448	-
Modificação de passivos financeiros (Nota 17)	-	-	69 620	-	-	-	-	69 620
Rendimento líquido do período	-	257	-	-	-	-	16 068	16 325
Reserva de fusão - Parparticipadas, S.A.	-	-	90 050	(187 081)	-	-	-	(97 031)
Outras alterações reconhecidas no Capital Próprio	-	-	-	239	930	(3 314)	-	(2 145)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	50	1 487	(405 514)	(4 479 339)	1 114	-	16 068	(4 866 134)

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Luís Silva

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Sofia Pereira
Vitor Valente
Arturo da Silva

4.4 Demonstrações dos Resultados e do outro Rendimento Integral Consolidados

PARVALOREM, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS E DO OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Montantes expressos em milhares de Euros)

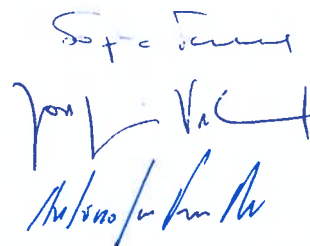
	Notas	2024	2023
Resultado Líquido do Exercício		16 068	(98 448)
<i>Itens que não serão reclassificados para a demonstração de resultados</i>			
Desvios atuariais e financeiros relativos a pensões	20	257	196
Perdas atuariais		257	196
Resultado líquido do exercício		16 325	(98 252)

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações.

O CONTABILISTA CERTIFICADO



O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



4.5 Demonstrações dos Fluxos de Caixa Consolidados

PARVALOREM, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Montantes expressos em milhares de euros)

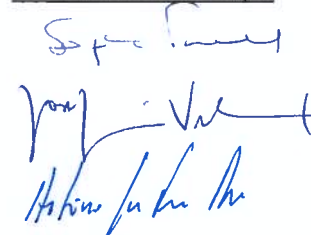
	2024	2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:		
Recebimento de clientes	85 871	54 466
Pagamentos a fornecedores	(5 177)	(11 009)
Pagamentos ao pessoal	(5 299)	(4 996)
Outros recebimentos / (pagamentos) relativos à atividade operacional	(11 067)	(8 989)
Resultados operacionais antes das alterações nos ativos e passivos operacionais	64 328	29 472
(Pagamento) / recebimento do imposto sobre o rendimento	69	5 389
Caixa líquida das atividades operacionais	64 397	34 861
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:		
Recebimentos provenientes de:		
Investimentos financeiros (Nota 8 e 13)	42 590	65 568
Outros ativos (Nota 13)	-	94
Ativos fixos tangíveis	27	7
	42 617	65 669
Pagamentos respeitantes a:		
Ativos fixos tangíveis	(11)	(168)
Investimentos financeiros	(44 007)	(35 067)
Outros ativos	(1)	(855)
	(44 019)	(36 090)
Caixa líquida das atividades de investimento	(1 402)	29 579
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:		
Recebimentos respeitantes a:		
Juros e outros rendimentos similares	377	213
	377	213
Pagamentos respeitantes a:		
Outros financiamentos obtidos (Nota 17)	(59 000)	(90 100)
	(59 000)	(90 100)
Caixa líquida das atividades de financiamento	(58 623)	(89 887)
Aumento / (Diminuição) líquido(a) de caixa e seus equivalentes	4 372	(25 447)
Efeito de diferenças de câmbio	4	(1)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	20 977	46 425
Efeito em caixa e seus equivalentes das variações de perímetro	7 307	-
Caixa e equivalentes de caixa resultantes da alienação/extinção de sociedades	(815)	-
Caixa e equivalentes de caixa resultantes da Fusão da Parparticipadas, S.A.	8 637	-
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	40 482	20 977

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações.

O CONTABILISTA CERTIFICADO



O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



5. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em euros)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A Parvalorem, S.A. ("Grupo" ou "Parvalorem") foi constituída através de escritura pública celebrada em 16 de setembro de 2010, tendo iniciado a sua atividade em 2 de novembro de 2010. O Grupo tem como atividade principal a prestação de serviços de consultoria, aquisição de títulos ou de créditos e respetiva gestão de bens pertencentes ao Grupo, prestação de serviços administrativos, de aprovisionamento, operacionais e informáticos. Em agosto de 2012, o Grupo passou a ter, adicionalmente, como objeto social, a aquisição de imóveis para revenda no âmbito destas atividades.

Em dezembro de 2010, a Parvalorem adquiriu ao Banco Português de Negócios, S.A. (BPN), entidade atualmente designada por Banco BIC Português, S.A., ao Banco Efisa, S.A. e à BPN Crédito – IFIC, S.A., um conjunto de ativos que se encontravam nos seus balanços em 30 de novembro de 2010, pelo seu valor nominal.

No exercício de 2011, no âmbito do processo de reprivatização do BPN, foi aprovada pelo Despacho n.º 825/11 – SETF de 3 de junho, a aquisição pelo Estado Português, através da Entidade do Tesouro e das Finanças (ETF) (antiga Direção-Geral do Tesouro e Finanças), da totalidade das ações representativas do capital social da Parvalorem, operação que se concretizou em fevereiro de 2012. Com a aprovação deste despacho, a Parvalorem passou, a partir do exercício de 2011, a integrar o Setor Institucional das Administrações Públicas, nos termos do código do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais.

Em 9 de dezembro de 2011 foi assinado entre os acionistas do Banco BIC Português, S.A. e o Estado Português um Acordo Quadro relativo à aquisição da totalidade do capital social do BPN, operação que se concretizou em 30 de março de 2012. Decorrente do processo de reprivatização do BPN, a Parvalorem adquiriu em 29 de março de 2012, um conjunto de ativos a esta entidade.

Em 2022 a Parvalorem procedeu à fusão por incorporação do património da PARUPS, S.A., mediante a transferência global do património desta empresa para a Parvalorem e consequente extinção da empresa incorporada.

Em 2024, foi realizada a fusão por incorporação da PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A., mediante a transferência global do seu património para a empresa incorporante, o que resultou na extinção da entidade incorporada.

A Parvalorem é a empresa-mãe de um conjunto de entidades descritas na Nota 3 ("Grupo").

As demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2024 foram aprovadas para emissão pelo Conselho de Administração em 30 de junho de 2025, mas estão ainda pendentes de aprovação pela Assembleia Geral. No entanto, o Conselho de Administração admite que as mesmas venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2024 foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registos contabilísticos do Grupo preparados e mantidos de acordo com os princípios consagrados nas Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IAS/IFRS"), tal como adotadas pela União Europeia. As IAS/IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB") e as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee ("IFRIC"), e pelos respetivos órgãos antecessores.

2.2. Adoção de novas Normas (IAS/IFRS) ou revisão de Normas já emitidas

O Grupo utilizou as Normas e Interpretações emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC) que são relevantes para as suas operações e efetivas a 31 de dezembro de 2024, desde que aprovadas pela União Europeia.

Normas, interpretações, emendas e revisões que entraram em vigor no exercício

Até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, foram aprovadas ("endorsed") pela União Europeia as seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória ao exercício iniciado em 1 de janeiro de 2024:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	Descrição
Alterações à IAS 1 - Classificação de passivos como correntes e não correntes e Passivos não correntes com <i>covenants</i>	01-jan-24	Estas alterações clarificam as orientações existentes na IAS 1 relativas à classificação de passivos financeiros entre corrente e não corrente, esclarecendo que a classificação deverá ser aferida em função do direito que uma entidade tenha de diferir o seu pagamento no final de cada período de relato. Em particular, as alterações (i) clarificam o conceito de 'liquidação' indicando que se o direito de uma entidade adiar a liquidação de um passivo estiver sujeito ao cumprimento de <i>covenants</i> futuros. A entidade tem o direito de adiar a liquidação do passivo mesmo que não cumpra com esses <i>covenants</i> no final do período de relato; e (ii) esclarecem que a classificação dos passivos não é afetada pela expectativa da entidade (tendo por base a existência ou não do direito, devendo desconsiderar qualquer probabilidade de exercer ou não tal direito) ou por eventos ocorridos após a data de relato como seja o incumprimento de um <i>covenant</i>. Se o direito de adiar a liquidação por pelo menos doze meses estiver sujeito ao cumprimento de determinadas condições após a data de balanço, esses critérios não afetam o direito de diferir a liquidação cuja finalidade seja de classificar um passivo como corrente ou não corrente. Esta alteração é de aplicação retrospectiva.
Alterações à IAS 7 e IFRS 7 - Divulgações: Acordos de financiamento de fornecedores	01-jan-24	Estas alterações à IAS 7 Demonstração de Fluxos de Caixa e à IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações visam esclarecer as características de um acordo de financiamento de fornecedores, e introduzem requisitos de divulgação adicionais quando tais acordos existam. Os requisitos de divulgação destinam-se a auxiliar os utilizadores das demonstrações financeiras a compreender os efeitos dos acordos de financiamento do fornecedor quanto aos passivos, fluxos de caixa e exposição ao risco de liquidez da entidade.
Alterações à IFRS 16 - Passivos de locação em transações de venda e relocação	01-jan-24	Esta alteração à IFRS 16 - Locações introduz orientações relativamente à mensuração subsequente de passivos de locação relacionados com transações de venda e relocação ("<i>sale & leaseback</i>") que qualificam como uma "venda" de acordo com os princípios da IFRS 15 com maior impacto quando alguns ou todos os pagamentos de locação são pagamentos de locação variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa. Na mensuração subsequentemente do passivo de locação, o vendedor-locatário deverá determinar os "pagamentos de locação" e "pagamentos de locação revistos" de maneira que estes não venham a reconhecer ganhos/(perdas) relativamente ao direito de uso que retêm. Esta alteração é de aplicação retrospectiva.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Grupo no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, decorrente da adoção das normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

Normas, interpretações, emendas e revisões que irão entrar em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas contabilísticas e interpretações, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, aprovadas ("endorsed") pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	Descrição
Alterações a IAS 21 - Os Efeitos das alterações nas taxas de câmbio: Falta de permutabilidade	01-jan-25	Esta alteração visa clarificar a forma de avaliar a permutabilidade de uma moeda e como deve ser determinada a taxa de câmbio quando esta não é permutável por um longo período. A alteração especifica que uma moeda deverá ser considerada permutável quando uma entidade é capaz de obter a outra moeda dentro de um período que permita uma gestão administrativa normal e através de um mecanismo de troca ou de mercado em que uma operação de troca crie direitos obrigações passíveis de execução. Se uma moeda não puder ser trocada por outra moeda, uma entidade deverá estimar a taxa de câmbio na data de mensuração da transação. O objetivo será determinar a taxa de câmbio que seria aplicável na data de mensuração para uma transação similar entre participantes de mercado. As alterações referem ainda que uma entidade pode utilizar uma taxa de câmbio observável sem proceder a qualquer ajustamento. As alterações entram em vigor no período com início em ou após 1 de janeiro de 2025. A adoção antecipada é permitida, contudo deverão ser divulgados os requisitos de transição aplicados.

Estas normas, apesar de aprovadas ("endorsed") pela União Europeia, não foram adotadas pelo Grupo no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória. Em resultado da aplicação das normas acima referidas, não são expectáveis impactos significativos nas demonstrações financeiras.

Normas, interpretações, emendas e revisões ainda não adotadas pela União Europeia

As seguintes normas contabilísticas e interpretações foram emitidas pelo IASB e não se encontram ainda aprovadas ("endorsed") pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	Descrição
Alterações a IFRS 9 e IFRS 7 –Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros	01-jan-26	Estas alterações resultam essencialmente do projeto de revisão da IFRS 9 Instrumentos Financeiros (Post Implementation Review – PIR IFRS 9) e clarificam os seguintes aspetos relativos a instrumentos financeiros: • Esclarece que um passivo financeiro é desreconhecido na "data de liquidação", ou seja, quando a obrigação relacionada é liquidada, cancelada, expira ou o passivo de outra forma se qualifica para desreconhecimento. No entanto, é introduzida a possibilidade de uma entidade optar por adotar uma política contabilística que permita desreconhecer um passivo financeiro que seja liquidado através de um sistema de pagamentos eletrónico, antes da data de liquidação, desde que verificado o cumprimento de determinadas condições. • Esclarece de que forma uma entidade deve avaliar as características dos fluxos de caixa contratuais de ativos financeiros que incluem variáveis relativas a fatores ambientais, sociais e de governança (ESG) e outras características contingentes semelhantes.

		• Requer divulgações adicionais para ativos e passivos financeiros sujeitos a um evento contingente (incluindo variáveis ESG) e instrumentos de capital classificados ao justo valor através de outro rendimento integral. As alterações entram em vigor no período com início em ou após 1 de janeiro de 2026. A adoção antecipada é permitida. Esta alteração é de aplicação retrospectiva, contudo, uma entidade não é obrigada a reexpressar o período comparativo sendo os potenciais impactos da aplicação desta alteração reconhecidos em resultados transitados no exercício em que a alteração é aplicável.
Alterações a IFRS 9 e IFRS 7 – Contratos negociados com referência a eletricidade gerada a partir de fontes renováveis	01-jan-26	As alterações referem-se especificamente a acordos de compra de energia renovável cuja fonte de produção é dependente da natureza, de modo que o fornecimento não pode ser garantido em horários ou volumes específicos. Neste sentido, estas alterações vêm clarificar a aplicação dos requisitos de "uso próprio" em acordos de compra de energia, bem como o facto de ser permitido aplicar contabilidade de cobertura quando esses contratos sejam usados como instrumentos de cobertura. As alterações são efetivas para períodos anuais a partir de 1 de janeiro de 2026, com aplicação antecipada permitida, exceto quanto às orientações relativas à contabilidade de cobertura que deverá ser aplicada prospectivamente a novos relacionamentos de cobertura, assim designados em ou após a data de aplicação inicial.
Melhorias anuais às IFRS (Volume 11)	01-jan-26	Ciclicamente são introduzidas melhorias que visam clarificar e simplificar a aplicação do normativo internacional, através de pequenas alterações consideradas não urgentes. As principais alterações incluídas neste volume referem-se: • IFRS 1 (Contabilidade de cobertura na adoção pela primeira vez das normas IFRS): Esta alteração visa a atualização das referências cruzadas nos parágrafos B5 e B6 da IFRS 1 Adoção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro, para os critérios elegibilidade da contabilidade de cobertura na IFRS 9 para os parágrafos 6.4.1(a), (b) e (c). • IFRS 7 (Ganho ou perda no desreconhecimento): Esta alteração visa atualizar a linguagem relativa aos dados de mercado não observáveis incluídos no parágrafo B38 da IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações, bem como adicionar referências para os parágrafos 72 e 73 da IFRS 13 Mensuração pelo Justo Valor. • IFRS 7 (Orientações de implementação): Diversos parágrafos relativos às orientações de implementação da IFRS 7 foram alterados por razões de consistência e clareza. • IFRS 9 (Desreconhecimento de passivos de locação): Esta alteração vem clarificar que quando um passivo financeiro é extinto de acordo com a IFRS 9, o locatário deverá aplicar o parágrafo 3.3.3 da IFRS 9 e reconhecer o ganho ou perda que resulte desse desreconhecimento. • IFRS 9 (Preço da transação): Com esta alteração a referência ao "preço da transação" no parágrafo 5.1.3 da IFRS 9 é substituída por "montante determinado pela aplicação da IFRS 15". • IFRS 10 (Determinação de agente 'de facto'): Alteração efetuada ao parágrafo B74 da IFRS 10, a qual vem clarificar que a relação descrita nesse parágrafo é apenas um exemplo de várias possíveis entre o investidor e outras partes atuando como agentes de facto. O objetivo desta alteração é remover a inconsistência com o requisito do parágrafo B73 segundo o qual uma entidade deve utilizar o seu julgamento na avaliação de outras partes possam atuar como agentes 'de facto'. • IAS 7 (Método do custo): Substituição do termo "método do custo" por "ao custo" no parágrafo 37 da IAS 7 após a eliminação da definição de "método do custo". As alterações são efetivas para períodos anuais a partir de 1 de janeiro de 2026, com aplicação antecipada permitida.
IFRS 18 – Apresentação e divulgação nas	01-jan-27	A IFRS 18 vem substituir a IAS 1 Apresentação de Demonstrações Financeiras e surge em resposta às solicitações dos investidores que procuram informação relativa à performance financeira. Com

demonstrações financeiras		a introdução dos novos requisitos da IFRS 18, os investidores terão acesso a informação mais transparente e comparável sobre o desempenho financeiro das empresas, tendo como objetivo assim melhores decisões de investimento. A IFRS 18 introduz essencialmente três conjuntos de novas exigências para melhorar a divulgação do desempenho financeiro: • Comparabilidade da demonstração dos resultados: A IFRS 18 introduz três categorias definidas para rendimentos e despesas - operacional, investimentos e financiamentos - Para melhorar a estrutura da demonstração de resultados e exige que todas as empresas forneçam novos subtotais definidos, incluindo o resultado operacional. A nova estrutura e os novos subtotais darão aos investidores um ponto de partida consistente para a análise do desempenho das empresas facilitando a sua comparação. • Transparência das medidas de desempenho definidas pela Gestão: A IFRS 18 vem exigir que se divulguem informações adicionais sobre os indicadores específicos de performance da empresa relacionados com a demonstração dos resultados denominados medidas de desempenho definidas pela Gestão. • Agregação e desagregação de itens nas demonstrações financeiras: A IFRS 18 estabelece orientações sobre o modo como os itens da demonstração dos resultados devem ser agregados. A IFRS 18 entra em vigor no exercício iniciados em ou após 1 de janeiro de 2027 sendo a sua aplicação retrospectiva. É permitida a adoção antecipada desde que a opção seja divulgada.
IFRS 19 – Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informação financeira: Divulgações	01-jan-27	A IFRS 19 permite às entidades elegíveis a preparação de demonstrações financeiras em IFRS com requisitos de divulgação mais reduzidos do que os exigidos pelas IFRS, mantendo-se, contudo, a obrigação de aplicar todos os requisitos de mensuração e reconhecimento das IFRS. A redução de divulgações definida pela IFRS 19 abrange a generalidade das normas IFRS. São consideradas elegíveis as entidades que: (i) sejam subsidiárias de um grupo que prepara demonstrações financeiras consolidadas em IFRS para prestação pública; e (ii) não estão sujeitas à obrigação de prestação pública de informação financeira, porque não têm títulos de dívida ou de capital cotados, não estão em processo de cotação, nem têm como atividade principal a guarda de ativos a título fiduciário. A IFRS 19 entra em vigor em exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2027 sendo a sua aplicação opcional. Aplicação antecipada é permitida. As entidades que adotarem antecipadamente devem divulgar e alinhar as divulgações no período comparativo com as do período atual.

Estas normas não foram ainda adotadas ("endorsed") pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pelo Grupo no exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Relativamente a estas normas e interpretações, emitidas pelo IASB mas ainda não aprovadas ("endorsed") pela União Europeia, não se estima que a futura adoção das mesmas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras anexas.

2.3. Comparabilidade da informação

Com exceção das contas apresentadas no seguinte balanço com referência a 1 de janeiro de 2025 não existem contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior.

Efeito da fusão ocorrida no período

Conforme referido na Nota Introdutória, no decurso do período findo em 31 de dezembro de 2024, o Grupo procedeu à fusão por incorporação do património da Parparticipadas, SGPS, S.A., com referência e efeitos práticos a 01 de janeiro de 2024, conforme projeto de fusão.

O efeito contabilístico desta operação, consistiu, essencialmente, num aumento dos ativos em, aproximadamente, 36.816 m.euros, passivo de 130.034 m.euros gerando uma reserva de fusão de 93.863 m.euros e um aumento de resultados transitados negativos de 187.081 m.euros sendo o efeito no balanço detalhado naquela data como segue:

BALANÇO FUSÃO EM 01 DE JANEIRO DE 2024

(Montantes expressos em milhares de Euros)

ATIVO	Notas	Valores Fusão
Investimentos em Subsidiárias, Empreend. Conjuntos e Associadas	5	3.594
Disponibilidades em outras instituições de crédito		9.153
Outros ativos	12	24.068
Caixa e equivalentes de caixa	13	1
Total do Ativo		36.816
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		
<u>Capital próprio</u>		
Capital	14	90.050
Outras reservas e resultados transitados	15	(183.131)
Resultado do exercício / período		(137)
Total do Capital Próprio		(93.218)
<u>Passivo corrente</u>		
Outros financiamentos obtidos	16	126.946
Provisões	18	2.605
Outras contas a pagar	21	483
Total do Passivo		130.034
Total do Passivo e Capital Próprio		36.816

No decurso do período findo em 31 de dezembro de 2024, verificou-se a alteração ao perímetro de consolidação do Grupo por via da incorporação da participação em 100% na "Imofundos, Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A." que transitou decorrente da fusão com a Parparticipadas, SGPS, S.A. com referência e efeitos práticos a 01 de janeiro de 2024, conforme projeto de fusão.

2.4. Princípios de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as contas da Parvalorem e das suas subsidiárias (Grupo Parvalorem) (Nota 3).

De acordo com os requisitos da IFRS 10, o Grupo considera que exerce controlo quando se encontre exposta ou detenha direitos sobre os retornos variáveis gerados por uma determinada entidade e possa, através da aplicação do poder que detém e da capacidade de orientar as suas atividades relevantes, apoderar-se dos mesmos (poder de facto).

A consolidação das contas das subsidiárias que integram o Grupo foi efetuada pelo método integral. As transações e os saldos significativos entre as empresas objeto de consolidação foram eliminados. Adicionalmente, quando aplicável, são efetuados ajustamentos de consolidação de forma a assegurar a consistência na aplicação dos princípios contabilísticos do Grupo.

O valor correspondente à participação de terceiros nas subsidiárias é apresentado na rubrica "Interesses que não controlam", do capital próprio.

O lucro consolidado resulta da agregação dos resultados líquidos do Grupo e das subsidiárias na proporção da respetiva participação efetiva, após os ajustamentos de consolidação, designadamente a eliminação das reservas de reavaliação e mais e menos-valias geradas em transações entre empresas incluídas no perímetro de consolidação, quando aplicável.

2.5. Concentrações de atividades empresariais e "Goodwill"

As aquisições de subsidiárias são registadas pelo método da compra. O custo de aquisição corresponde ao justo valor agregado dos ativos entregues e passivos incorridos ou assumidos em contrapartida da obtenção do controlo sobre a entidade

adquirida, acrescido de custos incorridos diretamente atribuíveis à operação. Na data de aquisição, que corresponde ao momento em que o Grupo obtém o controlo sobre a filial, os ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis que reúnem os requisitos para reconhecimento previstos na Norma IFRS 3 - "Concentrações de atividades empresariais" são registados pelo respetivo justo valor.

O "goodwill" corresponde à diferença positiva, na data de aquisição, entre o custo de aquisição de uma filial e a percentagem efetiva adquirida pelo Grupo no justo valor dos respetivos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis. O "goodwill" é registado como um ativo e não é sujeito a amortização.

No caso de transações efetuadas após a obtenção de controlo pelo Grupo, o diferencial entre o custo de aquisição das ações adicionais e o valor correspondente de ativos e passivos da entidade adquirida é registado diretamente em reservas.

O "goodwill", se negativo, é considerado como rendimento na data de aquisição após reconfirmação do justo valor dos ativos, passivos e contingentes identificáveis.

2.6. Princípios contabilísticos

Os princípios contabilísticos mais significativos utilizados na preparação das demonstrações financeiras foram os seguintes:

a) Especialização de exercícios

O Grupo regista os proveitos e custos de acordo com o princípio contabilístico da especialização de exercícios, sendo reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento.

b) Ativos fixos tangíveis e intangíveis

Os ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis utilizados pelo Grupo para o desenvolvimento da sua atividade são contabilisticamente relevados pelo custo de aquisição (incluindo custos diretamente atribuíveis) deduzido das amortizações e perdas de imparidade acumuladas.

c) Outras contas a receber e adiantamentos a fornecedores

As rubricas "Outras contas a receber" e "Adiantamentos a fornecedores" incluem as operações de crédito adquiridas ao BPN, ao Banco Efisa, S.A. e à BPN Crédito - IFIC, S.A. (Nota 6).

d) Instrumentos financeiros (IFRS 9)

i) Ativos financeiros

A classificação e mensuração dos ativos financeiros depende dos resultados da análise das características dos fluxos de caixa contratuais (teste SPPI), para concluir se os mesmos correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida e do enquadramento nos respetivos modelos de negócio do Grupo.

No momento do seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros podem ser classificados nas seguintes categorias:

- ativos financeiros pelo custo amortizado;
- ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
- ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação dos ativos financeiros é efetuada tendo em conta os seguintes aspetos:

- o modelo de negócio que o Grupo definiu para a gestão do ativo financeiro; e
- as características dos fluxos contratuais do ativo financeiro.

Avaliação se os fluxos de caixa contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI – Solely Payments of Principal and Interest)

Na avaliação, se os fluxos de caixa contratuais se referem somente ao recebimento de capital e juros, o Grupo considerou os termos contratuais originais do ativo financeiro.

Para efeitos desta avaliação, considera-se capital como o justo valor do ativo financeiro no momento do reconhecimento inicial. O juro corresponde à remuneração pelo efeito temporal do dinheiro, do risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo, de outros riscos e custos básicos da concessão de crédito, bem como uma margem de lucro.

Avaliação do modelo de negócio

O Grupo determina o modelo de negócio tendo em consideração a forma como os grupos de ativos financeiros são geridos em conjunto para atingir um objetivo de negócio específico. Esta avaliação requer julgamento, na medida em que têm de ser considerados, entre outros, os seguintes aspetos: (i) a forma como o desempenho dos ativos é avaliada; e (ii) os riscos que afetam o desempenho dos ativos e a forma como esses riscos são geridos.

- Ativos financeiros ao custo amortizado:

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” se cumprir cumulativamente com as seguintes condições:

- O ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo é o de deter ativos financeiros com o fim de recolher os respetivos fluxos de caixa contratuais; e
- Os termos contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas que correspondem apenas a pagamentos de capital e juro sobre o montante de capital em dívida (SPPI).

Esta categoria inclui as rubricas de outras contas a receber, adiantamentos a fornecedores e outros ativos financeiros.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescidos dos custos de transação e são posteriormente mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial ao apuramento de perdas por imparidade para perdas esperadas, as quais são registadas por contrapartida de resultados.

Os ativos financeiros classificados nesta categoria são subsequentemente mensurados ao custo amortizado.

- Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral:

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” se cumprir cumulativamente com as seguintes condições:

- O ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo é o de recolher fluxos de caixa contratuais e a venda de ativos financeiros; e
- Os termos contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas que correspondem apenas a pagamentos de capital e juro sobre o montante de capital em dívida (SPPI).

Adicionalmente, o Grupo pode optar, de forma irrevogável no momento do reconhecimento inicial, por classificar um instrumento de capital na categoria de "Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral", desde que o mesmo não seja detido para negociação. Esta opção é exercida numa base casuística, investimento a investimento e está apenas disponível para os instrumentos financeiros que se enquadram no âmbito da definição de instrumentos de capital prevista nas disposições da IFRS 9 e IAS 32.

Esta categoria inclui os instrumentos de dívida detidos pelo Grupo classificados na rubrica de "Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral".

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respetivos ganhos ou perdas acumuladas em outro rendimento integral são reclassificados para resultados.

Os juros, prémios ou descontos dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos em "Outros rendimentos e ganhos", tendo por base o método da taxa efetiva.

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas esperadas. As perdas de imparidade estimadas são reconhecidas em resultados, na rubrica "Imparidade para investimentos financeiros", por contrapartida da rubrica de outro rendimento integral, e não reduzem a quantia escriturada do ativo financeiro no balanço.

Os instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral.

Os dividendos de instrumentos de capital são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito do Grupo ao seu recebimento em "Outros rendimentos e ganhos".

Não são reconhecidas perdas de imparidade para instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respetivos ganhos ou perdas acumuladas registadas em variações de justo valor transferidos para resultados transitados no momento do seu desreconhecimento.

• Ativos financeiros ao justo valor através de resultados:

Um ativo financeiro é classificado na categoria de "Ativos financeiros ao justo valor através de resultados" quando não é elegível para ser mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, atendendo ao modelo de negócio definido pelo Grupo para a sua gestão ou as características dos seus fluxos de caixa contratuais.

Adicionalmente, o Grupo pode optar por designar um ativo financeiro ao justo valor através de resultados, de forma irrevogável e no momento do reconhecimento inicial, ainda que este cumpra os critérios para ser mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, se tal eliminar ou reduzir significativamente uma incoerência na mensuração ou no reconhecimento (*accounting*

mismatch), que de outra forma resultaria da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas sobre os mesmos em diferentes bases.

A categoria “ativos financeiros ao justo valor através de resultados” encontra-se segregada pelas seguintes sub-rubricas:

o Ativos financeiros detidos para negociação

Os ativos financeiros classificados nesta rubrica são adquiridos com o objetivo de gerar valias no curto prazo ou enquadram-se na definição de instrumento financeiro derivado.

o Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados

Os ativos financeiros classificados nesta rubrica correspondem aos instrumentos de capital, que não se classifiquem como detidos para negociação e instrumentos de dívida cujos fluxos de caixa contratuais não representam somente o reembolso de capital e juros sobre o capital em dívida.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os ativos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transações reconhecidos em resultados no momento inicial. As variações subsequentes no justo valor destes ativos financeiros, bem como os ganhos ou perdas geradas no momento da sua alienação são reconhecidas em resultados.

Os dividendos de instrumentos de capital são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito do Grupo ao seu recebimento em “Outros rendimentos e ganhos”

Justo valor

Conforme acima referido, os investimentos registados na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de resultados” e “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” são valorizados pelo justo valor.

O justo valor de um instrumento financeiro corresponde ao montante pelo qual um ativo ou passivo financeiro pode ser vendido ou liquidado entre partes independentes, informadas e interessadas na concretização da transação em condições normais de mercado.

O justo valor de investimentos financeiros é determinado com base em:

- Cotação de fecho na data de balanço, para instrumentos transacionados em mercados ativos;
- Preços (bid prices) difundidos por meios de difusão de informação financeira, nomeadamente a Bloomberg e a Reuters incluindo preços de mercado disponíveis em transações recentes;
- Preços (bid prices) indicativos divulgados por terceiros, baseados em modelos teóricos; e
- Valor patrimonial das unidades de participação divulgado pela respetiva sociedade gestora.

ii) Imparidade

A imparidade constituída para as rubricas “Outras contas a receber” e “Adiantamentos a fornecedores” é apurada da seguinte forma:

- Análise individual de todos os devedores com responsabilidades superiores a 250 m.euros – O Grupo efetua uma análise específica com recurso a fichas e questionários de imparidade preenchidos pelas áreas responsáveis pelo acompanhamento dos créditos, tendo por base uma metodologia de análise interna, a qual considera entre outros aspetos os colaterais das operações.
- Para o universo dos devedores não sujeitos à análise individual, foi efetuada análise coletiva de crédito, atendendo ao cumprimento do plano de reembolso definido e existência de reestruturações de contratos e a antiguidade dos saldos em aberto sem movimentos e sem garantias reais.

Adicionalmente, conforme referido acima, o Grupo determina perdas por imparidade para instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral e ativos financeiros mensurados ao custo amortizado.

As perdas de imparidade dos instrumentos de dívida que estão mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidas por contrapartida da reserva de justo valor, pelo que o seu reconhecimento não reduz o valor de balanço dos ativos financeiros.

O Grupo determina as perdas por imparidade para cada operação em função da deterioração do risco de crédito observada desde o momento do seu reconhecimento inicial. Neste contexto, as operações são classificadas, de acordo com o seu nível de risco de crédito, num dos seguintes *stages*:

- Stage 1: são classificadas neste stage as operações para as quais não se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. As perdas por imparidade associadas a estas operações correspondem às perdas de crédito esperadas que resultem de eventos de incumprimento que poderão ocorrer no prazo de 12 meses após a data de reporte.
- Stage 2: são classificadas neste *stage* as operações para as quais se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial, mas que não se encontram em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a estas operações correspondem às perdas de crédito esperadas que resultem de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado das operações (perdas de crédito esperadas "lifetime").
- Stage 3: são classificadas neste *stage* todas as operações que se encontrem em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a estas operações correspondem a perdas de crédito esperadas "lifetime".

Em conformidade com a IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, a entidade procedeu ao apuramento das perdas esperadas por crédito ("*Expected Credit Losses*" – ECL) sobre os ativos financeiros incluídos na sua carteira de crédito, com base no modelo de perdas esperadas a 12 meses ou ao longo da vida, conforme aplicável.

A metodologia adotada contempla uma abordagem prospetiva, baseada em:

- Dados históricos de incumprimento;
- Informação corrente relevante; e
- Estimativas razoáveis e sustentáveis de cenários macroeconómicos futuros, ponderados pela respetiva probabilidade de ocorrência.

A classificação dos ativos financeiros em diferentes estágios de risco (*Stage 1*, *Stage 2* e *Stage 3*) é efetuada com base na avaliação do aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial. A avaliação

da deterioração de crédito incorpora a análise de atrasos de pagamento, sinalizações qualitativas e expectativas quanto à capacidade de recuperação.

Aumento significativo do risco de crédito

A avaliação do aumento significativo do risco de crédito desde o momento do reconhecimento inicial tem por base um conjunto de informação qualitativa e quantitativa (nomeadamente, número de dias de atraso no pagamento e existência de reestruturações) relativamente aos devedores e emitentes dos ativos financeiros.

iii) Passivos financeiros

Os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescidos dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Os juros são reconhecidos em resultados com base no método da taxa efetiva.

Desreconhecimento e modificação de passivos financeiros

O Grupo procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando estes são cancelados ou extintos.

O Grupo considera que uma modificação nos termos contratuais do passivo financeiro resulta no seu desreconhecimento e no subsequente reconhecimento de um novo passivo financeiro quando esta corresponda a uma modificação substancial dos termos do passivo financeiro original. São considerados termos substancialmente diferentes se o valor atual descontado dos fluxos de caixa de acordo com os novos termos, incluindo quaisquer comissões pagas líquidas de quaisquer comissões recebidas e descontadas usando a taxa de juro efetiva original, divergir, em pelo menos 10%, do valor atual descontado dos fluxos de caixa restantes do passivo financeiro original.

Para as modificações nos passivos financeiros, que não resultem no seu desreconhecimento, o Grupo procede ao recálculo do custo amortizado do passivo financeiro modificado descontando os fluxos de caixa contratuais modificados à taxa de juro efetiva original do contrato.

O ajustamento ao custo amortizado do passivo financeiro é reconhecido em resultados como ganho ou perda com referência à data da modificação. Caso se trate de transações com o acionista do Grupo, na qualidade de proprietário da mesma, o referido ajustamento ao custo amortizado do passivo financeiro é reconhecido diretamente em capital próprio, na rubrica de "Outras reservas".

e) Valorização de instrumentos financeiros derivados

Ao abrigo da Norma IFRS 9, os ativos ou passivos financeiros derivados, exceto se forem designados instrumentos de cobertura, são registados pelo justo valor por contrapartida de resultados nas rubricas "Rendimentos e ganhos financeiros" e "Gastos e perdas financeiras".

f) Ativos não correntes detidos para venda

Um ativo não corrente deverá ser classificado como detido para venda se o valor de balanço vier a ser recuperado principalmente através de uma transação de venda e não através do seu uso continuado. Os seguintes critérios deverão ser satisfeitos:

- O ativo estar disponível para venda imediata na sua condição atual; e
- Existir uma elevada probabilidade de ocorrência da venda.

A venda deverá ser concretizada:

- Regra geral, até ao prazo de um ano após a classificação como ativo detido para venda; e
- Este prazo pode ser estendido caso ocorram acontecimentos ou circunstâncias fora do controlo da entidade (por exemplo, alterações aprovadas por entidades reguladoras do mercado) e haja compromisso por parte desta relativamente ao plano de realização da venda.

A mensuração de um ativo não corrente deverá ser realizada pelo menor entre a sua quantia registada e o justo valor deduzido dos custos a incorrer na venda.

Em 31 de dezembro de 2024 é composta por participações no capital de empresas.

O Conselho de Administração do Grupo mantém a intenção de realizar estes ativos no curto prazo.

g) Inventários

Os Inventários encontram-se valorizados ao menor do custo de aquisição ou valor realizável líquido. O valor realizável líquido corresponde ao valor de venda estimado com base em avaliações elaboradas por peritos externos.

h) Caixa e equivalentes de caixa

Os montantes incluídos na rubrica de "Caixa e equivalentes de caixa" correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários e depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria vencíveis a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

i) Benefícios de empregados

As responsabilidades com benefícios dos empregados são reconhecidas de acordo com os princípios estabelecidos pela Norma IAS 19 – Benefícios dos Trabalhadores.

O Decreto-Lei n.º 88/2012, de 11 de abril, determinou a integração no regime geral de segurança social, relativamente às eventualidades de invalidez, morte e doença, dos trabalhadores da Parvalorem, bem como a extinção do "Fundo de Pensões do Grupo Banco Português de Negócios" através da sua integração na Caixa Geral de Aposentações (CGA).

Assim, os trabalhadores que, tendo sido admitidos até 2 de março de 2009, até então abrangidos pelo ACT do Setor Bancário, passaram a estar protegidos, tal como os restantes, pelo regime geral da segurança social nas eventualidades de doença, invalidez e morte. E, por outro lado, mantêm, igualmente, a proteção já atualmente garantida pelo regime geral de segurança social nas eventualidades de maternidade, paternidade e adoção, desemprego, doenças profissionais e velhice.

Os principais benefícios concedidos pelo Grupo incluem os encargos com saúde e outros benefícios de longo prazo:

i) Encargos com saúde

A assistência médica aos empregados no ativo e pensionistas da Parvalorem está a cargo do Serviço de Assistência Médico-Social (SAMS) e da segurança social. As contribuições obrigatórias para o SAMS, a cargo da Parvalorem, correspondem a 6,5% do total das retribuições efetivas dos trabalhadores no ativo, incluindo, entre outras, o subsídio de Férias e o subsídio de Natal.

ii) Outros benefícios de longo prazo

O Grupo tem ainda outras responsabilidades por benefícios de longo prazo concedidos a trabalhadores, incluindo responsabilidades com prémios de antiguidade e subsídio por morte antes da idade normal de reforma.

As responsabilidades com estes benefícios são determinadas com base em avaliações atuariais.

j) Provisões e passivos contingentes

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são apenas objeto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota.

k) Reconhecimento de juros

Os juros são em geral reconhecidos linearmente ao longo do período das operações. Contudo, dadas as características da carteira de "Outras contas a receber", o Grupo não reconhece em regra os respetivos juros face à inexistência de expectativa real quanto ao seu recebimento, pelo que são reconhecidos numa base de caixa. Desta forma, os juros registados na rubrica "Rendimentos e ganhos financeiros - juros de operações de crédito" respeitam a juros efetivamente recebidos.

l) Conversão de saldos e transações em moeda estrangeira

As contas individuais de cada entidade do Grupo incluídas na consolidação são preparadas de acordo com a divisa utilizada no espaço económico em que opera - denominada "moeda funcional". Nas contas consolidadas, os resultados e posição financeira de cada entidade são expressos em Euros, a moeda funcional do Grupo.

Na preparação das demonstrações financeiras individuais do Grupo e das filiais, as transações em moeda estrangeira são registadas com base nas taxas de câmbio indicativas na data em que foram realizadas.

Em cada data de balanço, os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional de cada entidade com base na taxa de câmbio em vigor. Os ativos não monetários que sejam valorizados ao justo valor são convertidos com base na taxa de câmbio em vigor na data da última valorização. Os ativos não monetários registados ao custo histórico, incluindo ativos tangíveis e intangíveis, permanecem registados ao câmbio original.

As diferenças de câmbio apuradas na conversão cambial são refletidas em resultados do exercício, com exceção das originadas por instrumentos financeiros não monetários registados ao justo valor, tal como ações classificadas como ativos financeiros disponíveis para venda, que são registadas numa rubrica específica de capital próprio até à sua alienação.

Conversão cambial de demonstrações financeiras de entidades estrangeiras

Nas contas consolidadas, os ativos e passivos de entidades com moeda funcional distinta do euro são convertidos à taxa de câmbio de fecho, enquanto os proveitos e custos são convertidos à taxa média do período. As diferenças resultantes da conversão cambial, de acordo com este método, são registadas na rubrica "Outras reservas", do capital próprio, sendo o respetivo saldo transferido para resultados no momento da alienação ou da perda de controlo das respetivas filiais.

m) Locações

O Grupo reconhece para todas as locações, com exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou locações que incidam sobre ativos de valor unitário reduzido (inferior a 5.000 euros):

um ativo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, tendo em conta o Net Present Value (NPV) do passivo da locação, acrescido de pagamentos efetuados (fixos e/ou variáveis) deduzidos de incentivos à locação recebidos, penalidades por término (se razoavelmente certas), bem como eventuais estimativas de custo a serem suportadas pelo locatário com o desmantelamento e remoção do ativo subjacente e/ou com a restauração do local onde este está localizado. Subsequentemente é mensurado de acordo com o modelo do custo (sujeito a depreciações/amortizações de acordo com o prazo de locação de cada contrato e a testes de imparidade);

um passivo da locação, registado inicialmente pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação (NPV), o que inclui:
pagamentos fixos, deduzidos os incentivos à locação a receber;
pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, mensurados inicialmente utilizando o índice ou a taxa à data de início do contrato; as quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual;
o preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção;
pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo locatário.

Dado que não é possível determinar com fiabilidade a taxa de juro implícita na locação (parágrafo 26 da IFRS 16), os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro que seria aplicável, caso o Grupo se financiasse junto Entidade do Tesouro e das Finanças (ETF) em 31 de dezembro de 2024 (Nota 17).

Esta norma implica as seguintes contabilizações no exercício na demonstração dos resultados do Grupo:

- registo em juros e gastos similares suportados do gasto de juros relativo aos passivos de locação;
- registo em amortizações do custo de depreciação dos ativos sob direito de uso.
- registo em fornecimentos e serviços externos dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e contratos de locação de ativos de baixo valor; e
- e ainda as seguintes contabilizações no balanço do Grupo:
- registo em Ativos fixos tangíveis, pelo reconhecimento dos ativos sob direito de uso; e
- registo em outros passivos – rendas a pagar pelo valor dos passivos de locação reconhecidos.

Os ativos sob direito de uso são depreciados/amortizados desde a data de entrada em vigor do contrato da locação até ao fim da vida útil do ativo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja anterior. Se a locação transferir a propriedade do ativo subjacente, ou se o custo do ativo sob direito de uso refletir o facto de o Grupo ir exercer uma opção de compra, o ativo sob direito de uso dever ser depreciado/amortizado desde a data de entrada em vigor do contrato da locação até ao fim da vida útil do ativo subjacente. A depreciação/amortização começa na data de entrada em vigor da locação.

Assim, o Grupo reconhece como ativos sob direito de uso o contrato de arrendamento do imóvel Arquiparque VII, do Imóvel Torre das Antas, de alguns lugares de estacionamento e de sete viaturas. Todos os contratos relativos a imóveis e estacionamentos foram assinados durante o ano de 2019, os seus termos ocorrido em 2024, no entanto, considerando a liquidação da sociedade BPN Serviços ACE (inquilina dos contratos) foi efetuado também em 2024 um

acordo de cessão de posição contratual para os estacionamento bem como um novo contrato de arrendamento para fins não habitacionais com prazo certo para o imóvel Arquiparque VII (Piso 6). Relativamente ao contrato do imóvel Torre das Antas foi prorrogado ao durante o ano de 2024.

Relativamente aos contratos das viaturas, um deles teve o seu início em 2023 por um prazo de 4 anos, sendo que foram em 2024 elaborados seis novos contratos relativos a novas viaturas pelo prazo de 4 anos.

n) Impostos sobre lucros

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos (quando aplicável).

O imposto corrente é calculado com base no resultado fiscal do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos ao lucro tributável resultantes de gastos ou rendimentos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos.

Impostos diferidos

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar / pagar em períodos futuros resultantes de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os passivos por impostos diferidos são registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto os impostos diferidos ativos só são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou de reporte de prejuízos fiscais.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do exercício, exceto nos casos em que as transações que os originaram tenham sido refletidas noutras rubricas de capital próprio (por exemplo, no caso da reavaliação de ativos financeiros disponíveis para venda). Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio, não afetando o resultado do exercício.

O Grupo não reconheceu impostos diferidos ativos nas demonstrações financeiras, nomeadamente os referentes a prejuízos fiscais reportáveis, na medida em que não dispõe de estudos que demonstrem a probabilidade de obtenção de lucros fiscais futuros suficientes que possibilitem a recuperação dessas diferenças.

o) Propriedades de investimento

As propriedades de investimento, que correspondem a ativos imobiliários detidos para obtenção de rendimento através do seu arrendamento ou para valorização e posterior comercialização, e não para uso na produção ou fornecimento de bens e serviços ou para fins administrativos.

As propriedades de investimento são inicialmente registadas ao custo de aquisição acrescido dos custos de transação.

As propriedades de investimento não são amortizadas, sendo registadas ao justo valor, determinado periodicamente com base em avaliações de peritos. As variações no justo valor são refletidas em resultados, nas rubricas "Outros proveitos operacionais" e "Outros custos operacionais".

Adicionalmente, de acordo com a legislação em vigor, as aquisições de imóveis e as respetivas alienações por parte dos organismos de investimento imobiliário detidos pelo Grupo devem ser precedidas de pareceres, com uma antecendência

máxima de seis meses, de pelo menos, dois peritos imobiliários independentes inscritos na CMVM. Os imóveis são avaliados com uma periodicidade máxima de 12 meses, ou no caso dos organismos de investimento imobiliário aberto, com a periodicidade correspondente a periodicidade do resgate, caso esta seja inferior a primeira. Adicionalmente, os imóveis são registados pelo valor correspondente a média simples dos valores atribuídos pelos respetivos peritos avaliadores nas avaliações efetuadas.

2.7. Estimativas contabilísticas críticas e aspetos julgamentais mais relevantes na aplicação das políticas contabilísticas

Continuidade das operações

As demonstrações financeiras do Grupo em 31 de dezembro de 2024 foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, embora apresentem capital próprio negativo no montante de 4.866.134 m.euros, o que põe em causa a continuidade das operações e determina a aplicação das normas constantes do Artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais. Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2024 o Grupo apresenta passivos correntes, incluindo financiamentos contraídos junto da Entidade do Tesouro e Finanças (ETF) com vencimento em 2025 no montante de 5.363.302 m.euros (Nota 17), os quais excedem significativamente os ativos correntes. No exercício de 2011, no âmbito do processo de reprivatização do Banco Português de Negócios, S.A. (BPN), acionista do Grupo, foi aprovada pelo Despacho n.º 825/11 – SETF de 3 de junho de 2011, a aquisição pelo Estado Português, através da Entidade do Tesouro e Finanças (ETF), da totalidade das ações representativas do capital social da Parvalorem, S.A., operação que se concretizou em fevereiro de 2012. Com a concretização deste despacho, a Parvalorem, S.A. passou durante o exercício de 2011 a integrar o Setor Institucional das Administrações Públicas, nos termos do código do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, tendo o Estado Português assumido diretamente todos os direitos e obrigações relacionados com o Grupo. Desta forma, a capacidade do Grupo se manter em continuidade está dependente da manutenção do apoio financeiro do Estado Português, sendo convicção do Conselho de Administração do Grupo que este apoio será mantido.

Imparidade de outras contas a receber

A determinação das imparidades para as contas a receber resulta, nomeadamente, de dois grandes grupos de clientes:

- (iii) Análise individual, cuja imparidade resulta de uma análise específica efetuada pela Empresa com base no conhecimento da realidade dos clientes e nas garantias associadas às operações em questão;
- (iv) Análise coletiva, cuja imparidade resulta da análise ao histórico destes clientes, à probabilidade ponderada de recuperabilidade, ao valor temporal do dinheiro, aos planos de pagamento em vigor e à existência de garantias reais associadas.

Adicionalmente e para estes dois grandes grupos de clientes, em conformidade com o disposto na IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, procedeu-se ao apuramento das perdas esperadas por crédito ("Expected Credit Losses" – ECL) sobre os ativos financeiros incluídos na sua carteira de crédito, com base no modelo de perdas esperadas a 12 meses ou ao longo da vida, conforme aplicável (nota 2.4 ii)).

Imparidade de adiantamentos a fornecedores

A determinação da imparidade para adiantamentos a fornecedores resulta de uma avaliação específica efetuada pelo Grupo com base no conhecimento da realidade dos clientes e nas garantias associadas às operações superiores a 250 m.euros. Para as restantes operações, atendendo às limitações de informação sobre o cumprimento do seu plano de reembolso, foi efetuada uma estimativa de imparidade de acordo com a natureza das operações, assumindo-se que a maior parte corresponde a créditos à habitação de colaboradores do Grupo ou do Banco BIC, S.A. que se presume estarem em situação regular (Nota 10). O Grupo considera que a imparidade de adiantamentos

a fornecedores determinada com base nesta metodologia reflete adequadamente as perdas associadas a estas operações.

Valorização dos imóveis registados na rubrica "Inventários"

Os imóveis recebidos pelo Grupo são registados na rubrica "Inventários", sendo sujeitos a avaliações imobiliárias periódicas efetuadas por peritos independentes, de acordo com as particularidades e circunstâncias em que cada imóvel se encontra. Os imóveis encontram-se valorizados ao menor entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido, o qual corresponde ao valor de venda estimado com base em avaliações elaboradas por peritos externos. Para os imóveis com avaliações com antiguidade superior a dois anos, o Grupo aplica um *haircut* ao valor constante das avaliações. Por outro lado, para os imóveis com contrato de promessa compra e venda já formalizado, o valor líquido de balanço é ajustado para o respetivo valor formalizado, no caso em que este último seja inferior ao valor de avaliação. As referidas avaliações incorporam um conjunto de pressupostos que requerem validação por parte do órgão de gestão, entendendo o Grupo que a imparidade para imóveis determinada com base nesta metodologia reflete adequadamente as perdas associadas a estes ativos.

3. EMPRESAS DO GRUPO E TRANSAÇÕES OCORRIDAS NO EXERCÍCIO

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a estrutura do Grupo a nível das principais empresas subsidiárias e os respetivos dados financeiros retirados das suas contas estatutárias individuais, exceto quando expressamente indicado, podem ser resumidos da seguinte forma:

Entidade	2024						
	Sede	% Participação	Ativo	Passivo	Capital Próprio (a)	Resultado Líquido	Volume de negócios
Brick and Sand- Sociedade Imobiliária, S.A.	Portugal	100%	243	109	134	(18)	-
Soc. De Adm. Imobiliária Palácio Das Águas, S.A.	Portugal	100%	1.290	1.205	85	(2)	-
Fundo de Investimento Imobiliário Aberto Imonegócios	Portugal	99,99%	270.148	27.232	242.916	10.617	21.587
Imofundos, SGOIC, S.A.	Portugal	100%	7.496	2.432	5.064	1.227	2.364

Entidade	2023						
	Sede	% Participação	Ativo	Passivo	Capital Próprio (a)	Resultado Líquido	Volume de negócios
Brick and Sand- Sociedade Imobiliária, S.A.	Portugal	100%	268	116	152	(34)	-
Soc. De Adm. Imobiliária Palácio Das Águas, S.A.	Portugal	100%	1.304	1.217	87	45	-
BPN Serviços ACE - Serviços Administrativos, Operacionais e Informáticos	Portugal	69,10%	942	853	89	-	840
Fundo de Investimento Imobiliário Aberto Imonegócios	Portugal	98,60%	261.321	25.734	235.587	9.107	23.670

4. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS E ATIVOS INTANGÍVEIS

O movimento na rubrica de ativos fixos tangíveis, durante os exercícios de 2024 e 2023 foi o seguinte:

	2024									
	Saldos em 31-12-2023			Movimentos				Saldos em 31-12-2024		
	Valor Bruto	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido	Aquisições	Alienções / Abates Valor bruto	Alienções / Abates A. Acumuladas	Amortizações do exercício	Reclassificações / Fusão Valor Bruto	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido
Ativos tangíveis										
Equipamento básico	5.992	(5.992)	-	-	(5.992)	5.992	-	-	-	-
Equipamento de transporte	220	(196)	24	-	(106)	106	(16)	(37)	151	(143)
Equipamento administrativo	661	(547)	114	9	(25)	25	(40)	(56)	701	(618)
Ferramentas e utensílios	2	(2)	-	-	-	-	-	(4)	6	(6)
Direitos de uso										
Escritório	955	(822)	133	1.080	(953)	953	(230)	-	1.082	(99)
Viaturas	20	-	20	62	-	-	(17)	-	82	(17)
	7.850	(7.559)	291	1.151	(7.076)	7.076	(303)	97	(97)	2.022

	2023									
	Saldos em 31-12-2022			Movimentos				Saldos em 31-12-2023		
	Valor Bruto	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido	Aquisições	Alienções / Abates Valor bruto	Alienções / Abates A. Acumuladas	Amortizações do exercício	Reclassificações / Fusão Valor Bruto	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido
Ativos tangíveis										
Edifícios e outras construções	800	(800)	-	-	-	-	-	(800)	800	-
Equipamento básico	3.101	(3.101)	-	-	-	-	-	(2.891)	2.891	-
Equipamento de transporte	206	(206)	-	33	(24)	24	(9)	5	(5)	220
Equipamento administrativo	550	(534)	16	115	(8)	8	(17)	4	(4)	661
Ferramentas e utensílios	2	(2)	-	-	-	-	-	-	-	2
Direitos de uso										
Escritório	1.209	(804)	405	38	(292)	258	(276)	-	-	955
Viaturas	24	(19)	5	20	(24)	24	(5)	-	-	20
	5.892	(5.466)	426	206	(348)	314	(307)	2.100	(2.100)	7.850

A rubrica "Direitos de uso", decorre da aplicação da norma IFRS 16 – Locações aos contratos assinados em 2024 relativos ao arrendamento do imóvel Arquiparque VII em Miraflores, à renovação do contrato do Imóvel Torre Antes no Porto, a alguns lugares de estacionamento e a sete viaturas.

Todos os contratos relativos aos imóveis e estacionamento foram assinados durante o ano de 2019, tendo os seus termos ocorrido em 2024, no entanto, considerando a liquidação da sociedade BPN Serviços ACE (inquilina dos contratos) foi efetuado também em 2024 um acordo de cessão de posição contratual para os estacionamento bem como um novo contrato de arrendamento para fins não habitacionais com prazo certo para o imóvel Arquiparque VII (Piso 6). Relativamente ao contrato do imóvel Torre das Antas foi prorrogado ao durante o ano de 2024.

Relativamente aos contratos das viaturas, um deles teve o seu início em 2023 por um prazo de 4 anos, sendo que foram em 2024 elaborados seis novos contratos relativos a novas viaturas pelo prazo de 4 anos, sendo as mesmas amortizadas de acordo com o prazo de locação dos contratos, conforme descrito na Nota 2.6 m).

Fruto da fusão da PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A e da liquidação do BPN Serviços ACE, os ativos fixos tangíveis viram incorporados os ativos transferidos das mesmas.

O movimento na rubrica de ativos intangíveis, nos exercícios de 2024 e 2023 foi o seguinte:

2024												
Saldos em 31-12-2023										Saldos em 31-12-2024		
Valor Bruto	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido	Aquisições / Transferências	Alienções / Abates Valor bruto	Alienções / Abates A. Acumuladas	Amortizações do exercício	Reclassificações Valor Bruto	Amortizações Acumuladas	Valor Bruto	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido	
Ativos intangíveis												
Programas de computador	695	(695)	-	-	-	-	91	(91)	786	(786)	-	
Projetos de desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	695	(695)	-	-	-	-	-	-	786	(786)	-	

2023												
Saldos em 31-12-2022										Saldos em 31-12-2023		
Valor Bruto	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido	Aquisições / Transferências	Alienções / Abates Valor bruto	Alienções / Abates A. Acumuladas	Amortizações do exercício	Reclassificações Valor Bruto	Amortizações Acumuladas	Valor Bruto	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido	
Ativos intangíveis												
Programas de computador	695	(687)	8	-	-	(8)	-	-	695	(695)	-	
Projetos de desenvolvimento	25	(25)	-	-	-	-	(25)	25	-	-	-	
Propriedade industrial	2.075	(2.075)	-	-	-	-	(2.075)	2.075	-	-	-	
	2.795	(2.787)	8	-	-	(8)	-	-	695	(695)	-	

5. PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica "Propriedades de investimento" tinha o seguinte detalhe:

Imóvel	Entidade	Data das últimas avaliações	Avaliadores (a)	Valor de avaliação	Valor aquisição	Ajustamento	Valor contabilístico 31-12-2024	Valor líquido em 31-12-2023
Prédio Urbano - Rua Mário Castelhana, 40	Imonegócios	22/03/2024	LR	14.905	17.142	(2.146)	14.996	14.554
Prédio Urbano - Quinta do Grajal, Venda Seca, Cacém, Sintra	Imonegócios	22/03/2024	PVW	15.087				
Prédio Urbano - Quinta da Velha, Sto Antão do Tojal, Loures	Imonegócios	22/03/2024	GR	11.655	20.076	(7.782)	12.294	12.675
Prédio Urbano - Quinta da Velha, Sto Antão do Tojal, Loures	Imonegócios	22/03/2024	LR	12.933				
Prédio Urbano - Loures Business Park, Nô do Zambujal, Loures - Lote 1	Imonegócios	22/03/2024	GR	9.010	18.678	(9.086)	9.592	8.550
Prédio Urbano - Loures Business Park, Nô do Zambujal, Loures - Lote 1	Imonegócios	22/03/2024	GPU	10.176				
Prédio Urbano - Edif. Panoramic, Av. D. João II, Lisboa - B	Imonegócios	12/10/2023	GP	7.377	809	7.235	8.044	7.722
Prédio Urbano - Edif. Panoramic, Av. D. João II, Lisboa - B	Imonegócios	12/10/2023	PVW	8.711				
Prédio Urbano - Edif. Panoramic, Av. D. João II, Lisboa - B	Imonegócios	22/03/2024	CM	6.695	13.878	(6.896)	6.982	7.244
Prédio Urbano - Edif. Panoramic, Av. D. João II, Lisboa - B	Imonegócios	22/03/2024	LR	7.268				
Prédio Urbano - Beloura Office Park, Edifício EE09, Sintra	Imonegócios	22/03/2024	GR	5.480	9.136	(3.460)	5.676	5.900
Prédio Urbano - Beloura Office Park, Edifício EE09, Sintra	Imonegócios	22/03/2024	LR	5.871				
Prédio Urbano - Av. Sá Carneiro, Quarteira, Loulé	Imonegócios	11/10/2024	GP	4.962	5.143	152	5.295	5.159
Prédio Urbano - Av. Sá Carneiro, Quarteira, Loulé	Imonegócios	11/10/2024	LR	5.627				
					84.862	(21.983)	62.879	61.804
Outros imóveis cujo valor contabilístico em 31 de dezembro de 2024 é inferior a 5.000 m.euros								
					218.259	(52.819)	165.440	165.378
					303.121	(74.802)	228.319	227.182

(a) Avaliadores:
PVW - PVW Tinsa
CM - Custo Marginal
GR - Garen
LR - Luso-Roux
GP - Gesvaltpremium
CPU

Em 6 de maio de 2013 o FII Aberto Imonegócios assinou um contrato promessa de compra e venda dos prédios sitos na Rua da Arrábida n.º40-42 e Rua Pascoa, n.º62B, em Lisboa, pelo montante global de 1.450 m.euros o qual será pago da seguinte forma: i) 50 m.euros a título de sinal na data de celebração do contrato promessa; ii) 250 m.euros no prazo de 60 dias após o contrato promessa; iii) 1.5 m.euros mensais entre setembro de 2014 e agosto de 2015; iv) 2.5 m.euros mensais de setembro de 2015 a agosto de 2016; v) 5 m.euros mensais de setembro de 2016 a agosto de 2017; vi) 7.5 m.euros mensais de setembro de 2017 a agosto de 2028; e vii) 5.8 m.euros mensais de setembro de 2028 a agosto de 2029. A escritura

pública de venda deverá realizar-se no prazo máximo de 60 dias, assim que se verificar o pagamento integral do preço acordado. Em 31 de dezembro de 2024 o valor totalizava 1.050 m.euros.

Em novembro de 2024, o FII Aberto Imonegócios celebrou dois contratos promessa de venda da fração FC e fração EL, sitos no Edifício S. Gabriel, Quinta da Orada, Albufeira, pelo preço unitário de 190 m.euros, totalizado 380 m.euros, sendo paga cada fração da seguinte forma: i) 19 m.euros a título de sinal e princípio de pagamento na data de celebração do contrato promessa de compra e venda tendo já sido recebido pelas duas frações 38 m.euros e ii) o remanescente por fração de 171 m.euros na data das escrituras que ocorreu em fevereiro de 2025.

Em 6 de dezembro de 2024, o FII Aberto Imonegócios celebrou um contrato promessa de venda dos lote 13/14, 15 e 16, sitos na Zona Industrial da Mota, em Ílhavo, pelo preço global de 3.200 m.euros, sendo pago da seguinte forma: i) 320 m.euros a título de sinal e princípio de pagamento na data de celebração do contrato promessa de compra e venda tendo já sido recebido e ii) o remanescente 2.880 m.euros na data da escritura, no prazo máximo de 90 dias a contar da celebração do contrato-promessa (Nota 16).

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, estes adiantamentos, no montante de 1.408 m.euros e 964 m.euros, encontram-se registados na rubrica "Outras contas a pagar" (Nota 22).

Os movimentos ocorridos nesta rubrica durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023, foram os seguintes:

2024						
Saldo						Saldo
31/12/2023	Alienações	Ajustamentos Favoráveis (Nota 28)	Ajustamentos Desfavoráveis (Nota 29)	Aquisições		31/12/2024
Propriedades de investimento	227.182	(4.892)	8.670	(2.666)	25	228.319

2023						
Efeito das variações de perímetro	Alienações	Ajustamentos Favoráveis (Nota 28)	Ajustamentos Desfavoráveis (Nota 29)	Aquisições		Saldo 31/12/2023
Propriedades de investimento	227.205	(6.654)	8.385	(1.802)	48	227.182

Nos exercícios de 2024 e 2023, em resultado das novas avaliações efetuadas por peritos independentes, foram registadas mais-valias nos montantes de 8.670m.euros e 8.385 m.euros (Nota 28), e menos-valias no montante de 2.666 m.euros e 1.802 m.euros (Nota 29), respetivamente.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as mais e menos valias geradas na alienação de imóveis podem ser detalhadas como segue:

Imóvel	2024						
	Custo de aquisição	Ajustamentos favoráveis	Ajustamentos desfavoráveis	Valor contabilístico	Valor de venda	Veias face ao custo de aquisição	Impacto em resultados
						Mais-valias	Menos-valias
Prédio Urbano - Centro Domíngos Jardim Aguilha Cacém - BO	37	1	-	38	41	4	-
Prédio Urbano - Edif. S. Gabriel Quinta da Orada Albufeira - C	77	-	(11)	76	80	3	-
Prédio Urbano - Urb. Quinta de Santo António Miraflores Oeiras - C	191	6	-	197	200	9	-
Prédio Urbano - Urb. Quinta de Santo António Miraflores Oeiras - CR	9	2	-	11	10	1	-
Prédio Urbano - Sapoc Bay Freguesia do Sado Setúbal - 2	1.287	-	(47)	1.240	1.590	303	-
Prédio Urbano - Sapoc Bay Freguesia do Sado Setúbal - 3	1.002	-	(27)	975	1.160	158	-
Prédio Urbano - Zona Industrial lote 2 Rua 10 Ponte de Sôr - 2	142	-	(11)	141	150	8	-
Fracção GNR Américo Durão nº 16-B 1ª Lisboa	313	-	(168)	145	155	-	(155)
Fracção GNR Américo Durão nº 16-B 1ª Lisboa	231	-	(124)	109	118	-	(115)
Fracção GNR Américo Durão nº 16-B 1ª Lisboa	165	-	(72)	93	99	-	(66)
Prédio Urbano - Urb. Quinta de Santo António Miraflores Oeiras - BF	9	2	-	11	13	3	-
Prédio Urbano - Urb. Quinta de Santo António Miraflores Oeiras - BG	9	2	-	11	13	3	-
Prédio Urbano - Urb. Quinta de Santo António Miraflores Oeiras - BC	9	2	-	11	13	3	-
Prédio Urbano - Urb. Quinta de Santo António Miraflores Oeiras - U	464	29	-	493	625	161	-
Prédio Urbano - Urb. Quinta de Santo António Miraflores Oeiras - Lote 16 105 114	2	1	-	3	5	3	-
Prédio Urbano - Centro de Negócios Agueda Park Lugar de Biscoito - F	378	-	(103)	275	290	-	(88)
Prédio Urbano Vale de Couços Bustos Oliveira do Barro	552	-	(512)	350	385	-	(477)
Prédio Urbano - Edif. S. Gabriel Quinta da Orada Albufeira - JW	15	-	-	15	18	3	-
Prédio Urbano - Urb. Quinta de Santo António Miraflores Oeiras - DX	9	1	-	10	13	3	-
Prédio Urbano - Urb. Quinta de Santo António Miraflores Oeiras - O	9	1	-	10	13	3	-
Prédio Urbano - Centro Domíngos Jardim Aguilha Cacém - BU	77	-	-	77	85	8	-
Prédio Urbano - Av. Dr. António Costa nº 166 Seta - J	91	-	(6)	85	99	7	-
Prédio Urbano - Edif. S. Gabriel Quinta da Orada Albufeira - AR	76	-	(3)	73	85	9	-
Prédio Urbano - Edif. S. Gabriel Quinta da Orada Albufeira - AS	76	-	(3)	73	85	9	-
Prédio Urbano - Centro de Negócios Agueda Park Lugar de Biscoito - D	476	-	(131)	345	370	-	(106)
	6.018	47	(1.158)	4.867	5.717	701	(1.007)
							1.899 (1.054)

Imóvel	2023							
	Custo de aquisição	Ajustamentos favoráveis	Ajustamentos desfavoráveis	Valor contabilístico	Valor de venda	Valias face ao custo de aquisição		Impacto em resultados
						Mais-valias	Menos-valias	Rendimentos (Nota 27) Custo (Nota 28)
Prédio Urbano - Estrada de Benfica n.º 1406, Lisboa - A	1.546	-	(960)	586	601	-	(945)	960 (945)
Prédio Urbano - Estrada de Benfica n.º 1406, Lisboa - B	94	-	(60)	34	37	-	(57)	60 (57)
Prédio Urbano - Estrada de Benfica n.º 1404, Lisboa - A	1.546	-	(817)	729	725	-	(821)	817 (821)
Prédio Urbano - Estrada de Benfica n.º 1403, Lisboa - B	94	-	(59)	35	37	-	(57)	59 (57)
Rua da Paz n.º 66 R.C-Fracção EC	355	-	(150)	205	250	-	(105)	150 (105)
Rua da Paz n.º 66-Estacionamento-Fracção H	13	-	(3)	10	11	-	(2)	3 (2)
Rua da Paz n.º 66-Estacionamento-Fracção I	13	-	(3)	10	11	-	(2)	3 (2)
Prédio Urbano - Edf 222, Rua 5 de Outubro, N.º 515, Lugar da Aldeia	3.408	-	(663)	2.745	2.533	-	(875)	663 (875)
Prédio Urbano - Fajozes, Via do Conde - J	398	75	-	473	705	307	-	307 (75)
Prédio Urbano - Centro Domingos Jardo, Aqualva, Cacém - BP	39	1	-	40	42	3	-	3 (1)
Prédio Urbano - Edf Capitão, Av. Franca n.º 316, Porto - UP	60	5	-	65	85	25	-	25 (5)
Prédio Urbano - Urb. Quinta de Santo António, Miraflôres, Oeiras - H (lote 17)	9	1	-	10	10	1	-	1 (1)
Prédio Urbano - Urb. Quinta de Santo António, Miraflôres, Oeiras - BI (lote 17)	9	1	1	11	10	1	-	1 (1)
Prédio Urbano - Urb. Quinta de Santo António, Miraflôres, Oeiras - BI (lote 17)	9	1	1	11	10	1	-	1 (1)
Prédio Urbano - Urb. Quinta de Santo António, Miraflôres, Oeiras - BL (lote 17)	9	1	-	10	10	1	-	1 (1)
Prédio Urbano - Urb. Quinta de Santo António, Miraflôres, Oeiras - B (lote 17)	9	1	-	10	11	2	-	2 (1)
Prédio Urbano - Urb. Quinta de Santo António, Miraflôres, Oeiras - C (lote 17)	9	1	(1)	9	11	2	-	2 (1)
Prédio Urbano - Urb. Quinta de Santo António, Miraflôres, Oeiras - D (lote 17)	9	1	-	10	11	2	-	2 (1)
Prédio Urbano - Urb. Quinta de Santo António, Miraflôres, Oeiras - BS (lote 17)	9	1	-	10	11	2	-	2 (1)
Prédio Urbano - Torre das Antas, Av. Fernão Magalhães 1812, Porto - BF	79	3	-	82	106	27	-	27 (3)
Prédio Urbano - Urb. Quinta de Santo António, Miraflôres, Oeiras - AP	9	1	-	10	11	2	-	2 (1)
Prédio Urbano - Urb. Quinta de Santo António, Miraflôres, Oeiras - AQ	9	1	-	10	11	2	-	2 (1)
Prédio Urbano - Edf S. Gabriel, Quinta da Orada, Abufeira - KK	8	-	(1)	7	9	1	-	1 (1)
Prédio Urbano - Edf S. Gabriel, Quinta da Orada, Abufeira - KI	8	-	1	9	9	1	-	1 (1)
Prédio Urbano - Av. 9 de Julho - Via Ilva de Farnalício - AJ	231	-	(167)	64	75	-	(156)	167 (156)
Prédio Urbano - Av. 9 de Julho - Via Ilva de Farnalício - DG	247	-	(194)	53	67	-	(180)	195 (180)
Prédio Urbano - Av. 9 de Julho - Via Ilva de Farnalício - AO	235	-	(170)	65	73	-	(162)	171 (162)
Prédio Urbano - Av. 9 de Julho - Via Ilva de Farnalício - AK	146	-	(105)	41	46	-	(102)	106 (102)
Prédio Urbano - Av. 9 de Julho - Via Ilva de Farnalício - OC	142	-	(103)	39	44	-	(102)	103 (102)
Prédio Urbano - Av. 9 de Julho - Via Ilva de Farnalício - AI	474	-	(346)	128	147	-	(127)	346 (127)
Prédio Urbano - Urb. Quinta de Santo António, Miraflôres, Oeiras - B	204	-	(3)	201	210	8	-	9 (1)
Prédio Urbano - Av. da Liberdade, 115, Lisboa - T1	388	231	-	619	770	332	-	382 (231)
Prédio Urbano - Centro Domingos Jardo, Aqualva, Cacém - BT	61	4	-	65	70	9	-	9 (4)
Prédio Urbano - Urb. Quinta de Santo António, Miraflôres, Oeiras - D	184	4	-	188	202	18	-	18 (4)
Prédio Urbano - Urb. Quinta de Santo António, Miraflôres, Oeiras - CS	9	1	-	10	11	2	-	2 (1)
Prédio Urbano - Av. 9 de Julho - Via Ilva de Farnalício - AH	175	-	(125)	50	55	-	(120)	125 (120)
	10.247	334	(3.927)	6.654	7.035	797	(4.009)	4.734 (4.343)

Em cumprimento dos requisitos da IFRS 13 - "Mensuração pelo justo valor", apresentamos de seguida as principais propriedades de investimento detidas pelo Grupo em 31 de dezembro de 2024, com indicação do estado de desenvolvimento, ocupação atual e suas metodologias de valorização utilizadas no apuramento do seu justo valor:

2024						
Imóvel	Estado de desenvolvimento	Ocupação	Valor contabilístico	Técnica de valoração	Descrição dos inputs relevantes	Intervalo de referência dos inputs relevantes
Prédio Urbano, R. Mão Castelhana, Nº 40, Queluz de Baixo	Concluído	Arrendado	14.554	Método do rendimento	Yield / Renda atual/potencial mês	7,5% / [86,034C - 94,917C]
Prédio Urbano Quinta do Grajal, Venda Seca, Cacém, Sintra	Concluído	Arrendado	12.294	Método do rendimento	Yield / Renda atual/potencial mês	8,25% / [75,802C - 98,613C]
Prédio Urbano Quinta da Velha, Sto Antão do Tojal, Loures	Concluído	Arrendado	9.592	Método do rendimento	Yield / Renda atual/potencial mês	7,50% / [55,732C - 55,146C]
Fração B, Edifício Panorâmico, Av. D. João II, Lote 1.19.03, Parque Expo, Lisboa	Concluído	Arrendado	6.981	Método do rendimento	Yield / Renda atual/potencial mês	7,6% / [49,136C - 46,914C]
Prédio Urbano Beloura Office Park, Edifício EE09, Sintra	Concluído	Arrendado	5.675	Método do rendimento	Yield / Renda atual/potencial mês	6,75% / [33,582C - 33,933C]
Prédio Urbano - Av. Sá Carneiro, Quarteira, Loulé	Concluído	Arrendado	5.295	Método do rendimento	Yield / Renda atual/potencial mês	8% / [26,569C - 66,840C]
Lote 1 Loures Business Park, No do Zambujal, Loures	Por concluir	Devoluta	8.044	Método do rendimento	Yield / Renda potencial mês	7,75% / [77,364C]
			62.435			
- Outros imóveis cujo valor contabilístico é inferior a 5.000 m. euros			165.884			
			228.319			

O apuramento do justo valor das propriedades de investimento é realizado por peritos avaliadores, os quais estão devidamente certificados para o efeito, encontrando-se inscritos na CMVM.

Conforme anteriormente referido, as avaliações dos terrenos e edifícios maximizam a utilização de dados observáveis de mercado. No entanto, uma vez que a generalidade das avaliações considera também dados não observáveis, estes encontram-se classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor definida pela IFRS 13 - "Mensuração pelo justo valor".

6. OUTRAS CONTAS A RECEBER

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
Operações de crédito:		
Empréstimos	1.066.306	1.523.034
Créditos em conta corrente	679.623	898.417
Descobertos em depósitos à ordem	421.934	470.451
Livranças descontadas	33.396	35.721
Locações	31.233	34.056
Letras descontadas	21.910	23.371
Factoring	10.735	13.617
Remessas documentárias	6.218	6.996
Leasing	5.319	5.704
Cartões de crédito	1.202	1.510
Acordos de reestruturação	(1.159)	-
Titularização	21.222	15.756
	<u>2.297.939</u>	<u>3.028.633</u>
Juros a receber	969	977
	<u>2.298.908</u>	<u>3.029.610</u>
Acordos de reestruturação	5	25.392
Proveitos diferidos	(895)	(437.555)
	<u>2.298.018</u>	<u>2.617.447</u>
Adiantamentos a outros devedores	596	913
Outras contas a receber	5.306	4.244
	<u>2.303.919</u>	<u>2.622.604</u>
Imparidade de crédito (Nota 19)	(2.200.603)	(2.499.004)
Imparidade de adiantamentos a outros devedores (Nota 19)	(910)	(881)
Imparidade Outras contas a receber (Nota 19)	(7.600)	(7.339)
<i>Total Imparidade</i>	<u>(2.209.113)</u>	<u>(2.507.224)</u>
	<u>94.806</u>	<u>115.380</u>

O apuramento da imparidade para outras contas a receber foi efetuado de acordo com a metodologia descrita na Nota 2.6 d) ii). Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a imparidade estimada para as operações de crédito, incluindo juros a receber, a adiantamentos a outros

Devedores e ainda a imparidade para as outras contas a receber, foi apurada da seguinte forma:

	2024				2023			
	Montante em dívida	Imparidade estimada	Valor líquido contabilístico	% Imparidade	Montante em dívida	Imparidade estimada	Valor líquido contabilístico	% Imparidade
Análise individual	2.137.084	(2.043.324)	93.760	95,61%	2.456.513	(2.341.725)	114.788	95,33%
Análise coletiva	160.935	(157.280)	3.655	97,73%	160.935	(157.280)	3.655	97,73%
Adiantamentos a outros devedores	596	(909)	(314)	152,64%	913	(880)	33	96,37%
Outras contas a receber	5.305	(7.600)	(2.296)	143,27%	4.243	(7.339)	(3.096)	172,95%
	<u>2.303.919</u>	<u>(2.209.113)</u>	<u>94.806</u>	<u>95,89%</u>	<u>2.622.604</u>	<u>(2.507.224)</u>	<u>115.380</u>	<u>95,60%</u>

No âmbito do processo de alienação da participação financeira detida pela Parparticipadas, SGPS, S.A. na BPN Crédito – IFIC, S.A. ("BPN Crédito") à entidade Firmus Investimentos, SGPS, S.A., ocorrida no exercício de 2014, os fluxos associados às locações mobiliárias e imobiliárias existentes no ativo da BPN Crédito, as quais foram excluídas do perímetro da venda, foram cedidas à Parvalorem, para amortização parcial da dívida da BPN Crédito junto desta. Estes ativos foram cedidos pelo valor líquido contabilístico, e em 31 de dezembro de 2024 e 2023 têm uma imparidade constituída no montante de 22.241 m.euros e 23.831 m.euros, respetivamente, registada na rubrica "Imparidade para outras contas a receber". A gestão desta carteira de créditos continua a ser efetuada pela 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A. (anteriormente designada BPN Crédito).

No âmbito da recuperação de dívidas, o Grupo realizou acordos de reestruturação de dívidas com alguns devedores. Com estas reestruturações o montante em dívida de algumas operações aumentou, essencialmente pelo acréscimo à dívida dos clientes de juros de mora, despesas judiciais, entre outros. O Conselho de Administração decidiu não reconhecer diretamente em proveitos do exercício o aumento do montante em dívida dos clientes com estas operações, tendo reconhecido o diferencial face ao montante em dívida, na data da reestruturação, na rubrica "Proveitos diferidos". Este montante apenas será reconhecido em

resultados do exercício quando do cumprimento do novo plano financeiro por parte destes clientes.

Adicionalmente, alguns acordos de reestruturação de dívidas incluem o perdão parcial, caso o cliente cumpra integralmente o novo plano financeiro estabelecido. O Grupo registou na rubrica "Acordos de reestruturação" a componente sujeita a perdão potencial, no caso de o cliente cumprir integralmente o plano estabelecido. Este montante é compensado com o crédito registado na rubrica "Proveitos diferidos", pelo que não tem reflexo no capital próprio do Grupo.

No âmbito da recuperação da dívida, existem diferenças temporais entre a data dos pagamentos e a obtenção de informação relativa aos recebimentos. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os recebimentos, para os quais não foi possível obter informação detalhada de qual o cliente e sua desagregação entre componentes de capital e juro, no montante de 2.336 m.euros e 2.335 m.euros, respetivamente, foram considerados na rubrica de "Empréstimos" em "Operações de crédito".

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica "Adiantamentos a outros devedores", inclui o valor relativo a adiantamentos realizados essencialmente a agentes de execução, tendo sido assumida imparidade para os adiantamentos com antiguidade superior a 1 ano, cuja regularização ainda não ocorreu.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica "Outras contas a receber", inclui um valor a receber do Banco BIC Português, S.A. no montante de 2.520 m.euros referente a um adiantamento efetuado pelo Grupo para aquisição de imóveis detidos por aquela entidade e que aguardam a realização de escritura. Em 31 de dezembro de 2024 encontram-se registadas perdas por imparidade, no montante de 1.323 m.euros, para fazer face a perdas com estes imóveis, apuradas com base em avaliações de peritos independentes.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica "Outras contas a receber", inclui valores relativos a rendas vencidas no montante de 960 m.euros. encontrando-se igualmente registadas perdas por imparidade pelo mesmo montante. Estes saldos derivam da fusão por incorporação da Parups, S.A. na Parvalorem, S.A., ocorrida a 04 de agosto de 2022.

A rubrica "Imparidade Outras contas a receber" inclui ainda um montante de 4.463 m.euros referente ao saldo de devedores do Fundo Imoreal, que por sua vez foi liquidado. Este saldo encontra-se com 100% de imparidade pelo que o seu valor líquido é nulo. Estes saldos derivam da fusão por incorporação da Parups, S.A. na Parvalorem, S.A., ocorrida a 04 de agosto de 2022.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica "Operações de crédito", incluindo juros a receber, apresenta a seguinte estrutura por setor de atividade:

	2024	2023
<u>Empresas privadas</u>		
Atividades financeiras e intermediação ²	558.176	745.710
Construção e promoção imobiliária	436.953	585.250
Outras atividades e serv. coletivos, sociais e pessoais	329.876	331.905
Comércio	224.002	248.480
Indústrias transformadoras não especificadas	108.576	200.365
Alojamento e restauração (restaurantes e similares)	46.316	59.521
Transportes, armazenagem e comunicações	6.520	12.433
Saúde e segurança social	7.391	9.877
Agricultura, produção animal, caça e silvicultura	7.618	9.373
Indústrias extrativas c/ exceção de prod. energéticos	5.563	6.459
Educação	476	527
Produção e distribuição de electricidade, de água e gás	40	136
Outros ¹	417.742	561.342
	<u>2.149.248</u>	<u>2.771.378</u>
<u>Particulares</u>		
Outros fins	149.660	258.232
	<u>2.298.908</u>	<u>3.029.610</u>

¹ Inclui entidades sediadas em território fiscal mais favorável (offshores).

² Inclui Sociedades Gestoras de Participações Sociais (SGPS).

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os prazos residuais da rubrica "Operações de crédito", incluindo Juros a Receber, têm a seguinte composição:

	2024	2023
Até 3 meses	1.192	150
De três meses a um ano	134.371	8.083
De um a cinco anos	274.717	192.356
Mais de cinco anos	178.217	667.961
Indeterminado	1.710.411	2.161.060
	<u>2.298.908</u>	<u>3.029.610</u>

A rubrica "Indeterminado" inclui as operações vencidas.

7. ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Em 31 de dezembro de 2023, a rubrica tem a seguinte composição:

Descrição	2023				Valor de balanço
	Cotação unitária	Quantidade	Valor nominal	Imparidade	
Obrigações de caixa subordinadas "SLN 2006"	50,0	2	100	(100)	-
Instrumento de Dívida - Parkland Finance Corporation Series C due 2008	103,0	103	70	(70)	-
Instrumento de Dívida - SLN Rendimento Mais 2004	600,0	600	350	(350)	-
Instrumento de Dívida - SLN Obrigações Subordinadas 2006	1.650,0	1.650	500	(500)	-
Instrumento de Dívida - P.C. CNE - 12ª Emissão	2.300,0	2.300	2.300	(2.300)	-
	<u>4.655</u>	<u>3.320</u>	<u>(3.320)</u>		-

Em 31 de dezembro de 2023, a rubrica "Obrigações de caixa" inclui obrigações de caixa subordinadas recebidas em dação em pagamento, de crédito de alguns clientes.

Em 31 de dezembro de 2023, a rubrica "Instrumento de Dívida" diz respeito a obrigações que transitaram da Parups, S.A., na sequência da Fusão ocorrida no decurso do exercício de 2022.

8. ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Em 31 de dezembro de 2024, a rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
Participações financeiras		
. Nexponor	5.016	1.121
. Mindteck (Índia) Limited	3.343	2.043
. Fundo Aquarius	2.739	3.026
. Fundo Vega	966	1.002
. Famigeste, Sgps, S.A.	165	165
. Moçambique Companhia De Seguros, S.A.R.L.	37	33
. Inegi	25	25
. FundBox SGOIC, SA	6	-
. Portugal Ventures - Soc. Capital de Risco, S.A.	6	-
. BE - O.T. 2.875% 21/07/2026 - PTOTETO0012	5	-
. Eden Rock Finance Master Limited	1	1
. Fundo De Compensação Do Trabalho (Fct)	1	1
. The Leverage India Fund Llc	-	4
	<u>12.310</u>	<u>7.421</u>

Em 30 de dezembro de 2015 foi celebrado o contrato de cessão de créditos entre a Gravity Meridian, S.A. (entidade detida a 99% pelo Fundo de capital de risco - VEGA, FCR ("Fundo Vega") e a Parvalorem, através do qual a Parvalorem cedeu créditos no montante de 1.016 m.euros. Como contrapartida da cessão de créditos, a Parvalorem subscreveu 1.128,96 unidades de participação do Fundo Vega, no montante de 1 m.euros cada, tendo a imparidade associada àquele crédito na data da sua cessão, no montante de 965 m.euros, sido transferida para a participação financeira no fundo. Em 26 de janeiro de 2022 foi efetuado um reforço de capital no montante de 8,1 m.euros, e em 21 de novembro de 2022 foi efetuada a devolução do capital realizado, no montante de 32,3 m.euros. Em 30 de janeiro de 2023 foi efetuado um reforço de capital no montante de 7,3 m.euros, e em 19 de dezembro de 2023 foi efetuada a devolução do capital realizado, no montante de 59,8 m.euros. Em 25 de janeiro de 2024 foi efetuado um reforço de capital no montante de 7,4 m.euros.

Em 2024, o aumento da participação financeira no fundo Nexponor resultou da incorporação decorrente da fusão com a Parparticipadas, SGPS S.A.

Em 20 de junho de 2014, a Parvalorem e o Fundo Aquarius celebraram um acordo para a cessão do crédito que o Grupo tinha a receber da entidade Bético - Empreendimentos Turísticos, S.A., no montante de 4.311 m.euros. As unidades de participação do fundo foram recebidas como contrapartida da cessão dos créditos, tendo a imparidade associada àquele crédito na data da sua cessão, no montante de 2.720 m.euros, sido transferida para a participação financeira no fundo. Em 15 de fevereiro de 2022 e 15 de outubro de 2021 foram efetuadas devoluções do capital realizado, no montante de 16 m.euros e 215 m.euros, respetivamente. Em 13 de dezembro de 2023 foi efetuada devolução do capital realizado, no montante de 438 m.euros. Em 25 de junho de 2024 e 20 de dezembro de 2024 foram efetuadas devoluções do capital realizado, no montante de 360 m.euros e 210 m.euros, respetivamente.

O Fundo The Leverage India Fund Llc foi desreconhecido em 2024, uma vez que a companhia foi liquidada.

O Fundo de Compensação de Trabalho (FCT) é obrigatório para contratos iniciados a partir de 1 de outubro 2013 e visa garantir o pagamento até metade das compensações devidas por cessação de contrato de trabalho. O valor de contribuição da entidade empregadora é de 0,925% da retribuição base e diuturnidades devidas a cada trabalhador abrangido. A partir de maio de 2023 as contribuições para o FCT deixaram de ser aplicáveis pelo que o Grupo deixou de efetuar entrega. O montante registado nesta rubrica diz assim respeito às contribuições acumuladas para o Fundo de Compensação do Trabalho.

Os novos ativos financeiros existentes em 31 de dezembro de 2024 resultaram da fusão da Parparticipadas, SGPS S.A, na Parvalorem, S.A.

No exercício de 2023, o Grupo procedeu a um resgate da participação no Organismo de Investimento Imobiliário Aberto Imonegócios no valor de 5.934 m.euros.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica "Participações financeiras" apresenta o seguinte detalhe:

2024							
Entidade	País	Participação detida	Unidades de participação	Valor unitário	Custo de aquisição	Variações acumuladas de justo valor	Valor de balanço
NEXPONOR	Portugal	4,08%	535.000	5,00	6.262	(1.246)	5.016
MINDTECK (INDIA) LIMITED	Índia	3,16%	801	801,00	1.223	2.120	3.343
FUNDO AQUARIUS	Portugal	0,77%	3.724	1,00	2.700	39	2.739
FUNDO VEGA	Portugal	0,98%	1.129	1.000,00	966	-	966
FAMIGESTE, SGPS S.A.	Portugal	10,00%	250.000	1,00	164	1	165
MOÇAMBIQUE COMPANHIA DE SEGUROS, S A R L	Moçambique	0,90%	15	15,00	25	12	37
INEGI	Portugal	2,77%	10	10,00	25	-	25
FundBox SGOIC, SA	N/A	-	-	-	6	-	6
Portugal Ventures - Soc. Capital de Risco, S.A.	Portugal	N/A	-	-	5	-	5
BE - O.T. 2.875% 21/07/2026 - PTOTETO0012	Portugal	N/A	-	-	-	-	-
EDEN ROCK FINANCE MASTER LIMITED	Ilhas Virgens Britânicas	0,37%	338.977	1,00	1	-	1
FUNDO DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO	Portugal	N/A	811	1,09	1	-	1
THE INFRASTRUCTURE AND GROWTH CAPITAL FUND, L.P.	Ilhas Cayman	0,30%	22	-	213	(213)	-
THE LEVERAGE INDIA FUND LLC	Maurícia	0,00%	-	-	-	-	-
					11.598	713	12.310

2023							
Entidade	País	Participação detida	Unidades de participação	Valor unitário	Custo de aquisição	Variações acumuladas de justo valor	Valor de balanço
FUNDO AQUARIUS	Portugal	0,77%	3.724	1,00	3.269	(243)	3.026
MINDTECK (INDIA) LIMITED	Índia	3,16%	801	801,00	1.164	879	2.043
NEXPONOR	Portugal	4,08%	535.000	5,00	2.675	(1.554)	1.121
FUNDO VEGA	Portugal	0,98%	1.129	1.000,00	959	43	1.002
FAMIGESTE, SGPS S.A.	Portugal	10,00%	250.000	1,00	164	1	165
THE INFRASTRUCTURE AND GROWTH CAPITAL FUND, L.P.	Ilhas Cayman	0,30%	22	-	213	(213)	-
MOÇAMBIQUE COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.R.L.	Moçambique	0,90%	15	15,00	25	8	33
INEGI	Portugal	2,77%	10	10,00	25	-	25
THE LEVERAGE INDIA FUND LLC	Maurícia	1,39%	-	-	4	-	4
EDEN ROCK FINANCE MASTER LIMITED	Ilhas Virgens Britânicas	0,37%	338.977	1,00	1	-	1
FUNDO DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO	Portugal	N/A	811	1,09	1	-	1
					8.500	(1.079)	7.421

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o valor das participações do Fundo Vega e do Fundo Aquarius refletem integralmente o valor do NAV calculado pelas sociedades gestoras.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o justo valor das unidades de participação detidas na Nexponor foi determinado com base no valor por unidade auditado e divulgado àquelas datas, ao qual foi aplicado um haircut de 50%.

Em 8 de outubro de 2024, foram atribuídas à Parvalorem, por via de emissão de ações bónus, 200.366 ações adicionais do fundo Mindteck (India) Limited, passando esta a deter um total de 1.001.833 ações.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o justo valor das unidades de participação do Fundo de Compensação do Trabalho foi apurado com base no valor por unidade de participação divulgado no folheto informativo de 31 de dezembro de 2024 e 2023.

9. CLIENTES

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, a rubrica "Clientes" apresenta a seguinte decomposição:

	2024	2023
Clientes, conta corrente:		
Imofundos - SGFII, S.A.	-	5
Parparticipadas, S.A.	-	4
Clientes, rendas:		
HP Health Club Portugal, S.A.	2.234	1.969
Ritmos e Desafios - Fitclub Unipessoal, Lda. ("Holmes Place")	2.217	1.981
HealthInvest Coimbra, S.A. ("Holmes Place")	1.364	1.298
Aprigius - Soc. De Bens Imobiliários, S.A.	1.167	1.167
HealthInvest Braga - Exploração de Health Clubs, S.A.	1.188	959
Pré-Bloco Anestor Imobiliária, Lda.	1.165	1.165
Mirandela Artes Gráficas, S.A.	1.084	1.084
CNE - Cimentos Nacionais e Estrangeiros, S.A.	1.013	1.013
HealthInvest Aveiro, S.A. ("Holmes Place")	817	817
Fortexal Alumínios, S.A.	676	878
Monte da Quinta Club - Act.Hotel. S.A.	336	-
Marinapart Hóteis, SA	242	-
Blachere - Comércio de Iluminação, Lda.	159	-
Megastore Ponto Frio - Comércio de Electrodom., Lda.	152	152
Corporacion Dermoestética, S.A.	152	152
Tista & Tista - Actividades Hoteleiras, Lda.	90	90
Regresso Binário - Reparação Unip., Lda.	12	18
Neoasfalto - Com. Ind. Aglom. Asf., Lda.	17	17
Jongploxor Imóveis, Unipessoal, Lda	14	14
Life Presso, Lda	8	8
Outros	985	929
	<u>15.092</u>	<u>13.720</u>
Imparidade de Rendas e Condomínios (Nota 19)	<u>(14.708)</u>	<u>(13.373)</u>
	<u>384</u>	<u>347</u>

Em 31 de dezembro de 2023, os saldos registados na rubrica "Clientes, conta corrente" resultam essencialmente de notas de débito emitidas pelo BPN ACE relativos a serviços prestados às Agrupadas, que estavam por receber no final do exercício.

Os saldos correspondentes à rubrica "Clientes, rendas", referem-se essencialmente às faturas de rendas emitidas e não cobradas pelo aluguer de imóveis.

Estes saldos encontram-se na sua maioria com imparidades constituídas dada a morosidade no pagamento das faturas.

10. ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2024	2023
Adiantamentos a fornecedores		
Cessão de créditos	48	2.017
Outros adiantamentos a fornecedores	295	455
	343	2.472
Imparidade para adiantamentos a fornecedores (Nota 19)	-	(711)
	343	1.761

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica “Cessão de créditos” diz respeito essencialmente a adiantamentos pagos ao Banco Efisa, S.A., e ao Banco BIC Português, S.A., para aquisição de operações de crédito que ainda não foram transferidos para a gestão do Grupo.

Os adiantamentos ao Banco BIC Português, S.A., incluem adiantamentos efetuados nos exercícios de 2010 e 2012 e no exercício de 2021. Os adiantamentos efetuados em 2010 e 2012 respeitavam a créditos que, por razões várias, não eram passíveis de transferência imediata para a esfera do Grupo e que se mantiveram em promessas até 2020. Por via de um Acordo Global celebrado em 2021 entre o Grupo e o Banco BIC Português, S.A., essas situações foram regularizadas, tendo este recomprado a quase totalidade dos créditos que tinham sido objeto desses adiantamentos. Desta forma, em 2024 registou-se o correspondente ajustamento nesta rubrica e nas imparidades, que tinham, entretanto, sido constituídas pelo Grupo, ficando por transferir um número muito limitado de créditos. A variação da rubrica “Adiantamentos a fornecedores – cessão de créditos” é então justificada essencialmente por essas transições e pelo ajustamento à imparidade sobre os contratos promessa.

Tendo o Tribunal considerado, em 2021, como extintos, um determinado conjunto de créditos prometidos transmitir em 2010 pelo Banco BIC Português, S.A., foi celebrado um Acordo Tripartido em 2021 entre o Grupo, o Banco BIC Português, S.A., e o Estado Português pelo qual este compensou o Grupo pelos adiantamentos efetuados nessa data através da transferência de um conjunto de outros créditos e da redução de uma parcela da dívida do Grupo à ETF (Nota 17). A transferência desses créditos ocorreu em 2022.

No âmbito do contrato celebrado com o Banco BIC Português, S.A. a transferência das operações para o Grupo verificar-se-ia, entre outras situações, quando ocorresse o incumprimento contratual que originasse a resolução do financiamento, caso em que o crédito, depois de convertido em dívida, seria passível de cessão definitiva, sendo nesse momento transferidas para “Outras contas a receber”. Deveriam igualmente ser transferidos os valores relativos às prestações de capital e juros, entretanto recebidas, pelo Cedente relativamente às dívidas cedidas ou os créditos entretanto liquidados.

Face ao contexto referido no parágrafo anterior, o Grupo dispunha de reduzida informação atualizada sobre os créditos objeto do contrato celebrado, tendo as perdas por imparidade para adiantamentos a fornecedores sido estimadas da seguinte forma:

- Análise individual de todos os devedores com responsabilidades superiores a 250 m.euros – O Grupo efetua uma análise específica através das áreas responsáveis pelo acompanhamento dos créditos, tendo por base uma metodologia de análise interna, a qual considera entre outros aspetos os colaterais das operações.
- O universo dos devedores não sujeitos à análise individual corresponde essencialmente a crédito à habitação de colaboradores e ex-colaboradores do Grupo e do Banco BIC. Atendendo a que o Banco BIC transferiu as operações que se encontravam em situação de incumprimento e tinham sido resolvidas até 19 de novembro de 2015, é convicção do Conselho de Administração do Grupo que estas operações de crédito estarão maioritariamente em situação regular e apresentam nível de risco mais reduzido, pelo que as taxas de imparidade atribuídas foram determinadas no pressuposto do cumprimento do plano de reembolso definido, bem como da existência de garantias reais para as operações.

11. INVENTÁRIOS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica corresponde a imóveis adquiridos no seguimento de processos de execução, bem como recebidos em dação por recuperação de créditos adquiridos pelo Grupo e ainda por mobiliário diverso adquirido ao BPN no âmbito do processo de reprivatização do mesmo, de acordo com o seguinte detalhe:

Imóvel	Valor aquisição	Impostos na aquisição	Valor Bruto	Imparidade (Nota 19)	Valor líquido em 31-12-2024	Valor líquido em 31-12-2023
Imóvel Av. Miraflores Madrid	9.500	-	9.500	(2.559)	6.941	5.977
Imóvel Matriz U-24150 - Quinta da Orada	9.168	-	9.168	(120)	9.048	-
Imóvel Matriz U-24149 - Quinta da Orada	7.117	-	7.117	(35)	7.082	-
Imóvel Matriz U-1285 - Palácio das Águas - Lisboa	5.267	-	5.267	-	5.267	5.267
Imóvel Matriz U-23979 - Quinta da Orada	5.106	-	5.106	-	5.106	-
Imóvel Matriz U-23975 - Quinta da Orada	4.757	-	4.757	-	4.757	-
Imóvel Sítio da Ponta - Porto Santo	8.865	-	8.865	(4.781)	4.084	5.780
Imóvel Matriz U-23978 - Quinta da Orada	3.976	-	3.976	-	3.976	-
Imóvel Matriz U-20224 - Cascais	3.272	-	3.272	-	3.272	3.141
Imóvel Matriz U-82 - Alameda do Convento	3.584	-	3.584	(439)	3.145	-
Imóvel Matriz U-11138 - Alameda do Convento	3.578	-	3.578	(477)	3.101	-
Imóvel Matriz U-11353 - Alameda do Convento	3.251	-	3.251	(433)	2.818	-
Imóvel Matriz U-23977 - Quinta da Orada	2.545	-	2.545	(4)	2.541	-
Imóvel Matriz U-23980 - Quinta da Orada	2.188	-	2.188	(2)	2.186	-
Imóvel Matriz U-18770 - Palmela	2.799	22	2.821	(929)	1.892	1.937
Imóvel Matriz R-9 - Herdade da Miséria - Lagos	2.720	-	2.720	(1.044)	1.676	1.675
Terreno para construção Alvor - Portimão	1.422	141	1.563	-	1.563	1.048
Imóvel Matriz U-5788 - Carregueira - Sintra	1.450	87	1.537	-	1.537	838
Imóvel Matriz U-24560 - Quinta da Orada	1.375	-	1.375	-	1.375	-
Imóvel Matriz U-11119 - Alameda do Convento	1.492	-	1.492	(199)	1.293	-
Imóvel Matriz U-1613 - Mina Água Amadora	871	7	878	-	878	878
Imóvel Terreno HB Murdeira - Ilha Sal	831	-	831	-	831	798
Imóvel Matriz U-5959 - Azeitão	650	5	655	-	655	387
Imóvel Matriz R-9-AR4 - Alcochete	615	36	651	-	651	335
Imóvel Matriz U-24017 - Quinta da Orada	734	-	734	(130)	604	-
Imóvel Matriz U-4529 - Setúbal	559	-	559	-	559	559
Imóvel Matriz U-4210-Pombal - Loja	485	35	520	-	520	417
Imóvel Matriz U-12443 - Cascais	542	4	546	(34)	512	-
Imóvel Matriz R-31-F-000 F- S. Martinho - Funchal	1.248	10	1.258	(806)	452	-
Imóvel Matriz U-9583 - Mafamude	400	3	403	-	403	-
Imóvel Matriz U-2600 - S. Miguel C.V. - Vizela	355	20	375	-	375	375
Imóvel Matriz U-11195-E - Odivelas	284	68	352	-	352	352
Imóvel Matriz U-1017-G, Lisboa, Santa Isabel	304	16	320	-	320	320
Imóvel Matriz U-5883 - Loulé (S. Sebastião)	300	15	315	-	315	-
Imóvel Matriz U-728- Canas de Santa Maria- Tondela	292	21	313	-	313	-
Imóvel Matriz R-617 - Aveiro	377	-	377	(83)	294	-
Imóvel Matriz U-5683-AB-8 - Ramalde	275	13	288	-	288	-
Imóvel Matriz U-4976 - Matosinhos e Leça da Palmeira	275	13	288	-	288	-
Imóvel Matriz U-24558 - Quinta da Orada	285	-	285	-	285	-
Imóvel Matriz U-85 Secção E Montijo	453	26	479	(200)	279	298
Imóvel Matriz U-24261 - Quinta da Orada	281	-	281	(26)	255	-
Imóvel Matriz U-4993 Reguengos de Monsaraz	359	26	385	(159)	226	-
Imóvel Matriz U-26 Caia, São Pedro e Alcaçova- Elvas	395	29	424	(228)	196	-
Imóvel Matriz R- 77- Avenida Salazar- Sesimbra	700	-	700	(505)	195	-
Imóvel Matriz U-27 Caia, São Pedro e Alcaçova- Elvas	375	28	403	(217)	186	-
Imóvel Matriz U-441 D Lousada	269	2	271	(86)	185	-
Imóvel Matriz R-1200 - Rebordões	561	33	594	(425)	169	-
Imóvel Matriz U-28 Caia, São Pedro e Alcaçova- Elvas	432	31	463	(298)	165	-
Imóvel Matriz U-9342 - Palmela	292	-	292	(131)	161	-
Imóvel Matriz U-907- Carvalhal- Tondela	276	20	296	(211)	85	-
Imóvel Matriz R-2362 - Loulé	300	2	302	(240)	62	-
Imóvel Matriz R-3600-- Naia- Tondela	494	29	523	(471)	52	-
Imóvel Matriz R-3 - Amora - Sexal	-	-	-	-	-	2.750
Imóvel Matriz R-4 - Amora - Sexal	-	-	-	-	-	2.750
Imóvel Matriz U-1410 - Azambuja	-	-	-	-	-	2.488
Imóvel Matriz R-9F-F4 - Azambuja 369	-	-	-	-	-	2.000
Imóvel Matriz U-3499 - Figueira da Foz	-	-	-	-	-	333
Imóvel Matriz U-3498 - Figueira da Foz	-	-	-	-	-	310
Imóvel Matriz U-1777 - Trouxemil e Torre da Vilela	-	-	-	-	-	299
Imóvel Matriz U-1012 - M - Vila do Conde Guilhabeu	-	-	-	-	-	262
	98.301	742	99.043	(15.272)	83.771	41.574
Outros imóveis cujo valor contabilístico em 31 de dezembro de 2024 e 2023 é inferior a 250 m.euros	19.562	562	20.124	(4.767)	15.357	12.793
Obras de arte e outros bens	2	-	2	-	2	-
Adiantamentos por conta de compras (CPCV realizado)	215	-	215	-	215	235
	118.080	1.304	119.384	(20.039)	99.345	54.602

Os imóveis encontram-se valorizados ao menor entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido, o qual corresponde ao valor de venda estimado com base em avaliações elaboradas por peritos externos. Para os imóveis com avaliações com antiguidade superior a dois anos, o Grupo aplica um *haircut* ao valor constante das avaliações. Por outro lado, para os imóveis com contrato de promessa compra e venda já formalizado, o valor líquido de balanço é ajustado para o respetivo valor formalizado, no caso em que este último seja inferior ao valor de avaliação.

Durante os exercícios de 2024 e 2023, o Grupo procedeu à alienação dos seguintes inventários:

Imóvel	2024			
	Valor de venda (Nota 24)	Custo da venda (Nota 24)	Mais/(menos) valia	Utilização de imparidade (Nota 19)
Imóvel Matriz U-7366 - Castelo Maia - Maia	395	240	155	395
Imóvel Matriz R-3 - Amora - Seixal	950	2.750	(1.800)	185
Imóvel Matriz R-4 - Amora - Seixal	950	2.750	(1.800)	185
Imóvel Matriz U-1012 - M - Vila do Conde Guilhabeu	380	262	118	-
Imóvel Matriz U-12268-D- Odíelas	400	232	168	-
Imóvel Matriz R-17-AF - Santarém	324	132	192	68
Imóvel Matriz U-1410 - Azambuja	401	2.087	(1.686)	401
Imóvel Matriz R-1-1A-A1 - Azambuja	507	103	404	53
Imóvel Matriz R-2-1A - Azambuja	507	3	504	1
Imóvel Matriz R-3-1A - Azambuja	507	1	506	1
Imóvel Matriz R-9F-F4 - Azambuja 1085	2.201	1.383	818	717
Imóvel Matriz U-3498 - Figueira da Foz	463	310	153	-
Imóvel Matriz U-3499 - Figueira da Foz	463	333	130	-
Outros imóveis cujo valor de venda é inferior a 300 m.euros	2.977	4.804	(1.827)	1.856
	<u>11.425</u>	<u>15.390</u>	<u>(3.965)</u>	<u>3.862</u>

Imóvel	2023			
	Valor de venda (Nota 24)	Custo da venda (Nota 24)	Mais/(menos) valia	Utilização de imparidade (Nota 19)
Imóvel Matriz U-7416 - LT4 - Valongo	600	401	199	224
Venda Aeronave Falcon 900	4.777	4.777	-	-
Outros imóveis cujo valor de venda é inferior a 300 m.euros	1.789	1.231	558	772
	<u>7.166</u>	<u>6.409</u>	<u>757</u>	<u>996</u>

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 existiam seis e sete imóveis, no montante líquido de 3.107 m.euros e de 296 m.euros, respetivamente, relativamente aos quais já foram assinados contratos promessa de compra e venda, tendo os respetivos compradores efetuado adiantamentos, no montante de 1.408 m.euros e 995 m.euros, os quais se encontram registados na rubrica "Outras contas a pagar" (Nota 22).

12. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Os saldos de ativos e passivos por impostos sobre o rendimento apresentam a seguinte composição:

	2024	2023
Ativo		
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA) a recuperar	2.232	2.232
Retenção na fonte de IRC	591	560
Outros	<u>1.000</u>	<u>2.195</u>
	<u>3.823</u>	<u>4.987</u>
Passivo		
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	(197)	(196)
Contribuições para a Segurança Social	(91)	(76)
Imposto sobre rendimento das pessoas singulares (IRS)	(79)	(62)
Impostos sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC)	(1.923)	(17)
Outros	<u>(542)</u>	<u>(408)</u>
	<u>(2.832)</u>	<u>(759)</u>
	<u>991</u>	<u>4.228</u>

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica "Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)" a recuperar diz respeito essencialmente ao IVA por custos associados a projetos de construção, sobre os quais o Grupo solicitou o reembolso, no momento da conclusão dos mesmos e após celebração dos respetivos contratos de arrendamento.

O reembolso solicitado foi no montante de 7.000 m.euros contudo recebeu o relatório de inspeção do IVA e a nota de liquidação, no montante de 2.790 m.euros, por reembolso indevido referente à declaração periódica de IVA de agosto de 2008, acrescido de coimas e no montante de 106 m.euros. O OII efetuou uma reclamação graciosa no montante de 2.415 m.euros tendo posteriormente interposto um requerimento junto do Ministério das Finanças concedendo a anulação de 189 m.euros. O OII discordou dos fundamentos apresentados pelo que foi interposta uma impugnação junto do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto.

O Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto emitiu um parecer favorável ao OII tendo condenado a Fazenda Pública à restituição de todos os montantes pagos, bem como ao pagamento de juros indemnizatórios, tendo a Fazenda Pública interposto recurso. Em 31 de dezembro de 2022, encontrava-se registada uma provisão no montante de 2.226 m.euros, relativa a este processo.

A variação no Ativo diz essencialmente respeito a retenções na fonte de IRC efetuadas em 2022 por terceiros na sequência do resgate de Unidades de Participação do Organismo de Investimento Imobiliário Aberto Imonegócios, bem como na liquidação do Organismo de Investimento Imobiliário Fechado Imomarinhas e do Organismo de Investimento Imobiliário Fechado Imoreal.

A variação no passivo diz respeito essencialmente à diminuição do imposto estimado para o exercício de 2023 e ao aumento do IRC estimado a pagar para o exercício de 2024.

O Grupo esteve sujeita a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) e correspondente Derrama Municipal, cuja taxa agregada nos exercícios de 2024 e 2023 foi de 22,5%. Adicionalmente, nos termos do artigo 87º-A do código do IRC, o lucro tributável sujeito e não isento, superior a 1.500 m.euros, está sujeito a derrama estadual, de acordo com os seguintes intervalos:

	Taxa a aplicar
. Menor do que 1.500 m.euros	0%
. Entre 1.500 m.euros e 7.500 m.euros	3%
. Entre 7.500 m.euros e 35.000 m.euros	5%
. Maior do que 35.000 m.euros	9%

Adicionalmente, algumas despesas incorridas pelo Grupo são tributadas autonomamente em sede de IRC.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social) ou pelo prazo de reporte dos prejuízos fiscais existentes. Deste modo, as declarações fiscais do Grupo dos anos de 2020 a 2023 poderão vir ainda a ser sujeitas a revisão. O Conselho de Administração do Grupo entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos, não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras anexas.

O prazo de reporte dos prejuízos fiscais reportáveis ("PFR") apurados em períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2017 é de cinco períodos de tributação, sendo este prazo de doze anos para os prejuízos fiscais gerados nos exercícios de 2014 a 2016. Relativamente aos exercícios de 2021 e 2020, o prazo de reporte de prejuízos fiscais gerados é de doze anos, sendo que para o exercício de 2022 o prazo é de 5 anos. Para o exercício de 2024 e 2023 deixou de estar previsto qualquer período temporal para o reporte de prejuízos fiscais. A contagem do prazo de reporte, relativamente aos prejuízos fiscais em reporte no primeiro dia do período de tributação de 2020, fica suspensa durante os períodos de tributação de 2020 e 2021, traduzindo-se num aumento de 2 anos do prazo de reporte dos prejuízos fiscais apurados em 2017 e anos seguintes. Adicionalmente, de acordo com o enquadramento legal em vigor, a dedução dos PFR encontra-se limitada a 65% do lucro tributável em cada ano, sendo anteriormente de 70%. O limite de 70% para dedução ao lucro tributável de prejuízos fiscais é elevado para 80% do lucro tributável, sempre que essa diferença resulte da dedução de prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e 2021. De acordo com o "IAS 12 – Impostos sobre lucros", os impostos diferidos ativos devem ser registados até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou prejuízos fiscais.

O Grupo não reconheceu impostos diferidos ativos nas demonstrações financeiras, nomeadamente os referentes a prejuízos fiscais reportáveis, na medida em que não dispõe de estudos que demonstrem a probabilidade de obtenção de lucros fiscais futuros suficientes que possibilitem a recuperação dessas diferenças. Em 31 de dezembro de 2024, os prejuízos fiscais reportáveis para os quais o Grupo não reconheceu impostos diferidos ativos ascendem a 195.106 m.euros.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os custos com impostos sobre lucros registados em resultados, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos sobre

lucros e o resultado líquido do exercício antes de impostos, podem ser apresentados como se segue:

	2024	2023
Impostos correntes		
Do exercício	(2.264)	(19)
Excesso / (Insuficiência) estimativa de imposto do exercício anterior	(495)	250
Total de impostos em resultados	(2.759)	231
Resultado antes de impostos	18.827	(98.679)
Carga fiscal	14,65%	0,23%

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de imposto, nos exercícios de 2024 e 2023, pode ser demonstrada como segue:

	2024	2023
Resultado antes imposto	18.827	(98.679)
Taxa nominal do imposto	21,00%	21,00%
Imposto esperado	3.954	(20.723)
Diferenças permanentes:		
Variações patrimoniais positivas não refletidas no resultado líquido do período	66.064	68.309
Multas, coimas, juros compensatórios	77	54
IRC e Insuficiência de estimativa para impostos	531	(1.189)
Encargos não devidamente documentados	6	50
Correções relativas a exercícios anteriores	38	48
Outros gastos não dedutíveis/proveitos não tributáveis	(114)	413
Créditos incobráveis não aceites como gastos	3.457	2.609
Mais-valias contabilísticas	(27)	(9)
Restituição de impostos não dedutíveis e excesso da estimativa para impostos	2.356	(251)
Eliminação da dupla tributação económica dos lucros distribuídos	(900)	-
Diferença negativa entre as mais-valias e menos-valias fiscais	27	(31.197)
Outras diferenças permanentes	1.582	-
	73.097	38.837
Taxa nominal de imposto	21,00%	21,00%
Total diferenças permanentes	15.350	8.156
Diferenças temporárias:		
Provisões não dedutíveis	245	240
Depreciações e amortizações, perdas por imparidade	25.837	80.862
Reversão de perdas por imparidade tributadas	(75.922)	(24.245)
Ajustamentos não tributáveis decorrentes da aplicação do justo valor	(12.369)	(10.422)
Reporte dos gastos de financiamento líquidos	(7.934)	(1.000)
	(70.143)	45.435
Taxa nominal de imposto	21,00%	21,00%
Total diferenças temporárias	(14.730)	9.541
Lucro Tributável / Prejuízo Fiscal	21.781	(14.407)
Prejuízo Fiscal Deduzido	(13.386)	13.217
Taxa nominal de imposto	21,00%	21,00%
Total Prejuízo Fiscal	(2.811)	2.776
Efeito do benefício da taxa reduzida de IRC	(2)	-
Ajustamentos à coleta - Derrama Estadual	697	-
Ajustamentos à coleta - Derrama	290	-
Ajustamentos à coleta - Tributação Autónoma	11	19
Imposto sobre o rendimento do exercício	2.759	(231)
Taxa Efetiva Imposto	14,65%	0,23%

13. OUTROS ATIVOS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
<u>Ativo corrente</u>		
Outras aplicações	37.000	35.000
Ativos Fusão Parparticipadas	13.263	-
Suprimentos		
Tecneira Moçambique, S.A.	3.697	3.697
Calzeus - Calçado e Acessórios	255	255
Adiantamentos		
Aprigius Soc Bens Imob SA	3.000	3.000
Diferimentos		
Licenças de Software	33	21
Seguro de Saúde	20	17
Renda Imóveis	17	3
Garantias Bancárias	2	2
Seguro de Acidentes de Trabalho	3	-
Outros diferimentos	59	6
Acréscimo de rendimentos	19	11
Outros	553	578
	<u>57.921</u>	<u>42.590</u>
Imparidade		
Adiantamentos	(3.000)	(3.000)
Suprimentos	(3.952)	(3.952)
	<u>(6.952)</u>	<u>(6.952)</u>
	<u>50.969</u>	<u>35.638</u>

Em 27 de dezembro e 31 de dezembro de 2024 o Grupo efetuou aplicações no montante de 33.000 m.euros e 4.000 m.euros no Certificado Especial de Dívida de Curto Prazo (CEDIC), emitido pelo IGCP – Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública que tiveram o seu reembolso em 3 de janeiro de 2025 e 7 de janeiro de 2025, respetivamente.

Em 15 de dezembro de 2023, o Grupo efetuou uma aplicação no montante de 35.000 m.euros no Certificado Especial de Dívida de Curto Prazo (CEDIC), emitido pelo IGCP – Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública que teve o seu reembolso em 2 de janeiro de 2024.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica “Adiantamentos”, no montante de 3.000 m.euros, refere-se a um contrato-promessa de compra celebrado em 28 de julho de 2006, com a Aprigius, que prometeu vender pelo preço global de 3.200.000 euros, as frações autónomas designadas pelas letras “BA”, “BB”, “BC”, “BD”, “BE”, “BF”, “BG”, “BH”, “BI”, “BJ”, “BK”, “BL”, “BM”, “BN”, “BO”, “BP”, “BQ”, “BR”, “BS”, “BT”, “BU”, “BV”, “BW”, “BX”, “BY”, “BZ”, “CA”, e “CJ”, do prédio urbano sito na Urbanização da Zona Central, freguesia de Vera Cruz e Concelho de Aveiro. O preço global acordado seria liquidado da seguinte forma: i) 3.000 m.euros, a título de sinal e princípio de pagamento, com a assinatura do contrato-promessa de compra e venda, tendo sido liquidado em 28 de julho de 2006; e ii) o remanescente no montante de 200 m.euros, na data de celebração da escritura pública que, de acordo com o contrato, deveria ter ocorrido até ao final de 2006. Em 14 de dezembro de 2006, foi celebrado um aditamento ao referido contrato-promessa, o qual estabeleceu que a escritura de compra seria realizada até ao final de 2008. Em 24 de setembro de 2015 foi celebrado um Acordo de Pagamento com a Aprigius com as seguintes condições: i) total da dívida, 7.167 m.euros (inclui o sinal entregue, em dobro, acrescido das rendas vencidas e não pagas); ii) pagamento do montante em dívida no prazo de 10 anos a contar da data da assinatura do referido acordo, com a possibilidade de tal prazo ser renovado por mais 5 anos; iii) os seguintes prazos de pagamento, 20% da dívida até ao final do ano de 2020, 30% da dívida até ao final do ano de 2022, 10% da dívida até ao final do ano de 2025 e 40% da dívida até ao final do ano de 2030.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, encontra-se registada imparidade sobre o montante de 3.000 m.euros para fazer face ao risco de crédito associado.

A rubrica de “Outros” inclui as diferenças registadas em 2010 referentes a diferenças entre o valor da carteira e os valores efetivamente registados na carteira de créditos de clientes.

No exercício de 2024 ocorreu a fusão por incorporação da entidade PARPARTICIPADAS, pelo que decorrente desta fusão, o Grupo herdou um conjunto de ativos e passivos que foram considerados pelo líquido na rubrica "Outros Ativos", aqui se incluindo também um depósito consignado de 12.900 m.euros na conta do Banco BIC para fazer face a responsabilidades do Banco Efisa (por sua vez liquidado), onde se incluem processos judiciais pendentes – VISESH e uma reclamação de créditos de uma trabalhadora e que transitaram para a Parvalorem conforme se detalha:

Ativos e passivos provenientes da Parparticipadas

Outros Ativos	2024
Títulos e participações financeiras:	
ACACIA INVESTMENTS B.S.C	528
Outros ativos	
Outros devedores	258
Estado	517
Outros ativos	1.910
Disponibilidades	
em consignação/cativas para responsabilidades contingentes	12.900
outras	379
	16.492
Passivos	
Provisões	1.234
Outros passivos	1.995
	3.229
Outros Ativos - valor líquido	13.263

Detalhe do depósito consignado junto do Banco BIC:

	2024
Garantia bancária do EFISA à CMF (Constante)	200
Garantia bancária do EFISA à AT (EFISA)	573
Depósito caução (REAID) a favor da DGTF	472
Processo judicial Vishes	8.419
Comissão de garantia bancária EuroBIC	4
4 Contas bancárias garantidas / consignadas	2
Processo judicial créditos laborais	273
Contingência processos laborais (31 dias /ano)	696
Contingência processos laborais (2 anos remunerações)	883
Passivos	1.369
Penhora IGFSS na conta EuroBIC	9
TOTAL	12.900

14. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
Depósitos à ordem		
IGCP - Agência de Gestão de Tesouraria e da Dívida Pública	10.250	3.148
Banco BIC, S.A.	1.913	2.980
Santander Totta	187	220
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	69	153
Banco Comercial Português, S.A.	40	42
Novo Banco, S.A.	1	2
	12.460	6.545
Depósitos a prazo		
Banco BIC, S.A.	28.022	14.432
Imparidade IFRS 9	(7)	-
	40.475	20.977

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os depósitos à ordem do Grupo não são remunerados.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os depósitos a prazo têm os seguintes prazos e taxas de remuneração:

2024				
Banco	Data de início	Data de vencimento	Montante	Taxa anual bruta
Banco BIC Português, S.A. (EuroBic)	27/12/2024	29/01/2025	4.300	2,45%
Banco BIC Português, S.A. (EuroBic)	11/12/2024	24/01/2025	2.500	2,40%
Banco BIC Português, S.A. (EuroBic)	27/12/2024	29/01/2025	11.900	2,45%
Banco BIC Português, S.A. (EuroBic)	16/12/2024	27/01/2025	6.000	2,40%
			<u>24.700</u>	
Banco	Data de início	Data de vencimento	Montante	Taxa anual bruta
Banco BIC Português, S.A. (EuroBic)	01/12/2024	02/06/2025	3.322	2,45%
			<u>3.322</u>	
Total			<u>28.022</u>	
2023				
Banco	Data de início	Data de vencimento	Montante	Taxa anual bruta
Banco BIC Português, S.A. (EuroBic)	19/12/2023	05/01/2024	5.000	2,40%
Banco BIC Português, S.A. (EuroBic)	19/12/2023	22/01/2024	3.000	2,95%
Banco BIC Português, S.A. (EuroBic)	19/12/2023	19/02/2024	3.000	2,95%
Banco BIC Português, S.A. (EuroBic)	28/12/2023	29/03/2024	40	2,75%
Banco BIC Português, S.A. (EuroBic)	28/12/2023	29/03/2024	70	2,75%
			<u>11.110</u>	
Banco	Data de início	Data de vencimento	Montante	Taxa anual bruta
Banco BIC Português, S.A. (EuroBic)	30/11/2022	01/06/2023	3.322	0,10%
			<u>3.322</u>	
Total			<u>14.432</u>	

De modo a dar cumprimento aos requisitos da emenda à IAS 7 – Demonstração dos fluxos de caixa, apresenta-se nos quadros abaixo o movimento nos passivos associados às atividades de financiamento nos exercícios de 2024 e 2023:

2024							
	Fluxos de caixa		Gastos e perdas financeiras (Nota 31)	Fusão	Outros (Nota 17)		
	Recebimentos	Pagamentos					
Outros financiamentos obtidos (Nota 17)	31/12/2023					31/12/2024	
	5.293.051	(59.000)	-	68.113	126.946	(65.808)	5.363.302
	<u>5.293.051</u>	<u>(59.000)</u>	<u>-</u>	<u>68.113</u>	<u>126.946</u>	<u>(65.808)</u>	<u>5.363.302</u>
2023							
	Fluxos de caixa		Gastos e perdas financeiras (Nota 31)	Fusão	Outros (Nota 17)		
	Recebimentos	Pagamentos					
Outros financiamentos obtidos (Nota 17)	31/12/2022					31/12/2023	
	5.384.021	-	(95.876)	73.019	-	(68.113)	5.293.051
	<u>5.384.021</u>	<u>-</u>	<u>(95.876)</u>	<u>73.019</u>	<u>-</u>	<u>(68.113)</u>	<u>5.293.051</u>

Nos exercícios de 2024 e de 2023, os valores da coluna "Outros" de 65.080 m.euros e 68.113 m.euros, respetivamente, correspondem essencialmente ao impacto do recálculo do custo amortizado dos financiamentos obtidos (Nota 17).

15. CAPITAL

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o capital social encontra-se integralmente subscrito e realizado, estando representado por dez mil ações com o valor nominal de cinco Euros cada uma, sendo detidas na sua totalidade pela Entidade do Tesouro e das Finanças (ETF).

16. RESERVAS DE REAVALIAÇÃO, OUTRAS RESERVAS, RESULTADOS TRANSITADOS E RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
Reservas de reavaliação	1.487	1.230
Outras reservas	(405.514)	(565.184)
Resultados transitados	(4.479.339)	(4.194.049)
Diferenças de transposição	1.114	184
Resultado líquido do exercício	16.068	(98.448)
	<u>(4.866.184)</u>	<u>(4.856.267)</u>

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o saldo da rubrica "Reservas de reavaliação (Nota 20)" corresponde aos ajustamentos atuariais (ganhos/perdas) decorrentes do apuramento de responsabilidades com benefícios pós-emprego.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o saldo da rubrica "Outras reservas" corresponde à contrapartida do ajustamento do custo amortizado de um conjunto de empréstimos concedidos pela da Entidade do Tesouro e Finanças (ETF), apurado na sequência da modificação das respetivas condições contratuais (Nota 17), bem como às Reservas de Fusão resultantes da Fusão por incorporação da Parparticipadas, SGPS,S.A. e da Parups, S.A.

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo da rubrica "Resultados transitados" contém o valor de resultados transitados que foram incorporados em resultado da Fusão da Parparticipadas, SGPS,S.A.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o resultado líquido consolidado do período pode ser descrito da seguinte forma:

	2024	2023
Resultado líquido individual da Parvalorem, S.A.	<u>13.827</u>	<u>(98.209)</u>
Resultado líquido das participadas		
Organismo de Investimento Imobiliário Aberto Imonegócios	10.617	9.107
Imofundos, SGOIC, S.A.	1.227	-
Brick and Sand- Sociedade Imobiliária, S.A.	(18)	(34)
Soc. De Adm. Imobiliária Palácio Das Águias, S.A.	(2)	45
	<u>11.824</u>	<u>9.118</u>
Ajustamento justo valor OIIA Imonegócios	(10.617)	(9.916)
Ajustamento resgate up's OIIA Imonegócios	-	559
Ajustamento provisão Brick and Sand	1.280	-
Ajustamento provisão Palácio das Águias	654	-
Distribuição de dividendos Imofundos SGOIC, S.A.	(900)	-
	<u>16.068</u>	<u>(98.448)</u>

17. OUTROS FINANCIAMENTOS OBTIDOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
<u>Passivo corrente</u>		
Financiamentos de curto prazo	5.026.823	4.960.351
	<u>5.026.823</u>	<u>4.960.351</u>
Juros a pagar	402.287	400.813
Desconto dos fluxos de caixa contratuais modificados à taxa de juro efetiva original do contrato	(65.808)	(68.113)
	<u>336.479</u>	<u>332.700</u>
	<u>5.363.302</u>	<u>5.293.051</u>

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os financiamentos formalizados entre a Parvalorem e o Estado Português destinam-se ao pagamento de serviço de dívida. Estes são remunerados a uma taxa fixa nominal anual, equivalente ao custo de financiamento da República fixada na data de desembolso. O Grupo poderá a todo o tempo, solicitar o reembolso antecipado, total ou parcial da dívida ficando, no entanto, sujeita ao pagamento dos juros vencidos até à data do reembolso antecipado.

Em 31 de dezembro de 2024, o Grupo apresenta um conjunto de empréstimos concedidos pela ETF, cujo reembolso encontrava-se previsto ser realizado em 31 de dezembro de 2024. Em dezembro de 2024 foi aprovado o diferimento do pagamento do serviço de dívida destes empréstimos para 31 de dezembro de 2025, sem custos adicionais. O prazo de pagamento dos financiamentos tem vindo a ser consecutivamente diferido por um ano. Neste contexto, o Grupo procedeu ao recálculo do custo amortizado destes passivos financeiros, descontando os fluxos de caixa contratuais modificados à taxa de juro efetiva original do contrato, tendo o respetivo ajustamento apurado no montante de 65.808 m.euros sido registado por contrapartida da rubrica "Outras reservas" (Nota 16), atendendo a tratar-se de uma transação com o acionista do Grupo, na qualidade de proprietário da mesma (Nota 2.6. d)).

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, ocorreram reembolsos no montante de 59.000 m.euros. Na rubrica de financiamento obtidos estão ainda considerados 126.946 m.euros resultantes da fusão com a Parparticipadas, nomeadamente valores de capital e juros.

Em 31 de dezembro de 2023, o Grupo apresenta um conjunto de empréstimos concedidos pela ETF, cujo reembolso encontrava-se previsto ser realizado em 31 de dezembro de 2023. Em dezembro de 2023 foi aprovado o diferimento do pagamento do serviço de dívida destes empréstimos para 31 de dezembro de 2024, sem custos adicionais. O prazo de pagamento dos financiamentos tem vindo a ser consecutivamente diferido por um ano. Neste contexto, o Grupo procedeu ao recálculo do custo amortizado destes passivos financeiros, descontando os fluxos de caixa contratuais modificados à taxa de juro efetiva original do contrato, tendo o respetivo ajustamento apurado no montante de 68.113 m.euros sido registado por contrapartida da rubrica "Outras reservas" (Nota 16), atendendo a tratar-se de uma transação com o acionista do Grupo, na qualidade de proprietário da mesma (Nota 2.6. d)).

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, tinham ocorrido reembolsos no montante de 95.876 m.euros.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as principais condições destes financiamentos são as seguintes:

Entidade	Data de início/ Adiantamento	31.12.2024			31.12.2023			Taxa de juro nominal	Data de vencimento	Condições de remuneração	Reembolso
		Montante em dívida	Juros a pagar	Juros descontados	Montante em dívida	Juros a pagar	Juros descontados				
DGTF	29-03-2012	120.155	173.702	15.037	179.155	173.702	18.057	n.a.	31-12-2024	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	21-12-2012	317.268	58.655	10.257	317.268	58.655	10.257	n.a.	31-12-2024	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	23-12-2013	227.270	17.704	3.404	227.270	17.704	3.404	n.a.	31-12-2024	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	22-12-2014	324.674	22.653	5.167	324.674	22.653	5.167	n.a.	31-12-2024	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	22-12-2015	285.286	7.785	2.235	285.286	7.785	2.235	n.a.	31-12-2024	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	17-05-2016	4.393	161	52	4.394	161	52	n.a.	31-12-2024	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	24-06-2016	4.964	233	79	4.964	233	79	n.a.	31-12-2024	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	18-11-2016	4.067	133	51	4.067	133	51	n.a.	31-12-2024	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	20-12-2016	313.666	6.952	2.771	313.666	6.952	2.771	n.a.	31-12-2024	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	23-12-2016	6.562	137	55	6.562	137	55	n.a.	31-12-2024	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	17-07-2017	8.410	42	21	8.410	42	21	n.a.	31-12-2024	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	28-12-2017	312.944	1.218	794	312.943	1.218	794	n.a.	31-12-2024	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	27-12-2018	647.531	1.664	1.641	647.531	1.664	1.641	n.a.	31-12-2024	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	12-06-2019	600.000	2.371	1.522	600.000	2.371	1.522	n.a.	31-12-2024	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	18-12-2019	604.000	1.594	1.531	604.000	1.594	1.531	n.a.	31-12-2024	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	02-12-2014	279.732	51.694	9.043	279.732	51.694	9.043	n.a.	31-12-2024	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	02-12-2014	200.000	28.431	5.325	200.000	28.431	5.325	n.a.	31-12-2024	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	02-12-2014	83.190	6.490	1.246	83.190	6.490	1.246	n.a.	31-12-2024	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	02-12-2014	68.900	5.479	1.009	68.900	5.479	1.009	n.a.	31-12-2024	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	02-12-2014	6.325	2.557	454	6.325	2.557	454	n.a.	31-12-2024	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	29-12-2014	95.061	6.518	1.492	95.061	6.518	1.492	n.a.	31-12-2024	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	29-12-2015	83.676	2.074	598	83.676	2.074	598	n.a.	31-12-2024	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	28-12-2016	91.558	1.916	771	91.558	1.916	771	n.a.	31-12-2024	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	27-12-2017	85.083	325	216	85.083	325	216	n.a.	31-12-2024	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	27-12-2018	81.636	209	207	81.636	209	207	n.a.	31-12-2024	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	23-12-2019	45.000	117	114	45.000	117	114	n.a.	31-12-2024	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	28-12-2015	3.426	60	24	-	-	-	n.a.	31-12-2024	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	24-02-2015	36.062	1.169	358	-	-	-	n.a.	31-12-2024	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	27-12-2016	567	10	6	-	-	-	n.a.	31-12-2024	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	15-11-2016	8.276	104	70	-	-	-	n.a.	31-12-2024	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	13-02-2017	11.447	121	89	-	-	-	n.a.	31-12-2024	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	27-12-2017	6.097	8	15	-	-	-	n.a.	31-12-2024	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	26-12-2018	42.297	1	107	-	-	-	n.a.	31-12-2024	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
DGTF	26-12-2019	17.300	1	44	-	-	-	n.a.	31-12-2024	Não remunerado	Dívida integralmente reembolsada no vencimento
		<u>5.026.823</u>	<u>402.287</u>	<u>65.808</u>	<u>4.960.351</u>	<u>400.813</u>	<u>68.113</u>				

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, os prazos residuais destes financiamentos apresentam a seguinte estrutura de acordo com os respetivos planos de amortização:

	2024	2023
De seis meses a um ano	<u>5.026.823</u>	<u>4.960.351</u>
	<u>5.026.823</u>	<u>4.960.351</u>
Juros a pagar e outros	<u>336.479</u>	<u>332.700</u>
	<u>5.363.302</u>	<u>5.293.051</u>

18. OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
Diferenças apuradas nas operações de crédito:		
. Na data de aquisição	-	622
. Posterior à data de aquisição	-	622
	-	<u>1.244</u>

Em 31 de dezembro de 2024, os valores desta rubrica foram transferidos para as respetivas contas de clientes associadas, pelo que estes valores se encontram refletidos na rubrica "Outras contas a receber".

Em 31 de dezembro de 2023, a rubrica “Diferenças apuradas nas operações de crédito – Na data de aquisição” corresponde a divergências apuradas entre o montante pago pelo Grupo pela aquisição das operações de crédito e o montante dos contratos adquiridos registados contabilisticamente nas demonstrações financeiras do Grupo a 31 de dezembro de 2023.

Em 31 de dezembro de 2023, a rubrica “Diferenças apuradas nas operações de crédito – Posterior à data de aquisição” corresponde à variação verificada nas operações de crédito durante o período compreendido entre 30 de novembro de 2010, data de referência para a compra, e 31 de dezembro de 2011, e que não são justificadas por coletas, juros a receber ou variações cambiais. Esta diferença apenas será reconhecida em resultados aquando do seu recebimento.

19. PROVISÕES E PERDAS POR IMPARIDADE

O movimento ocorrido nestas rubricas nos exercícios de 2024 e 2023 foi o seguinte:

2024							
	Saldo em 31/12/2023	Reforços líquidos	Variações cambiais	Utilizações	Transferências/ Fusão	Incorporação no perímetro de participada	Saldo em 31/12/2024
Imparidade para outras contas a receber (Nota 6)	2.507.224	(41.179)	2.636	(261.195)	-	-	2.209.113
Imparidade para Inventários (Nota 11)	32.259	(8.358)	-	(3.862)	-	-	20.039
Provisões para processos judiciais	7.700	8.805	-	-	2.605	-	19.110
Imparidade de Rendimentos e Condomínios (Nota 9)	13.373	1.353	-	(18)	-	-	14.708
Imparidade para Outros ativos (Nota 13)	6.952	-	-	-	-	-	6.952
Provisões para outros riscos e encargos	1.486	-	-	-	-	-	1.486
Imparidade para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 7)	3.320	-	-	(3.320)	-	-	-
Imparidade para adiantamentos a fornecedores (Nota 10)	711	(711)	-	-	-	-	-
	2.573.025	(40.090)	2.636	(268.395)	2.605	-	2.271.408

2023							
	Saldo em 31/12/2022	Reforços líquidos	Variações cambiais	Utilizações	Transferências/ Fusão	Incorporação no perímetro de participada	Saldo em 31/12/2023
Imparidade para outras contas a receber (Nota 6)	2.515.231	36.541	(2.413)	(51.014)	-	-	2.507.224
Imparidade para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 7)	3.320	-	-	-	-	-	3.320
Imparidade de Rendimentos e Condomínios (Nota 9)	20.705	1.130	-	(8.462)	-	-	13.373
Provisões para processos judiciais	7.460	240	-	-	-	-	7.700
Imparidade para Inventários (Nota 11)	31.824	1.431	-	(996)	-	-	32.259
Imparidade para adiantamentos a fornecedores (Nota 10)	762	(51)	-	-	-	-	711
Imparidade para Outros ativos (Nota 13)	6.952	-	-	-	-	-	6.952
Provisões para outros riscos e encargos	506	980	-	-	-	-	1.486
	2.586.760	40.271	(2.413)	(60.472)	-	-	2.573.025

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica “Imparidade para outras contas a receber” inclui os reforços de imparidade decorrente de variações cambiais de imparidade registadas em moeda estrangeira, bem como as utilizações de imparidade decorrentes do facto de se ter considerado algumas dívidas como sendo incobráveis.

As Outras contas a receber a 31 de dezembro de 2024, no montante bruto de 2 303 919 m. euros, têm sido sujeitas a ajustamentos de imparidade desde a constituição da Parvalorem, ascendendo essa imparidade a 2 209 113 m. euros, tendo por base os critérios definidos na IFRS 9 – Instrumentos financeiros), conforme se refere na nota 2.6 d) ii) deste anexo.

Conforme referido na nota 2.6 “Imparidade de outras contas a receber”, a determinação das imparidades resulta, nomeadamente, de dois grandes grupos de clientes:

- (i) Análise individual, cuja imparidade resulta de uma análise específica efetuada pela Empresa com base no conhecimento da realidade dos clientes e nas garantias associadas às operações em questão;
- (ii) Análise coletiva:
 - a. até 2022, a imparidade era determinada pela aplicação da média das taxas de imparidade dos segmentos semelhantes de clientes analisados individualmente;
 - b. Em 2023, perante a constatação de que este segmento de clientes (Análise coletiva) não se comportava de forma semelhante ao da Análise individual, efetuou-se novo apuramento da perda de crédito esperada (ECL) atendendo ao histórico destes clientes, à probabilidade ponderada de recuperabilidade, ao valor temporal do dinheiro, aos planos de pagamento em vigor e à existência de garantias reais associadas.

- c. Em 2024, a imparidade resulta da análise ao histórico destes clientes, à probabilidade ponderada de recuperabilidade, ao valor temporal do dinheiro, aos planos de pagamento em vigor e à existência de garantias reais associadas.

Adicionalmente e para os dois grandes grupo de clientes, em conformidade com o disposto na IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, procedeu-se, em 2024, ao apuramento das perdas esperadas por crédito ("Expected Credit Losses" – ECL) sobre os ativos financeiros incluídos na sua carteira de crédito, com base no modelo de perdas esperadas a 12 meses ou ao longo da vida, conforme aplicável (nota 2.4 ii)).

De acordo com os termos definidos no parágrafo 5.5 – Imparidade, da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros "em cada data de relato, uma entidade deve mensurar a provisão para perdas relativamente a um instrumento financeiro por uma quantia igual às perdas de crédito esperadas ao longo da respetiva duração se o risco de crédito associado a esse instrumento financeiro tiver aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial (...)— avaliado numa base individual ou coletiva — tendo em conta todas as informações razoáveis e sustentáveis, incluindo as prospetivas". Desta forma, aplicando o acima descrito foi efetuado uma reversão da imparidade para Outros contas a receber no montante de 41 179 m.euros (Análise individual: 20 857 m.euros; Análise coletiva: 20 322 m.euros), com impacto refletido na demonstração de resultados do exercício e no balanço.

A rubrica "Outros" refere-se essencialmente a imparidades que transitaram na sequência da cessão de Créditos do Banco Efisa, refletindo a diferença entre o valor pago pelos créditos e o valor bruto registado na Parvalorem bem como a variação do ano da rubrica Responsabilidades por benefícios pós-emprego, resultante do impacto do Estudo Atuarial para 2024.

Em 2015 ocorreu um despedimento coletivo, o qual está a ser contestado por alguns dos trabalhadores(as) abrangidos(as). Uma vez que a probabilidade de decaimento é superior a 50%, a Sociedade tem registado nas suas contas em 31 de dezembro de 2023, uma provisão no valor de 3.470 m.euros para fazer face a perdas relacionadas com este processo. Em 31 de dezembro de 2024 o valor desta provisão ascende a 3.715 m.euros.

O Grupo tem registado nas suas contas em 31 de dezembro de 2024, uma provisão no valor de 8.795 m.euros para fazer face a perdas relacionadas com o processo Judicial Visesh. Neste processo foi iniciado um apenso para prestação de caução que veio a ser julgada improcedente, mantendo-se por esse motivo a provisão anterior que acautela os efeitos deste processo de forma bastante, atenta a probabilidade de sucesso.

Há também uma provisão relativa a contingências fiscais decorrentes da liquidação da participada BPN Creditus Brasil – Promt. Vendas, Ldas no valor de 2,5 milhões de euros.

Passivos contingentes

Durante o exercício de 2014 o Grupo foi notificado da instauração de um processo judicial por um conjunto de colaboradores contra a Sociedade, o Banco BIC Português, S.A. e ainda o Estado Português, no qual é exigida a impugnação do trespasse dos colaboradores do BPN para a Parvalorem, S.A..

O processo encontra-se atualmente em curso. É entendimento do Conselho de Administração que, mesmo num cenário de eventual procedência da ação, não existiria qualquer impacto financeiro para o Grupo, na medida em que os colaboradores seriam integrados no atual Banco BIC. Desta forma o Grupo não registou qualquer provisão para fazer face a perdas relacionadas com este processo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024.

20. RESPONSABILIDADES POR BENEFÍCIOS POS-EMPREGO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
Encargos com outros benefícios dos empregados		
Encargos com SAMS	1.117	1.358
Prémio de antiguidade	485	507
Subsídio de morte antes da reforma	9	9
	<u>1.611</u>	<u>1.875</u>

Até 31 de dezembro de 1997, o Grupo BPN ainda não tinha aderido ao acordo coletivo de trabalho para o setor bancário. Por essa razão, até essa data os seus empregados estavam enquadrados no esquema de reformas da Segurança Social. Durante o ano de 1998, o Grupo BPN celebrou com os Sindicatos dos Bancários do Norte, Centro e Sul e Ilhas e com o Sindicato dos Quadros e Técnicos Bancários, Acordos de Adesão ao acordo coletivo de trabalho. Esses acordos previam que o Grupo BPN assegurasse as responsabilidades com pensões de reforma por velhice, invalidez e sobrevivência relativamente à totalidade do seu pessoal abrangido pelo acordo coletivo de trabalho a partir de 31 de dezembro de 1997. Com o objetivo de cobrir as responsabilidades com pensões de reforma então assumidas foi constituído o Fundo de Pensões do Grupo BPN gerido pela Real Vida Seguros, S.A..

As responsabilidades com pensões de reforma por velhice, invalidez e sobrevivência assumidas pelas subsidiárias do setor financeiro, estavam igualmente cobertas pelo Fundo de Pensões acima referido.

Em 31 de dezembro de 2011, foi publicado o Decreto-Lei n.º 127/2011, que determina a transmissão das responsabilidades e ativos dos fundos de pensões de um conjunto de instituições financeiras para a Segurança Social, tendo, no entanto, o BPN sido excluído dessa obrigação.

Em 10 de fevereiro de 2012, o BPN efetuou a transmissão para o Grupo da parte do estabelecimento correspondente à denominada "Direção de Meios", constituída pelas unidades dedicadas ao desenvolvimento das atividades acessórias da atividade comercial bancária da rede comercial de agências e de empresas, designadamente, atividades de *back-office*, de gestão de recursos humanos, serviços de suporte informático, serviços de contabilidade, serviços de gestão organizacional, administrativa e financeira, serviços de análise de risco, serviços de auditoria e inspeção e serviços de apoio jurídico, exercidos pelos Gabinetes, Direções e restantes Unidades. Adicionalmente, com esta transferência, foi cedida ao Grupo a posição contratual nos contratos de trabalho de 646 colaboradores que integravam as áreas acima descritas, bem como dos contratos de aluguer de viaturas e de arrendamento, bem como os respetivos benefícios pós-emprego.

No exercício de 2012, o Decreto-Lei n.º 88/2012, de 11 de abril, determinou a integração no regime geral de segurança social dos trabalhadores do Grupo, relativamente às eventualidades de invalidez, morte e doença, bem como a extinção do "Fundo de Pensões do Grupo Banco Português de Negócios", onde se incluía o Fundo de Pensões da Parvalorem, através da sua integração na Caixa Geral de Aposentações (CGA).

Assim, os trabalhadores admitidos até 2 de março de 2009, até então abrangidos pelo ACT do Setor Bancário, passaram a estar protegidos, tal como os restantes, pelo regime geral da segurança social nas eventualidades de doença, invalidez e morte. E, por outro lado, mantêm, igualmente, a proteção já atualmente garantida pelo regime geral de segurança social nas eventualidades de maternidade, paternidade e adoção, desemprego, doenças profissionais e velhice.

O Acordo Coletivo de Trabalho (ACT), publicado no Boletim do Trabalho e Emprego nº 29, de 8 de agosto de 2016, aplica-se às Instituições de Crédito, Sociedades Financeiras e outras entidades públicas ou privadas, do setor bancário, que o subscrevam e aos trabalhadores ao seu serviço filiados nos Sindicatos dos Bancários.

Foi celebrado e publicado no BTE nº 29, de 8 de agosto de 2016, o acordo coletivo de trabalho do setor Bancário, a que a PARVALOREM não veio a aderir, tendo-se iniciado a negociação de um acordo de empresa, adaptado à realidade da PARVALOREM, em especial a necessidade de compatibilizar a atualização da tabela salarial com a obrigação de redução de custos operacionais que impende sobre o Sector Empresarial do Estado.

O Acordo de Empresa veio a ser celebrado com os vários Sindicatos, no final de 2020, sem atualização da tabela salarial, que será revista anualmente em função da evolução das normas aplicáveis ao Sector.

Até à celebração do Acordo de Empresa, procedeu-se em linha com o disposto no anterior instrumento de regulamentação coletiva de trabalho.

Neste contexto, os benefícios que continuam como responsabilidade do Grupo são os seguintes:

Encargos com Saúde

A assistência médica aos empregados no ativo e pensionistas do Grupo está a cargo dos Serviços de Assistência Médico-Social (SAMS) e da Segurança Social. A contribuição anual do Grupo para o SAMS corresponde a 6,5% do total das retribuições efetivas dos trabalhadores no ativo e pensionistas. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta responsabilidade ascende a 1.117 m.euros e 1.358 m.euros, respetivamente.

Subsídio por morte antes da idade da reforma

O Grupo assumiu o compromisso de pagar aos seus empregados as responsabilidades com subsídio por morte, nos termos previstos no Acordo Coletivo de Trabalho Vertical (ACTV) para o setor bancário. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta responsabilidade ascende a 9 m.euros em ambos os exercícios.

Prémio de antiguidade

O Grupo paga um prémio a todos os trabalhadores que completem quinze, vinte e cinco e trinta anos de efetivo serviço, nesse ano, de valor igual a um, dois ou três meses da sua retribuição mensal efetiva. Adicionalmente, é pago um prémio aos trabalhadores que se encontrem numa situação de passagem à situação de invalidez ou invalidez presumível de valor proporcional àquele de que beneficiariam se continuassem ao serviço até reunir os pressupostos do escalão seguinte. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta responsabilidade ascende a 485 m.euros e 507 m.euros, respetivamente.

Nos exercícios de 2024 e 2023, os impactos com as responsabilidades acima referidas foram registados na rubrica "Gastos com pessoal" (Nota 26), com exceção dos ganhos e perdas atuariais que foram registados numa rubrica de reserva de reavaliação do capital próprio.

Para determinação das responsabilidades do Grupo, com referência a 31 de dezembro de 2024 e 2023, foram efetuados estudos atuariais por entidades especializadas.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os pressupostos e as bases técnicas utilizados foram as seguintes:

	2024	2023
Método atuarial	Project Unit Credit	Project Unit Credit
Tábua da mortalidade	TV 88/90	TV 88/90
Tábua da invalidez	EVK 80	EVK 80
Rotação de serviço	0%	0%
Taxa de desconto	3,40%	3,00%
Taxa de crescimento salarial	1,50%	1,50%
Taxa de crescimento das pensões	1,50%	1,50%

O movimento ocorrido nas responsabilidades com encargos com saúde, subsídio por morte e prémio de antiguidade nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 pode ser detalhado como segue:

	Encargos com saúde	Subsídio por morte	Prémio de antiguidade
Responsabilidades em 31.12.2022	1.460	11	584
Movimentos registados na rubrica "Gastos com pessoal" (Nota 26):			
Custo dos serviços correntes	63	-	23
Custo dos juros	45	-	13
Pagamentos de benefícios	(4)	-	(111)
Outros	-	-	(15)
	104	-	(90)
Movimentos registados na rubrica "Reservas de reavaliação": (Ganhos)/perdas atuariais	(207)	(2)	13
Responsabilidades em 31.12.2023	1.358	9	507
Movimentos registados na rubrica "Gastos com pessoal" (Nota 24):			
Custo dos serviços correntes	8	-	2
Custo dos juros	41	-	11
Pagamentos de benefícios	-	-	(65)
Outros	-	-	(4)
	49	-	(56)
Movimentos registados na rubrica "Reservas de reavaliação": (Ganhos)/perdas atuariais	(290)	-	34
Responsabilidades em 31.12.2024	1.117	9	485

Os desvios atuariais com encargos com saúde, prémio de antiguidade e subsídio de morte ocorridos no exercício de 2024 e 2023 podem ser explicados como segue:

	2024			
	Encargos com saúde	Subsídio por morte	Prémio de antiguidade	Total
Alterações demográficas	(273)	-	(10)	(283)
Alteração da taxa de crescimento salarial	-	-	-	-
Alteração da taxa de desconto	(92)	-	(8)	(100)
Alteração valor SAMS	71	-	-	71
Outros	4	-	52	56
	<u>(290)</u>	<u>-</u>	<u>34</u>	<u>(256)</u>
	2023			
	Encargos com saúde	Subsídio por morte	Prémio de antiguidade	Total
Alterações demográficas	(102)	(1)	(64)	(167)
Alteração da taxa de crescimento salarial	-	-	-	-
Alteração da taxa de desconto	-	-	-	-
Alteração valor SAMS	(105)	(1)	76	(30)
	<u>(207)</u>	<u>(2)</u>	<u>12</u>	<u>(197)</u>

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a análise de sensibilidade a uma variação dos principais pressupostos financeiros reportada aquela data conduziria aos seguintes impactos no valor atual das responsabilidades:

	2024					
	Encargos com saúde		Subsídio por morte		Prémio de antiguidade	
	%	Valor	%	Valor	%	Valor
Alteração na taxa de desconto:						
Acréscimo de 0,25%	-4,89%	1.062	-1,48%	9	-1,27%	387
Redução de 0,25%	5,21%	1.175	1,52%	10	1,30%	397
Alteração da taxa de crescimento dos salários:						
Acréscimo de 0,25%	0,00%	1.116	1,55%	10	1,32%	397
Redução de 0,25%	0,00%	1.116	-1,51%	9	-1,30%	387
Alteração da taxa de crescimento das pensões:						
Acréscimo de 0,25%	5,30%	1.176	0,00%	9	0,00%	392
Redução de 0,25%	-4,99%	1.061	0,00%	9	0,00%	392
	2023					
	Encargos com saúde		Subsídio por morte		Prémio de antiguidade	
	%	Valor	%	Valor	%	Valor
Alteração na taxa de desconto:						
Acréscimo de 0,25%	-5,32%	1.286	-1,64%	9	-1,33%	405
Redução de 0,25%	5,69%	1.435	1,68%	10	1,36%	416
Alteração da taxa de crescimento dos salários:						
Acréscimo de 0,25%	0,00%	1.358	1,70%	10	1,37%	416
Redução de 0,25%	0,00%	1.358	-1,66%	9	-1,35%	404
Alteração da taxa de crescimento das pensões:						
Acréscimo de 0,25%	5,76%	1.436	0,00%	9	0,00%	410
Redução de 0,25%	-5,41%	1.285	0,00%	9	0,00%	410

21. FORNECEDORES

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o saldo desta rubrica decompõe-se da seguinte forma:

	2024	2023
Fornecedores, conta corrente:		
FundManager Lda	43	-
Abreu Associados	25	-
Superiorwork - Consult. e Med. de Obras, Unip., Lda	23	-
Augusto Monteiro & Abigail Moreira - Soc.Solicitud	20	25
Isabel Alexandra Ramos e Associados	19	47
KPMG & Associados - SROC, SA	15	-
AJIM- Sociedade De Solicitadores	8	23
Banco BIC Português, S.A.	7	-
Soares E Janeiro - Sociedade De Solicitadores, R.L	6	29
Mazars & Associados	6	-
Ordem dos agentes de execução	3	48
CBRE Sociedade de Mediação Imobiliária, LDA.	-	22
Outros	50	32
	<u>225</u>	<u>226</u>

22. OUTRAS CONTAS A PAGAR

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
Adiantamentos de clientes	1.445	1.032
Rendas a pagar	1.056	141
Encargos com férias e subsídio de férias	893	583
Comissão de depositário	82	81
Taxa de supervisão	13	12
Comissão de gestão	-	209
Outros acréscimos de gastos		
Honorários	175	195
Outros	647	984
Outras contas a pagar	3.858	10.654
	<u>8.169</u>	<u>13.891</u>

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica "Adiantamentos de clientes" inclui 1.408 m.euros e 995 m.euros, respetivamente, referentes aos adiantamentos efetuados no âmbito dos contratos de promessa de compra e venda de imóveis (Nota 5 e 11).

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica "Rendas a pagar" no montante de 868 m.euros e 141 m.euros diz respeito às rendas a pagar dos escritórios de Lisboa e Porto, dos estacionamento e contratos de leasing, no âmbito da aplicação da IFRS 16, conforme descrito no ponto 2.4 e na nota 3. O aumento desta rubrica deve-se aos novos contratos de arrendamento celebrados em 2024, relativos ao edifício localizado em Miraflores – Piso 6, ao estacionamento, ao imóvel no Porto e ainda relativo às novas viaturas.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o montante da rubrica "Outras contas a pagar" refere-se essencialmente a valores recebidos, para os quais o Grupo ainda não obteve informação relativamente à contraparte e, por esse motivo, se encontram pendentes de alocação.

23. DIFERIMENTOS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o saldo desta rubrica decompõe-se da seguinte forma:

	2024	2023
Outros proveitos diferidos		
Rendas antecipadas	1.310	1.257
Outros proveitos	2	-
	<u>1.312</u>	<u>1.257</u>

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o montante da rubrica "Rendas antecipadas" refere-se essencialmente a valores de proveitos com rendas antecipadas já faturadas ou reconhecidas cujo proveito, aplicando o princípio da especialização, será reconhecido no período seguinte.

24. VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS E CUSTO DAS VENDAS

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	2024	2023
Vendas		
. Imóveis (Nota 11)	11.425	7.166
. Prestação de Serviços	33	174
	<u>11.458</u>	<u>7.340</u>
Custo das vendas		
. Imóveis (Nota 11)	(15.390)	(6.409)
	<u>(15.390)</u>	<u>(6.409)</u>

25. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2024	2023
Conservação e reparação	1.997	1.526
Trabalhos especializados	1.392	1.289
Condomínios	919	974
Honorários	401	442
Comissão de gestão e depósito	381	2.654
Avaliação Imobiliária	183	200
Serviços de consultoria	117	115
Comunicação	110	125
Comissões de venda	92	121
Taxas de justiça	65	223
Vigilância e segurança	56	55
Comissão mediação	51	14
Informática	50	-
Comissão de cobrança / Servicing	46	154
Deslocações e estadas	14	-
Rendas e alugueres	3	277
Outros	1.617	1.238
	<u>7.494</u>	<u>9.407</u>

A rubrica "Comissão de gestão e depósito" refere-se aos encargos com os serviços do FII Aberto Imonegócios prestados pelo banco depositário e supervisão.

A rubrica "Trabalhos especializados" refere-se essencialmente ao pagamento de serviços jurídicos, honorários de auditores, consultores e contabilidade. No exercício de 2024 e 2023, esta rubrica inclui os honorários faturados e a faturar pelo Revisor Oficial de Contas do Grupo, relativos à revisão legal das contas desse exercício e a serviços de auditoria. Para efeitos do cumprimento da alteração introduzida pelo Decreto-Lei nº 185/2009, de 12 de agosto, ao artigo 66º-A do Código das Sociedades Comerciais os honorários de auditores contratualizados para os exercícios de 2024 e 2023 são de 173 m.euros e 135,30 m.euros (IVA incluído), respetivamente.

A rubrica "Comissão de cobrança/ Servicing" refere-se às comissões pagas a empresas de gestão e recuperação de crédito.

A rubrica "Conservação e reparação" refere-se essencialmente aos encargos com a reparação dos imóveis do património do Grupo.

A rubrica "Condomínios" refere-se aos encargos pagos com os condomínios dos imóveis detidos e geridos pelo Grupo.

No exercício de 2024 e 2023, a rubrica "Rendas e alugueres" inclui os gastos com as rendas das instalações das Sociedades do Grupo.

26. GASTOS COM PESSOAL

Esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

	2024	2023
Remunerações dos órgãos sociais	376	208
Remunerações do pessoal	3.694	3.331
Encargos sobre remunerações	1.152	947
Encargos com outros benefícios dos empregados		
. Encargos com SAMS (Nota 20)	9	104
. Prémio de antiguidade (Nota 20)	(51)	(90)
. Pensões com rendas vitalícias (Nota 20)	18	-
Indemnizações contratuais	97	125
Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	8	15
Outros gastos com o pessoal	98	70
	<u>5.401</u>	<u>4.710</u>

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Grupo e as suas filiais dispõem de 100 e 91 colaboradores (remunerados e não remunerados), respetivamente, repartidos pelas seguintes categorias profissionais:

	2024	2023
Órgãos sociais	9	9
Cargos de direção	11	10
Técnicos, administrativos e outros	80	72
	<u>100</u>	<u>91</u>

27. RESULTADOS EM ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Nos exercícios de 2024 e 2023, esta rubrica respeita a perdas por reduções de justo valor associadas às participações financeiras registadas em "Ativos financeiros ao justo valor através de resultados", conforme detalhado em baixo:

Entidade	2024	2023
MINDTECK(INDIA)LIMITED	1.201	829
FUNDO VEGA	(43)	147
FUNDO AQUARIUS	283	128
NEXPONOR	308	11
MOÇAMBIQUE COMPANHIA DE SEGUROS,S.A.R.L.	3	5
FAMIGESTE,SGPS,S.A.	(1)	-
DWS INVEST CHINESE	1	-
THE INFRASTRUCTURE AND GROWTH CAPITAL FUND, L.P.	-	(55)
	<u>1.752</u>	<u>1.065</u>

28. OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS

Esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

	2024	2023
Ganhos com reavaliação cambial	15.828	21.887
Reavaliação de imóveis (nota 5)	8.670	8.385
Ganhos em alienações de propriedades de investimento (nota 5)	1.899	4.724
Rendas faturadas	10.977	10.977
Ganhos na liquidação de créditos	38.292	5.102
Outros	1.073	465
	<u>76.739</u>	<u>51.540</u>

Nos exercícios de 2024 e 2023, a rubrica "Ganhos com reavaliação cambial" diz respeito a ganhos cambiais obtidos na reavaliação diária de operações de crédito denominadas em Dólares dos Estados Unidos, e nas operações de Investimentos Financeiros denominadas em Meticais, Rupias Indianas, Francos Africa Ocidental e Reais Brasileiros.

Nos exercícios de 2024 e 2023, a rubrica "Ganhos na liquidação de créditos" diz respeito a ganhos obtidos com os créditos liquidados por parte dos devedores, após a utilização da respetiva imparidade. Em 31 de dezembro de 2024 esta rubrica inclui valores relativos a acertos a saldos históricos de devedores, face aos valores reais em dívida.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica "Rendas faturadas", diz essencialmente respeito aos ganhos relativos a aluguer de imóveis.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica "Outros", inclui essencialmente regularização de saldos relacionados com a carteira e reembolso de despesas. Em 31 de dezembro de 2024, este valor inclui ainda o resultado da partilha de património do BPN, ACE, no montante de 101 m.euros.

29. OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS

Esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

	2024	2023
Perdas com reavaliação cambial	15.583	21.970
Perdas em alienações de propriedades de investimento (nota 5)	1.054	4.343
Reavaliação de imóveis (nota 5)	2.666	1.802
Impostos diretos	870	379
Crédito abatido ao ativo	3.457	2.609
Impostos indiretos	188	127
Outros	1.661	1.620
	<u>25.479</u>	<u>32.850</u>

A rubrica "Perdas com reavaliação cambial" diz respeito a perdas cambiais obtidas na reavaliação diária de operações de crédito denominadas em Dólares dos Estados Unidos e Reais do Brasil.

A rubrica "Crédito abatido ao ativo" refere-se a anulações de dívida resultantes de acordos de reestruturação de operações de crédito de alguns clientes.

No exercício de 2024, a rubrica 'Outros' corresponde essencialmente à liquidação de IRC referente ao exercício de 2013 do BPN Internacional, resultante da fusão com a Parparticipadas (cerca de 531 m.euros), bem como à regularização de saldos de fornecedores pendentes anteriores a 2014, no montante de 342 m.euros. O valor remanescente refere-se a encargos associados às carteiras Fénix e Nexponor, bem como a multas fiscais e penalidades incorridas. No exercício de 2023, esta rubrica correspondeu essencialmente a encargos com a carteira Fénix, a gastos refaturados ao Grupo e a multas fiscais e penalidades incorridas.

30. RENDIMENTOS E GANHOS FINANCEIROS

Esta rubrica apresenta o seguinte detalhe por tipo de produto:

	2024	2023
Juros de operações de crédito:		
. Mútuos	5.151	3.773
. Contas correntes	2.882	3.056
. Descobertos bancários	1.079	418
. Locações	767	451
. Outros	558	466
Juros de aplicações	555	245
	<u>10.992</u>	<u>8.409</u>

Em 27 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2024 o Grupo efetuou aplicações no montante de 33.000 m.euros e 4.000 m.euros no Certificado Especial de Dívida de Curto

Prazo (CEDIC), emitido pelo IGCP – Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública que tiveram o seu reembolso em 3 de janeiro de 2025 e 7 de janeiro de 2025, respetivamente. Em 19 de dezembro de 2023, o Grupo efetuou uma aplicação no montante de 35.000 m.euros no Certificado Especial de Dívida de Curto Prazo (CEDIC), emitido pelo IGCP – Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública que teve o seu reembolso em 2 de janeiro de 2024 conforme mencionado na Nota 13. Os juros relativos a esta aplicação encontram-se refletidos na rubrica “Juros de aplicações”.

Os juros relativos a esta aplicação encontram-se refletidos na rubrica “Juros de aplicações”.

31. GASTOS E PERDAS FINANCEIROS

Esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

	2024	2023
Juros de financiamentos obtidos		
• Outros financiamentos obtidos	68.113	73.019
	68.113	73.019
Outros juros	24	52
	68.137	73.071

32. RELATO POR SEGMENTOS

Para cumprimento dos requisitos da Norma IFRS 8, o Grupo apresenta de seguida as divulgações por segmentos operacionais, de acordo com a informação analisada pelos órgãos de gestão:

- **Retalho:** compreende a atividade com particulares e empresários em nome individual.
- **Comercial:** compreende a atividade com empresas.
- **Outros:** compreende todos os segmentos de atividade que não foram contemplados nas linhas de negócio anteriores.

A distribuição dos principais ativos, passivos e rubricas de resultados por segmentos operacionais nos exercícios de 2024 e 2023 é a seguinte:

	2024			
	Retalho	Comercial	Outros	Total
Ativos fixos tangíveis e intangíveis	-	-	1.139	1.139
Outras contas a receber	7.630	85.487	1.689	94.806
Propriedades de investimento	-	-	228.319	228.319
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	12.310	12.310
Clientes	-	-	384	384
Inventários	-	-	99.345	99.345
Adiantamento a fornecedores	-	-	343	343
Estado e outros entes públicos	-	-	3.823	3.823
Outros ativos	-	-	50.969	50.969
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	40.475	40.475
Total do ativo	7.630	85.487	438.796	531.913
Outros financiamentos obtidos	-	-	5.363.302	5.363.302
Outros passivos	-	-	-	-
Provisões	-	-	20.596	20.596
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	-	-	1.611	1.611
Fornecedores	-	-	225	225
Estado e outros entes públicos	-	-	2.832	2.832
Outras contas a pagar	-	-	8.169	8.169
Diferimentos	-	-	1.312	1.312
Total do passivo	-	-	5.398.047	5.398.047

	2023			
	Retalho	Comercial	Outros	Total
Ativos fixos tangíveis e intangíveis	-	-	291	291
Outras contas a receber	5.798	107.864	1.718	115.380
Propriedades de investimento	-	-	227.182	227.182
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	7.421	7.421
Clientes	-	-	347	347
Inventários	-	-	54.602	54.602
Adiantamento a fornecedores	439	-	1.322	1.761
Estado e outros entes públicos	-	-	4.987	4.987
Outros ativos	-	-	35.638	35.638
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	20.977	20.977
Total do ativo	6.237	107.864	354.485	468.586
Outros financiamentos obtidos	-	-	5.293.051	5.293.051
Outros passivos	-	1.244	-	1.244
Provisões	-	-	9.186	9.186
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	-	-	1.875	1.875
Fornecedores	-	-	226	226
Estado e outros entes públicos	-	-	759	759
Outras contas a pagar	-	-	13.891	13.891
Diferimentos	-	-	1.257	1.257
Total do passivo	-	1.244	5.320.245	5.321.489

	2024			
	Retalho	Comercial	Outros	Total
Vendas e prestação de serviços	-	-	11.458	11.458
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-	-	(15.390)	(15.390)
Fornecimentos e serviços externos	-	-	(7.494)	(7.494)
Gastos com o pessoal	-	-	(5.401)	(5.401)
Provisões e perdas por imparidade	7.802	34.142	(1.854)	40.090
Resultados em ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	1.752	1.752
Outros rendimentos e ganhos	1.147	49.097	26.495	76.739
Outros custos operacionais	536	(16.438)	(9.577)	(25.479)
	9.485	66.801	(11)	76.275
Rendimentos e ganhos financeiros	1.868	7.796	1.328	10.992
Gastos e perdas financeiras	-	-	(68.137)	(68.137)
	1.868	7.796	(66.809)	(57.145)
Amortizações do exercício				(303)
Imposto sobre o rendimento do exercício				(2.759)
Resultado líquido do exercício				16.068

	2023			
	Retalho	Comercial	Outros	Total
Vendas e prestação de serviços	-	-	7.340	7.340
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-	-	(6.409)	(6.409)
Fornecimentos e serviços externos	-	-	(9.407)	(9.407)
Gastos com o pessoal	-	-	(4.710)	(4.710)
Provisões e perdas por imparidade	2.939	24.026	(67.236)	(40.271)
Resultados em ativos financeiros ao justo valor através de	-	-	1.065	1.065
Outros rendimentos e ganhos	20	61.865	(10.345)	51.540
Outros custos operacionais	-	(54.779)	21.929	(32.850)
	2.959	31.112	(67.773)	(33.702)
Rendimentos e ganhos financeiros	3.126	14.243	(8.960)	8.409
Gastos e perdas financeiras	-	-	(73.071)	(73.071)
	3.126	14.243	(82.031)	(64.662)
Amortizações do exercício				(315)
Imposto sobre o rendimento do exercício				231
Resultado líquido do exercício				(98.448)

Mercados Geográficos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a atividade do Grupo é desenvolvida exclusivamente em Portugal.

O desenvolvimento do valor nominal dos instrumentos financeiros com exposição a risco de taxa de juro, em função da sua maturidade ou data de refinação em 2024 e 2023, é apresentado no quadro seguinte:

		2024						
		Datas de Refinação / Datas de Maturidade						
		> 7 Dias < = 1 Mês	> 1 Mês < = 3 Meses	> 3 Meses < = 6 Meses	> 6 Meses < = 12 Meses	> 12 Meses < = 3 Anos	> 3 Anos	Não sujeito ao risco taxa de juro
								Total
Ativo								
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		-	-	-	-	-	-	12.310
Outras contas a receber		-	3	2.997	835	673	10.904	79.394
Caixa e equivalentes de caixa		-	-	-	-	-	-	40.475
		-	3	2.997	835	673	10.904	132.179
Passivo								
Outros financiamentos obtidos		-	-	-	(5.363.302)	-	-	(5.363.302)
		-	-	-	(5.363.302)	-	-	(5.363.302)
Exposição Líquida		-	3	2.997	(5.362.467)	673	10.904	(5.215.711)

		2023						
		Datas de Refinação / Datas de Maturidade						
		> 7 Dias < = 1 Mês	> 1 Mês < = 3 Meses	> 3 Meses < = 6 Meses	> 6 Meses < = 12 Meses	> 12 Meses < = 3 Anos	> 3 Anos	Não sujeito ao risco taxa de juro
								Total
Ativo								
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		-	-	-	-	-	-	7.421
Outras contas a receber		-	1.138	2.098	1.668	3.043	9.436	97.997
Caixa e equivalentes de caixa		-	-	-	-	-	-	20.977
		-	1.138	2.098	1.668	3.043	9.436	126.395
Passivo								
Outros financiamentos obtidos		-	-	-	(5.293.051)	-	-	(5.293.051)
Adiantamentos de acionistas		-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	(5.293.051)	-	-	(5.293.051)
Exposição Líquida		-	1.138	2.098	(5.291.383)	3.043	9.436	(5.149.273)

Risco de Liquidez

O risco de liquidez é o risco de uma instituição não possuir recursos suficientes para financiar os seus ativos ou para honrar os seus compromissos sem incorrer em perdas inaceitáveis.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a liquidez do Grupo é assegurada na sua totalidade pelo Estado Português.

Os cash-flows previsionais dos instrumentos financeiros de acordo com a respetiva maturidade contratual, apresentam o seguinte detalhe:

		2024						
		Prazos Residuais Contratuais						
		Até 1 Mês	De 1 Mês a 1 ano	De 1 Ano a 3 Anos	De 3 Anos a 5 Anos	De 5 Anos a 10 Anos	Mais de 10 anos	Indeterminado
								Total
Ativo								
Outras contas a receber		95	1.453	3.405	5.109	4.905	446	79.394
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		-	-	-	-	-	-	12.310
Caixa e equivalentes de caixa		40.475	-	-	-	-	-	-
		40.570	1.453	3.405	5.109	4.905	446	91.704
Passivo								
Outros financiamentos obtidos		-	(5.363.302)	-	-	-	-	-
		-	(5.363.302)	-	-	-	-	-
Diferencial		40.570	(5.361.849)	3.405	5.109	4.905	446	91.704

		2023						
		Prazos Residuais Contratuais						
		Até 1 Mês	De 1 Mês a 1 ano	De 1 Ano a 3 Anos	De 3 Anos a 5 Anos	De 5 Anos a 10 Anos	Mais de 10 anos	Indeterminado
								Total
Ativo								
Outras contas a receber		78	2.011	5.284	4.947	4.172	891	97.997
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		-	-	-	-	-	-	7.421
Caixa e equivalentes de caixa		20.977	-	-	-	-	-	-
		21.055	2.011	5.284	4.947	4.172	891	105.418
Passivo								
Outros financiamentos obtidos		-	(5.293.051)	-	-	-	-	-
		-	(5.293.051)	-	-	-	-	-
Diferencial		21.055	(5.291.040)	5.284	4.947	4.172	891	105.418

Conforme se pode verificar pelo quadro acima, os passivos com vencimento em 2024 e 2023 são superiores às disponibilidades do Grupo. De acordo com o orçamento para 2024 aprovado pelo Grupo e submetido à Direção-Geral do Orçamento, o défice de tesouraria será resolvido através da renovação de empréstimos adicionais pela ETF.

Risco de CréditoQualidade do risco de crédito dos instrumentos de dívida

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, os investimentos financeiros sujeitos aos requisitos de imparidade previstos na IFRS 9, analisados por stage, apresentam a seguinte composição:

2024			
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral			
	Exposição bruta	Perdas por imparidade	Total
Stage 1	-	-	-
Stage 2	-	-	-
Stage 3	-	-	-
	-	-	-

2023			
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral			
	Exposição bruta	Perdas por imparidade	Total
Stage 1	-	-	-
Stage 2	-	-	-
Stage 3	3.320	3.320	-
	3.320	3.320	-

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os ativos financeiros ao custo amortizado sujeitos a imparidade individual e coletiva, analisados por stage, é apresentada conforme segue:

Outras contas a receber:

31/12/2024								
Exposição bruta				Perdas por imparidade				
	Análise individual	Análise coletiva	Adiantamentos a outros devedores	Total	Análise individual	Análise coletiva	Adiantamentos a outros devedores	Total
Stage 1	360	1.141	-	1.501	360	11	-	371
Stage 2	-	50	-	50	-	-	-	-
Stage 3	2.136.724	159.744	596	2.297.064	2.042.964	157.269	909	2.201.142
	2.137.084	160.935	596	2.298.615	2.043.324	157.280	909	2.201.513

31/12/2023								
Exposição bruta				Perdas por imparidade				
	Análise individual	Análise coletiva	Adiantamentos a outros devedores	Total	Análise individual	Análise coletiva	Adiantamentos a outros devedores	Total
Stage 1	399	2.273	-	2.672	37	103	-	140
Stage 2	194	-	-	194	19	-	-	19
Stage 3	2.450.285	164.296	913	2.615.494	2.357.317	141.528	881	2.499.726
	2.450.878	166.569	913	2.618.360	2.357.373	141.631	881	2.499.885

A classificação dos ativos financeiros por stages tem por base a observação dos seguintes critérios:

Stage 1: Clientes em situação regular ou com atraso no pagamento até 30 dias;

Stage 2: Clientes com atraso no pagamento entre 31 e 90 dias; e

Stage 3: Clientes com atraso no pagamento superior a 90 dias ou que apresentem operações reestruturadas.

Adiantamentos a fornecedores – Cessão de créditos:

31/12/2024						
Exposição bruta			Perdas por imparidade			
	Análise individual	Análise coletiva	Total	Análise individual	Análise coletiva	Total
Stage 1	-	48	48	-	-	-
Stage 2	-	-	-	-	-	-
Stage 3	-	-	-	-	-	-
	-	48	48	-	-	-

31/12/2023						
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
	Análise individual	Análise coletiva	Total	Análise individual	Análise coletiva	Total
Stage 1	-	1.632	1.632	-	369	369
Stage 2	-	-	-	-	-	-
Stage 3	-	385	385	-	342	342
	-	2.017	2.017	-	711	711

No que respeita às operações incluídas na rubrica "Adiantamentos a fornecedores – Cessão de créditos" sujeitas a análise de imparidade coletiva, atendendo às limitações de informação sobre o cumprimento do seu plano de reembolso, foi efetuada uma estimativa de imparidade de acordo com a natureza das operações, assumindo-se que a maior parte corresponde a créditos à habitação de colaboradores do Grupo ou do Banco BIC, S.A. que se presume estarem em situação regular (stage 1).

Risco de Mercado

O risco de mercado é o risco da existência de perdas decorrentes da variação adversa de valor de um instrumento financeiro como consequência da variação de fatores de risco, nomeadamente taxa de juro, taxa de câmbio, *spreads* de crédito, preços de ações e preços de mercadorias.

Risco de Taxa de juro – Análise de sensibilidade

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o impacto no justo valor dos instrumentos financeiros sensíveis a risco de taxa de juro de deslocações paralelas na curva das taxas de juro de referência de 100 e 25 basis points (bp), respetivamente, pode ser demonstrado pelos seguintes quadros:

	2024			
	-100 bp	-25 bp	+25 bp	+100 bp
Ativo				
Outras contas a receber	239	60	(60)	(239)
Total ativo sensível	239	60	(60)	(239)
Passivo				
Outros financiamentos obtidos	(38.616)	(9.654)	9.654	38.616
Total passivo sensível	(38.616)	(9.654)	9.654	38.616
Total Ganho / Perda	(38.377)	(9.594)	9.594	38.377

	2023			
	-100 bp	-25 bp	+25 bp	+100 bp
Ativo				
Outras contas a receber	261	65	(65)	(261)
Total ativo sensível	261	65	(65)	(261)
Passivo				
Outros financiamentos obtidos	(38.110)	(9.528)	9.528	38.110
Total passivo sensível	(38.110)	(9.528)	9.528	38.110
Total Ganho / Perda	(37.849)	(9.462)	9.462	37.849

No quadro seguinte é apresentado o efeito na margem financeira projetada para os exercícios de 2024 e 2023, de uma deslocação paralela das curvas de taxas de juro de 100 e 25 bp que indexam os instrumentos financeiros sensíveis a variações na taxa de juro:

	Projeção Margem Financeira - Exercício de 2025			
	-100 bp	-25 bp	+25 bp	+100 bp
Proveitos com juros	(21)	(5)	5	21
Margem Financeira	(21)	(5)	5	21

	Projeção Margem Financeira - Exercício de 2024			
	-100 bp	-25 bp	+25 bp	+100 bp
Proveitos com juros	(27)	(7)	7	27
Margem Financeira	(27)	(7)	7	27

Risco Cambial

O risco cambial representa o risco de perdas devido a variações adversas nas taxas de câmbio.

Nos exercícios de 2024 e 2023, os instrumentos financeiros apresentam o seguinte detalhe por moeda:

2024			
	Euros	Dólares-Norte Americanos	Total
<u>Ativo</u>			
Outras contas a receber	94.522	284	94.806
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	12.309	1	12.310
Outros ativos	50.969	-	50.969
Caixa e equivalentes de caixa	40.381	94	40.475
	<u>198.181</u>	<u>379</u>	<u>198.560</u>
<u>Passivo</u>			
Outros financiamentos obtidos	(5.363.302)	-	(5.363.302)
Fornecedores	(225)	-	(225)
Outros passivos	-	-	-
	<u>(5.363.527)</u>	<u>-</u>	<u>(5.363.527)</u>
Exposição líquida	<u>(5.165.346)</u>	<u>379</u>	<u>(5.164.967)</u>

2023			
	Euros	Dólares-Norte Americanos	Total
<u>Ativo</u>			
Outras contas a receber	115.120	260	115.380
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	7.416	5	7.421
Outros ativos	35.638	-	35.638
Caixa e equivalentes de caixa	20.938	39	20.977
	<u>179.112</u>	<u>304</u>	<u>179.416</u>
<u>Passivo</u>			
Outros financiamentos obtidos	(5.293.051)	-	(5.293.051)
Fornecedores	(226)	-	(226)
Outros passivos	(1.244)	-	(1.244)
	<u>(5.294.521)</u>	<u>-</u>	<u>(5.294.521)</u>
Exposição líquida	<u>(5.115.409)</u>	<u>304</u>	<u>(5.115.105)</u>

Justo valor

Sempre que possível, o Grupo estimou o justo valor recorrendo a cotações em mercados ativos ou técnicas de valorização baseadas em dados de mercado para instrumentos com características idênticas ou similares aos instrumentos financeiros por si detidos. Um mercado é considerado ativo, e, portanto, líquido, quando é acedido por contrapartes igualmente conhecedoras e onde se efetuam transações de forma regular.

Para os instrumentos financeiros registados no balanço ao custo amortizado, o Grupo apura o respetivo justo valor com recurso a técnicas de valorização. Para estes instrumentos financeiros, o justo valor é apurado com base em técnicas de valorização utilizando "inputs" não baseados em dados observáveis de mercado (Nível 3, de acordo com a classificação da norma IFRS 13).

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o justo valor dos ativos e passivos financeiros valorizados ao custo amortizado, é o seguinte:

	2024		
	Valor de Balanço	Justo Valor	Diferença
<u>Ativo</u>			
<u>Ativo não corrente</u>			
Outras contas a receber	94.806	98.828	(4.022)
<u>Ativo corrente</u>			
Adiantamento a fornecedores	343	343	-
Caixa e equivalentes de caixa	40.475	40.475	-
	<u>135.624</u>	<u>139.646</u>	<u>(4.022)</u>
<u>Passivo</u>			
<u>Passivo corrente</u>			
Outros financiamentos obtidos	5.363.302	5.351.602	11.700
	<u>5.363.302</u>	<u>5.351.602</u>	<u>11.700</u>
	2023		
	Valor de Balanço	Justo Valor	Diferença
<u>Ativo</u>			
<u>Ativo não corrente</u>			
Outras contas a receber	115.380	133.929	(18.549)
<u>Ativo corrente</u>			
Adiantamento a fornecedores	1.761	1.761	-
Caixa e equivalentes de caixa	20.977	20.977	-
	<u>138.118</u>	<u>156.667</u>	<u>(18.549)</u>
<u>Passivo</u>			
<u>Passivo corrente</u>			
Outros financiamentos obtidos	5.293.051	5.280.811	12.240
	<u>5.293.051</u>	<u>5.280.811</u>	<u>12.240</u>

No âmbito do preenchimento dos quadros acima, foram utilizados os seguintes pressupostos:

- “Outras contas a receber”: para as operações que se encontram em situação regular, o justo valor foi apurado atendendo aos fluxos de caixa contratuais previstos atualizados de acordo com a taxa de juro da operação acrescida de um spread de risco e para as restantes operações foi considerado o seu valor líquido de imparidade que corresponde à melhor estimativa do valor recuperável por via de execução dos colaterais associados a estas operações;
- “Adiantamento a fornecedores”: face à informação disponível sobre os créditos geridos pelo Banco BIC Português, S.A., o Grupo considerou o valor contabilístico como o seu justo valor;
- “Caixa e equivalentes de caixa”: dado tratar-se de aplicações à vista, o Grupo considera que o valor contabilístico é uma aproximação razoável do seu justo valor;
- “Outros financiamentos”: considerando as condições que se aplicam presentemente às operações de financiamento concedidas pela ETF, o cálculo do justo valor destes empréstimos em 2024 e 2023 foi efetuado considerando a taxa que teria sido aplicada à Parvalorem, caso tivessem sido concedidos novos empréstimos, no final de 2024 e 2023, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a forma de apuramento do justo valor dos instrumentos financeiros, valorizados ao justo valor, pode ser resumida como se segue:

2024				
Tipo de instrumentos financeiros	Cotações em mercado ativo (Nível 1)	Ativos financeiros ao justo valor		
		Técnicas de valorização baseados em:		
		Dados de mercado (Nível 2)	Outros (Nível 3)	Total
Ativo:				
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	12.310	12.310
	-	-	12.310	12.310
2023				
Tipo de instrumentos financeiros	Cotações em mercado ativo (Nível 1)	Ativos financeiros ao justo valor		
		Técnicas de valorização baseados em:		
		Dados de mercado (Nível 2)	Outros (Nível 3)	Total
Ativo:				
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	7.421	7.421
	-	-	7.421	7.421

Para efeitos de apresentação nesta Nota, os instrumentos financeiros são classificados de acordo com a seguinte hierarquia, conforme previsto na norma IFRS 13:

- Nível 1 – Cotações em mercado ativo

Esta categoria inclui instrumentos financeiros cotados em Bolsas de Valores.

- Nível 2 – Técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

Neste nível são considerados os instrumentos financeiros valorizados por recurso a técnicas de valorização baseadas em dados de mercado para instrumentos com características idênticas ou similares aos instrumentos financeiros detidos pelo Grupo ou em modelos internos que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (como por exemplo curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio). Este nível inclui ainda os instrumentos financeiros valorizados por recurso a preços de compra de terceiros (*bids* indicativos), baseados em dados observáveis no mercado.

- Nível 3 – Técnicas de valorização utilizando principalmente *inputs* não baseados em dados observáveis em mercado.

Os ativos e passivos financeiros são classificados no nível 3 caso se entenda que uma proporção significativa do seu valor de balanço resulta de *inputs* não observáveis em mercado, nomeadamente: (i) obrigações e instrumentos financeiros derivados que são valorizados com recurso a modelos internos, não existindo no mercado um consenso geralmente aceite sobre os parâmetros a utilizar; (ii) obrigações valorizadas através de *bids* indicativos divulgados por terceiros, baseados em modelos teóricos; e (iii) fundos de investimento imobiliário fechados e/ou com reduzida liquidez.

Para os instrumentos financeiros registados no balanço ao justo valor, o movimento ocorrido entre 31 de dezembro de 2024 e 2023 nos ativos financeiros classificados no Nível 3 apresenta o seguinte detalhe:

2024			
	Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	Total
Saldo inicial em 31 de dezembro de 2023	7.421	-	7.421
Variações de justo valor	1.752	-	1.752
Aquisições	7	-	7
Alienações/Reembolsos	(570)	-	(570)
Variações cambiais	101	-	101
Outros	3.599	-	3.599
Valor de balanço líquido em 31 de dezembro de 2024	12.310	-	12.310

	2023		
	Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	Total
Saldo inicial em 31 de dezembro de 2022	6.889	-	6.889
Variações de justo valor	1.065	-	1.065
Aquisições	7	-	7
Alienações/Reembolsos	(438)	-	(438)
Variações cambiais	(102)	-	(102)
Valor de balanço líquido em 31 de dezembro de 2023	7.421	-	7.421

35. OUTRAS INFORMAÇÕES

Para efeito do disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei 411/91 de 17 de outubro e do Decreto-Lei n.º 543/80, de 7 de novembro, informamos que não existem quaisquer dívidas vencidas a favor da Segurança Social e do Sector Público Estatal, respetivamente.

36. EVENTOS SIGNIFICATIVOS

Derivado das atuais circunstâncias, o Conselho de Administração encontra-se a acompanhar, de forma atenta o desenrolar da atual situação de conflito na Ucrânia e em Israel e as suas possíveis repercussões na economia a nível nacional e mundial. Atualmente, não tem o Grupo qualquer exposição direta a nenhum dos países, assim como não detém qualquer relação económica com entidades alvo de sanções.

De acordo com o referencial contabilístico em vigor, este evento foi considerado um evento subsequente não ajustável.

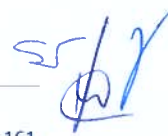
37. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em março de 2025, o Governo liderado por Luís Montenegro, constituído pela coligação Aliança Democrática (PSD, CDS-PP e IL), foi destituído na sequência da reprovção de uma moção de confiança na Assembleia da República. Este desfecho resultou de alegações de conflitos de interesse relacionados com atividades empresariais da esfera familiar do Primeiro-Ministro, circunstâncias que fragilizaram significativamente o apoio parlamentar à coligação governativa e culminaram na dissolução da Assembleia da República pelo Presidente da República, Marcelo Rebelo de Sousa.

Na sequência desta dissolução, o Presidente da República agendou eleições legislativas para o dia 18 de maio de 2025, com o objetivo de eleger a totalidade dos deputados à Assembleia da República. Estas eleições resultaram numa significativa reconfiguração do mapa político português, revelando um eleitorado dividido e uma crescente fragmentação parlamentar, o que poderá traduzir-se em alterações relevantes ao nível das políticas fiscais e de investimento, em função das orientações estratégicas do futuro governo.

Os eventos acima mencionados não afetam as demonstrações financeiras, não sendo do conhecimento do Conselho de Administração do Grupo quaisquer outros eventos subsequentes à data de relato das demonstrações financeiras que afetem ou condicionem de alguma forma situação patrimonial e o equilíbrio financeiro do Grupo, tal como se expressa nas presentes demonstrações financeiras, e que, consequentemente, devam ser objeto de referência, ou que pela sua relevância devam ser objeto de divulgação.

6. CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS



1. Objetivos de gestão (artigo 38.º do RJSPE) e Plano de Atividades e Orçamento

Conforme previsto no artigo 38º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que aprova o regime jurídico aplicável ao SEE, o acionista tem o dever de definir quer os objetivos e resultados a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros, quer as orientações a aplicar no desenvolvimento da atividade empresarial reportada a cada triénio.

O ministério sectorialmente responsável pela Tutela da Sociedade deverá emitir as orientações específicas aplicadas a cada empresa e definir os objetivos a alcançar no exercício da respetiva atividade operacional. Relativamente ao triénio correspondente ao mandato de 2022-2024, os objetivos e métricas decorrem das orientações vertidas nos contratos de gestão já submetidos a apreciação, bem como as orientações que vêm sendo transmitidas em Assembleia Geral e pela Tutela na sequência das propostas que lhe são submetidas, assim como as orientações e objetivos definidos pela Tutela, a cada momento, para as empresas PAR, SEE e nos Orçamentos de Estado e Decreto-Lei da execução orçamental aprovados em cada ano.

Assim, constituem objetivos estratégicos propostos para o triénio 2022-2024, com os respetivos ponderadores para efeitos de aferição do grau de cumprimento global dos objetivos:

Objetivos e Metas Definidas
Estratégicos (Iniciativas com vista a: 1. Alienação e liquidação de participações societárias; 2. Simplificação Societária; 3. Recuperação e Valorização de Ativos):
<u>Indicadores:</u>
Alienação do Banco Efisa com encaixe financeiro igual ou superior a €20 milhões (ou o equivalente em disponibilidades em Bancos)
Liquidação do Fundo Imonegócios
Liquidação do BPN ACE
Fusão por incorporação da PARPARTICIPADAS na PARVALOREM
Específicos:
<u>Indicadores (Sofia Torres):</u>
Recuperação da carteira de crédito (valores monetários)
Redução dos custos com Pessoal
<u>Indicadores (Susana Larisma):</u>
Redução dos FSE
Redução de: i) consumo de combustíveis; ii) consumo de energia elétrica, e iii) consumo de papel
<u>Indicadores (Filipe Sousa):</u>
Resultado Líquido da Parparticipadas > € 0
Variação do endividamento da Parparticipadas
Setoriais (quantitativos):
<u>Indicadores (Sofia Torres):</u>
Redução dos FSE
Recuperação em cash da carteira de imóveis
Variação do endividamento financeiro
Redução de: i) consumo de combustíveis; ii) consumo de energia elétrica, e iii) consumo de papel
<u>Indicadores (Susana Larisma):</u>

Objetivos e Metas Definidas

Recuperação da carteira de crédito (valores monetários)

Recuperação em cash da carteira de imóveis

Redução dos custos com Pessoal

Variação do endividamento financeiro

Indicadores (Filipe Sousa):

Redução dos FSE

Recuperação da carteira de crédito (valores monetários)

Recuperação em cash da carteira de imóveis

Redução dos custos com Pessoal

Redução de: i) consumo de combustíveis; ii) consumo de energia elétrica, e iii) consumo de papel

O grau de cumprimento dos objetivos definidos foi determinado nos termos da Portaria n.º 317-A/2021 de 23 de dezembro.

O grau de cumprimento dos objetivos foi, relativamente a cada Gestor, positivo.

Milhares de Euros

Execução do Plano de atividades e orçamento para 2024				
Indicadores	PAO 2024	Executado 2024	Desvio (+/-)	Observações / Medidas
Resultado Líquido	(84 704)	13 825	98 529	
EBITDA	10 605	22 854	12 249	
Resultado Operacional ¹⁾ (EBIT)	17 989	74 204	56 215	
Volume de Negócios ²⁾	7 338	11 486	4 147	
Gastos Operacionais ³⁾	21 767	24 387	2 620	
Gastos Operacionais/ Volume de N.	297%	212%	63%	
Endividamento ⁴⁾	5 313 610	5 363 302	49 692	(*)
Dívida Financeira Líquida ⁵⁾ / EBITDA	49323%	23255%	687%	
Disponibilidades ⁶⁾	61 563	48 473	(13 090)	

1) Resultado operacional líquido de provisões, imparidades e correções de justo valor.

2) Detalhar e quantificar nas observações sempre que outras parcelas, para além de vendas e serviços prestados, são consideradas no cálculo do Volume de Negócios.

3) CMVMC, FSE e Gastos com Pessoal

4) Passivo remunerado

5) Por dívida financeira líquida entende-se o valor do endividamento deduzido das disponibilidades

6) Caixa conforme Balanço

7) Adicionar linhas com a identificação de mais indicadores, designadamente de atividade, atendendo à natureza da empresa/setor de atividade

(*) O serviço da dívida foi diferido para 2025, sem acréscimo de custos. A sociedade procedeu à amortização parcial (59 000 milhares de euros) do mútuo mais antigo, não tendo contraído novos financiamentos ao contrário do previsto no PAO 2024. O executado 2024 inclui o impacto da fusão da PARPARTICIPADAS na PARVALOREM.

Dada a sua natureza e enquadramento a PARVALOREM não realiza investimentos.

Grau de execução do Orçamento 2024				
	Cap. / Agrup.	Orçamento	Executado	Grau de Execução
Receitas				
Rendimentos da propriedade	05	12 146 793	12 136 204	100%
Venda de bens e serviços correntes	07	10 361 350	10 361 350	100%
Outras receitas correntes	08	1 598 431	1 598 430	100%
Ativos Financeiros	11	85 167 209	82 187 994	97%
Saldo da gerência anterior	16	13 995 557	13 995 557	100%
Despesas				
Despesas com o pessoal	01	6 234 427	4 708 720	76%
Aquisição de bens e serviços	02	6 420 876	4 646 719	72%
Juros e outros encargos	03	61 784	50 845	82%
Outras despesas correntes	06	1 994 998	1 680 177	84%
Aquisição de bens de capital	07	346 366	11 173	3%
Ativos Financeiros	09	38 796 159	38 725 427	100%
Passivos Financeiros	10	59 000 000	59 000 000	100%

O total de receitas cobrado até ao final do ano de 2024 ascendeu a € 120,279 milhões, sendo que 29,1% deste montante foi relativo à liquidação do CEDIC constituído no final de 2023 e 11,64% ao Saldo de gerência anterior, montantes pertencentes a Ativos Financeiros.

O grau de execução das Receitas Correntes atingiu, no ano de 2024, 99,96% do orçamento corrigido. A contribuir para esta execução está o desempenho das rubricas “Juros e Rendimentos Similares”, “Mercadorias/Estudos e Pareceres” e “Outras Receitas Correntes”, que apresentam uma execução de € 11,85 milhões, € 10,361 milhões e € 1,598 milhões, respetivamente.

Quanto à rubrica “Rendas de imóveis”, a sua execução foi de € 285,45 mil. O principal objetivo da empresa no que diz respeito aos imóveis recebidos via dação ou execução, é a alienação. Contudo, verifica-se que alguns imóveis são recebidos com contrato de arrendamento em curso, o qual a sociedade tem de honrar até ao seu vencimento. Por outro lado, o recurso ao arrendamento justifica-se para imóveis de difícil liquidez/transação, com o intuito de os rentabilizar e impedir a sua degradação/vandalização. Face ao período homólogo de 2023, a empresa apresentou uma diminuição de € 185 mil na execução desta rubrica, justificada pela alienação de imóveis que estavam arrendados.

Na rubrica “Certificados Especiais de Dívida - CEDIC” a receita cobrada de € 22.983, é relativa a juros recebidos relativos à maturação de um CEDIC.

A execução ocorrida na rubrica “Mercadorias/Estudos e Pareceres” é relativa à venda de imóveis, sendo a receita no final de dezembro de € 10,361 milhões. Este montante é explicado pela realização de 35 escrituras e 28 CPCV de imóveis, registando um aumento de € 7,962 milhões face ao período homólogo.

A rubrica “Outras Receitas Correntes” apresenta uma execução de € 1,598 milhões, dos quais destacamos: o reembolso de IRC no valor de € 1,433 milhões; regularizações BPN ACE, € 22.650; venda de veículos automóveis, € 19.244; comissão de gestão da carteira Fénix, € 36.900; estornos de seguros, € 8.272.

Nas Receitas de Capital – “Ativos Financeiros”, a execução registada é relativa à: i) recuperação de crédito (€ 46,595 milhões), ii) liquidação do CEDIC constituído no final de 2023 (€ 35

milhões); iii) distribuição de capital do fundo Aquarius (€ 0,583 milhões); e iv) distribuição de capital do fundo Infrastructure Fund Growth (€ 8.751).

A execução das Despesas Correntes situou-se nos 75,36%, com as “Despesas com o pessoal” e a “Aquisição de bens e serviços correntes” a serem responsáveis por 84,39% do seu valor.

O montante de € 4,708 milhões executado na rubrica “Despesas com o pessoal”, encontra-se abaixo do estimado, em parte devido à não incorporação da Imofundos na Parvalorem (conforme inicialmente previsto), cuja despesa estava orçamentada em € 545,11 milhares e pela baixa execução da rubrica de Indemnizações por cessação de funções (€ 96,7 milhares), sendo que o montante orçamentado para este efeito foi de € 2 milhões (€ 1,75 milhões de indemnizações + € 0,25 milhões de direitos adquiridos e SAMS vitalício).

Relativamente às despesas que compõem a “Aquisição de bens e serviços correntes”, o montante executado acumulado no final do ano atingiu os € 4,646 milhões, contra os € 6,420 milhões do orçamento corrigido. As mesmas estão associadas, na sua grande maioria, às rubricas “Mercadorias para venda” e “Outros Trabalhos Especializados” (10,9% e 64,3% respetivamente). A rubrica “Mercadorias para venda” compreende a adjudicação de imóveis detidos como garantia de créditos no decorrer de processos judiciais e fiscais, enquanto na rubrica “Outros Trabalhos Especializados” são registados as despesas mais representativas com a recuperação dos créditos (solicitadores e agentes de execução, advogados, mediadores, comissões de cobrança, entre outros).

Assim, e analisando mais em detalhe cada uma das sub-rubricas que compõem a “Aquisição de bens e serviços correntes”, verifica-se que à exceção de “Combustíveis e lubrificantes”, “Encargos das instalações”, “Limpeza e higiene”, “Locação de edifícios”, “Vigilância e segurança” e “Comunicações”, que estão em linha com o previsto, todas as restantes sub-rubricas apresentam execuções baixo do orçamentado.

A rubrica de “Juros e outros encargos” inclui comissões e despesas bancárias, bem como as despesas com comissões da CMVM, EURONEXT/ Interbolsa. Do montante executado destacamos a comissão de custódia e guarda de títulos, no valor de € 41.502. Algumas despesas são cobradas tardiamente pelo banco, nomeadamente as que estão associadas aos títulos.

A rubrica “Outras despesas correntes” regista, em 2024, um montante de € 1,680 milhões relativos, essencialmente, a pagamentos de impostos e taxas, dos quais se destacam: i) Pagamento adicional por conta (€ 998,8 milhares), ii) IMT/IMI (€ 307,9 milhares), iii) retenção de juros sobre Títulos (€ 181,4 milhares), iv) Taxas de Justiça (€ 84,6 milhares), v) Imposto de Selo (€ 64,3 milhares) e vi) IVA (€ 40,6 milhares). O grau de execução desta rubrica situa-se nos 84,2%.

Nas Despesas de Capital a rubrica relativa à “Aquisição de bens de capital” regista uma execução de € 11,17 milhares, relacionados com o leasing de uma viatura (€ 4.843) e aquisição de material informático (€ 6.330).

Ainda dentro deste agrupamento, e no que diz respeito aos “Ativos Financeiros”, registou-se uma execução de € 38,725 milhões, destacando-se: i) constituição de um CEDIC no montante de € 37 milhões, com vencimento no início de 2025, ii) liquidação de créditos incluídos na carteira de titularização FENIX no valor de € 1,55 milhões.

A rubrica “Passivos Financeiros” regista uma execução de € 59 milhões, referente à amortização parcial de um empréstimo, junto da DGTF.

2. Gestão do Risco Financeiro

A PARVALOREM não recorre a financiamentos de Instituições Financeiras. As suas necessidades são, na componente não coberta por receitas/recebimentos próprios, asseguradas, exclusivamente, por empréstimos do seu acionista, o Estado, através da ETF.

A carteira de financiamentos em curso está intrinsecamente ligada à reprivatização do BPN e medidas subjacentes à mesma, determinadas pelo Despachos de Sua excelência o Senhor Secretário de Estado do Tesouro e Finanças n.º 739/10-SETF, de 19 de julho, n.º 875/10-SETF, de 19 de agosto, e n.º 19070-A/2010-SETF, de 15 de dezembro.

Anos	2024	2023	2022	2021	2020
Encargos Financeiros (m€)	68 135	73 071	67 056	60 493	60 430
Taxa Média de Financiamento (%)	1,36%	1,46%	1,47%	1,48%	1,48%

A PARPARTICIPADAS e a PARUPS foram incorporadas por fusão na PARVALOREM, em 2024 e em 2022, respetivamente, incluindo os seus financiamentos e respetivos encargos financeiros.

3. Limite de crescimento do endividamento

Nos termos definidos no n.º 1 do artigo 38º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2024), apurado nos termos da fórmula disposta no n.º 1 do artigo 135º do Decreto-Lei n.º 17/2024, de 29 de janeiro (DLEO 2024), o crescimento do endividamento é o seguinte:

Variação do Endividamento (execução)	2024	2023
	Valores (€)	
Capital estatutário ou social realizado e outros inst. de capital próprio	50 000	50 000
Financiamento Remunerado	5 026 822 691	4 960 350 890
Novos investimentos com expressão material em 2024	0	
Variação do Endividamento	1,3%	

A variação do “Financiamento Remunerado” entre 2023 e 2024 inclui: (i) a incorporação dos financiamentos da PARPARTICIPADAS (incorporada por fusão na PARVALOREM em 2024), num total de € 125.471.801 e; (ii) o reembolso parcial de um dos mútuos em € 59.000.000.

4. Prazo Médio de Pagamento (PMP)

PMP	2024	2023	Variação 24/23	
			Valor	%
Prazo (dias)	27	32	-5	-15%

Conforme definido no Decreto-Lei n.º 65-A/2011, de 17 de maio, os atrasos da PARVALOREM, nos pagamentos (*arrears*), são os constantes do quadro seguinte:

Dívidas vencidas	Valor (€)	Valor das dívidas vencidas de acordo com o artº 1º DL 65-A/2011 (€)		
	0-90 dias	90-180 dias	180-365 dias	> 360 dias
Aquisições de bens e serviços	4 800,64			
Aquisições de capital				
Total	4 800,64	-	-	-

5. Diligências tomadas e resultados obtidos no âmbito das recomendações da acionista.

A prestação de contas individual de 2023 foi aprovada em Assembleia Geral de 28 de maio de 2024, tendo o acionista instruído o Conselho de Administração da PARVALOREM a encetar as necessárias diligências para que a fusão da PARPARTICIPADAS na PARVALOREM ficasse concluída até ao final de junho de 2024.

O registo da extinção da PARPARTICIPADAS, mediante fusão da mesma na PARVALOREM efetivou-se em 30 de agosto de 2024.

6. Diligências tomadas com vista a solucionar as situações subjacentes à emissão de reservas na última Certificação Legal das Contas (se aplicável)

As Certificações Legais de Contas relativa às demonstrações financeiras individuais e consolidadas de 2023 da PARVALOREM, S.A., emitidas em 23 de maio de 2024 e 7 de agosto de 2024, respetivamente, pela BDO & Associados – SROC não apresentam Reservas.

7. Remunerações/honorários (Apêndice 1)

Cumprimento das Orientações Legais Remunerações	Cumprido			Quantificação	Justificação
	Sím	Não	N. A.		
Mesa da Assembleia Geral					
Aplicação das orientações relativas às remunerações vigentes em 2024	X			100%	
Conselho de Administração					
Aplicação das orientações relativas às remunerações vigentes em 2024	X			100%	
Fiscalização					
Aplicação das orientações relativas às remunerações vigentes em 2024	X			100%	
SROC / Auditor Externo					
Aplicação das orientações relativas às remunerações vigentes em 2024	X			100%	

8. Artigos 32.º e 33º do Estatuto de Gestor Público

Cumprimento das Orientações Legais	Cumprido			Justificação
	Sím	Não	N. A.	
Conselho de Administração – Não utilização de cartões de crédito nem outros instrumentos de pagamento por gestores públicos, tendo por objeto a realização de despesas ao serviço da Empresa	X			

Cumprimento das Orientações Legais	Cumprido			Justificação
	Sim	Não	N. A.	
Conselho de Administração – Não reembolso a gestores públicos de quaisquer despesas que caiam no âmbito do conceito de despesas de representação pessoal	X			

a) A Empresa cumpre o disposto no artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público relativamente à não utilização de cartões de crédito da empresa e/ou de outros instrumentos de pagamento por parte dos gestores públicos.

b) A Empresa cumpre o disposto no artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público relativamente ao não reembolso aos gestores públicos de quaisquer despesas que caiam no âmbito do conceito de despesas de representação pessoal.

c) Os gastos associados a comunicações são os seguintes:

Membro do Conselho de Administração	Gastos com Comunicações em 2024 (€)		
	Plafond Mensal Definido	Valor Anual	Observações
Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres	80	695	-
Filipe Carlos Mendes de Sousa	80	770	-
Susana Cristina Vaz Velho Larisma	80	550	-
		2 015	

d) Os gastos com combustível e portagens são os seguintes:

Membro do Conselho de Administração	Plafond Mensal Combustível e Portagens	Gastos anuais associados a Viaturas 2024 (€)			
		Combustível	Portagens	Total	Observações
Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres	522,4	5 191	1 077	6 268	
Filipe Carlos Mendes de Sousa	417,9	3 153	991	4 144	
Susana Cristina Vaz Velho Larisma	417,9	2 807	662	3 469	
				13 881	

Nota: fixa-se em um quarto do valor do abono mensal para despesas de representação, o valor máximo de combustível e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço, nos termos do nº 3 do art.º 33º do EGP.

9. Despesas não documentadas ou confidenciais

Não existem despesas não documentadas ou confidenciais nas contas da entidade.

10. Relatório sobre remunerações pagas a mulheres e homens

Em março de 2024 foi atualizado o relatório sobre a diferença salarial entre homens e mulheres, e encontra-se disponível para consulta no sítio da internet em:

[Relatório sobre a diferença salarial entre homens e mulheres](#)

11. Plano para Igualdade

O Relatório de Diagnóstico 2022/2023 e Plano para a Igualdade 2024 da PARVALOREM, de carácter anual, foi atualizado em maio de 2024.

No mesmo período e dando cumprimento à obrigação legal determinada pelo artigo 7.º da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, foi comunicado às Comissões competentes, em concreto à (i) Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG), à (ii) Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (CITE) e ao (iii) Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE), inserido na Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP).

Encontra-se disponível para consulta no sítio da internet em:

[Relatório de Diagnóstico 2022/23 e Plano para a Igualdade 2024](#)

12. Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e Relatório anual

A PARVALOREM tem implementado um sistema de controlo interno que responde às exigências do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), nomeadamente através de um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), assim como o Código de Conduta e canais de denúncia estatuidos e tem vindo a implementar ações de formação acerca da temática da corrupção e infrações conexas.

São feitas análises periódicas e emitidos relatórios regulares com a avaliação do PPR, em abril (relatório anual) e em outubro (relatório intercalar). Os relatórios estão publicados no sítio institucional da empresa e são enviados para o MENAC, para a Entidade do Tesouro e Finanças (ETF) e para a Inspeção-Geral de Finanças (IGF). No ano de 2024, os relatórios não tiveram irregularidades a reportar

Os relatórios encontram-se disponíveis para consulta no sítio da internet em:

[Relatorio de Avaliação Anual do PPR da Parvalorem - Abr2025](#)

[relatorio de avaliacao intercalar do ppr parvalorem 2024.pdf](#)

13. Contratação pública

Cumprimento das Obrigações Legais	Cumprido			Justificação
	Sim	Não	N. A.	
Contratação Pública			N. A.	O regime de contratação pública não é aplicável à PARVALOREM

14. Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP)

Não aplicável.

15. Eficiência operacional e evolução dos gastos operacionais (previstas no artigo 134.º do DLEO 2024)

EFICIÊNCIA OPERACIONAL - n. 1 e 2 do artigo 134º do DLEO 2024	2024 Exec.	2024 Orç.	2023 Exec.	Variação 2024/2023		Variação 2024/2024 (orç)	
				Δ Absol.	Var. %	Δ Absol.	Var. %
(1) CMVMC	15 390	5 892	6 409	8 980	140,1%	9 497	161,2%
(2) FSE	4 203	8 189	3 933	271	6,9%	(3 985)	-48,7%
(3) Gastos com o pessoal	4 794	7 686	4 710	84	1,8%	(2 892)	-37,6%
(4) Impactos nos gastos decorrentes de imposições legais (discriminar e fundamentar, se aplicável)				-	-	-	-
(5) Gastos Operacionais ajustados (1) + (2) + (3) - (4)	24 387	21 767	15 052	9 335	62,0%	2 620	12,0%
(6) Volume de negócios	11 486	7 338	7 196	4 289	59,6%	4 147	56,5%
Vendas	11 424	7 338	7 166	4 258	59,4%	4 086	55,7%
Prestações de Serviços	61		30	31	104,5%	61	-
Outros Rendimentos que concorrem para o VN (discriminar e fundamentar, se aplicável)				-	-	-	-
Indemnizações Compensatórias (se aplicável)				-	-	-	-
(7) Impactos no VN decorrentes de imposições legais (discriminar e fundamentar, se aplicável)				-	-	-	-
(8) Volume de negócios ajustado (6)+(7)	11 486	7 338	7 196	4 289	59,6%	4 147	56,5%
(9) Peso dos Gastos/VN = (5)/(8)	212%	297%	209%	0	1,5%	(1)	-28,4%
Informação adicional							
(1) Gastos com o pessoal				-	-	-	-
i. (-) Gastos relativos aos órgãos sociais	339		208	132	63,5%	339	-
ii. (-) Efeito do cumprimento de disposições legais ¹ (discriminar, se aplicável)	-			-	-	-	-
iii. (-) Valorizações remuneratórias decorrentes do acordo para a melhoria do rendimento (Despacho de 29/12/2023-MF) ¹	-			-	-	-	-
iv. (-) Valorizações remuneratórias decorrentes da aplicação de Regulamentos/IRCT	81		70	10	14,5%	81	-
v. (+) Efeito do Absentismo	(55)			(55)	-	(55)	-
vi. (-) Efeito das indemnizações pagas por rescisão (exceto por mutuo acordo) ²	-			-	-	-	-
(2) Gastos com pessoal sem os impactos i. a vi	4 429		4 432	(4)	-0,1%	4 429	-
(3) Gastos com deslocações e alojamento	21	74	31	(9)	-30,7%	(53)	-71,5%
(4) Gastos com ajudas de custo	6	19	8	(2)	-23,8%	(13)	-66,8%
(5) Gastos associados à frota automóvel ²	115	161	114	1	0,8%	(46)	-28,6%
(6) Encargos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria	99	832	115	(16)	-14,1%	(733)	-88,2%
(7) Total dos gastos (3) a (6)	241	1 087	268	(27)	-10,0%	(845)	-77,8%
(8) N.º de Viaturas (operacional)	6	6	6	-	0,0%	-	0,0%
(9) N.º de viaturas (não operacional)	12	10	12	-	0,0%	2	20,0%

¹ Despacho do Senhor Ministro das Finanças, de 29-12-2023 no âmbito do acordo de médio prazo de melhoria dos rendimentos dos salários e da competitividade celebrado a 7 de outubro de 2023

² Os gastos com as viaturas deverão incluir: depistas, amortizações, inspeções, seguros, portagens, combustíveis e ou eletricidade, manutenção, reparação, pneus, taxas e impostos

16. Recursos humanos e massa salarial (artigo 132º a 134º do DLEO 2024)

PRC	2024 Exec.	2024 Orç.	2023 Exec.	Variação 2024/2023	
				Absoluta	%
Nº Órgãos Sociais (OS)	9	9	9	-	0,0%
Nº Cargos de Direção (CD)	10	10	10	-	0,0%
Nº Trabalhadores (sem OS e sem CD)	70	70	72	(2)	-2,8%
TOTAL	89	89	91	(2)	-2,2%
Nº Trabalhadores / Nº CD	7	7	7	(0,2)	-2,8%
Gastos c/ Pessoal/Total (OS+CD+T)	54	86	52	2	4,1%
Massa Salarial Global	3 629				-
Massa Salarial sem os efeitos de volume	3 617				-

Grupo Profissional	Situação a 31/12/2023	Movimentos de Pessoal em 2024					Situação a 31/12/2024
		Saídas (reformas /outros)	Trabalhadores ausentes por mobilidade/cedência/licença	Contratações para substituição de saídas	Novas contratações*	Entradas ao abrigo do ... (normativo legal, despacho, etc.)**	
Órgãos Sociais (OS)	9						9
Cargos de direção (s/ OS)	10						10
Trabalhadores	72	(2)					70
Total (OS+CD+Trabalhadores)	91	(2)	-	-	-	-	89
Impacto nos gastos com pessoal							

*) Indicar o Despacho autorizador.

**) Especificar

17. Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado

Foi prestada informação à ETF, através do formulário do SISEE para o efeito, sobre os montantes e as entidades em que se encontram aplicadas a totalidade das disponibilidades da PARVALOREM, incluindo receitas próprias e aplicações financeiras.

A PARVALOREM foi parcialmente dispensada do cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria para 2024, através do Despacho da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E., n.º 523/2024, de 4 de outubro.

IGCP	1º trimestre €	2º trimestre €	3º trimestre €	4º trimestre €
Disponibilidades	47 555 676	65 465 925	88 001 029	10 249 093
Aplicações financeiras	0	0	0	37 000 000
Total	47 555 676	65 465 925	88 001 029	47 249 093

Banca comercial *	1º trimestre €	2º trimestre €	3º trimestre €	4º trimestre €
Banco BIC Português, S.A.	1 776 365	1 665 681	4 028 054	1 114 491
Banco Efisa, S.A.	0	0	0	0
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	152 033	145 530	142 210	69 020
Banco Comercial Português, S.A.	40 283	39 675	39 613	39 520
Total	1 968 681	1 850 887	4 209 878	1 223 031
Juros auferidos **	0,00	0,00	0,00	0,00

* Identificar a instituição junto da qual se encontram as disponibilidades e/ou aplicações financeiras, acrescentando as linhas necessárias

** Identificar os juros auferidos (em termos acumulados, desde 1-1-2017) de todas as aplicações financeiras que se encontram junto da BC

18. Auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas nos últimos três anos

Não foram dirigidas à Empresa quaisquer recomendações resultantes de auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas durante os últimos três anos.

19. Demonstração não financeira

Não aplicável.

20. Informação divulgada a 31 de dezembro de 2024 no sítio da internet do SEE (portal da ETF)

Informação a constar no Site do SEE	Divulgação		Comentários
	S / N / N. A.	Data Atualização	
Estatutos	S	06/2025	-
Caracterização da Empresa	S	04/2024	-
Função de tutela e acionista	S	03/2015	-
Modelo de Governo / Membros dos Órgãos Sociais:			
- Identificação dos Órgãos Sociais	S	06/2025	-
- Estatuto Remuneratório Fixado	S	06/2025	-
- Divulgação das remunerações auferidas pelos Órgãos Sociais	S	04/2024	Dados do R&C de 2023
- Identificação das funções e responsabilidades dos membros do Conselho de Administração	S	04/2024	Dados do RGS de 2023
- Apresentação das sínteses curriculares dos membros dos Órgãos Sociais	S	04/2024	Dados do RGS de 2023
Esforço Financeiro Público	N.A.	-	-
Ficha Síntese	S	04/2024	Dados do R&C de 2023
Informação Financeira histórica e atual	S	2023 e 2024	Atualizados periodicamente
Princípios de Bom Governo			
Regulamentos Internos e Externos a que a Empresa está sujeita	S	04/2024	Dados do R&C de 2023
Transações Relevantes com entidades relacionadas	S	04/2024	Dados do R&C de 2023
Outras transações	S	04/2024	Dados do R&C de 2023
Análise da sustentabilidade da empresa nos domínios:			
- Económico	S	04/2024	Dados do R&C de 2023
- Social	S	04/2024	Dados do R&C de 2023
- Ambiental	S	04/2024	Dados do R&C de 2023
Avaliação do Cumprimento dos Princípios de Bom Governo	S	04/2024	Dados do RGS de 2023
Código de Ética/Conduta	S	04/2024	Dados do R&C de 2023

Na presente data a informação está divulgada no sítio institucional da PARVALOREM e na plataforma SISEE (Sistema de Informação do Setor Empresarial do Estado).

O Relatório e Contas de 2024 será igualmente disponibilizado no SISEE, assim como a atualização e divulgação de toda a informação daí decorrente.

Apêndice 1

1 - Mesa da Assembleia Geral

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€) ⁽¹⁾	Valor Bruto Auferido (€)
2022-2024	Presidente	Maria João Dias Pessoa de Araújo	575,00	1 150,00
2022-2024	Secretária	Mário José Alveirinho Carrega	375,00	750,00
				1.900,00

⁽¹⁾ Valor fixado através de Deliberação Social Unânime por Escrito. Os membros eleitos, ao acumularem funções na PARPARTICIPADAS apenas recebem as senhas de presença no âmbito das Assembleias da PARVALOREM

2 - Conselho de Administração

Membro do Conselho de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	
	(S/N)	(A/B/C)	Vencimento mensal	Despesas Representação
Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres ⁽¹⁾	S	B	6 145,48	2 089,46
Susana Cristina Vaz Velho Larisma ⁽²⁾	S	B	4 178,93	1 671,57
Filipe Carlos Mendes de Sousa ⁽³⁾	S	B	4 178,93	1 671,57

⁽¹⁾ Foi autorizada a Presidente do Conselho de Administração, eleita, na DSUE, a optar pelo vencimento do lugar de origem, nos termos do n.º 8 do artigo 28º do EGP, sendo que o valor ilíquido foi atualizado para € 6 145,48, pago em 14 vezes por ano, acrescido de despesas de representação, no valor de 2 089,46€, pago 12 vezes por ano.

⁽²⁾ Foi atualizado o valor ilíquido de vogal executiva no valor de 4 178,93€, pago em 14 vezes por ano, acrescido de despesas de representação, no valor de 1 671,57€, pago 12 vezes por ano.

⁽³⁾ A partir de 31 de agosto 2024, o Dr. Filipe Sousa passou a vogal executivo na PARVALOREM pela fusão da PARPARTICIPADAS na PARVALOREM.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		OPRLO ou Opção pela média dos últimos 3 anos ⁽²⁾				Nº de Mandatos
			Forma ⁽¹⁾	Data Início de Funções	Sim/ Não	Entidade de origem	Entidade Pagadora (O/D)	Identificação da data da autorização e Forma	
2022-2024	Presidente	Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres	DSUE	03/08/2022	Sim	CGD ^(*)	D	DSUE-03/08/2022	2
2022-2024	Vogal	Susana Cristina Vaz Velho Larisma ⁽³⁾	DSUE	03/08/2022	Sim	n.a	n.a	DSUE-03/08/2022	2
2022-2024	Vogal	Filipe Carlos Mendes de Sousa ⁽⁴⁾	DSUE	03/08/2022	Sim	n.a	n.a	DSUE-03/08/2022	2

⁽¹⁾ - Resolução (R)/ Assembleia Geral (AG) / Deliberação Social Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

⁽²⁾ - Opção pela remuneração do lugar de origem - prevista no n.º 8 do artigo 28º do EGP. Entidade pagadora: O/D: Origem/Destino

⁽³⁾ - Vogal executiva desde 4 de agosto de 2022, data da concretização da fusão por incorporação da PARUPS na PARVALOREM

⁽⁴⁾ - Vogal executivo desde 31 de agosto de 2024, data da concretização da fusão por incorporação da PARPARTICIPADAS na PARVALOREM

^(*) Caixa Geral de Depósitos

Membro do Conselho de Administração	Acumulação de Funções			
	Entidade	Função	Regime (Público/ Privado)	Identificação da data da autorização e Forma (AG/DUE/D)
Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres	BPN SERVIÇOS, ACE	Presidente C.A. *	Público	AG-14/12/2020
Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres	PARPARTICIPADAS	Vogal C.A. **	Público	AG-28/07/2022
Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres	IMOFUNDOS	Vogal C.A.	Público	DUE-08/11/2022
Susana Cristina Vaz Velho Larisma	PARPARTICIPADAS	Vogal C.A. **	Público	AG-28/07/2022
Susana Cristina Vaz Velho Larisma	BPN SERVIÇOS, ACE	Vogal C.A. *	Público	AG-14/12/2020
Susana Cristina Vaz Velho Larisma	IMOFUNDOS	Vogal C.A.	Público	DUE-08/11/2022
Filipe Carlos Mendes de Sousa	PARPARTICIPADAS	Presidente C.A. **	Público	AG-28/07/2022
Filipe Carlos Mendes de Sousa	IMOFUNDOS	Presidente C.A.	Público	DUE-08/11/2022
Filipe Carlos Mendes de Sousa	BPN SERVIÇOS, ACE	Vogal C.A. *	Público	AG-14/12/2020

* Função exercida até 28 de novembro de 2024, data em que ocorreu a liquidação do BPN SERVIÇOS, ACE

** Função exercida até 30 de agosto de 2024, data em que ocorreu o registo da fusão da PARPARTICIPADAS na PARVALOREM

Membro do Conselho de Administração	Remuneração Anual Auferida - 2024 (€)				
	Fixa (1)	Variável (2)	Valor Bruto (3)=(1)+(2)	Reduções Remuneratórias (4)	Valor Bruto Final (5) = (3)-(4)
Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres	110 495,70	523,54	111 019,24	(4 940,88)	106 078,36
Susana Cristina Vaz Velho Larisma	78 145,96	297,84	78 443,80	(3 510,34)	74 933,46
Filipe Carlos Mendes de Sousa ^(a)	27 560,70	249,44	27 810,14	(1 176,86)	26 633,28
			Total	Total	Total
			217 273,18	(9 628,08)	207 645,10

(1) Remuneração fixa corresponde ao vencimento + despesas de representação (sem reduções) + subsídio de férias + subsídio de Natal

(2) Remuneração variável diz respeito ao pagamento de subsídio de estudos para descendentes/infantil

(4) Redução prevista no artigo 12º da lei nº 12-A/2010, de 30 de junho

(5) Vencimento + Despesas de Representação + SF + SN + Redução Remuneratória

(a) A partir de 31 de agosto 2024 passou a vogal executivo na PARVALOREM pela fusão da PARPARTICIPADAS na PARVALOREM

Membro do Conselho de Administração	Benefícios Sociais (€)							
	Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Encargo anual Seguro de Saúde	Encargo anual Seguro de Vida	Outros	
	Valor / Dia	Montante pago Ano	Identificar	Encargo anual			Identificar	Valor
Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres	8,94	2 011,50	CGA	38 284,34	-	-	SRC + SAT	1 518,37
Susana Cristina Vaz Velho Larisma	8,94	2 011,50	SS	17 921,42	1 564,88	-	SRC + SAT	1 367,15
Filipe Carlos Mendes de Sousa ^(a)	8,94	670,50	-	6 334,14	-	-	SRC	1 129,63
		Total	Total	Total	Total	Total		Total
		4 693,50		62 539,90	1 564,88	0,00		4 015,15

SS - Segurança Social / SAT - Seguro de Acidentes de Trabalho / SRC - Seguro de Responsabilidade Civil / CGA - Caixa Geral de Aposentações

a) Remuneração auferida enquanto vogal executivo, a partir da concretização da fusão, por incorporação, da PARPARTICIPADAS, na PARVALOREM, em 30 de agosto de 2024

O Estatuto do Gestor Público prevê a possibilidade de pagamento de prémios de gestão desde que verificadas as condições previstas na Portaria n.º 317-A/2021, de 23 de dezembro. Os contratos de gestão foram já submetidos e encontram-se em apreciação.

Montantes pagos por outras empresas em relação de domínio ou de grupo

Membro do Conselho de Administração	Entidade	Remuneração Anual 2024 (€)				
		Fixa (1)	Variável (2)	Valor Bruto (3) = (1) + (2)	Reduções Remuneratórias (4)	Valor Bruto Final (5) = (3) – (4)
Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres	PARPARTICIPADAS	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Filipe Carlos Mendes de Sousa	PARPARTICIPADAS	62 971,79	498,88	63 470,67	-2 722,04	60 748,63
Susana Cristina Vaz Velho Larisma	PARPARTICIPADAS	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.

Membro do Órgão de Administração	Empresa	Benefícios Sociais (€)					
		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros	
		Identificar	Encargo anual da empresa	Encargo anual da empresa	Encargo anual da empresa	Identificar	Encargo anual da empresa
Filipe Carlos Mendes de Sousa	PARPARTICIPADAS	SS	15 091,76	n.a.	-	SRC + SAT	1 259,76
Susana Cristina Vaz Velho Larisma	PARPARTICIPADAS	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	SRC	1 000,00
Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres	PARPARTICIPADAS	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	SRC	1 000,00

SAT - Seguro acidentes trabalho / SRC - Seguro responsabilidade civil

Membro do CA	Encargos com Viaturas - 2024								
	Viatura atribuída (S/N)	Celebração de Contrato (S/N) (1)	Valor de referência da Viatura (€) (2)	Modalidade	Ano Início	Ano Termo	Valor da Renda Mensal (€)	Gasto Anual com Rendas	Prestações Contratuais Remanescentes
Sofia Brígida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres	s	N	33 000	Outra	N.A.	N.A.	-	-	N.A.
Filipe Carlos Mendes de Sousa	s	N	21 900	Outra	N.A.	N.A.	-	-	N.A.
Susana Cristina Vaz Velho Larisma	s	N	17 950	Outra	N.A.	N.A.	-	-	N.A.

(1) As viaturas são propriedade da PARVALOREM

(2) Valor de referência das viaturas na data de contratação/aquisição

Membro do CA	Gastos anuais associados a Deslocações em Serviço (€) - 2024					
	Deslocações em Serviço	Custo com Alojamento	Ajudas de custo	Outras		Gasto total com viagens (€)
				Identificar	valor	
Sofia Brigida Correia dos Santos de Marçal Teixeira Furtado Torres	-	-	-	-	-	-
Filipe Carlos Mendes de Sousa	-	-	-	-	-	-
Susana Cristina Vaz Velho Larisma	-	-	-	-	-	-
						-

3 - Fiscalização

Conselho Fiscal

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		Estatuto Remuneratório Fixado Mensal (€)	Nº de Mandatos
			Forma (1)	Data		
2022 - 2024	Presidente	Ana Maria Celestino Alberto dos Santos Costa Pereira	DSUE	03/08/2022	750	2
2022 - 2024	Vogal	José Miguel Alecrim Duarte	DSUE	03/08/2022	500	2
2022 - 2024	Vogal	Maria Onilda Maia Condeças Oliveira Sousa	DSUE	03/08/2022	500	2

Legenda (1) - Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Social Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

Em Assembleia Geral de 28 de maio de 2024, fixou-se o seguinte estatuto remuneratório para os membros do conselho fiscal, a partir da concretização da fusão da PARPARTICIPADAS na PARVALOREM:

Presidente: Valor ilíquido: € 1.462,62, pago 14 vezes por ano

Vogal Efetivo: Valor ilíquido: € 1.096,97, pago 14 vezes por ano

Nome	Remuneração anual auferida (bruta) 2024 (€) (1)
Ana Maria Celestino Alberto dos Santos Costa Pereira	14 110,28
José Miguel Alecrim Duarte	10 020,23
Maria Onilda Maia Condeças Oliveira Sousa	10 020,23
	34 150,74

(1) A partir de 31 de agosto de 2024, a remuneração do Conselho Fiscal foi alterada pela fusão da PARPARTICIPADAS na PARVALOREM

ROC/FU

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC / ROC			Designação			Nº de anos de funções exercidas no Grupo	Nº de anos de funções exercidas na Sociedade
		Nome	Nº inscrição na OROC	Nº registo na CMVM	Forma (1)	Data	Valor do Contrato (€)		
2023 - 2025	Revisor Efetivo	BDO & Associados, SROC, Lda. - Representada por: Anabela Vaz Borges	29 1358	20161384 20160968	DSUE	28/07/2023	19.250 (*)	2	2

(1) Assembleia Geral (AG) / Deliberação Social Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

(*) Este valor inclui a CLC e o Relatório sobre a Proposta do Orçamento

Nome	Valor Anual do Contrato de Prestação de Serviços 2024 (€)			Valor Anual de Serviços Adicionais – 2024 (€)			
	Valor € (1)	Reduções (2)	Valor Final (€) (4) = (1)-(2)	Identificação do Serviço	Valor (€) (1)	Reduções (2)	Valor Final (€) (4) = (1)-(2)+(3)
BDO & Associados, SROC, Lda. - Representada por: Anabela Vaz Borges	19.250		19.250				

Valores sem IVA

Adicionalmente, em 2024, foram faturados valores relativos à PARPARTICIPADAS relativos ao período até ao registo efetivo da fusão.

4 - Auditor Externo

Identificação do Auditor Externo			Data da Contratação	Duração do Contrato	Nº de anos de funções exercidas no grupo	Nº de anos de funções exercidas na Sociedade
Nome	Nº OROC	Nº CMVM				
BDO & Associados, SROC, Lda.	29	20161384	28/07/2023	3	2	2

Nome Auditor Externo	Valor Anual do Contrato de Prestação de Serviços 2024 (€)			Valor Anual de Serviços Adicionais - 2024 (€)			
	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (4) = (1)-(2)	Identificação do Serviço	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (4) = (1)-(2)
BDO & Associados, SROC, Lda.	90.750		90.750				

Adicionalmente, em 2024, foram faturados valores relativos à PARPARTICIPADAS relativos ao período até ao registo efetivo da fusão.

Apêndice 2

Cumprimento das Orientações Legais – 2024	Cumprimento S / N / N.A.	Quantificação / Identificação	Justificação / Referência ao ponto do Relatório
Objetivos de Gestão			Justificação no ponto 1 - COL
Estratégicos	S		
Específicos	S		
Setoriais (quantitativos)	S		
Metas a atingir constantes no PAO 2024			
Investimento	N.A.		Dada a sua natureza e enquadramento a PARVALOREM não realiza investimentos
Nível de endividamento	N.A.		
Grau de execução do orçamento carregado no SIGO / SOE	S	Receita cobrada: € 120,28 milhões Despesa paga: € 108,82 milhões	Justificação no ponto 1 - COL
Gestão do Risco Financeiro	S	1,36%	Justificação no ponto 2 - COL
Limites de Crescimento do Endividamento	S		Justificação no ponto 3 - COL
Evolução do PMP a fornecedores	S	PMP de 27 dias	
Divulgação dos Atrasos nos Pagamentos ("Arrears")	S		Não existem pagamentos em atraso
Recomendações do Acionista na última aprovação de contas			
Encetar as necessárias diligências para que a fusão da Parparticipadas na Parvalorem ficasse concluída até ao final de junho de 2024	S		Justificação no ponto 5 - COL
Reservas emitidas na última CLC	S	As CLCs (contas individuais e consolidadas) da PARVALOREM, S.A. de 2023 não apresentaram Reservas	
Remunerações/honorários			
CA - reduções remuneratórias vigentes em 2024	S	100%	
EGP - Artigo 32.º e 33.º do EGP			
Não utilização de cartões de crédito	S	A Empresa cumpre o EGP	
Não reembolso de despesas de representação pessoal	S	A Empresa cumpre o EGP	
Valor máximo das despesas associadas a comunicações	S		A DSUE de Eleição do C.A. de 03/08/2022 estipula 80€/mês. Os encargos com comunicações são suportados pela PARVALOREM
Valor máximo de combustível e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço	S		Assim como 1/4 valor mensal das despesas de representação. Os encargos com combustível e portagens associados a viaturas são suportados pela PARVALOREM

Cumprimento das Orientações Legais – 2024	Cumprimento S / N / N.A.	Quantificação / Identificação	Justificação / Referência ao ponto do Relatório
Despesas não documentadas ou confidenciais - n.º 2 do artigo 16º do RJSPE e artigo 11.º do EGP			
Proibição da realização de despesas não documentadas ou confidenciais	S	100%	
Promoção da igualdade salarial entre mulheres e homens - n.º 2 da RCM n.º 18/2014			
Elaboração e divulgação do relatório sobre as remunerações pagas a mulheres e homens	S	Relatório sobre a diferença salarial entre homens e mulheres	Relatório de 2024 disponível no sítio da internet. Elaboração de 3 em 3 anos
Elaboração e divulgação do relatório anual sobre prevenção da corrupção	S	Relatório de avaliação anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Relatório de avaliação intercalar do Plano elaborado em outubro de 2024 e Relatório de avaliação anual do Plano elaborado em abril de 2025. Ambos estão disponíveis no sítio da internet.
Contratação Pública			
Aplicação das normas de contratação pública pela Empresa	N.A.	O Regime da Contratação Pública não é aplicável à Sociedade	
Aplicação das normas de contratação pública pelas participadas	N.A.	O Regime da Contratação Pública não é aplicável à Sociedade	
Contratos submetidos a visto prévio do TC	N.A.	Não existiram	
Adesão ao Sistema Nacional de Compras Públicas	N.A.		
Gastos operacionais das empresas públicas		Ver quadro "Eficiência operacional"	
Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado (artigo 28.º do DL 133/2013)		A Sociedade foi parcialmente dispensada do cumprimento do Princípio da UTE para 2024, através do Despacho do IGCP, n.º 523/2024, de 4/10	
Disponibilidades e aplicações centralizadas no IGCP	S	97,5%	
Disponibilidades e aplicações na Banca Comercial	S	1.223.031 eur	
Juros auferidos em Incumprimento da UTE e entregues em Receita do Estado	N.A.	-	
Auditorias do Tribunal de Contas	N.A.	Não existiram	
Elaboração do Plano para a igualdade conforme determina o artº 7º da Lei nº 62/2017, de 1 de agosto	S	Relatório de Diagnóstico 2022/2023 e Plano para a Igualdade 2024	Plano anual elaborado em 2023 com medidas de ação referentes ao ano 2024
Apresentação da demonstração não financeira	N.A.	-	

7. DECLARAÇÕES DE INDEPENDÊNCIA



Anexo A – Declaração de Independência - Presidente do Conselho de Administração

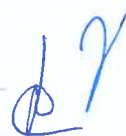
(art.º 51º do Dec-Lei n.º 133/2013, de 3 outubro)

Eu, SOFIA BRÍGIDA CORREIA DOS SANTOS DE MARÇAL TEIXEIRA FURTADO TORRES, declaro que, nos exercícios sociais em que estive em funções, não intervim nas decisões que envolveram os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina, designadamente, o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Miraflores (Algés-Oeiras), 19 de junho de 2025



Presidente do Conselho de Administração



Anexo A – Declaração de Independência – Administrador Executivo

(art.º 51.º do Dec-Lei n.º 133/2013, de 3 outubro)

Eu, JOAQUIM MANUEL DA CRUZ VALENTE, declaro que, nos exercícios sociais em que estive em funções, não intervim nas decisões que envolveram os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina, designadamente, o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Miraflores (Algés-Oeiras), 19 de junho de 2025



Administrador Executivo



Anexo A – Declaração de Independência - Administrador Executivo

(art.º 51.º do Dec-Lei n.º 133/2013, de 3 outubro)

Eu, ANTÓNIO JOSÉ FONSECA DUARTE, declaro que, nos exercícios sociais em que estive em funções, não intervim nas decisões que envolveram os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina, designadamente, o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Miraflores (Algés-Oeiras), 19 de junho de 2025



Administrador Executivo



**8. DECLARAÇÕES PREVISTAS NO ART. 15º DA LEI Nº 8/2012 DE 21 DE
FEV. (ALT PELA LEI 22/2015)**



Compromissos Plurianuais

Declaração de compromissos plurianuais existentes em 31/12/2024

Ministério **FINANÇAS**
Entidade **PARVALOREM, S.A.**

Montante total de compromissos plurianuais: € 988.909,23

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da LCPA, declaramos que todos os compromissos plurianuais existentes em 31 de Dezembro de 2024, se encontram devidamente registados na base de dados central da entidade responsável pelo controlo da execução orçamental, pelos seguintes montantes globais:

Ano	Montante
2025	405.224,60€
2026	226.071,80€
2027	182.031,54€
2028	162.074,52€
2029	13.506,71€

31 de Janeiro de 2025

Assinado por: **SOFIA BRÍGIDA CORREIA DOS SANTOS DE MARÇAL TEIXEIRA FURTADO TORRES**
Num. de Identificação: 08178161
Data: 2025.01.31 15:04:52+00:00

Assinado por: **FILIPE CARLOS MENDES DE SOUSA**
Num. de Identificação: 08884318
Data: 2025.01.31 16:27:52+00:00

Assinado por: **Susana Cristina Vaz Velho**
Lartima
Num. de Identificação: 10805791
Data: 2025.01.31 15:10:02+00:00



Recebimentos em atraso

Declaração de recebimentos em atraso existentes em 31/12/2024

Mistério: FINANÇAS
Entidade: PARVALOREM, S.A

Montante total do recebimentos em atraso: € 59.337,85

Nº	Ano	Classificação Económica	Devidor NIF	Devidor Designação	Descrição	Montante	Sanções aplicáveis pelo atraso no pagamento
1	2020	061004	126121419	MARA MDALENA DA SILVA S C E SILVA	RENTA	355,80€	
2	2021	061004	515374806	LIFE PNESSO, LDA	RENTA	29.472,94€	
3	2020	061004	506656402	NEOASfalto - COM. IND. AGLOM. ASFALTICOS, LDA	RENTA	12.000,00€	
4	2021	061004	515082075	JONGFLUXOR MOVES, UNIPessoal, LDA	RENTA	13.000,00€	
5	2024	061004	517044650	ALEXANDRE HUSSEIN, UNIPessoal, LDA	RENTA	2.733,12€	
6	2023	061004	516638101	LIJANA FERNANDES CAHOSO, UNIPessoal, LDA	RENTA	800,00€	
7	2024	061004	513767169	LOVELY GLAMOUR UNIP, LDA	RENTA	375,90€	

24 de Janeiro de 2025

Assinado por: **SOFIA BRIGIDA CORREIA DOS SANTOS DE MARÇAL TEIXEIRA FURTADO TORRES**
Num. de Identificação: 08178161
Data: 2025-01-27 10:31:20+00:00

Assinado por: **FILIPPE CARLOS MENDES DE SOUSA**
Num. de Identificação: 08884318
Data: 2025-01-27 12:01:04+00:00

P a g a m e n t o s e m a t r a s o

Declaração de pagamentos em atraso existentes em 31/12/2024

Ministério: **FINANÇAS**
Entidade: **PARVALOREM, S.A.**

Montante total de pagamentos em atraso: **€ 0,00**

Sem pagamentos em atraso a declarar.

24 de Janeiro de 2025.

Assinado por: **SOFIA BRIGIDA CORREIA DOS
SANTOS DE MARÇAL TEIXEIRA FURTADO TORRES**
Num. de Identificação: 08178161
Data: 2025.01.27 10:27:29+00'00"

Assinado por: **FILIPPE CARLOS MENDES DE SOUSA**
Num. de Identificação: 08884318
Data: 2025.01.27 12:00:20+00'00"



9. CERTIFICAÇÕES



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Parvalorem, SA (Parvalorem ou Empresa), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 516 481 milhares de euros e um total de capital próprio negativo de 4 869 491 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 13 825 milhares de euros), a demonstração dos resultados, a demonstração dos resultados e do outro rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e do anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Parvalorem, SA em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião com reservas

Conforme referido no relatório de gestão e na nota introdutória do anexo às demonstrações financeiras, a fusão por incorporação da Parparticipadas, SGPS, SA na Parvalorem, a qual havia sido autorizada pela Tutela em abril de 2021, ocorreu com referência a 1 de janeiro de 2024, transitando a partir dessa data para a Parvalorem todos os ativos (cerca de 36,8 milhões de euros), passivos (cerca de 130 milhões de euros), e responsabilidades e contingências. Assim:

- (i) As Provisões incluem um montante de 2 500 milhares de euros que, conforme referido na nota 18 do anexo às demonstrações financeiras, visa fazer face a possíveis contingências decorrentes da liquidação da participada BPN Creditus Brasil - Promt. Vendas, Lda. Não fomos habilitados com suporte nem informação que nos permita concluir sobre a razoabilidade do montante pelo qual está registada essa provisão, situação que constitui uma limitação ao âmbito e profundidade do nosso trabalho.
- (ii) Em resultado da dissolução em 2013 com transmissão global de património e subsequente liquidação da BPN - Participações Financeiras, SGPS, Lda., do BPN Madeira, SGPS, SA e do BPN Internacional, SGPS, SA (estas duas últimas detidas a 100% pela BPN - Participações Financeiras, SGPS, Lda.), o ativo e passivo remanescente e, conseqüentemente, os correspondentes direitos e obrigações foram transferidos para a Parparticipadas, tendo nessa altura sido anulada a participação financeira na BPN - Participações Financeiras, SGPS, Lda. Essas

entidades, apresentavam no seu passivo contas a pagar no montante de 17 526 milhares de euros que, no exercício de 2011, foram desreconhecidos por contrapartida de proveitos desse exercício, sem reunir as condições para tal. Tendo em atenção a informação disponível à data, não nos é possível concluir quanto à exigibilidade desse montante e seu eventual impacto nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024, situação que constitui uma limitação ao âmbito e profundidade do nosso trabalho.

- (iii) Em 18 de dezembro de 2023 ficou concluída a operação de liquidação do Banco Efisa, tendo o ativo e passivo remanescente e os correspondentes direitos e obrigações, sido transferidos para a Parparticipadas, com base no mapa de partilha à data das contas de liquidação do Banco Efisa (17 de outubro de 2023). Decorrente desta operação, ocorreram em, já na esfera da Parvalorem, reforços da provisão para processos judiciais em curso no montante de cerca de 9 milhões de euros, não nos sendo possível estimar, na presente data, o impacto dos restantes passivos contingentes, sendo que foi obtida autorização por Despacho da Tutela de 19 de janeiro de 2024, para prestar garantias no âmbito desse processo de liquidação do banco Efisa, num montante que ascende a cerca de 22 100 milhares de euros. Esta situação configura uma limitação ao âmbito do nosso trabalho.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Empresa nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Incerteza material relacionada com a continuidade

Conforme referido no relatório de gestão e na nota 2.5 do anexo às demonstrações financeiras: (i) o capital próprio da Parvalorem é negativo no montante de cerca de 4 869 000 milhares de euros; e (ii) os passivos correntes, incluindo financiamentos contraídos junto da Direção-Geral do Tesouro e das Finanças (DGTF) com vencimento em 2025, no montante de cerca de 5 363 000 milhares de euros, excedem significativamente os ativos correntes, pelo que não se encontra assegurada a obtenção dos recursos necessários para a liquidação das responsabilidades da Parvalorem exigíveis num período de 12 meses após a data do balanço. Importa realçar que no âmbito do processo de reprivatização do Banco Português de Negócios, SA (BPN), acionista da Parvalorem, foi aprovada pelo Despacho n.º 825/11 - SETF de 3 de junho de 2011, a aquisição pelo Estado Português, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, da totalidade das ações representativas do capital social da Parvalorem, operação que se concretizou em fevereiro de 2012, passando desde 2011 a Empresa a integrar o Setor

Institucional das Administrações Públicas, nos termos do código do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, tendo o Estado Português assumido diretamente todos os direitos e obrigações relacionados com a Empresa. Desta forma, a capacidade da Parvalorem se manter em continuidade está dependente da manutenção do apoio financeiro do Estado Português, sendo convicção do Conselho de Administração da Empresa que este apoio será mantido. Estes acontecimentos ou condições indicam que existe uma incerteza material que pode colocar dúvidas significativas sobre a capacidade da Empresa prosseguir em continuidade. A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Ênfases

As demonstrações financeiras mencionadas no primeiro parágrafo da secção “Opinião com reservas” referem-se apenas à atividade da Empresa a nível individual e foram preparadas para aprovação e publicação nos termos da legislação em vigor, conforme evidenciado na nota 2.1 do anexo às demonstrações financeiras.

Conforme referido no relatório de gestão, no triénio 2025-2027 a Parvalorem pretende completar o caminho da concretização do objetivo de transformação da Empresa numa estrutura residual e promover a sua liquidação, assegurando a gestão de alguns dos ativos que possam remanescer após o triénio. Nesse sentido, relativamente à participada Imofundos, não tendo havido interessados no concurso público para a venda das unidades de participação detidas pela Parvalorem no fundo Imonegócios, em conjunto com a sociedade gestora Imofundos, a Empresa submeteu em maio de 2023, um pedido de autorização à Tutela para a fusão da Imofundos na Parvalorem, em paralelo com a liquidação do fundo, o qual foi aprovado em maio de 2024 mas não foi concretizado até à presente data, tendo sido, alternativamente, e com o objetivo de manter a estrutura da Parvalorem, e não adicionar mais ativos sob gestão direta, atendendo ao contexto do seu próprio Plano de liquidação, equacionada a liquidação da Imofundos, juntamente com uma operação de dação em pagamento das unidades de participação detidas pela Parvalorem no fundo Imonegócios e a entrega da sua gestão a uma entidade da esfera do Estado. Esta operação aguarda autorização.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Apresentamos de seguida as matérias relevantes de auditoria consideradas no ano corrente:

Matéria relevante de auditoria	Síntese da resposta de auditoria
Imparidade de crédito das Outras contas a receber	
O reconhecimento da imparidade de crédito das Outras contas a receber, cujo saldo acumulado em 31 de dezembro de 2024 ascende a cerca de 2 209 000 milhares de euros (2023: cerca de 2 507 000 milhares de euros), resulta de: • Análise Individual de todos os devedores com responsabilidades superiores a 250 milhares de euros, aos quais a Empresa efetua uma análise específica com recurso a fichas e questionários de imparidade preenchidos pelas áreas responsáveis pelo acompanhamento dos créditos, tendo por base uma metodologia de análise interna, a qual considera entre outros aspetos os colaterais das operações; • Para o universo dos devedores que não são sujeitos à análise individual (todos os devedores com responsabilidades inferiores a 250 milhares de euros), é efetuada uma análise coletiva de crédito, que tem em consideração o cumprimento do plano de reembolso definido, a existência de reestruturações de contratos e a existência de garantias reais associadas; • Para a totalidade da carteira, é ainda efetuado um apuramento das perdas esperadas por crédito ("<i>Expected Credit Losses</i>" - ECL), com base no modelo de perdas esperadas ou a 12 meses ou ao longo da vida, conforme aplicável. As divulgações relacionadas com esta matéria constam das notas 2.4 d) ii), 2.5, 4 e 18 do anexo às demonstrações financeiras.	A resposta de auditoria envolveu, em síntese, a realização dos seguintes procedimentos: • Análise do processo de cálculo das imparidades de crédito, incluindo controlos existentes (se aplicável), respetivas políticas contabilísticas, metodologia e principais pressupostos; • Análise das variações do saldo da rubrica face ao período anterior; • Obtenção do mapa detalhado de imparidades de crédito a clientes e reconciliação para os saldos contabilísticos; • Revisão do cálculo do ("<i>Expected Credit Losses</i>" - ECL) efetuado pela Empresa; • Para uma amostra de clientes a análise individual, recálculo da imparidade e recolha de documentação suporte necessária; • Para uma amostra de devedores não sujeitos à análise individual, recálculo da imparidade e recolha de documentação suporte necessária; • Para o universo dos devedores não sujeitos à análise individual, análise dos fluxos de caixa passados, avaliação da sua antiguidade e da existência de garantias reais associadas; • Circularização de advogados; • Reuniões com os gestores de recuperação associados aos devedores selecionados na amostra, obtenção de entendimento do ponto de situação dos créditos e esclarecimentos a eventuais alterações da estimativa face ao período anterior; • Reuniões com a gestão para obtenção de entendimento do ponto de situação dos créditos a clientes, e esclarecimentos a eventuais alterações da estimativa face ao período anterior; • Conferência das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras.

Matéria relevante de auditoria	Síntese da resposta de auditoria
Valorização dos imóveis, em Inventários	
Os Inventários compreendem um conjunto de imóveis cujo valor líquido, a 31 de dezembro de 2024, ascende a cerca de 92 400 milhares de euros (2023: 47 660 milhares de euros), os quais se encontram valorizados ao menor entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido, que corresponde ao valor de venda estimado com base em avaliações elaboradas por peritos externos. As referidas avaliações incorporam um conjunto de pressupostos que requerem validação por parte do órgão de gestão da Empresa, considerando em particular as suas intenções de alienação destes ativos. As divulgações relacionadas com esta matéria constam das notas 2.4 g), 9 e 18 do anexo às demonstrações financeiras.	A resposta de auditoria envolveu, em síntese, a realização dos seguintes procedimentos: • Análise do processo de cálculo das imparidades de imóveis, incluindo controlos existentes (se aplicável) e respetivas políticas contabilísticas; • Análise das variações do saldo da rubrica face ao período anterior; • Para uma amostra representativa de imóveis, efetuar uma análise de razoabilidade da valorização registada, com base nas avaliações efetuadas pelos avaliadores externos, que incluem a metodologia e principais pressupostos utilizados; • Análise do registo contabilístico relativamente a um conjunto de vendas ou incorporações ocorridas durante o exercício de 2024; • Verificação do registo dos avaliadores externos junto da Comissão do Mercado de Valores Imobiliários; • Conferência das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- (i) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Empresa de acordo com as Normas Internacionais de Reato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- (ii) elaboração do relatório de gestão, incluindo o relatório de governo societário nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- (iii) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- (iv) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- (v) avaliação da capacidade da Empresa de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Empresa.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- (i) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- (ii) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Empresa;
- (iii) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- (iv) concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Empresa para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Empresa descontinue as suas atividades;
- (v) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

- (vi) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451º, nº 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção “Bases para a opinião com reservas” do “Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras”, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Empresa, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, 7 de julho de 2025



Anabela Vaz Borges,
(ROC n.º 1358, inscrito na CMVM sob o n.º 20160968)
em representação de BDO & Associados - SROC

RELATÓRIO E PARECER

Exmo. Acionista da
Parvalorem, S.A.

Em conformidade com as disposições legais e estatutárias em vigor e com o mandato que nos foi confiado, vimos submeter à vossa apreciação o nosso Relatório e Parecer que abrange a atividade por nós desenvolvida sobre os documentos de prestação de contas individuais da Parvalorem, S.A. (“Sociedade” ou “Entidade”) relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 2024, os quais são da responsabilidade do Conselho de Administração da Sociedade.

RELATÓRIO

Acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a evolução da atividade da Sociedade, a regularidade dos seus registos contabilísticos e o cumprimento do normativo legal e estatutário em vigor, tendo recebido do Conselho de Administração e dos diversos serviços da Sociedade as informações e os esclarecimentos solicitados.

No âmbito das nossas funções, examinámos o Balanço em 31 de dezembro de 2024, a Demonstração dos Resultados, a Demonstração dos resultados e do outro rendimento integral, a Demonstração das alterações no capital próprio e a Demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras, os quais foram elaborados em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”) tal como adotadas na União Europeia.

Adicionalmente, procedemos à análise do conteúdo do Relatório de Gestão do exercício de 2024, preparado pelo Conselho de Administração da Sociedade, e da proposta de aplicação dos resultados nele incluída.

Apreciámos o conteúdo da Certificação Legal das Contas, documento emitido pelo Revisor Oficial de Contas, BDO & Associados, SROC, Lda. (“BDO”), em 7 de julho de 2025, na qual constam:

(1) três reservas: Conforme referido no relatório de gestão e na nota introdutória do anexo às demonstrações financeiras, a fusão por incorporação da Parparticipadas, SGPS, SA na Parvalorem, a qual havia sido autorizada pela Tutela em abril de 2021, ocorreu com referência a 1 de janeiro de 2024, transitando a partir dessa data para a Parvalorem todos os ativos (cerca de 36,8 milhões de euros), passivos (cerca de 130 milhões de euros), e responsabilidades e contingências; assim: (i) As Provisões incluem um montante de 2 500 milhares de euros que, conforme referido na nota 18 do anexo às demonstrações financeiras, visa fazer face a possíveis contingências decorrentes da liquidação da participada BPN Creditus Brasil – Promt. Vendas, Lda; não foram habilitados com suporte nem informação que permita concluir sobre a razoabilidade do montante pelo qual está registada essa provisão, situação

que constitui uma limitação ao âmbito e profundidade do trabalho; (ii) Em resultado da dissolução em 2013 com transmissão global de património e subsequente liquidação da BPN - Participações Financeiras, SGPS, Lda., do BPN Madeira, SGPS, SA e do BPN Internacional, SGPS, SA (estas duas últimas detidas a 100% pela BPN - Participações Financeiras, SGPS, Lda.), o ativo e passivo remanescente e, consequentemente, os correspondentes direitos e obrigações foram transferidos para a Parparticipadas, tendo nessa altura sido anulada a participação financeira na BPN - Participações Financeiras, SGPS, Lda.; essas entidades apresentavam no seu passivo contas a pagar no montante de 17 526 milhares de euros que, no exercício de 2011, foram desreconhecidos por contrapartida de proveitos desse exercício, sem reunir as condições para tal; tendo em atenção a informação disponível à data, não é possível concluir quanto à exigibilidade desse montante e seu eventual impacto nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024, situação que constitui uma limitação ao âmbito e profundidade do trabalho; (iii) Em 18 de dezembro de 2023 ficou concluída a operação de liquidação do Banco Efisa, tendo o ativo e passivo remanescente e os correspondentes direitos e obrigações, sido transferidos para a Parparticipadas, com base no mapa de partilha à data das contas de liquidação do Banco Efisa (17 de outubro de 2023); decorrente desta operação, ocorreram em 2024, já na esfera da Parvalorem, reforços da provisão para processos judiciais em curso no montante de cerca de 9 milhões de euros, não sendo possível estimar, na presente data, o impacto dos restantes passivos contingentes, sendo que foi obtida autorização por Despacho da Tutela de 19 de janeiro de 2024, para prestar garantias no âmbito desse processo de liquidação do banco Efisa, num montante que ascende a cerca de 22 100 milhares de euros; esta situação configura uma limitação ao âmbito do trabalho;

(2) a seguinte incerteza material relacionada com a continuidade: conforme referido no relatório de gestão e na nota 2.5 do anexo às demonstrações financeiras: (i) o capital próprio da Parvalorem é negativo no montante de cerca de 4 869 000 milhares de euros; e (ii) os passivos correntes, incluindo financiamentos contraídos junto da Direção-Geral do Tesouro e das Finanças (DGTF) com vencimento em 2025, no montante de cerca de 5 363 000 milhares de euros, excedem significativamente os ativos correntes, pelo que não se encontra assegurada a obtenção dos recursos necessários para a liquidação das responsabilidades da Parvalorem exigíveis num período de 12 meses após a data do balanço; importa realçar que no âmbito do processo de reprivatização do Banco Português de Negócios, SA (BPN), acionista da Parvalorem, foi aprovada pelo Despacho n.º 825/11 – SETF de 3 de junho de 2011, a aquisição pelo Estado Português, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, da totalidade das ações representativas do capital social da Parvalorem, operação que se concretizou em fevereiro de 2012, passando desde 2011 a Empresa a integrar o Setor Institucional das Administrações Públicas, nos termos do código do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, tendo o Estado Português assumido diretamente todos os direitos e obrigações relacionados com a Empresa; desta forma, a capacidade da Parvalorem se manter em continuidade está dependente da manutenção do apoio financeiro do Estado Português, sendo convicção do Conselho de Administração da Empresa que este apoio será mantido; estes acontecimentos ou condições indicam que existe uma incerteza material que pode colocar dúvidas significativas sobre a capacidade da Empresa prosseguir em continuidade; e

(3) duas ênfases: (a) As demonstrações financeiras referem-se apenas à atividade da Empresa a nível individual e foram preparadas para aprovação e publicação nos termos da legislação em vigor, conforme evidenciado na nota 2.1 do anexo às demonstrações financeiras; (b) Conforme referido no relatório de gestão, no triénio 2025-2027 a Parvalorem pretende completar o caminho da concretização do objetivo de transformação da Empresa numa

estrutura residual e promover a sua liquidação, assegurando a gestão de alguns dos ativos que possam remanescer após o triénio; nesse sentido, relativamente à participada Imofundos, não tendo havido interessados no concurso público para a venda das unidades de participação detidas pela Parvalorem no fundo Imonegócios, em conjunto com a sociedade gestora Imofundos, a Empresa submeteu em maio de 2023, um pedido de autorização à Tutela para a fusão da Imofundos na Parvalorem, em paralelo com a liquidação do fundo, o qual foi aprovado em maio de 2024 mas não foi concretizado até à presente data, tendo sido, alternativamente, e com o objetivo de manter a estrutura da Parvalorem, e não adicionar mais ativos sob gestão direta, atendendo ao contexto do seu próprio Plano de liquidação, equacionada a liquidação da Imofundos, juntamente com uma operação de dação em pagamento das unidades de participação detidas pela Parvalorem no fundo Imonegócios e a entrega da sua gestão a uma entidade da esfera do Estado; esta operação aguarda autorização. O referido documento mereceu a nossa concordância.

Em cumprimento do disposto no ofício circular n.º 255, de 24 de fevereiro de 2025, da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (atual Entidade do Tesouro e Finanças), constatámos o cumprimento das orientações legais vigentes para o Setor Empresarial do Estado, designadamente do cumprimento das orientações relativas às remunerações vigentes em 2024, aos gastos operacionais, adaptados nos termos estritamente necessários ao cumprimento do respetivo plano de atividade e orçamento aprovado, conforme o estipulado no n.º 7 do artigo 134.º do Decreto-Lei n.º 17/2024, de 29 de janeiro, e analisámos o Relatório do Governo Societário relativo ao ano de 2024, que inclui informação completa sobre as matérias reguladas no Capítulo II – Secção II do Decreto-Lei 133/2013, de 3 de outubro, diploma que aprovou o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, dando cumprimento ao estabelecido no artigo 54º do mesmo diploma.

PARVALOREM, S.A.
CONSELHO FISCAL

PARECER

Face ao exposto, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas nas reservas incluídas na certificação legal das contas, e tendo em conta o referido no relatório de gestão e na certificação legal das contas relativamente à continuidade das operações da Sociedade, somos de parecer que as demonstrações financeiras supra referidas, o relatório de gestão e a proposta de aplicação dos resultados nele expressa, bem como o Relatório do Governo Societário, estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis, pelo que poderão ser aprovadas em Assembleia Geral de Acionistas.

Desejamos ainda manifestar ao Conselho de Administração, aos serviços da Sociedade e ao Revisor Oficial de Contas, BDO & Associados, SROC, Lda. o nosso apreço pela colaboração prestada.

Lisboa, 7 de julho de 2025

O Conselho Fiscal

Ana Maria Celestino Alberto dos Santos Costa Pereira
Presidente



Assinado por: Ana Maria
Celestino Alberto dos Santos
Costa Pereira
Identificação: 8105180855
Data: 2025-07-07 às 19:42:02

José Miguel Alecrim Duarte
Vogal

Assinado por: **José Miguel Alecrim Duarte**
Num. de Identificação: 08229930
Data: 2025.07.07 18:33:22+01'00'



CHAVE MÓVEL

Maria Onilda Maia Condeças Oliveira Sousa
Vogal

Assinado por: **MARIA ONILDA MAIA CONDEÇAS
OLIVEIRA SOUSA**
Num. de Identificação: 06539296
Data: 2025.07.07 17:56:35+01'00'

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas da Parvalorem, SA (a Empresa-mãe) e suas subsidiárias (o Grupo), que compreendem a demonstração consolidada da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 531 913 milhares de euros e um total de capital próprio negativo de 4 866 134 milhares de euros incluindo um resultado líquido de 16 068 milhares de euros), a demonstração consolidada dos resultados por naturezas, a demonstração consolidada dos resultados e do outro rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio consolidado e a demonstração dos fluxos de caixa consolidados relativas ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada da Parvalorem, SA em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião com reservas

Conforme referido no relatório consolidado de gestão e na nota introdutória do anexo às demonstrações financeiras consolidadas, a fusão por incorporação da Parparticipadas, SGPS, SA na Parvalorem, a qual havia sido autorizada pela Tutela em abril de 2021, ocorreu com referência a 1 de janeiro de 2024, transitando a partir dessa data para a Parvalorem todos os ativos (cerca de 36,8 milhões de euros), passivos (cerca de 130 milhões de euros), e responsabilidades e contingências. Assim:

- (i) As Provisões incluem um montante de 2 500 milhares de euros que, conforme referido na nota 19 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas, visa fazer face a possíveis contingências decorrentes da liquidação da participada BPN Creditus Brasil - Prompt. Vendas, Lda. Não fomos habilitados com suporte nem informação que nos permita concluir sobre a razoabilidade do montante pelo qual está registada essa provisão, situação que constitui uma limitação ao âmbito e profundidade do nosso trabalho.

- (ii) Em resultado da dissolução em 2013 com transmissão global de património e subsequente liquidação da BPN - Participações Financeiras, SGPS, Lda., do BPN Madeira, SGPS, SA e do BPN Internacional, SGPS, SA (estas duas últimas detidas a 100% pela BPN - Participações Financeiras, SGPS, Lda.), o ativo e passivo remanescente e, consequentemente, os correspondentes direitos e obrigações foram transferidos para a Parparticipadas, tendo nessa altura sido anulada a participação financeira na BPN - Participações Financeiras, SGPS, Lda. Essas entidades, apresentavam no seu passivo contas a pagar no montante de 17 526 milhares de euros que, no exercício de 2011, foram desreconhecidos por contrapartida de proveitos desse exercício, sem reunir as condições para tal. Tendo em atenção a informação disponível à data, não nos é possível concluir quanto à exigibilidade desse montante e seu eventual impacto nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024, situação que constitui uma limitação ao âmbito e profundidade do nosso trabalho.
- (iii) Em 18 de dezembro de 2023 ficou concluída a operação de liquidação do Banco Efisa, tendo o ativo e passivo remanescente e os correspondentes direitos e obrigações, sido transferidos para a Parparticipadas, com base no mapa de partilha à data das contas de liquidação do Banco Efisa (17 de outubro de 2023). Decorrente desta operação, ocorreram em 2024, já na esfera da Parvalorem, reforços da provisão para processos judiciais em curso no montante de cerca de 9 milhões de euros, não nos sendo possível estimar, na presente data, o impacto dos restantes passivos contingentes, sendo que foi obtida autorização por Despacho da Tutela de 19 de janeiro de 2024, para prestar garantias no âmbito desse processo de liquidação do banco Efisa, num montante que ascende a cerca de 22 100 milhares de euros. Esta situação configura uma limitação ao âmbito do nosso trabalho.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Incerteza material relacionada com a continuidade

Conforme referido no relatório consolidado de gestão e na nota 2.7 do anexo às demonstrações financeiras: (i) o capital próprio da Parvalorem é negativo no montante de cerca de 4 866 134 milhares de euros; e (ii) os passivos correntes, incluindo financiamentos contraídos junto da Direção-Geral do Tesouro e das Finanças (DGTF) com vencimento em 2025, no montante de cerca de 5 363 000 milhares de euros,

excedem significativamente os ativos correntes, pelo que não se encontra assegurada a obtenção dos recursos necessários para a liquidação das responsabilidades da Parvalorem exigíveis num período de 12 meses após a data do balanço. Importa realçar que no âmbito do processo de reprivatização do Banco Português de Negócios, SA (BPN), acionista da Parvalorem, foi aprovada pelo Despacho n.º 825/11 - SETF de 3 de junho de 2011, a aquisição pelo Estado Português, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, da totalidade das ações representativas do capital social da Parvalorem, operação que se concretizou em fevereiro de 2012, passando desde 2011 a Parvalorem a integrar o Setor Institucional das Administrações Públicas, nos termos do código do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, tendo o Estado Português assumido diretamente todos os direitos e obrigações relacionados com a Empresa-mãe. Desta forma, a capacidade da Parvalorem se manter em continuidade está dependente da manutenção do apoio financeiro do Estado Português, sendo convicção do Conselho de Administração da Parvalorem que este apoio será mantido. Estes acontecimentos ou condições indicam que existe uma incerteza material que pode colocar dúvidas significativas sobre a capacidade da Parvalorem prosseguir em continuidade. A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Ênfase

Conforme referido no relatório consolidado de gestão, no triénio 2025-2027 a Parvalorem pretende completar o caminho da concretização do objetivo de transformação da Empresa-mãe numa estrutura residual e promover a sua liquidação, assegurando a gestão de alguns dos ativos que possam remanescer após o triénio. Nesse sentido, relativamente à participada Imofundos, não tendo havido interessados no concurso público para a venda das unidades de participação detidas pela Parvalorem no fundo Imonegócios, em conjunto com a sociedade gestora Imofundos, a Empresa-mãe submeteu em maio de 2023, um pedido de autorização à Tutela para a fusão da Imofundos na Parvalorem, em paralelo com a liquidação do fundo, o qual foi aprovado em maio de 2024 mas não foi concretizado até à presente data, tendo sido, alternativamente, e com o objetivo de manter a estrutura da Parvalorem, e não adicionar mais ativos sob gestão direta, atendendo ao contexto do seu próprio Plano de liquidação, equacionada a liquidação da Imofundos, juntamente com uma operação de dação em pagamento das unidades de participação detidas pela Parvalorem no fundo Imonegócios e a entrega da sua gestão a uma entidade da esfera do Estado. Esta operação aguarda autorização. A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Apresentamos de seguida as matérias relevantes de auditoria consideradas no ano corrente:

Matéria relevante de auditoria	Síntese da resposta de auditoria
Imparidade de crédito das Outras contas a receber	
O reconhecimento da imparidade de crédito das Outras contas a receber, cujo saldo acumulado em 31 de dezembro de 2024 ascende a cerca de 2 209 113 milhares de euros (2023: cerca de 2 507 000 milhares de euros), resulta de: • Análise Individual de todos os devedores com responsabilidades superiores a 250 milhares de euros, aos quais a Empresa-mãe efetua uma análise específica com recurso a fichas e questionários de imparidade preenchidos pelas áreas responsáveis pelo acompanhamento dos créditos, tendo por base uma metodologia de análise interna, a qual considera entre outros aspetos os colaterais das operações; • Para o universo dos devedores que não são sujeitos à análise individual (todos os devedores com responsabilidades inferiores a 250 milhares de euros), é efetuada uma análise coletiva de crédito, que tem em consideração o cumprimento do plano de reembolso definido, a existência de reestruturações de contratos e a existência de garantias reais associadas. • Para a totalidade da carteira, é ainda efetuado um apuramento das perdas esperadas por crédito ("Expected Credit Losses" - ECL), com base no modelo de perdas esperadas ou a 12 meses ou ao longo da vida, conforme aplicável. As divulgações relacionadas com esta matéria constam das notas 2.6 d) ii), 2.7, 6 e 19 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas.	A resposta de auditoria envolveu, em síntese, a realização dos seguintes procedimentos: • Análise do processo de cálculo das imparidades de crédito, incluindo controlos existentes (se aplicável), respetivas políticas contabilísticas, metodologia e principais pressupostos; • Análise das variações do saldo da rubrica face ao período anterior; • Obtenção do mapa detalhado de imparidades de crédito a clientes e reconciliação para os saldos contabilísticos; • Revisão do cálculo do ("Expected Credit Losses" - ECL) efetuado pela Empresa; • Para uma amostra de clientes a análise individual, recálculo da imparidade e recolha de documentação suporte necessária; • Para uma amostra de devedores não sujeitos à análise individual, recálculo da imparidade e recolha de documentação suporte necessária; • Para o universo dos devedores não sujeitos à análise individual, análise dos fluxos de caixa passados, avaliação da sua antiguidade e da existência de garantias reais associadas; • Circularização de advogados; • Reuniões com os gestores de recuperação associados aos devedores selecionados na amostra, obtenção de entendimento do ponto de situação dos créditos e esclarecimentos a eventuais alterações da estimativa face ao período anterior; • Reuniões com a gestão para obtenção de entendimento do ponto de situação dos créditos a clientes, e esclarecimentos a eventuais alterações da estimativa face ao período anterior; • Conferência das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras consolidadas.

Matéria relevante de auditoria	Síntese da resposta de auditoria
Valorização dos imóveis em Inventários e Propriedades de investimento	
A 31 de dezembro de 2024 os imóveis detidos pelo Grupo apresentam um valor líquido de 327 664 milhares de euros, encontrando-se registados em Inventários e Propriedades de investimento, respetivamente por 99 345 milhares de euros (2023: 54 602 milhares de euros) e por 228 319 milhares de euros (2023: 227 182 milhares de euros), encontrando-se os imóveis valorizados de acordo com as políticas contabilísticas descritas no anexo às demonstrações financeiras consolidadas. As divulgações relacionadas com esta matéria constam das notas 2.6 g), 2.6 o), 5, 11 e 19 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas.	A resposta de auditoria envolveu, em síntese, a realização dos seguintes procedimentos: • Análise do processo de cálculo das imparidades de imóveis, incluindo controlos existentes (se aplicável) e respetivas políticas contabilísticas; • Análise das variações do saldo da rubrica face ao período anterior; • Para uma amostra representativa de imóveis, efetuar uma análise de razoabilidade da valorização registada, com base nas avaliações efetuadas pelos avaliadores externos, que incluem a metodologia e principais pressupostos utilizados; • Análise do registo contabilístico relativamente a um conjunto de vendas ou incorporações ocorridas durante o exercício de 2024; • Verificação do registo dos avaliadores externos junto da Comissão do Mercado de Valores Imobiliários; • Avaliação do trabalho desenvolvido pelos auditores das componentes significativas, com vista a validar que os riscos significativos por nós identificados foram adequadamente tratados; • Revisão das conclusões no que se refere à valorização dos imóveis e respetivo contributo para a auditoria do Grupo conforme previsto na ISA 600 - Auditoria a demonstrações financeiras de Grupos; • Conferência das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras consolidadas.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- (i) preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- (ii) elaboração do relatório consolidado de gestão, incluindo o relatório de governo societário nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- (iii) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- (iv) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- (v) avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras consolidadas.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- (i) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- (ii) obtemos uma compreensão do controle interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controle interno do Grupo;
- (iii) avaliamos a adequação das políticas contábilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contábilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- (iv) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- (v) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- (vi) planeamos e executamos a nossa auditoria para obtermos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou unidades dentro do Grupo como base para formar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e revisão do desempenho do trabalho efetuado para efeitos da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- (vii) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controle interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório consolidado de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório consolidado de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451º, nº 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção “Bases para a opinião com reservas” do “Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras”, somos de parecer que o relatório consolidado de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, 7 de julho de 2025



Anabela Vaz Borges,
(ROC n.º 1358, inscrito na CMVM sob o n.º 20160968)
em representação de BDO & Associados - SROC

RELATÓRIO E PARECER

Exmo. Acionista da
Parvalorem, S.A.

Em conformidade com as disposições legais e estatutárias em vigor e com o mandato que nos foi confiado, vimos submeter à vossa apreciação o nosso Relatório e Parecer que abrange a atividade por nós desenvolvida sobre os documentos de prestação de contas consolidadas da Parvalorem, S.A. (“Sociedade” ou “Entidade”) relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 2024, os quais são da responsabilidade do Conselho de Administração da Sociedade.

RELATÓRIO

Acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a evolução da atividade da Sociedade, bem como das entidades englobadas na consolidação, a regularidade dos seus registos contabilísticos e o cumprimento do normativo legal e estatutário em vigor, tendo recebido do Conselho de Administração e dos diversos serviços da Sociedade e das entidades englobadas na consolidação as informações e os esclarecimentos solicitados.

No âmbito das nossas funções, examinámos a Demonstração consolidada da posição financeira em 31 de dezembro de 2024, a Demonstração consolidada dos resultados por naturezas, a Demonstração consolidada dos resultados e do outro rendimento integral, a Demonstração das alterações no capital próprio consolidado e a Demonstração dos fluxos de caixa consolidados relativas ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas, os quais foram elaborados em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”) tal como adotadas na União Europeia.

Adicionalmente, procedemos à análise do conteúdo do Relatório de Gestão do exercício de 2024, preparado pelo Conselho de Administração da Sociedade.

Apreciámos o conteúdo da Certificação Legal das Contas, documento emitido pelo Revisor Oficial de Contas, BDO & Associados, SROC, Lda. (“BDO”), em 7 de julho de 2025, na qual constam:

(1) três reservas: Conforme referido no relatório consolidado de gestão e na nota introdutória do anexo às demonstrações financeiras consolidadas, a fusão por incorporação da Parparticipadas, SGPS, SA na Parvalorem, a qual havia sido autorizada pela Tutela em abril de 2021, ocorreu com referência a 1 de janeiro de 2024, transitando a partir dessa data para a Parvalorem todos os ativos (cerca de 36,8 milhões de euros), passivos (cerca de 130 milhões de euros), e responsabilidades e contingências; assim: (i) As Provisões incluem um montante de 2 500 milhares de euros que, conforme referido na nota 19 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas, visa fazer face a possíveis contingências decorrentes da liquidação

da participada BPN Creditus Brasil – Promt. Vendas, Lda; não foram habilitados com suporte nem informação que permita concluir sobre a razoabilidade do montante pelo qual está registada essa provisão, situação que constitui uma limitação ao âmbito e profundidade do trabalho; (ii) Em resultado da dissolução em 2013 com transmissão global de património e subsequente liquidação da BPN - Participações Financeiras, SGPS, Lda., do BPN Madeira, SGPS, SA e do BPN Internacional, SGPS, SA (estas duas últimas detidas a 100% pela BPN - Participações Financeiras, SGPS, Lda.), o ativo e passivo remanescente e, consequentemente, os correspondentes direitos e obrigações foram transferidos para a Parparticipadas, tendo nessa altura sido anulada a participação financeira na BPN - Participações Financeiras, SGPS, Lda.; essas entidades apresentavam no seu passivo contas a pagar no montante de 17 526 milhares de euros que, no exercício de 2011, foram desreconhecidos por contrapartida de proveitos desse exercício, sem reunir as condições para tal; tendo em atenção a informação disponível à data, não é possível concluir quanto à exigibilidade desse montante e seu eventual impacto nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024, situação que constitui uma limitação ao âmbito e profundidade do trabalho; (iii) Em 18 de dezembro de 2023 ficou concluída a operação de liquidação do Banco Efisa, tendo o ativo e passivo remanescente e os correspondentes direitos e obrigações, sido transferidos para a Parparticipadas, com base no mapa de partilha à data das contas de liquidação do Banco Efisa (17 de outubro de 2023); decorrente desta operação, ocorreram em 2024, já na esfera da Parvalorem, reforços da provisão para processos judiciais em curso no montante de cerca de 9 milhões de euros, não sendo possível estimar, na presente data, o impacto dos restantes passivos contingentes, sendo que foi obtida autorização por Despacho da Tutela de 19 de janeiro de 2024, para prestar garantias no âmbito desse processo de liquidação do banco Efisa, num montante que ascende a cerca de 22 100 milhares de euros; esta situação configura uma limitação ao âmbito do trabalho;

(2) a seguinte incerteza material relacionada com a continuidade: conforme referido no relatório de gestão e na nota 2.7 do anexo às demonstrações financeiras: (i) o capital próprio da Parvalorem é negativo no montante de cerca de 4 866 134 milhares de euros; e (ii) os passivos correntes, incluindo financiamentos contraídos junto da Direção-Geral do Tesouro e das Finanças (DGTF) com vencimento em 2025, no montante de cerca de 5 363 000 milhares de euros, excedem significativamente os ativos correntes, pelo que não se encontra assegurada a obtenção dos recursos necessários para a liquidação das responsabilidades da Parvalorem exigíveis num período de 12 meses após a data do balanço; importa realçar que no âmbito do processo de reprivatização do Banco Português de Negócios, SA (BPN), acionista da Parvalorem, foi aprovada pelo Despacho n.º 825/11 – SETF de 3 de junho de 2011, a aquisição pelo Estado Português, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, da totalidade das ações representativas do capital social da Parvalorem, operação que se concretizou em fevereiro de 2012, passando desde 2011 a Parvalorem a integrar o Setor Institucional das Administrações Públicas, nos termos do código do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, tendo o Estado Português assumido diretamente todos os direitos e obrigações relacionados com a Empresa-mãe; desta forma, a capacidade da Parvalorem se manter em continuidade está dependente da manutenção do apoio financeiro do Estado Português, sendo convicção do Conselho de Administração da Parvalorem que este apoio será mantido; estes acontecimentos ou condições indicam que existe uma incerteza material que pode colocar dúvidas significativas sobre a capacidade da Parvalorem prosseguir em continuidade; e

(3) a seguinte ênfase: Conforme referido no relatório consolidado de gestão, no triénio 2025-2027 a Parvalorem pretende completar o caminho da concretização do objetivo de transformação da Empresa-mãe numa estrutura residual e promover a sua liquidação,

assegurando a gestão de alguns dos ativos que possam remanescer após o triénio; nesse sentido, relativamente à participada Imofundos, não tendo havido interessados no concurso público para a venda das unidades de participação detidas pela Parvalorem no fundo Imonegócios, em conjunto com a sociedade gestora Imofundos, a Empresa-mãe submeteu em maio de 2023, um pedido de autorização à Tutela para a fusão da Imofundos na Parvalorem, em paralelo com a liquidação do fundo, o qual foi aprovado em maio de 2024 mas não foi concretizado até à presente data, tendo sido, alternativamente, e com o objetivo de manter a estrutura da Parvalorem, e não adicionar mais ativos sob gestão direta, atendendo ao contexto do seu próprio Plano de liquidação, equacionada a liquidação da Imofundos, juntamente com uma operação de dação em pagamento das unidades de participação detidas pela Parvalorem no fundo Imonegócios e a entrega da sua gestão a uma entidade da esfera do Estado; esta operação aguarda autorização.

O referido documento mereceu a nossa concordância.

Em cumprimento do disposto no ofício circular n.º 255, de 24 de fevereiro de 2025, da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (atual Entidade do Tesouro e Finanças), constatámos o cumprimento das orientações legais vigentes para o Setor Empresarial do Estado, designadamente do cumprimento das orientações relativas às remunerações vigentes em 2024, aos gastos operacionais, adaptados nos termos estritamente necessários ao cumprimento do respetivo plano de atividade e orçamento aprovado, conforme o estipulado no n.º 7 do artigo 134.º do Decreto-Lei n.º 17/2024, de 29 de janeiro, e analisámos o Relatório do Governo Societário relativo ao ano de 2024, que inclui informação completa sobre as matérias reguladas no Capítulo II – Secção II do Decreto-Lei 133/2013, de 3 de outubro, diploma que aprovou o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, dando cumprimento ao estabelecido no artigo 54.º do mesmo diploma.

PARECER

Face ao exposto, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas nas reservas incluídas na certificação legal das contas, e tendo em conta o referido no relatório de gestão e na certificação legal das contas relativamente à continuidade das operações da Parvalorem, somos de parecer que as demonstrações financeiras consolidadas supra referidas e o relatório de gestão estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis, pelo que poderão ser aprovadas em Assembleia Geral de Acionistas.

Desejamos ainda manifestar ao Conselho de Administração, aos serviços da Sociedade e ao Revisor Oficial de Contas, BDO & Associados, SROC, Lda. o nosso apreço pela colaboração prestada.

Lisboa, 7 de julho de 2025

O Conselho Fiscal

Ana Maria Celestino Alberto dos Santos Costa Pereira
Presidente



Assinado por: Ana Maria
Celestino Alberto dos Santos
Costa Pereira
Identificação: 8105180855
Data: 2025-07-07 às 19:46:55

José Miguel Alecrim Duarte
Vogal

Assinado por: **José Miguel Alecrim Duarte**
Num. de Identificação: 08229930
Data: 2025.07.07 18:48:31+01'00'

Maria Onilda Maia Condeças Oliveira Sousa
Vogal



CHAVE MÓVEL
.....

Assinado por: **MARIA ONILDA MAIA CONDEÇAS
OLIVEIRA SOUSA**
Num. de Identificação: 06539296
Data: 2025.07.07 18:03:43+01'00'